



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 145

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.396 — DE 22 DE JUNHO DE 1942

Concede subvenções às linhas aéreas mantidas pela S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' concedida à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — "VARIG" — a subvenção anual de 1.400:000\$0 (mil e quatrocentos contos de réis) pela execução das diversas linhas aéreas mantidas por essa empresa no Estado do Rio Grande do Sul, inclusive as que estabelecem ligação com outros Estados, ou se estendam ao exterior do país.

Art. 2.º O pagamento dessa subvenção será efetuado em duas prestações iguais, nos meses de junho e novembro, à vista dos certificados expedidos pela Diretoria de Aeronáutica Civil e observadas as condições que forem estabelecidas no contrato de concessão a ser celebrado.

Art. 3.º Além das obrigações comuns aos concessionários de linhas aéreas, deverão constar desse contrato as seguintes:

a) A aplicação da subvenção será devidamente comprovada em tomada de contas regular, realizadas no mês de fevereiro de cada ano, apurando-se o movimento financeiro da empresa, durante o ano anterior, em todas as linhas e serviços.

b) O pagamento da primeira prestação anual da subvenção dependerá sempre da aprovação da tomada de contas referente ao exercício anterior.

c) Para gozar da subvenção concedida, a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — "VARIG" — deverá realizar um mínimo anual de 500.000 quilômetros de voo em todas as linhas componentes de sua rede aérea.

d) A S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandente — "VARIG" — deverá expandir as suas linhas atuais para estabelecer novos ramais em 1.943, providenciando afim de que a ligação Pelotas-Montevideo, com duas viagens semanais, seja iniciada em junho do corrente ano e mantida com regularidade, de acordo com os horários aprovados.

e) O material de voo deverá ser aumentado em relação ao existente em 31 de dezembro de 1941 e adquirido, pelo menos, um avião trimotor.

f) O contrato de concessão vigorará até 31 de dezembro de 1944, podendo ser prorrogado a juízo do Governo.

Art. 4.º No corrente ano, a subvenção de que trata o art. 1.º será paga nas épocas indicadas, à vista do certificado referido no art. 2.º, e será destinada a auxiliar a aquisição do material de voo.

Art. 5.º Fica aberto ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial de 1.400:000\$0 (mil e quatrocentos contos de réis), para atender no corrente exercício às despesas (Serviços e Encargos) com o pagamento da subvenção concedida pelo presente decreto-lei.

Art. 6.º Fica sem aplicação a dotação de 489:840\$0 (quatrocentos e oitenta e nove contos oitocentos e quarenta mil réis), consignada na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, s/c. n. 06 — Auxílios, Contribuições e Subvenções, 03 — Subvenções, 21 — Diretoria de Aeronáutica Civil, f) Navegação aérea Porto Alegre-Pelotas-Uruguaiana, do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica (Anexo n. 13, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.601 — DE 22 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Willy Goellner a comprar pedras preciosas
(Publicado no Diário Oficial de 11-2-1942)

RETIFICAÇÃO

No artigo único, onde se lê:

"...residente em Marques de Souza, município de Lageado, Estado de Mato Grosso,..."

Leia-se:

"...residente em Marques de Souza, município de Lageado, Estado do Rio Grande do Sul..."

DECRETO N. 9.452 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Gabriel Espada Tavares Leite a pesquisa carvão mineral no município de Siqueira Campos, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 22 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gabriel Espada Tavares Leite a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade de Lazaro Jacó dos Santos, situados no lugar denominado "Mato Preto" no distrito de Barbosas, do município de Siqueira Campos do Estado do Paraná, numa área de quatrocentos e oitenta e nove hectares e sessenta ares (489,60 Ha), delimitada por um polígono, tendo um dos seus vértices situado a distância de quinhentos e noventa metros (590 m), rumo magnético quarenta e sete graus e trinta minutos sudeste (47º 30' SE) do quilômetro oitenta e cinco (km 85) do Ramal de Paranapanema da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e oitenta metros (280 m), trinta e seis graus nordeste (36º NE); quatrocentos e oitenta metros (480 m), quatorze graus nordeste (14º NE); dois mil metros (2.000 m), três graus e trinta minutos nordeste (3º 30' NE); setecentos e cinquenta metros (750 m), cinquenta e cinco graus nordeste (55º NE); trezentos e setenta metros (370 m), oito graus e trinta minutos sudeste (8º 30' SE); setecentos e setenta metros (770 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE); mil e trezentos metros (1.300 m), quarenta e cinco graus sudeste (44º SE); três mil trezentos e vinte e cinco metros (3.225 m), quarenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (42º 30' SW) e seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), quarenta e sete graus noroeste (47º NW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis (2:450\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.507 — 22-6-42 — 67\$3)

DECRETO N. 9.499 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Fausto Machado a pesquisar mica e associados no município de Itamarandiba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fausto Machado a pesquisar mica e associados em terrenos ocupados por José Felix, situados no

(Continua na pág. 10.115.)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições do *Diário Oficial* serão fornecidos somente aos assinantes e mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Págs.
DECRETO-LEI N. 4.396, de 22 de junho de 1942.....	10113
DECRETO N. 8.601, de 22 de janeiro de 1942.....	10113
DECRETO N. 9.452, de 22 de maio de 1942.....	10113
DECRETO N. 9.499, de 27 de maio de 1942.....	10113
DECRETO N. 9.500, de 27 de maio de 1942.....	10115
DECRETO N. 9.503, de 27 de maio de 1942.....	10115
DECRETO N. 9.505, de 27 de maio de 1942.....	10115
DECRETO N. 9.506, de 27 de maio de 1942.....	10115
DECRETO N. 9.507, de 27 de maio de 1942.....	10115
DECRETO N. 9.508, de 27 de maio de 1942.....	10116
DECRETO N. 9.509, de 27 de maio de 1942.....	10116
DECRETO N. 9.510, de 27 de maio de 1942.....	10116
DECRETO N. 9.511, de 27 de maio de 1942.....	10116
DECRETO N. 9.513, de 28 de maio de 1942.....	10116
DECRETO N. 9.514, de 28 de maio de 1942.....	10117
DECRETO N. 9.515, de 28 de maio de 1942.....	10117
DECRETO N. 9.516, de 28 de maio de 1942.....	10117
DECRETO N. 9.517, de 28 de maio de 1942.....	10117
DECRETO N. 9.519, de 28 de maio de 1942.....	10117
DECRETO N. 9.520, de 28 de maio de 1942.....	10118
DECRETO N. 9.521, de 28 de maio de 1942.....	10118
DECRETO N. 9.522, de 28 de maio de 1942.....	10118
DECRETO N. 9.523, de 28 de maio de 1942.....	10118
DECRETO N. 9.773, de 22 de junho de 1942.....	10118
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 22 de junho de 1942	10119
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 17 e 22 de junho de 1942.....	10119
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de abril de 1942.....	10119
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 15 de junho de 1942..	10120
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de abril, 15 e 22 de junho de 1942.....	10120
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	10122
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	10122
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Serviço de Meteorologia.....	10122
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial; do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço Nacional do Teatro e do Ser. do Patri. Histórico e Artístico Nacional	10123
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	10128
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do senhor ministro, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, do Estado Maior do Exército e da Insp. Geral do Ensino do Exército	10134
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Conselho Nacional de Trânsito e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	10137
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Gabinete do senhor ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.....	10139
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10140
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Inspetoria; do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho.....	10140
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da E. de F. Central do Brasil..	10147
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10150
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10152
INSTITUTO NACIONAL DO MATE.....	10152
TERMOS DE CONTRATO.....	10153
EDITAIS E AVISOS.....	10157
SOCIEDADES.....	10173
ANÚNCIOS.....	10176

(Continuação da 1.^a página.)

lugar "Grotta Grande" na Serra Negra, distrito de Barreiras, município de Itamarandiba do Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta e quatro hectares (64 Ha), delimitada por um quadrado de oitocentos metros (800 m) de lado, tendo um vértice à distância de trezentos e cinquenta metros (350 m), rumo cinquenta graus noroeste (50° NW) da confluência dos córregos Água Limpa e Weber e cujos lados convergentes nesse vértice tem os seguintes rumos magnéticos: quarenta graus nordeste (40° NE) e cinquenta graus sudeste (50° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e quarenta mil réis (640\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.508 — 22-6-42 — 44\$9)

DECRETO N. 9.500 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Maria de Mello Rocha Costa Rodrigues a pesquisar cristal de rocha no município de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Maria de Mello Rocha Costa Rodrigues a pesquisar cristal de rocha numa área de nove hectares e quarenta e cinco ares (9,45 Ha) situada no município de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal fechada que começa na confluência dos córregos "Jatobá" e "Capão dos Porcos" e cujos lados, a partir desse ponto, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e dez metros (310 m) e setenta e cinco graus nordeste (75° NE), duzentos metros (200 m) e quinze graus noroeste (15° NW), quatrocentos e oitenta e cinco metros (485 m) e setenta e cinco graus sudoeste (75° SW), cento e trinta e cinco metros (135 m) e quinze graus sudeste (15° SE), do eixo do córrego Jatobá, até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.509 — 22-6-42 — 46\$9)

DECRETO N. 9.503 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Cosmo Giovanni Scattone a pesquisar barro silicoso e associados no município de Guarulhos, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Cosmo Giovanni Scattone a pesquisar barro silicoso e associados em uma área de vinte e três hectares (23 Ha), em terras de sua propriedade, no lugar denominado "Sítio da Terra Preta" ou do "Taboão", no município de Guarulhos do Estado de São Paulo, área essa delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a quarenta e cinco metros (45 m), na direção magnética de quinze graus e trinta minutos sudoeste (15°30' SW) da ponte existente na estrada que liga Guarulhos a Taboão sobre o córrego do Taboão e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), vinte e três graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (23° 45' SW) e quatrocentos e sessenta metros (460 m), sessenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudeste (65° 45' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e trinta mil réis (230\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.510 — 22-6-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.505 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Lafaiete França de Carvalho a pesquisar cristal de rocha no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lafaiete França de Carvalho a pesquisar cristal de rocha em terrenos de sua propriedade situados na fazenda Lontra no distrito de Inhauma do município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais numa área de vinte hectares (20 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de quinhentos e vinte metros (520 m), rumo magnético oitenta e três graus sudoeste (83° SW) do entroncamento das estradas de rodagem Cachoeira-Paraopeba e Sete Lagoas-Paraopeba e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), dez graus sudoeste (10° SW) e duzentos e cinquenta metros (250 m) oitenta graus sudeste (80° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.511 — 22-6-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.506 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Tyyne Hilma Saarva a pesquisar argila no município de Iguassu do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Tyyne Hilma Saarva a pesquisar argila em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado "Vila São Luiz", Estação de Caxias, município de Iguassu do Estado do Rio de Janeiro, numa área de um hectare e quarenta ares (1,40 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um vértice à distância de cento e quarenta e cinco metros (145 m) do rumo sessenta e seis graus nordeste (66° NE) do ponto de cruzamento dos eixos da Avenida Brasil com a rua São Francisco e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitenta e dois metros (82 m) rumo sessenta e quatro graus nordeste (64° NE) e cento e setenta e quatro metros (174 m) rumo vinte e dois graus sudeste (22° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.512 — 22-6-42 — 46\$9)

DECRETO N. 9.507 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Cândido Alves da Silva a pesquisar cristal de rocha no município de Paraopeba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Cândido Alves da Silva a pesquisar cristal de rocha numa área de cem hectares (100 Ha) no lugar denominado "Guache", distrito e município de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um contorno mistilíneo, assim definido: parte-se da confluência do córrego Grotinha ou Grota D'água ou Capão do Guache com o córrego do Guache, descendo por este até a barra do córrego Grota da Divisa do Buriti Grande e deste ponto seguindo a poligonal cujos lados tem os seguintes comprimentos e direções: trezentos e quarenta metros (340 m), seis graus e trinta minutos sudoeste (6° 30' SW); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64° 30' SW); trezentos e noventa metros (390 m), norte (N) e deste ponto sobe-se pelo córrego Grotinha até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.513 — 22-6-42 — 46\$9)

DECRETO N. 9.508 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Ettore Rossi a pesquisar manganês e associados no município de Amargosa do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ettore Rossi a pesquisar manganês e associados em terrenos pertencentes a Rachel Vaz de Almeida, situados no lugar denominado Tauá, município de Amargosa, do Estado da Bahia, numa área de cem hectares (100 Ha) delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, tendo um vértice a duzentos e quinze metros (215 m) no rumo magnético de oitenta e três graus noroeste (83º NW) da barra do riacho Tauá no rio Ribeirão e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes rumos magnéticos: sete graus sudoeste (7º SW) e oitenta e três graus sudeste (83º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.514 — 22-6-42 — 43\$9).

DECRETO N. 9.509 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Frederico Jafet a pesquisar carvão mineral no município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Frederico Jafet a pesquisar carvão mineral em uma área de mil hectares (1.000 Ha) no município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice à distância de mil e oitenta metros (1.080 m), rumo vinte e sete graus sudoeste (27º SW) da confluência do Rio das Águas Negras com o Ribeirão Lageado e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações: três mil e duzentos metros (3.200 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (45º 30' NE); três mil quinhentos e sessenta metros (3.560 m), quarenta e quatro graus e quinze minutos sudeste (44º 15' SE); três mil e seiscentos metros (3.600 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58º SW) e dois mil e oitocentos metros (2.800 m), trinta e sete graus noroeste (37º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.515 — 22-6-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.510 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Costa a pesquisar cristal de rocha no município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Costa a pesquisar cristal de rocha em duas áreas situadas nos imóveis denominados "Morro da Boa Vista" e "Capão do Poço", município de Sete Lagoas do Estado de Mi-

nas Gerais, e assim definidas: a primeira tem quarenta e cinco hectares (45 Ha) e é delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos e oitenta e um metros (581 m), na direção oitenta e dois graus sudoeste (82º SW) magnético, do quilômetro três (Km 3) da rodovia Sete Lagoas-Jequitibá e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos metros (900 m) e trinta e nove graus e trinta minutos noroeste (39º 30' NW); quinhentos metros (500 m), cinquenta graus e trinta minutos sudoeste (50º 30' SW); a segunda tem quarenta e dois hectares (42 Ha) e é também delimitada por um retângulo que tem um vértice a novecentos e setenta metros (970 m), na direção trinta e nove graus noroeste (39º NW) magnético, da mesma origem acima referida e cujos lados adjacentes a esse vértice tem setecentos metros (700 m) e rumo sessenta e quatro graus e vinte e cinco minutos nordeste (64º 25' NE) magnético, seiscientos metros (600 m) e rumo vinte e cinco graus e trinta e cinco minutos noroeste (25º 35' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e setenta mil réis (870\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.516 — 22-6-42 — 56\$1)

DECRETO N. 9.511 — DE 27 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Roberto Jafet a pesquisar manganês, ferro e associados no município de Barbacena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Roberto Jafet a pesquisar manganês, ferro e associados numa área de cinquenta e cinco hectares (55 Ha) situada no lugar denominado Pente Nova, distrito de Sítio, do município de Barbacena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a quatrocentos e cinquenta metros (450 m), na direção setenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (75º 30' NW) da foz do córrego "Pedra Branca", afluente do rio "Fundo" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes rumos e comprimentos: sessenta e três graus sudoeste (63º SW) e seiscientos e setenta e cinco metros (675 m), oitenta e três graus sudoeste (83º SW) e setecentos e setenta e seis metros (776 m), doze graus noroeste (12º NW) e trezentos e quarenta metros (340 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE) e mil quatrocentos e trinta metros (1.430 m), doze graus sudeste (12º SE) e trezentos metros (300 m).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.517 — 22-6-42 — 50\$0)

DECRETO N. 9.513 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Ramiro Ferreira Souto a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ramiro Ferreira Souto a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos ocupados por Bento Rodrigues da Paixão, situados no lugar denominado "Vertente do Ribeirão da Onça", distrito e município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, numa área de setenta hectares (70 Ha) delimitada por um polígono tendo um dos vértices situados à distância de trezentos e setenta metros (370 m), rumo magnético cinquenta e oito graus nordeste (58º NE) da confluência dos córregos "Quebra Rabo" e da "Jaboticaba" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setecentos e trinta e oito metros (738 m), Norte (N); duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (217,50 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (78º 30' SW); quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros (537,50 m), setenta e dois graus noroeste (72º NW); cento e setenta e três metros (173 m), Oeste (W); oitocentos e cinquenta metros (850 m), Sul (S); e novecentos metros (900 m), Leste (E), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos mil réis (700\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.518 — 22-6-42 — 55\$1)

DECRETO N. 9.514 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Raul Alvares da Silva Campos, a pesquisar cristal de rocha e associados, no município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raul Alvares da Silva Campos, a pesquisar cristal de rocha e associados numa área de cento e vinte hectares (120 Ha), situada no lugar denominado "Sapesal e Retiro", município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil cento e cinquenta metros (1.150m), na direção trinta e nove graus e trinta minutos noroeste (39.º 30' NW) magnético, do cruzeiro existente junto á capela da "Cruz do Monte" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e quinhentos metros (1.500m) e quarenta e nove graus e trinta minutos noroeste (49.º 30' NW) oitocentos metros (800m), e quarenta graus e trinta minutos nordeste (40.º 30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.519 — 22-6-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.515 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alcibiades Alves de Almeida a pesquisar manganês, no município de Santo Antônio de Jesus, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alcibiades Alves de Almeida a pesquisar manganês numa área de quinhentos hectares (500 Ha) situada no município de Santo Antônio de Jesus, do Estado da Bahia e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e noventa e nove metros (199m), na direção oitenta e sete graus noroeste (87º NW), da confluência dos rios "Amanio" e "Mota" e os lados adjacentes a esse vértice dois mil e quinhentos metros (2.500m), e rumo trinta e três graus sudeste (33º SE); dois mil metros (2.000m) e rumo cinquenta e sete graus sudoeste (57º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco contos de réis (5:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.520 — 22-6-42 — 43\$9)

DECRETO N. 9.516 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alcibiades Alves de Almeida a pesquisar manganês, no município de Aratuípe, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alcibiades Alves de Almeida a pesquisar manganês numa área de cem hectares (100 Ha) situada no mu-

nício de Aratuípe, do Estado da Bahia e delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, tendo um vértice a vinte metros (20 m), na direção oitenta e três graus e trinta minutos sudeste (83º 30' SE), da confluência dos riachos "Cana" e "Urubú" e os lados adjacentes a esse vértice rumos sessenta e três graus e trinta minutos nordeste (63º 30' NE) e vinte e seis graus e trinta minutos sudeste (26º 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.521 — 22-6-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.517 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Raymundo de Freitas a pesquisar cristal de rocha e associados, no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raymundo de Freitas a pesquisar cristal de rocha e associados numa área de vinte e quatro hectares (24 Ha) situada na fazenda "Santa Bárbara", município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice na confluência dos córregos "Brejo" e "Capão" e os lados adjacentes a esse vértice: oitocentos metros (800m) no rumo de oitenta e cinco graus sudoeste (85º SW) e trezentos metros (300m) no rumo de cinco graus noroeste (5º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.522 — 22-6-42 — 42\$2)

DECRETO N. 9.519 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Aurino Ferreira a pesquisar cobre no município de Bocaiúva do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aurino Ferreira a pesquisar cobre numa área de quatrocentos e cinquenta hectares (450 Ha) situada no lugar denominado "Perau" distrito de Paraná do município de Bocaiúva do Estado do Paraná e delimitada por um retângulo que tem um vértice a oitenta metros (80 m), na direção setenta graus sudeste (70º SE), da confluência do arroio "Barreiros" e "Ribeirão Grande" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem três mil metros (3.000 m) e rumo Sul (S); mil e quinhentos metros (1.500 m) e rumo Leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.523 — 22-6-42 — 42\$8).

DECRETO N. 9.520 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Souza Vianna a pesquisar carvão mineral no município de São Jerônimo do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Souza Vianna a pesquisar carvão mineral numa área de cento e cinquenta hectares (150 Ha) situada nas posses denominadas "Espigão Alto", "Espigão do Fação" e "Espigão da Laranja Azeda", distrito de Caeté, município de São Jerônimo, Estado do Paraná, delimitada por um polígono que tem um vértice distante mil metros (1.000 m) rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos noroeste (50° 30' NW) da confluência do Ribeirão do Pelame com o Rio Alecrim e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos metros (400 m), setenta e seis graus e trinta minutos noroeste (76° 30' NW); trezentos e trinta e cinco metros (335 m), sessenta graus e trinta minutos noroeste (60° 30' NW); quinhentos e quarenta metros (540 m), setenta e oito graus e trinta minutos noroeste (78° 30' NW); oitocentos metros (800 m), oitenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (87° 30' SW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), dois graus e trinta minutos noroeste (2° 30' NW); mil oitocentos e cinquenta metros (1.850 m), oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (87° 30' NE) e mil e cem metros (1.100 m), dois graus e trinta minutos sudeste (2° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e cinquenta mil réis (750\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.524 — 22-6-42 — 56\$1).

DECRETO N. 9.521 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Gentil Pereira Lima a pesquisar manganês e associados no município de Lagoa Dourada do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gentil Pereira Lima a pesquisar manganês e associados numa área de dezessete hectares (17 Ha) situada na fazenda "Cortume", município de Lagoa Dourada do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a cinquenta metros (50 m), na direção trinta e cinco graus nordeste (35° NE) magnético da confluência dos córregos "Buraco Fundo" e "Pau de Cedro" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e cinquenta metros (850 m) e quarenta e um graus noroeste (41° NW); duzentos metros (200 m) e quarenta e nove graus sudoeste (49° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e setenta mil réis (170\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.525 — 22-6-42 — 44\$9).

DECRETO N. 9.522 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Maria José Lacerda a pesquisar cristal de rocha no município de Diamantina do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Maria José Lacerda a pesquisar cristal de rocha em terrenos de propriedade de Germana Lacerda de Oliveira, situados na fazenda denominada "Buriti", no distrito de Campinas de São Sebastião, do município de Diamantina do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um polígono tendo

um dos seus vértices situado à distância de duzentos e cinquenta metros (250 m) rumo magnético trinta e dois graus e trinta minutos sudoeste (32° 30' SW); do entroncamento das estradas de rodagem Inhaí — Montes Claros e Diamantina — Montes Claros e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e quarenta metros (440 m), setenta graus noroeste (70° NW); duzentos metros (200 m), vinte graus e trinta minutos sudoeste (20° 30' SW); quinhentos e noventa metros (590 m), setenta graus sudeste (70° SE); cento e setenta metros (170 m), trinta e nove graus nordeste (39° NE); dois mil e cinquenta metros (2.050 m), quatorze graus nordeste (14° NE); cento e noventa metros (190 m), sessenta e dois graus e trinta minutos noroeste (62° 30' NW) e dois mil e cinquenta metros (2.050 m), quatorze graus sudoeste (14° SW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.526 — 22-6-42 — 61\$2).

DECRETO N. 9.523 — DE 28 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Waldemar Vale de Meneses a pesquisar quartzo e associados no município de Bocaiuva do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Waldemar Vale de Meneses a pesquisar quartzo e associados em terras do imóvel "Fazenda do Capão" situadas no distrito de Olhos d'água, município de Bocaiuva do Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e sessenta hectares (360 Ha), limitada por um polígono tendo um vértice à distância de duzentos e noventa metros (290 m), rumo dezenove graus e quarenta e cinco minutos nordeste (19° 45' NE) da confluência dos córregos da Lage e Santo Antonio e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e oitenta metros (1.280 m), cinquenta e cinco graus e quinze minutos noroeste (55° 15' NW); três mil cento e vinte e cinco metros (3.125 m), cinquenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (55° 45' SW); novecentos metros (900 m), trinta e quatro graus sudeste (34° SE); três mil e seiscentos metros (3.600 m), sessenta graus e trinta minutos nordeste (60° 30' NE), fechando-se o perímetro.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos e seiscentos mil réis e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.527 — 22-6-42 — 50\$0).

DECRETO N. 9.773 — DE 22 DE JUNHO DE 1942

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista do Museu Nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista do Museu Nacional, aprovadas pelo decreto n. 8.518, de 31 de dezembro de 1941, ficam substituídas pelas que se encontram anexas a este decreto.

Art. 2.º A despesa na importância de 326:400\$0 (trezentos e vinte e seis contos e quatrocentos mil réis), será atendida pela dotação orçamentária própria, constante da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO — EDUCAÇÃO E SAÚDE

REPARTIÇÃO — MUSEU NACIONAL

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Arquivista	IX	500\$0	6:000\$0
3	Artífice	VII	400\$0	14:400\$0
1	Artífice	VIII	450\$0	5:400\$0
1	Artífice	IX	500\$0	6:000\$0
1	Artífice	X	550\$0	6:600\$0
1	Artífice	XI	600\$0	7:200\$0
2	Bibliotecário	VII	400\$0	9:600\$0
4	Conservador de Museu	XIII	700\$0	33:600\$0
5	Conservador Auxiliar	VII	400\$0	24:000\$0
3	Conservador Auxiliar	VIII	450\$0	16:200\$0
1	Conservador Auxiliar	IX	500\$0	6:000\$0
1	Conservador Auxiliar	X	550\$0	6:600\$0
1	Conservador Auxiliar	XI	600\$0	7:200\$0
1	Desenhista	IX	500\$0	6:000\$0
1	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	4:800\$0
1	Auxiliar de Escritório	VIII	450\$0	5:400\$0
1	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	6:000\$0
1	Auxiliar de Escritório	X	550\$0	6:600\$0

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	7:200\$0
1	Fotógrafo	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Fotógrafo Auxiliar	VI	350\$0	4:200\$0
1	Naturalista	IX	500\$0	6:000\$0
1	Naturalista	X	550\$0	6:600\$0
1	Naturalista	XI	600\$0	7:200\$0
1	Naturalista	XII	650\$0	7:800\$0
1	Naturalista	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Servente	V	300\$0	3:600\$0
1	Servente	VII	400\$0	4:800\$0
2	Tradutor	XIII	700\$0	16:800\$0
42				258:600\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

1	Desenhista	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Escriturário	XIV	800\$0	9:600\$0
2	Naturalista	XVII	1:100\$0	26:400\$0
1	Naturalista	XXI	1:500\$0	18:000\$0
1	Servente	VIII	450\$0	5:400\$0
6				67:800\$0

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.676-42, do Ministério dos Negócios da Aeronáutica,

Juliano José Cardoso, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério dos Negócios da Aeronáutica.

NOMEAR:

O Coronel Aviador — Altahyr Eugenio Rozsanyi — para Sub-Diretor do Ensino da Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronáutica, cargo que já exerce interinamente.

Chefe do Estado Maior da 5.ª Zona Aérea, o Coronel Aviador — Bento Ribeiro Carneiro Monteiro.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Aviadores, a Coronel Aviador, o Tenente Coronel Aviador — Armando Pinheiro de Andrade.

A Tenente Coronel Aviador o Major Aviador — Gabriel Grun Moss.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra b, do art. 143 e letra a, do art. 144, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Sub-Oficial Aviador — Gratuliano Ximenes de Oliveira com as vantagens estabelecidas pelos artigos 253 e 257 do decreto-lei n. 4.162 de 9 de março de 1942.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Nos termos do art. 2.º, do decreto-lei n. 1.794, de 22 de novembro de 1939:

O Diretor, padrão O, do Serviço Florestal, Alfeu Domingues da Silva para fazer parte do Conselho Nacional de Proteção aos Índios como representante do Serviço Florestal.

DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Orlando Figueiró, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Aureliano da Costa Araújo.

Luiz Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Achilhões Guimarães.

Braulio Romualdo da Silva para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Nivaldo David de Freitas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Celencino da Silva Lisboa, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Oscar Carneiro Ramos Azevedo.

Alvaro de Souza Sampaio Viana, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antonia de Araújo.

Antonio Peixoto de Lima, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei, n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Oswaldo Monteiro de Barros.

Anibal dos Reis Lyrio, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da

Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Paulo Monteiro de Barros.

Maria José Moreira Soares, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Francisco Antonio da Costa.

Wolkmar Matos Schelec, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Arlindo Cunha.

Isolina Rodrigues Lima Monção Soares, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Felcissimo da Cruz Fernandes.

Lucia Saldanha da Gama Bascelar, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Graciema Montenegro.

Palmyra da Silva Freitas, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de João Armando Iseti.

Gerardo Magela da Silva Cunha, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Nestor Aguiar Menezes.

Guimar Barbosa do Amaral, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Iguês Miranda Parize.

Gilseno Pinto Atias, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Coelho de Souza Pereira.

Joaquim José da Silva, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alaide Pinto.

Marcos Fioravante de Almeida, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145,

de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de José Duarte dos Santos.

Itala Estrela, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Orlando da Mota e Silva Junior

Iberê Carlos Gomes Pinto, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Paulo Antonio da Silva.

Nelson da Cunha Marelin, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Yolanda Seccioso de Sá.

Marta Bittencourt, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Clotilde Roman.

Jadyr Freire Ribeiro, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ottoniel Rocha.

Lincoln de Carvalho, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aryclêa Teixeira Guedes Pinto.

Hilda Medeiros da Silva Lisboa, do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Oswaldo Braga.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 32.233, de 1940, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Que a aposentadoria de que trata o decreto de 31 de dezembro de 1940, em virtude do qual foi aposentado Raimundo Teixeira Calado no cargo de Coletor das Rendas Federais em Turiassú (5.ª classe), no Estado do Maranhão, é com fundamento no artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não no item II, como foi no mesmo mencionado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1942

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Leonardo Izidro Polydoro do cargo da classe I da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antenor Jacintho de Almeida.

Feliciíssimo Petrola do cargo da classe H da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonardo Izidro Polydoro.

Carmelio da Silva do cargo da classe G da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pereira da Silva.

Antonio Fernandes Coelho do cargo da classe G da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jayme Pinto Ferro.

Waldemar da Silva Paula do cargo da classe F da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carmelio da Silva.

Ismael Teixeira do cargo da classe F da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Fernandes Coelho.

Durvalino José Rodrigues do cargo da classe E da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar da Silva Paula.

Alfredo Bello dos Santos do cargo da classe E da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ismael Teixeira.

Argemiro Gonzaga do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Eulina Monteiro da Silva Sardinha.

Manoel de Souza Neves do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Adelina de Jesus Louzão Silva.

Gastão de Oliveira Braga do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Edith Alvarenga Navarro.

Miguel Archanjo da Cruz do cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Lindolpho Quintanilha.

Sebastião Miguel Vieira do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da transferência de Mario Vargas de Souza.

Aristides Clodoaldo Nunes Menucci do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Argemiro Gonzaga.

Sebastião Roberto Schneider do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel de Souza Neves.

Oswaldo Paulo Theodoro do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Archanjo da Cruz.

Sebastião dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira,

vago em virtude do falecimento de Gabriel Soares de Oliveira.

João Pedro Mendes do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril de 1942.

João Pires do cargo da classe F da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril de 1942.

João Mamede Pires do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril de 1942.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

José Pereira da Silva do cargo da classe H da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José de Castro Menezes Carvalho.

Jayme Pinto Ferro do cargo da classe H da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mario da Silva Cruz.

Carlos Mathias Ferreira do cargo da classe G da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Feliciíssimo Petrola.

Francisco Mendes de Faria do cargo da classe F da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Mathias Ferreira.

Alvaro Raymundo Goulart do cargo da classe E da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Ernesto de Souza Mello.

Antonio Campinho do cargo da classe E da carreira de Cabineiro de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Mendes de Faria.

Hildebrando de Souza Barros do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Olyntho Satyro Alvim.

Gilberto Joppert Vallim do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Arminio José de Moraes.

Francisco Marinho Bandeira de Mello do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gastão de Oliveira Braga.

Carlos de Alvear e Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da demissão de Oswaldo Lacé Brandão.

João Vianna da Fonseca do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro VIII — Parte

Permanente — da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril de 1942.

João Antonio dos Santos do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n. 4.255, de 15 de abril de 1942.

Cicero Lopes Pedrosa do cargo da classe E da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pires.

Americo José dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cicero Lopes Pedrosa.

Napoléon Marques, do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Americo José dos Santos.

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Numa Pompilio Correia da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas vago em virtude da promoção de Heitor de Andrade Lima.

DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Ribeiro Dantas para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão F, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 3.254, de 9 de maio de 1941.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sady Guerra, ocupante do cargo, em comissão, de Ajudante de tesoureiro, padrão E, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro do Departamento dos Correios e Telégrafos, padrão F do mesmo Quadro, Parte e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Celestino Faria, em virtude de licença para tratar de interesses particulares.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.699, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antenor José de Souza, no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Su-

plementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.997, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edmundo de Almeida Monte, no cargo da classe N da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.717, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hugolino de Souza Mello, no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.761, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Julio Cardoso, no cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.650, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro da Costa Brittes, no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.718, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Victor Vidal, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.382, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ary Gesteira Marques no cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.768, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Irio Assis Pinheiro no cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.166, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria da Gloria Martins no cargo da classe E da carreira de Escrivário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.149, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio Coelho de Moura no cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.714, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Rodrigues de Araujo Gama no cargo da classe G da carreira de Escrivário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.657, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José de Oliveira Castro no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.853, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Pompeu Uruitá de Jesus Britto no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.947, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A João Mendonça Araujo do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Martinez, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Silvia Gomes.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.157, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 23 de fevereiro de 1942, que nomeou Maria das Dores Aguiar para exercer o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.394, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 25 de janeiro de 1941, que nomeou Vicente Pereira de Rezende para exercer o cargo da classe E, da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Antonio Luiz Godoy.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.806, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hezir Van Der Brook do cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.179 — Em 17 de junho de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Educação e Saúde propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a melhoria de salário de Herbert Franzoni Berla, da referência XII para XIII, da série funcional de Naturalista-auxiliar, em vaga existente na tabela de extranumerários mensalistas do Museu Nacional.

2. Este Departamento, examinando o assunto, verificou não ser possível o atendimento da proposta, tendo em vista que o decreto-lei número 4.335, de 25 de maio último, suprimiu a série funcional de Naturalista-auxiliar das tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista da União.

3. A nova situação criada pelo decreto-lei n. 4.335, a que se refere o item anterior, exige a alteração da tabela de mensalista do Museu Nacional de modo a ajustá-la às suas determinações.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a nova tabela numérica de pessoal extranumerário mensalista do citado estabelecimento, acompanhada da relação nominal correspondente e do projeto de decreto necessário à sua aprovação e de opinar contrariamente à proposta confida no item 1 desta exposição de motivos pelas razões aduzidas no item 2.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 17-6-42. G. VARGAS. (Assinado decreto n. 9.773 — em 22-6-42).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.151 — Ministério da Educação — Admissão de Trajano Carvalho de Mendonça na função de assistente de ensino XVII da Escola Nacional de Química.

N. 1.155 — Ministério do Trabalho — Admissão de José Varela na função de praticante de escritório VI da Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina.

N. 1.156 — Ministério da Fazenda — Admissão de Carlos Calero Rodrigues, Vicente Ferrer Correia Lima, Francisco das Chagas Melo, João Manuel Rocha Matos, Antônio Barante dos Santos, Luciano de Figueiredo Mesquita e Joaquim Catunda Araujo nas funções de assistente de orçamento XIX, XVIII, XVII, XVI, XV, XIV e XV, respectivamente, para a Comissão de Orçamento.

Divisão de Organização e Coordenação

Retificação da escala de férias do pessoal lotado na Divisão de Organização e Coordenação, publicada no *Diário Oficial* de 9 de março de 1942.

a) Funcionários:

1. Kleber Augusto de Moraes — De 29 de junho a 18 de julho.
2. Newton Correia Ramalho — De 29 de junho a 18 de julho.
3. Isnard Garcia de Freitas — De 29 de junho a 18 de julho.
4. Alberto de Abreu Chagas — De 13 de julho a 1 de agosto.
5. Osvaldo Simões Correia — De 24 de julho a 12 de agosto.
6. Estela Vilá Pitaluga — De 8 a 27 de setembro.
7. Hamilton Beltrão Pontes — De 5 a 24 de outubro.

8. José Maria dos Santos Araujo Cavalcanti — De 12 a 31 de outubro.
9. Arnaldo Guimarães de Melo — De 30 de novembro a 19 de dezembro.
10. Maria do Carmo Maia e Almeida — De 30 de novembro a 19 de dezembro.
11. Celso de Magalhães — De 12 a 31 de dezembro.

b) Extranumerários:

1. Hésio Kleber Fernandes Pinheiro — De 6 a 25 de julho.
2. Maria Dulce Borges Lins — De 12 a 31 de outubro.
3. Maria José Maioli de Souza — De 30 de novembro a 19 de dezembro.
4. Nanci Guimarães de Carvalho — De 30 de novembro a 19 de dezembro.
5. Ibaní da Cunha Ribeiro — De 9 a 28 de dezembro.
6. José Veiga — De 12 a 31 de dezembro.

Rio, em 22 de junho de 1942. — Moacyr Briggs, diretor da D.C.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 5.008-42 — João Castaldi — Pedido de readmissão.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto. Submeto, assim, o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda.

Em 19-6-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 2.896-42 — Cesar Reis de Caltanhede Almeida — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo o processo à D. P. E., esclarecendo que, em face da informação prestada pela E. N. E., por intermédio da U. B., esta Divisão nada tem a objetar à proposta que deverá ser feita, entretanto, com observância das disposições vigentes.

D. F., 20-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.054-42 — Gelson de Avelar Veloso — Pedido de admissão.

Despacho: Ao S. R. P. 2, para apreciar a possibilidade da admissão do requerente na função de praticante de tráfego.

D. F., 20-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.115-42 — Maria Edice de Lavôr — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Solicite a audiência da D. P. V.

D. F., 20-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.146-42 — Angelina Beltrão dos Santos Dias — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Encaminho à D. P. E., para que seja feita a proposta de aproveitamento de que se trata, na forma da lei.

D. F., 20-6-42. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 5.030-42 — Guiomar Ramalho Moraes, Etelvina Padron Silva e Maria José Reis Brenner pedem permissão para a inscrição de candidatos do sexo feminino na prova de habilitação para Assistente de Organização deste Departamento.

Despacho: Foi permitida a inscrição de candidatos do sexo feminino. — Arquite-se. D.S. do D.A.S.P., em 19 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 5.246-42 — Elias Antonio Markzel solicita inscrição no concurso para postalista, independente de idade fixado para o referido concurso.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração APOSTILAS

Os nomes dos técnicos de administração, interinos, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Marina Amaral Soares Brandão e Guanaira Irecê Bruno, nomeados por decreto de 17 do corrente mês, foram retificados, por apostilas exaradas nos mesmos decretos, em virtude de erro e omissão neles contidos, porquanto esses nomes são, respectivamente, Marina Amaral Gomes Brandão e Guanaira Irecê Bruno de Queiroz.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 20 de junho de 1942

Requerimentos:

Leonidas Xavier de Freitas, extranumerário-mensalista, radiotelegrafista XIII, solicitando dispensa da referida função. — Sim. Faça-se o expediente.

Virgília Juracy Vasconcellos da Fontoura Pereira, solicitando dispensa da função de auxiliar de escritório VIII, extranumerário-mensalista. — Sim. Faça-se o expediente.

Ivan Espirito Santo Cardoso, reservista de 2.ª categoria do Exército Nacional, solicitando transferência para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Sim.

Pedro Ferreira Netto, T. A. B., segunda classe, solicitando sua permanência no Ministério da Aeronáutica. — Indefiro, em face das informações.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

M. A. — D. A. — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G. M. 540

Em 9 de junho de 1942

Tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar o diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral a por à disposição do diretor da Divisão de Águas, no Banco do

Brasil, a importância de 233:400\$0, destacada da verba de 3.127:200\$0, aberta ao Departamento Nacional de Produção Mineral deste Ministério pelo decreto-lei n. 3.683, de 2 de outubro de 1941.

Com o beneplácito ora pedido a V. Excia., o diretor da Divisão de Águas poderá movimentar o crédito em causa, de acordo com as necessidades dos estudos de energia hidráulica relacionados ao aproveitamento dos minérios de níquel de São José do Tocantins, Goiás e de Livramento, em Minas Gerais, com a obrigação para o mesmo diretor de apresentar, trimestralmente, balancetes das despesas efetuadas e, no fim do ano, circunstanciado relatório dos estudos, a ser levado à superior apreciação de V. Excia.

Um perfeito estudo econômico do bom aproveitamento do minério de níquel exige o es-

tudo das forças hidráulicas da região ou daquela para onde deva ser transportado o minério, afim de ser beneficiado. A metalurgia do níquel dispense grande potencial hidro-elétrico.

Como se trata de assunto relacionado ao suprimento do mineral estratégico, necessário à defesa nacional, também objeto dos compromissos resultantes da política do pan-americanismo, acredito que se trata de assunto de conveniência pública e, pois, rogo a V. Excia. se digne considerá-lo. — *Apolonio Salles*.

S. C. 20.024-42.

Autorizado — Em 16-6-942. — G. VARGAS.

N. 1.184 — Gabinete Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submete o Sr. ministro da Agricultura à consideração de V. Excia. um projeto de decreto-lei que abre o crédito suplementar de 400\$0 em reforço da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério de que é titular, como segue:

Verba 2 — Material

Consiguação III — Diversas despesas

S/c. n. 42 — Telefones, telefonemas, radiogramas e portes de correio
17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios 400\$0

2. Alega a exposição ministerial que o orçamento consigna em favor do referido Conselho, para as despesas em apreço, a dotação de 600\$0, enquanto o Conselho despende anual-

mente, só com despesas de telefones, 838\$8. ou sejam 69\$9 mensais.

3. O assunto foi examinado pela Comissão de Orçamento, que verificou a necessidade da suplementação pedida, sugerindo, porém, a conveniência de

“um completo relacionamento o justificação das despesas desta espécie, para que, com um só ato, sejam resolvidos todos os pequenos créditos necessários à boa execução orçamentária.”

4. Estando de acordo com esse parecer, cumpre-me ao submeter o assunto à deliberação de V. Excia., opinar pela restituição do processo ao Ministério de origem, para os fins indicados.

5. V. Excia., todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1942. — *A. de Souza Costa*.

S. C. 15.992-42.

Aprovado. Em 17-6-942. — G. VARGAS.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

Fenelon Joaquim do Livramento. — Compareça à Secretaria.

Ismar Pereira Lago. — Compareça à Secretaria.

Alberto Luiz Simonin de Mattos. — Certifique-se.

Dia 23 de junho de 1942

Ayres Ferreira dos Santos. — Compareça à Secretaria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 55.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos dez dias do mês de junho de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de oito de junho corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva:

1 — Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Orfanato Santa Isabel, de Petrópolis, Rio de Janeiro (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Orfanato São José, do Distrito Federal, (auxílio para 1943). — Aprovado.

4 — Santa Casa de Misericórdia, de São Carlos, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira:

1 — Hospital Dona Balbina da Irmandade d. Misericórdia, de Porto Ferreira, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Creche Menino Jesus, de Belo Horizonte, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator, votando a senhor Stela de Faro apenas pela conclusão.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1 — Associação de Caridade, de Pouso Alegre, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Asilo São Vicente de Paulo, de Itatiba, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Matão, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Sociedade da Velhice Desemparedado, de Estância, Sergipe, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Escola de Agronomia do Maranhão, de São Luiz, (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Associação das Damas de Caridade, de São José dos Campos, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

4 — Escola Doméstica Santa Terezinha, de Pouso Alegre, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro:

1 — Externato São José, de São José dos Campos, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Associação de Caridade — Maternidade, de Rio Negro, Paraná, (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e Maria, de Barbacena, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Escola Nova de Música, de Salvador, Bahia, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Canavieiras, Bahia, (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Santa Casa de Misericórdia, São José, de Cachoeira, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataúlpho Napoléon de Paiva*, presidente.

ATA DA 56.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos quinze dias do mês de junho de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e

aprovada a ata da sessão de dez de junho corrente. Na hora do expediente, a senhora Eugénia Hamann, depois de referir-se à notícia, que a imprensa amplamente acaba de divulgar, da homenagem que a Academia Nacional de Medicina pretende prestar, em sessão solene, ao presidente do Conselho, Sr. ministro Ataúlpho de Paiva, pela benemerência da obra de assistência social que ele vem ininterruptamente executando, propõe um voto de congratulações, oficiando-se nesse sentido, àquela douta corporação por esse ato de absoluta justiça. O juiz Saul de Gusmão, reforça essas considerações, propondo, visto tratar-se de solenidade a realizar-se, que esteja, o Conselho, todo ele, então a ela presente. Foram as duas propostas unanimemente aprovadas. O Sr. presidente agradece, tanto mais sensibilizado quanto muito especialmente o Sr. ministro e o próprio Sr. Presidente da República, reconhecem, o valor pessoal de cada um dos membros do Conselho, sem restrições. A seguir, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva:

1 — Santa Casa de Misericórdia, de Piracicaba, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Instituto Olga Burnier, de Juiz de Fora, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

3 — Casa da Criança Pobre, de Leme, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

4 — Sociedade União Operária, de Santos, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

5 — Conselho Particular Vicentino, de Luz, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado.

6 — Santa Casa de Misericórdia, de Areias, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

7 — Orfanato Puríssimo Coração de Maria, de Guaratinguetá, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira:

1 — Liga Espírita do Brasil, do Distrito Federal, (auxílio para 1943). — Aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto.

2 — Academia Nacional de Medicina, do Distrito Federal, (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Associação Espírita Miguel Arcanjo, de São Paulo, (pedido para 1943). — Pelo indeferimento.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1 — Instituto Profissional de Igarassú, Pernambuco, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Associação Cristã de Moços de São Paulo, de São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

3 — Educandário Nossa Senhora de Lourdes, de Fortaleza, Ceará, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro:

1 — Academia de Comércio, de Vitória, Espírito Santo, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Colégio Santo Antônio, de Natal, Rio Grande do Norte, (auxílio para 1943). — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Assistência Social Vicentina, de Sete Lagoas, Minas Gerais, (auxílio para 1943). — Aprovado.

2 — Sociedade Beneficente de Cravinhos, (Santa Casa), de Cravinhos, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

3 — Santa Casa de Misericórdia, de Aparecida, São Paulo, (auxílio para 1943). — Aprovado, de acordo com o voto do relator.

O Sr. ministro presidente, deu conhecimento ao Conselho do seguinte ofício recebido da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia: “Exmo. Sr. Dr. Ataúlpho de Paiva, D. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social. Com minhas respeitadas saudações tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, sob o alto patrocínio do Senhor Presidente da República, se reunirá, nesta Capital, de 30 do corrente a 5 de julho próximo, o V Congresso

Brasileiro e Americano de Ortopédia e Traumatologia. Outrossim venho convidar V. Ex. a tomar parte nos trabalhos do Congresso, convite extensivo aos dignos membros do Conselho a que V. Ex. preside. A sessão inaugural realizar-se-á na noite de 30 do corrente, sob a presidência do Sr. ministro da Educação e Saúde na sala das sessões do antigo Conselhos subscreevo-me com a mais alta consideração. *Barboza Vianna*, presidente da Sociedade e do Congresso".

A 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscreevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

EXPEDIENTE

Notificações aos interessados:

Pelo Sr. ministro Ataulpho de Paiva:
N. 14.500-42 — Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de Santos, S. Paulo. — Junte novo atestado em forma legal, referindo precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1941, fora do quadro social.

N. 14.325-42 — Associação Casa do Senhor, de Santos, São Paulo. — Reconhecidas as firmas do balancete apresentado, junte a resposta ao questionário de acordo com o formulário.

N. 14.549-42 — Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá, Mato Grosso. — Reconhecidas as firmas do balancete apresentado, junte novo atestado, assinado, na forma da lei, por autoridade federal, estadual ou municipal, referindo precisamente o número e a natureza dos serviços gratuitamente prestados em 1941, declarando o internamento como condição essencial.

Pela Sra. Stella de Faro:

N. 15.487-42 — Fenix Caixeiral, de Fortaleza, Ceará. — Responda ao questionário constante do formulário, fls. 9, bem como à estatística, de fls. 10.

Pelo Dr. Barros Barreto:

N. 15.320-42 — Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santo André, São Paulo. — Atenda a formalidades regulamentares, inclusive no tocante aos documentos que devem instruir o processo.

Pelo Dr. Saul de Gusmão:

N. 14.819-42 — Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina. — Junte relatório das atividades em 1941, atestado mencionando com dados numéricos os serviços prestados e responda ao questionário constante do formulário.

Pela Sra. Eugenia Hamann:

N. 14.748-42 — Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre. — O atestado apresentado não está de acordo com a lei. Apresente novo, nos termos devidos, firmado por autoridade e com a firma reconhecida.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1942

RETIFICAÇÃO

Na relação publicada no *Diário Oficial* de 5-12-940, relativa aos funcionários transferidos à Prefeitura do Distrito Federal, em virtude do decreto-lei n. 1.040, de 11 de janeiro de 1939, foi omitido o nome do seguinte funcionário: Benedito de Souza Lima. (Processo 1.345-41).

Divisão do Material

No processo n. 32.223-42 em que o senhor diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos solicita autorização para aplicar sob a forma de adiantamento, da totalidade do crédito de 5:000\$0, da subconsignação 01-34-13 — Aníma para trabalho, produção e outros fins — Consignação I — Material Permanente — Verba 2 — Material, do orçamento vigente, o Senhor Presidente da República, exarou em 15 de junho de 1942 o seguinte despacho: "Autorizado. — G. VARGAS."

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 12, 13, 15, 16, 17 e 18 de junho de 1942

Subvenções comprovações aprovadas

Estados		
Pará		
Associações das Irmãs Clarissas — Santarém — (S. E. 11.253-40)	1941	15:000\$0
Fenix Caixeiral — Belem — (S. E. 15.992-40)	1941	5:000\$0
Pernambuco:		
Escola de Engenharia de Pernambuco — Recife — (S. E. 13.787-41)	1941	50:000\$0
Baía:		
Círculo Operário da Baía, mantenedor do "Colégio Santo Antonio" — S. E. 14.686-40)	1941	5:000\$0
Instituto Geográfico e Histórico da Baía — Salvador — (S. E. 15.511-40)	1941	6:000\$0
Distrito Federal:		
Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro — (S. E. 672-40)	1941	20:000\$0
Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina de Fonseca — (S. E. 11.630-40)	1941	10:000\$0
Coligação Católica Brasileira — (S. E. 20.842-41)	1940	10:000\$0
Instituto Muniz Barreto — (S. E. 16.116-40) ..	1941	15:000\$0
Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus — S. E. 5.187-39)	1938	30:000\$0
Rio de Janeiro:		
Associação Hospitalar Armando Vidal — São Fidelis — (S. E. n. 15.831-40)	1941	5:000\$0
São Paulo:		
Abrigo da Divina Providência Dona Gertrudes de Campos — (S. E. n. 13.382-40)	1941	20:000\$0
Asilo São Vicente de Paulo de Itapetininga — (S. E. n. 10.763-40)	1941	3:000\$0
Asilo de Orfãos — Campinas — (S. E. 12.751-40)	1941	10:000\$0
Federação dos Cegos Laboriosos — São Paulo — (S. E. 16.208-40)	1941	6:000\$0
Hospital Feliz Lembrança — Iguape — (S. E. n. 10.567-40)	1941	10:000\$0
Jardim da Infância Dona Marocas — Caçapava — (S. E. 15.720-40)	1941	3:000\$0

La Vicentino, constituído por um asilo do mesmo nome — Penápolis — (S. E. 10.666-40) ...	1941	5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo — São Pedro — (S. E. n. 14.857-40)	1941	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia — Campinas — (S. E. n. 12.752-40)	1941	50:000\$0
Paraná:		
Asilo de S. Luiz — Curitiba — (S. E. 15.813-40)	1941	10:000\$0
Santa Catarina:		
Círculo Operário de Joinville — Joinville — (S. E. n. 8.328-40)	1941	20:000\$0
Rio Grande do Sul:		
Orfanotrófio Santo Antonio — Pão dos Pobres — Porto Alegre — (S. E. n. 11.385-40)	1941	30:000\$0
Santa Casa de Misericórdia — Santana do Livramento — (S. E. número 33.619-38)	1938	12:000\$0
Sociedade São Vicente de Paulo — Pelotas — (S. E. 14.650-40)	1941	20:000\$0
Minas Gerais:		
Conselho Particular de Bom Sucesso (Sociedade de São Vicente de Paulo) — Bom Sucesso — (S. E. 4.238-40)	1941	3:000\$0
Hospital de Cataguazes — Cataguazes — (S. E. n. 16.352-40)	1941	10:000\$0
Mato Grosso:		
Ordem Terceira Regular de São Francisco — Cáceres — (S. E. 11.252-40)	1941	15:000\$0
Comprovações despachadas:		
Pará:		
Norte Agrônomo — Órgão oficial do "Diretório Acadêmico de Agronomia do Pará" — Belem — (S. E. 15.362-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.461, de 11 de junho de 1942, desta Divisão".		
Ceará		
Patronato São José — Aracati — (S. E. 12.794-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.497, de 17 de junho de 1942, desta Divisão".		
Distrito Federal:		
Clínica Infantil Gratuita — (S. E. número 3.246-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.481, de 16 de junho de 1942, desta Divisão".		
Sociedade Brasileira de Filosofia — (S. E. 15.265-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.487, de 17 de junho de 1942, desta Divisão".		
São Paulo:		
Associação Cívica Feminina de São Paulo — (S. E. 15.205-40) — "Obedeça às instruções fornecidas pelo ofício n. 1.474, de 15 de junho de 1942, desta Divisão".		
Santa Casa de Misericórdia — Bebedouro — (S. E. 10.761-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.469, de 12 de junho de 1942, desta Divisão".		
Sociedades dos Albergues Noturnos de São Paulo — (S. E. 16.048-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.476, de 15 de junho de 1942, desta Divisão".		
Sociedade Beneficente — Pirajú — (S. E. 23.208-39) — "Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.483, de 16 de junho de 1942, desta Divisão".		

Hospital Francisco Rosas — Espírito Santo do Pinhal — (S. E. 14.620-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no officio número 1.021, de 27 de abril de 1942, desta Divisão."

Bafa:

Colônia Baiana Beneficente — Pirapora — (S. E. 15.888-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no officio n. 1.258, de 20 de maio de 1942, desta Divisão."

Subvenções;

Comprovações aprovadas

Estados

Maranhão:

Associação das Senhoras de Caridade — São Luiz — (S. E. 15.533-40) 1941 12:000\$0

Centro Caixaerial — S. Luiz — S. E. 15.674-40) 1941 10:000\$0

Pernambuco:

Santa Casa de Misericórdia de Recife — (S. E. n. 9.958-40 1941 100:000\$0

Sergipe:

Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju — (S. E. 13.684-40) .. 1941 15:000\$0

Distrito Federal:

Coligação Católica Brasileira — (S. E. 14.540-40) .. 1941 10:000\$0

São Paulo:

Asilo São Vicente de Paulo — (S. E. 6.568-40) 1941 10:000\$0

Externato "São José" — São José dos Campos — S. E. 7.602-40) .. 1941 6:000\$0

Mato Grosso:

Prelazia do Guajará Mirim — Guajará Mirim (S. E. 5.548-40) 1941 20:000\$0

Minas Gerais:

Casa de Caridade — Caran- gola — (S. E. 16.319-40) 1941 5:000\$0

Comprovações despachadas

São Paulo:

Externato São José de Campinas — (S. E. 32.953-42) — "Obedeça às instruções fornecidas no officio n. 1.510, de 19 de junho de 1942, desta Divisão."

Santa Catarina:

Asilo de Orfãs "São Vicente de Paulo", a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo — Florianópolis — (S. E. 1.758-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no officio n. 1.509, de 19 de junho de 1942, desta Divisão."

Mato Grosso:

Colégio da Imaculada Conceição — Cáceres — (S. E. 11.255-40) — "Obedeça às instruções fornecidas no officio n. 1.512, de 19 de junho de 1942, desta Divisão."

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1942

N. 38.823-39 — José Romão de Castro — Registro do diploma — Parecer n. 137-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão é de parecer que pode ser autorizado o registro do diploma do recorrente, mediante validação, nos termos da portaria ministerial de 9 de agosto de 1935. — Homologo a conclusão do parecer — 13-6 de 1942. — Capanema.

N. 46.899-41 — João Carlos Fairbanks. Parecer n. 144-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Atentas as considerações expostas, opina a Comissão dever prevalecer, no caso occorrente, o dispositivo da lei federal que faculta à Comissão Julgadora "propor sejam excluídos do concurso os candidatos que hajam apresentado trabalhos ou teses de valor insignificante"; e, dentro desse critério, se pronuncia pelo indeferimento do presente pedido". Homologado, 13-6-42. — Capanema.

N. 12.631-42 — Homero Batista de Barros. Transferência da Cadeira. Parecer número 164-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "que a transferência do professor Homero Batista de Barros, da cadeira de História Moderna e Contemporânea, para a de História da Antiguidade e da Idade, Média, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná, pode ser atendida. Homologado, 13-6-42. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 137 de 11 de junho de 1942, foi concedida inspeção preliminar ao curso de administração e finanças da Escola de Comércio anexa à Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, observando-se o disposto no decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934 (Processo n. 63.083-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D.N.E.

Em 3 de junho de 1942

S. C. 63.060-41 — Aloysio José Beiler. — Indeferido, por ser o requerente menor. — S. C. 13.129-40 — João Henriques da Rocha. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1942

N. 21.985-39 — Achilles Ribeiro de Almeida. — A vista do parecer, mantenho o despacho recorrido. N. 637-41 — José Torres Pires. — Vizei o diploma.

N. 8.411-42 — Joaquim Molina. — Registe-se.

N. 11.663-42 — Armenio Corrêa Ribeiro — Sr. diretor geral:

O requerente, Armenio Corrêa Ribeiro, em 1935, foi aprovado com grau 4,583 (certo arredondado para 5), no concurso vestibular para ingresso na Faculdade de Direito de Porto Alegre, não estando que, nesse ano, haja praticado ato escolar, e assim em 1936. Em 1937, matriculou-se, com aquele exame, que é de caráter anual, na primeira série, sendo reprovado na cadeira eliminatória — Introdução à Ciência do Direito. Agora, em 1942, 5 anos depois dessa reprovação, e 7 anos depois da realização do concurso de habilitação, requer lhe seja concedida matrícula na 1.ª série. Atendendo ao caráter anual do concurso vestibular, não parece possível atender à inicial, cabendo ao interessado inscrever-se, na época legal, em provas de habilitação. 12-6 de 1942. — Jurandyr Lodi.

De acordo com o parecer do Sr. diretor da D. E. Su. 16-6-42. — Abgar Renault. N. 29.128-42 — Guimar Nogueira da Gama — Sr. diretor geral:

Tratando-se de diploma de prêmio, e não de curso, não cabe registro. 13-6-42. — Jurandyr Lodi.

A vista da informação, indeferido. 16-6-42. — Abgar Renault.

N. 31.960-42 — Walsi Shibasalsi. — Exiba o requerente, querendo, certidão de que nada foi apurado contra ele.

REGISTO DE DIPLOMA

Médico:

N. 7.922-42 — José Cyriaco do Nascimento. — Registe-se.

N. 28.527-42 — Julio Alves Portela. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 11.312-42 — Cid Gomes Fernandes. — Deferido.

N. 22.650-42 — Rossini de Carvalho Saboya. — Sim.

Farmacêutico:

N. 17.634-42 — Antonio Dutra Fontão. — Sim.

N. 26.198-42 — Joaquim Querimo Ferreira. — Sim.

Enfermeira:

N. 29.702-42 — Lavinia Fontes Martins. — Deferido.

N. 29.703-42 — Geralda Pereira. — Deferido.

Bacharel:

N. 20.003-41 — Helvecio Monte. — Registe-se.

N. 12.733-42 — José de Magalhães Drummond. — Sim.

N. 16.285-42 — Flavio Magalhães. — Sim.

N. 17.105-42 — Arnaldo Setti. — Sim.

N. 26.676-42 — Alberto Macedo Galdo. — Deferido.

N. 30.924-42 — Domingos Marmore Nelo. — Sim.

N. 31.320-42 — Oswaldo Va'entim Rodeiro. — Sim.

Flauta:

N. 61.473-41 — Gabriel de Almeida. — Deferido.

Piano:

N. 24.246-42 — Lourdes Santelli. — Sim.

N. 40.629-41 — Hebe Helena Labarthe. — Devolva-se, mediante recibo, na forma da lei.

N. 59.192-41 — Wilson Carvalho da Silva. — Faltam assinaturas no diploma.

N. 15.391-42 — Nivea de Campos Guimarães. — Nos termos do parecer, indeferido.

N. 22.469-42 — Edy Campos de Oliveira. — Requeira, se já o não fez, matrícula condicional na escola indicada e providencie a remessa da guia de transferência, expedida em tempo hábil, para esta Divisão.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 22 de junho de 1942

N. 34.425-38 — Joel Correia Rocha, recurso — De acordo com o parecer, mantenho o despacho anterior (indeferido) 18-6-42.

N. 34.800-39 — Paulo Faria de Mendonça, registro — Sim (deferido em Geografia, História da Civilização, Matemática e Ciências Físicas e Naturais). 18-6-42.

N. 13.395-41 — Luiz Bustamante Sertório, registro. — Sim (deferido em Matemática). 17-6-42.

N. 13.671-41 — Maria José Sampaio Freitas, registro. — Indeferido. 18-6-42.

N. 11.528-41 — Maurício Houaiss, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C. N. E. 18-6-42.

N. 28.563-41 — Henrique Retz, registro. — Sim (deferido) 18-6-42.

N. 28.561-41 — Felix Diaz de Cério (Padre), registro. — Sim (deferido em Francês). 18 de junho de 1942.

N. 28.566-41 — Geraldo Fernandes, registro. — Sim (deferido). 18-6-42.

N. 58.375-41 — Cleofano Cesar Meirelles Vieira, registro. — Indeferido, por não constar dos documentos de fls. 5 e 7 que o requerente leciona há dois anos no mínimo. 19-6-42.

N. 64.169-41 — Maria Antonieta Brunner Rosas, registro. — Sim (deferido em Ciências Físicas e Naturais). 19-6-42.

N. 64.210-41 — Hermillo dos Santos Oliveira, registro. — Registe-se em Português, à vista do atestado de fls. 5. Quanto ao registro nas demais disciplinas, deixo de atender, porque o atestado de fls. 4 incide na conclusão do parecer n. 115-A do C. N. E. 19-6-42.

N. 65.806-41 — Edmundo Teixeira da Silva, registro. — Sim (deferido em História da Civilização e Geografia). 19-6-42.

N. 50.612-41 — Ruy Gutierrez, registro. — Registe-se em Latim. Quanto ao registro nas demais disciplinas, junte atestado de exercício de magistério. 20-6-42.

N. 57.165-41 — Atel Pinheiro de Matos, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 58.017-41 — Silvío Batista Pereira, registro. — Autorizo o registro. 20-6-42.

N. 58.167-41 — João Monteiro Galvão de São Martinho, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A do C. N. E. 20 de junho de 1942.

N. 59.236-41 — Mario de Azevedo Souza, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 61.976-41 — Maria Aparecida Carneiro Ciotti, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 62.726-41 — Nair Maria Mendes, registro. — Não tem autenticidade o documento de folhas 17. 20-6-42.

N. 64.133-41 — Celia da Silva e Souza, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 64.170-41 — Maria Helena Pereira Lima, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 64.705-41 — Maria Zelia de Carvalho, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 65.096-41 — Humberto Maia de Sant'Anna, registro. — Sim (deferido). 20-6-42.

N. 25.467-42 — Antonio Campos Martins Netto, consulta. — De acordo (a reclamação deve ser apresentada aos órgãos de Justiça do Trabalho). 2-6-42.

N. 25.739-42 — Ginásio Diocesano São Luiz de Gonzaga, alunos quintanistas de 1942 do curso fundamental pedem matrícula no 2.º ano complementar em 1943. — A vista das informações, indeferido. 20-6-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 6.510-39 — Ida Wagner (Almatrudis), registro. — Deferido, mediante recibo selado. 20-6-42.

N. 24.762-41 — José Gomes Caetano, registro. — Cumpra (selar o documento de fls. 2; seja firmado pelo diretor do Ginásio Ipiranga e visado pelo respectivo inspetor federal, o atestado de fls. 5). 20-6-42.

N. 62.518-41 — Eliza Saldanha de Souza, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal os documentos de fls. 5 e 7). 20 de agosto de 1942.

N. 62.520-41 — Elza de Azevedo Ferreira, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro e prova de exercício no magistério). 20-6-42.

N. 62.522-41 — Maria Barroso Ramos Madeira, registro. — Cumpra (apresentar atestados de idoneidade e identidade). 20-6-42.

N. 62.537-41 — Antonio Cordeiro, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 3 e apresentar certidão de idade). 20-6-42.

N. 62.545-41 — Helena de Jesus Lorena, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 20-6-42.

N. 62.546-41 — Lucio Ivancko, registro. — Cumpra (apresentar prova de habilitação nas matérias em que solicita registro). 20-6-42.

N. 62.547-41 — Rita de Cassia Lorena, registro. — Cumpra (apresentar prova de habilitação nas matérias em que solicita registro). 20-6-42.

N. 20.083-42 — Emilio Maurell Netto e Mauro Cid Lahogue Maurell, adaptação. — Deferido nos termos do parecer. 19-6-42.

N. 32.435-42 — Maria do Carmo Carvalho Cesário Alvim, efetivação da matrícula. — Autorize-se a manutenção da matrícula condicional até apresentação dos documentos. 19 de agosto de 1942.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 19 de junho de 1942

N. 30.936-42 — Jaime Horta Fernandes, transferência para Leão Horta Fernandes So-

brindo. — De acordo com o parecer. De ordem do Sr. ministro (aguardar a próxima época legal de 23 a 30 de junho) 16-6-42. — C. Drummond, chefe de gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 349-38 — Francisco Albizú, registro. — Sim (curso fundamental). 17-6-42.

N. 20.660-40 — Ary Lex, recurso. — A vista do parecer, indeferido. 17-6-42.

N. 49.193-41 — Erminia Villas Boas Ruisecco, registro. — Sim (deferido). 18-6-42.

N. 51.373-41 — Bolivar Souza, registro. — Sim (deferido). 18-6-42.

N. 57.441-41 — Fernanda Semola, registro. — Sim (deferido). 18-6-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 24.720-37 — Benedicto Chiattonne, registro. — Cumpra (apresentar diploma de curso superior). 18-6-42.

N. 15.543-41 — Omar Mafra, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria, isto é, letra d). 18-6-42.

N. 20.231-41 — Achilles Moreira Alves, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o certificado de exames, passado pela Faculdade de Direito de Niterói). 18-6-42.

N. 22.421-41 — Maria Werner (Madre Maria Madalena Werner), registro. — Cumpra (juntar o documento de fls. 8, retirado em 28-6-41). 18-6-42.

N. 22.433-41 — Maria Congeta Jorge, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 18-6-42.

N. 23.705-41 — Maria Ambrosina de Albuquerque Furtado, registro. — Cumpra (completar o selo no documento de fls. 11). 18 de junho de 1942.

N. 39.883-41 — José Lucidio de Avellar, registro. — Cumpra (apresentar a prova de identidade). 18-6-42.

N. 58.417-41 — Nair Santos, registro. — Cumpra (satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936). 18-6-42 (só poderá ser registrada no curso fundamental).

N. 60.384-41 — Hedwig Junge, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério em Matemática). 18-6-42.

N. 61.924-41 — Orlando Figueiró, restituição. — Deferido. Devolva-se mediante recibo selado. 18-6-42.

N. 62.231-41 — Augusto Hengenbarth, registro. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação em alemão). 18-6-42.

N. 62.392-41 — Ottoni Pompeu Piza, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o documento de fls. 6). 18-6-42.

N. 62.393-41 — Yolanda de Araujo Pacheco, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal os documentos de fls. 3 e 6, bem como proceder a selagem dos documentos de fls. 4 e 6). 18-6-42.

N. 62.419-41 — Nicola Verlangieri, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade). 18-6-42.

N. 63.503-41 — Romeu Paschoalick, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade e idoneidade). 18-6-42.

N. 26.532-42 — Oldemar Santos de Lemos, restituição. — Devolva-se mediante recibo selado. 18-6-42.

N. 33.571-42 — Rubens Vianna Neiva, adaptação. — Deferido. 17-6-42.

N. 33.788-42 — Augusto Seabra Moniz, retificação do nome de Glaucio José. — Deferido, em face do parecer. 18-6-42.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.E.C.

Em 8 de junho de 1942

S. C. 30.464-42 — Getulio Alves Pizelli. — Indeferido, por não haver amparo legal para a pretensão do requerente (art. 130 do decreto-lei n. 1.713-28-10-1939). — S. C. 18.462-42 — Aladino Selmi. — Prove estar

naturalizado e haver prestado serviço militar no Brasil. — S. C. 26.434-42 — Mario Boari Tamassia. — Não há o que deferir, uma vez que a pretensão do requerente foi atendida em despacho de ontem. D.E.C. 2.172-42 — Instituto de Ensino São Paulo — Corpo docente. — Aprovado, nos termos do parecer. — S. C. 31.931-42 — Academia Comercial de Sant'Ana. — Sele a petição nos termos do art. 162, alínea b, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942. — S. C. 31.525-42 — Edison dos Santos Bernardes. — Indeferido, por falta de amparo legal. — S. C. 19.766-41 — Goldhammer Margarete. — Restitua-se o documento de fls. 4. — S. C. 48.146-41 — Abilio de Souza Oliveira. — Restitua-se. — S. C. 16.209-42 — Orlando de Assis Ribeiro. — Sele os documentos apresentados, nos termos da lei. — S. C. 12.284-42 — Francisco Radtkel. — Sele os documentos nos termos da lei. — S. C. 12.355-42 — Nilton Pereira de Carvalho; S. C. 16.599-42 — Bruno Burret; S. C. 16.297-41 — Wilson Ivo de Castro; S. C. 2.876-42 — José Virgolino dos Santos; S. C. 2.874-42 — Evandro Tupinambá de Carvalho; S. C. 2.885-42 — Edio Silva de Oliveira; S. C. 28.916-42 — Maria Stella de Miranda Santa Rosa; S. C. 32.543-42 — Antonio dos Santos Pinho; S. C. 13.511-42 — Augusto Pinheiro; S. C. 21.284-42 — Elcio Salvador Brossi; S. C. 12.856-42 — Wilson Barone; S. C. 27.134-41 — Erasto Vieira Baracho; S. C. 30.723-42 — Helena da Silva Reis; S. C. 18.452-42 — Antonio Fatorelli; S. C. 31.825-42 — Djalma Vianna; S. C. 20.630-42 — Arnaldo José Noronha; S. C. 38.488-41 — Fernando Massa; S. C. 17.083-41 — Reynaldo Vasconcellos Ferreira; S. C. 14.353-42 — Sylvio Ribeiro Ramalho; S. C. 28.439-42 — Antonio Devide; S. C. 10.964-42 — Darcylly Arruda da Conceição; S. C. 14.723-42 — Antonio Pereira Brandão; S. C. 18.914-40 — Salustiano Rodrigues Pinto; S. C. 8.325-42 — Anwar Gerab; S. C. 5.637-41 — Itacy Leão da Fonseca. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1942

S. C. 30.778-42 — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte. — Sele a petição e os documentos apresentados.

S. C. 31.906-42 — Academia de Comércio de Garanhuns — Pernambuco. — Sele a petição nos termos da lei.

S. C. 25.859-42 — Armando Zambou. — Certifique-se.

S. C. 24.384-42 — Instituto Porto Alegre — Rio Grande do Sul. Termos de prosse dos professores. — Aprovado.

S. C. 27.454-42 — Escola Comercial anexa ao Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta. Investidura de professores. — Aprovado.

S. C. 31.027-42 — Isaura de Souza Brun. — Indeferido.

S. C. 30.748-42 — Guilherme Ivan Ludolf Ribeiro. — Prove o alegado e apresente certidão do histórico escolar completo, devidamente visado pelo inspetor federal.

S. C. 25.043-42 — Jean Saveg. — Prove o alegado.

S. C. 24.915-42 — José Leão de Alencar. — Indeferido, à vista das irregularidades apontadas no parecer retro.

S. C. 15.020-42 — Jorge Carneiro de Magalhães. — Deferido, à vista das informações.

S. C. 25.852-42 — Antonio Pereira Brandão. — Certifique-se.

S. C. 18.819-42 — Heroína dos Santos Anjos; S. C. 24.451-42 — Sonia Rocha; S. C. 24.429-42 — Lauro Magalhães; S. C. 24.430-42 — Lydia de Oliveira; S. C. 24.793-42 — Sylvio Donato; S. C. 13.733-42 — Elmo Diaz; S. C. 13.773-42 — Walter Funcke Sobrinho; S. C. 13.772-42 — Erni Marckus; S. C. 14.611-42 — Francisco Cesar; S. C. 13.771-42 — Renato Paiva Manica; S. C. 11.323-42 — José Avila do

Freitas; S. C. 5.938-42 — Paulo Catanheda Formiga; S. C. 612-42 — Orlando de Negri; S. C. 21.486-42 — Nestor do Castro Barbosa; S. C. 31.461-42 — Antonio Tortorelli Milazotti; S. C. 23.549-42 — Lourenço Tarricone Léo; S. C. 14.350-42 — Carmine Gabriel; S. C. 4.922-42 — Angelo Zacarin; S. C. 19.977-42 — Adelia Luongo; S. C. 24.027-41 — Elvira Carbone; S. C. 34.069-39 — José Soares Giraldez; S. C. 20.480-42 — Miguel Caramico; S. C. 7.737-42 — Nelson Rodrigues de Paula Novaes; S. C. 611-42 — Mauro Spader; S. C. 613-42 — Darcy Nejar; S. C. 17.869-42 — Paulo Francisco de Salles Brito. — Deferidos.

Quotas: Curso Comercial "Carlos de Carvalho" — Fortaleza — Ceará — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de abril de 1942.

Liceu Acadêmico São Paulo — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 28 de abril de 1942.

Faculdade de Comércio da Mabe — Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 27 de abril de 1942.

Instituto do Ensino Comercial Roque Gonzalez — Cachoeira — Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 24 de abril de 1942.

Instituto Comercial Santo Antonio — Garibaldi — Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 17 de abril de 1942.

Instituto Comercial Sant'Ana, anexo ao Ginásio Sant'Ana — Uruguaiana — Rio Grande do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 29 de abril de 1942.

Escola de Comércio anexa ao Instituto Cruzeiro — Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 16 de abril de 1942.

Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 11 de maio de 1942.

Colégio Duarte de Barros — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 6 de maio de 1942.

Colégio Duarte de Barros — São Paulo — 200\$0 (duzentos mil réis) — importância referente a uma parte do 2.º semestre de 1941, recolhida em 6 de maio de 1942.

Colégio Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 5 de maio de 1942.

Colégio Nossa Senhora do Carmo — Estado de São Paulo — 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis) — importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 15 de maio de 1942.

Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 19 de maio de 1942.

Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de S. Paulo — 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis) — importância referente aos 1.º e 2.º semestres de 1942, recolhida em 11 de maio de 1942.

Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas anexa ao Ginásio Gonzaga — Pelotas — Rio Grande do Sul — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 14 de maio de 1942.

Faculdade Fluminense de Comércio de Niterói — Estado do Rio — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 18 de maio de 1942.

Divisão de Ensino Comercial

Dia 9 de junho de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

S. C. 839-42 — Arlindo Goulart Pereira.
S. C. 45.423-41 — Aurelio Paschoal.
S. C. 61.627-41 — Mario Duarte.
— Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 40.491-41 — Luisa Maria da Silva — Soror Maria Carmen. — Restitua-se.
S. C. 21.419-42 — Romualdo Sierra Delgado — Indeferido.

S. C. 35.511-42 — Eugenio de Moraes Rodrigues Torres. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 29.506-42 — Wilson de Souza Mello. — Indeferido.

S. C. 52.039-41 — Antonio Viana de Figueiredo. — Indeferido, por não ser a Academia Comercial São José, de São Paulo, estabelecimento de ensino técnico comercial reconhecido pelo Governo Federal, nem inspecionado por esta Divisão.

S. C. 55.229-41 — Theresa Caldogui. — Apresente atestado satisfazendo as exigências do parecer supra.

S. C. 8.203-42 — Nilzo Henriques. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 20.914-42 — Eustaquio Villela. — Certifique-se.

S. C. 2.879-42 — Braz Limongi. — Prove estar naturalizado e haver prestado serviço militar no Brasil.

S. C. 57.385-41 — Salvador Trifilio.

S. C. 2.285-42 — Anselmo Gonçalves da Silva.

S. C. 23.729-42 — Pio Borges Gonçalves.

S. C. 1.600-42 — Afonso de Matos Viana.

S. C. 63.702-41 — Vergiero de Giusti.

S. C. 51.686-41 — Alvaro Pinto de Lemos.

S. C. 63.703-41 — José de Giusti.

S. C. 67.695-41 — Edwaldo Schuch.

S. C. 67.966-41 — Benno Schuch.

S. C. 9.217-42 — Ubirajara Antonio Pereira de Moura.

S. C. 13.513-42 — Paulo de Sá Cardoso.

S. C. 18.915-40 — José Farias.

S. C. 18.467-42 — Romeu Barone.

S. C. 7.904-42 — Julita Estelita Herkenhoff.

S. C. 31.864-42 — Arezzina Moreira Duarte.

S. C. 29.593-42 — Ruy Eyer de Abreu Lima.

S. C. 31.800-42 — Luciano Costa Junior.

S. C. 63.081-41 — Dermeval Queiroz Fernandes.

S. C. 17.570-42 — Luiz Araujo Costa.

— Deferidos.

Quotas:

Academia de Comércio de Bebedouro, São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), importância referente à verificação prévia para o curso de contador, recolhida em 4 de março de 1942.

Colégio Lageadense — Rio Grande do Sul — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), importância referente à verificação prévia para o curso propedêutico, recolhida em 26 de fevereiro de 1942.

Ateneu Graça Aranha — São Paulo — Rs. 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 16 de março de 1942.

Escola de Comércio de Montes Claros — Minas Gerais — 3:600\$0 (três contos e seiscentos mil réis), importância referente ao exercício de 1941, recolhida em 21 de março de 1942.

Instituto Comercial Santana, anexo ao Ginásio Santana — Uruguaiana, Rio Grande do Sul — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 29 de abril de 1942.

Faculdade Brasileira de Comércio de Belo Horizonte, Minas — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 24 de abril de 1942.

Instituto Carlos A. Werneck — Petrópolis — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 16 de maio de 1942.

Escola de Comércio do Instituto Giamon — Lavras — Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 15 de maio de 1942.

Escola de Comércio Remington da Baía — São Salvador — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis), importância referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 15 de maio de 1942.

Departamento Nacional de Saúde

Em 20 de junho de 1942

Ordem de serviço n. 11

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo n. 56-472-41, mandado instaurar para apurar irregularidades no extinto Serviço de Malária da Baixada Fluminense resolve baixar a seguinte ordem de serviço:

I — O pagamento do pessoal pago pela verba "Obras" dos setores do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, da 4.ª Circunscrição (Leste Meridional) do Serviço Nacional de Malária será processado e executado diretamente pela Seção de Administração do S. M. M.

II — O diretor do S. M. M., ouvido o chefe do Serviço de Administração do D. N. S. baixará instruções no sentido do perfeito cumprimento desta "Ordem de Serviço". — Dr. João de Barros Barreto, diretor geral do D. N. S.

DEPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. S.

Em 18 de junho de 1942

Berkhout & Cia. Ltda. Solicita certificado em que declare ser necessário e de interesse para o País a vinda de sais de quinino. — Certifique-se

No requerimento de Abel da Silva Pinto, proprietário de terrenos desmembrados da Fazenda da Tapera, 6.º Distrito do Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente diz ter cumprido a exigência de despacho anterior, e pede que lhe seja mandada fazer nova vistoria, para ser aprovada a planta de loteamento e ser passada a respectiva certidão, o diretor do Serviço Nacional de Malária exarou o seguinte despacho. — Deferido, ficando, porém, a localização e habitação das casas dependendo da aprovação da autoridade sanitária. Em 22-6-42.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de junho de 1942

Requerimento despachado:

Sociedade do Teatro Livre. — Arquite-se (Proc. n. 34.208-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1942

Requerimento despachado:

Afonso Henrique Carlos Garcia. — De acordo com o parecer (Proc. n. 22.654-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1942

Requerimento despachado:

Maria Isabel. — Concedo teatro e luz, correndo as demais despesas para a realização do espetáculo por conta do peticionário (Processo n. 58-42-SNT).

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Requerimento de Evangelina Ervens e outros proprietários do prédio à rua dos Inválidos ns. 195 a 203 solicitando cumprimento

do § 1.º do art. 19 do decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937.

"As obras necessárias à conservação do prédio como monumento histórico foram orçadas pela Secção Técnica deste Serviço em réis 76:340\$. Provêm os requerentes, querendo, que não dispõem de recursos para custeá-las".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 16 de junho, às 14 horas, a 661.ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Senhores Aprigio Fontes Braga, presidente, Francisco Fabres da Rocha, Josué Serôa da Mota, Miguel Lins e Arthur Moura; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Antonio Pereira da Costa. Ausente o Sr. Garcia de Souza, por falta justificada.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 12 do corrente.

No expediente foram lidos os officios da chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda: n. 143, de 4 do mês corrente, comunicando que o Sr. Ministro, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, resolveu não conceder a relevação da multa imposta pela Recebedoria do Distrito Federal à firma Terra, Irmão & Cia., relevação essa que fora proposta a S. Ex. por este Conselho no acordão número 12.649, proferido no pedido de reconsideração n. 1.094-R, da citada firma; ns. 146 e 147, de 15 do mesmo mês, comunicando, o primeiro que o Sr. Ministro, de acordo com o resolvido nos processos ns. 26.399 e 41.427, ambos de 1941, sobre questão idêntica, deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, interposto de acordão n. 12.438, relativo ao recurso n. 11.491, da Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria — Recebedoria Federal em São Paulo — para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância — e o 2.º que o Sr. Ministro deu provimento ao recurso que o mesmo representante interpôs do acordão n. 10.790 concernente ao recurso n. 8.639, da Cooperativa de Crédito Banco Central de Paraíba — Delegacia Fiscal na Paraíba — para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, pelos seus legais fundamentos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 12.834 — Volpato & Bolzon — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — *Ex-officio* — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a conclusão da decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.874 — Odilon Auto da Cruz Oliveira — Fiscalização bancária — Delegacia Fiscal em Alagoas — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 12.926 — Banco Português do Brasil, Banco Francês e Italiano para a América do Sul, Banco Holandês Unido, Banco Italo Belga e Banco Alemão Transatlântico — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento a todos os recursos, unanimemente.

N. 12.946 — Wilson Sons & Co. — V. merc. — Receb. do Distrito Federal — Relator, Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.950 — Armindo José Rodrigues — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.959 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 13.187 — Malheiros & Rodrigues — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para, julgando devido o imposto de 514\$, acrescido da multa de 10 %, mandar cancelar a multa de 1:029\$, unanimemente.

N. 13.225 — M. Kaiserman — V. merc. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator, Sr. Arthur de Moura. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 1.133-R — Domingos C. Lino — Imposto sobre a renda — Reconsideração ao acordo número 11.810 — Recurso n. 11.005 — Delegacia do Imposto sobre a renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins, com vista ao Sr. Aprigio Braga. — Indéferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 12.256 — Domingos C. Lino (Fábrica de Balanços S. Antonio) — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Serôa da Mota, com vista ao Sr. Aprigio Braga. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para reduzir-se a multa a 50 %, unanimemente.

N. 12.848 — João Abdalla — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.881 — Oswaldo Prudente Corrêa — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em Santos — Relator, Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Serôa da Mota.

N. 12.920 — Lameirão & Cia. Ltda. — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 13.058 — José Procopio de Araujo — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em Santos — Relator, Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 13.066 — Kalil Sehbe — Imposto sobre a renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Serôa da Mota. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 13.072 — A. de Oliveira & Cia. — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Serôa da Mota. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a multa, contra os votos dos Srs. relator e Fabres da Rocha. Designado para redigir o acordão o Sr. Aprigio Braga.

N. 13.073 — José Jeová Santos — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Miguel Lins. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Fabres da Rocha.

N. 13.079 — Argemiro Paiva — Imposto sobre a renda — Diretoria do Imposto sobre a renda — Relator, Sr. Miguel Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 13.104 — Barros Penteado & Cia. — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda em Santos — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 13.116 — Plínio Ribeiro Baptista Leite — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para o fim de ser procedido novo cálculo com exclusão da importância de réis 12:000\$, indevidamente computada no rendimento bruto, unanimemente.

N. 13.140 — Almir de Oliveira e Silva — Imposto sobre a renda — Delegacia do Imposto sobre a renda no Piauí — Relator, Sr. Aprigio Braga. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. relator. Designado para redigir o acordão o Sr. Fabres da Rocha.

N. 13.152 — Sebastião de Rezende Tostes — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Arthur de Moura.

N. 13.158 — João de Rezende Tostes — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Aprigio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Arthur de Moura.

N. 13.201 — Alfredo Gomes do Rego & Filhos — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Pernambuco — Rel. Sr. Arthur de Moura. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Vista:

N. 12.969 — The Armco International Corporation — V. mercantis. — Ao Senhor Arthur de Moura.

Adiados:

N. 12.951 — Chatack & Peres — V. mercantis.

N. 12.957 — Fábrica Colombo, S. A. — V. mercantis.

N. 12.837 — Lauro do Monte Rocha — Imp. renda.

N. 12.909 — Hermelinda Paes — Imp. renda.

N. 13.065 — Kalil Sehbe & Cia. — Imp. renda.

Tendo se esgotado a hora regulamentar, foi a sessão prorrogada até às 17 1/2 horas.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 16 de junho de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de junho, às 14 horas:

(Sessão secreta)

N. 1.171-R — João Monteiro Novaes, — Imp. renda — Recons. ac. 12.118 — Rec. 11.437 — Diret. Imp. Renda — Rel. Senhor Fabres da Rocha.

N. 1.178-R — Martins Pimenta & Cia. Ltda. — Imp. renda — Recons. ac. 11.881 — Rec. 10.991 — Del. Imp. Renda em Santos — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 1.179-R — Martins Pimenta & Cia. Ltda. — Imp. renda — Recons. ac. 11.743 — Rec. 10.992 — Del. Imp. renda em Santos — Rel. Sr. Serôa da Motta.

N. 1.197-R — Ziro Ramenzoni — Imp. renda — Recons. ac. 10.697 — Rec. 10.223 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.203-R — Paschoal Morganti & Filhos — Imp. renda — Recons. ac. 10.433 — Rec. 7.837 — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 1.209-R — Carlos Costa Ferreira de Azevedo — Imp. renda — Recons. ac. número 12.172 — Rec. 11.436 — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 1.219-R — M. Marques Rodrigues — Imp. renda — Recons. ac. 12.124 — Rec. 11.418 — Del. Imp. Renda em Santos — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 1.221-R — Roque N. Tamburini — Imp. renda — Recons. ac. 11.499 — Rec. 10.621 — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.222-R — M. Marques Rodrigues — Imp. renda — Recons. ac. 12.427 — Rec. 11.419 — Del. Imp. Renda em Santos — Rel. Sr. Serôa da Motta.

N. 1.223-R — Carlos Costa Ferreira de Azevedo — Imp. renda — Recons. ac. número 12.312 — Rec. 11.437 — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel. Sr. Miguel Lins.

N. 1.227-R — Alvaro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.377 — Rec.

12.377 — Rec. 11.625 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. Aprigio Braga.

N. 1.229-R — Alvaro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.513 — Rec. 11.623 — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.230-R — Alvaro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.375 — Rec. 11.622 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 1.231-R — Alvaro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.393 — Rec. 11.729 — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Miguel Lins.

N. 1.232-R — Lauro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.392 — Rec. 11.728 — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Aprigio Fontes Braga.

N. 1.234-R — Lauro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.378 — Rec. 11.628 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. Serôa da Motta.

N. 1.235-R — Lauro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.213 — Rec. 11.627 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Rel. Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.236-R — Lauro Coelho da Fonseca — Imp. renda — Recons. ac. 12.514 — Rec. 11.629 — Del. Imp. Renda em São Paulo — Rel. Sr. Miguel Lins.

N. 1.237-R — Alfredo Sergio — Imp. renda — Recons. ac. 12.396 — Rec. 11.832 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 1.238-R — Americo Sergio — Imp. de renda — Recons. ac. 12.214 — Rec. 11.633 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.239-R — Carmine Sergio — Imp. de renda — Recons. ac. 12.394 — Rec. 11.782 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.241-R — Matheus Sergio — Imp. de renda — Recons. ac. 12.380 — Rec. 11.634 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Serôa da Motta.

N. 1.242-R — Carmine Sergio — Imp. de renda — Recons. ac. 12.397 — Rec. 11.867 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 1.243-R — Hugo Sergio — Imp. renda — Recons. ac. 12.379 — Rec. 11.630 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 1.251 — Manlio Prati Agrifoglio — Imp. renda — Recons. ac. 12.171 — Rec. 11.245 — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul — Rel. Sr. Aprigio Braga.

Secretaria do Primeiro Conselho de Contribuintes, em 23 de junho de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa

RESUMO DA SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 1942

Realizou-se no dia 18 de junho de 1942, às 13,30 horas, a 302.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sylvio de Magalhães Figueira, Sebastião Santana e Armando Bordalo; o Sr. bacharel Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 15 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana:
Ns. 9.824-A — 9.840-A — 9.867-A — 9.477-A.

Ao Sr. Armando Bordalo:
Ns. 9.414-A — 9.448-A — 9.465-A.

Fez-se, a seguir, a entrega para "vista" do Sr. representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos: 12.703 a 12.745; 12.754 a 12.803; 12.821 a 12.847.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.286-A-1.837 — Alfândega do R. Grande — Contrabando — Companhia União Fabril, *ex-officio* — Relator, Sr. A. Bordalo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. C. Branco. (Acordão n. 13.166).

N. 7.804-A-1.576 — Standard Oil Co. Of Brasil — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Bordalo. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor C. Branco. (Acordão n. 13.169).

N. 7.872-A-1.624 — Alfândega do Rio — Descarga de inflamáveis — Comandante do vapor "Cairú", *ex-officio* — Relator, senhor A. Bordalo. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. (Acordão número 13.170).

N. 7.923-A-1.669 — Alfândega de Livramento — Apreensão de mercadoria — Diefenthaler & Comp., *ex-officio* — Relator, senhor S. Santana. — Vista do processo ao Sr. conselheiro C. Branco.

N. 7.946-A-1.684 — The Rio de Janeiro Tramway Light And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. A. Bordalo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão número 13.171).

N. 8.130-A-1.842 — Quebracho Brasil S. A. — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda, para que S.S. lhe apreciando as circunstâncias especiais, dispense a multa, por equidade, se julgar acertado, contra o voto do Sr. C. Branco. (Acordão n. 13.172).

N. 9.876-AR-3.025 — Luiz Campos, Filhos & Comp. — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Santana. — Tomou-se conhecimento do pedido de reconsideração, unanimemente, para negar-lhe provimento quanto ao mérito pelo voto de qualidade, contra os dos Srs. S. Figueira e A. Bordalo. (Acordão número 13.173).

N. 7.653-A-1.359 — E. W. Luck — Imposto de Farol — Alfândega de Natal — Relator, Sr. C. Branco. — Retirado da pauta.

Adiados:
Ns. 8.357-A — 8.360-A — 8.388-A — 8.392-A — 8.393-A — 8.396-A — 8.397-A — 8.401-A — 8.406-A — 8.409-A — 8.414-A — 7.640-AR.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 18 de junho de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 25 de junho de 1942, quinta-feira, às 13,30 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 7.765-A-1.523 — S. Paulo (Brazilian) Railway Co. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.415-A-2.047 — Companhia Finlandesa S. A. — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.460-A-2.058 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Direitos em dobro — Alfândega de Paranaguá — Relator, senhor S. Figueira.

N. 8.469-A-2.062 — S. Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.470-A-2.603 — Cappellificio Serricchio S. A. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.478-A-2.071 — The City Of Santos Improvements — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.487-A-2.078 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.496-A-2.085 — Viação Aérea S. Paulo S. A. (VASP) — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.504-A-2.090 — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de Farol — Mesa de Rendas Federais de Tutóia — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.780-A-2.295 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.784-A-2.298 — F. Stevenson & Co. Limited — Imposto de Farol — Alfândega da Baía — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.785-A-2.299 — F. Stevenson & Co. Limited — Imposto de Farol — Alfândega da Baía — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.788-A-2.302 — Pernambuco Tramways And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, senhor S. Figueira.

N. 8.789-A-2.303 — Pernambuco Tramways And Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, senhor C. Branco.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 22 de junho de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 6.008-42 — Exposição de motivos n. 1.021, de 27 de maio de 1942, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Luiz Liberal, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência que mandou arquivar seu anterior pedido de pagamento de vencimentos relativos ao período em que esteve afastado do cargo, em virtude de exoneração por abandono de emprego.

2. Alegando ter sido exonerado por equívoco, quando se achava na Europa em comissão do Governo, tanto, que, reconhecido o erro, foi reintegrado e obteve a contagem do tempo de serviço correspondente ao aludido período, e, ainda, salientando que sua demissão não decretada por motivo de ordem pública, mas por um ato administrativo cuja improcedência ficou, afinal, apurada, apela o requerente para a superior autoridade, afim de obter o pagamento a que se julga com direito.

3. Os elementos reunidos nos processos que formam o volume anexo não confirmam integralmente as alegações do interessado, maximé no que respeita à natureza do ato determinativo de sua volta ao serviço.

4. Consta dos inclusos processos que o senhor Luiz Liberal, posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores em maio de 1926, e por este comissionado na Europa, ali permaneceu, finda a comissão, em gozo de licenças sucessivas, sendo a primeira de um ano, concedida em 25 de novembro de 1927, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e as subsequentes, em número de três, por períodos de seis meses, cada uma, concedidas, para tratamento de saúde, em 23 de novembro de 1928, em 31 de maio de 1929 e em 12 de dezembro do mesmo ano, passando, após o término da última, à disposição do Ministério da Agricultura, que o designou para servir como auxiliar do Comissariado Geral do Brasil na Exposição Internacional, Colonial, Marítima e de Arte Flamenca, em Antuérpia.

5. Os trabalhos do Comissariado terminaram em 31 de outubro de 1930 e, em janeiro do ano seguinte, o referido funcionário, que permanecia na Europa, solicitou, por telegrama, nova licença de seis meses, para tratamento de saúde, a qual lhe foi negada por despacho de 14 de abril de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio seguinte (processo número 20.636, anexo).

6. Em virtude dessa recusa, ficou o requerente considerado irregularmente afastado do seu cargo, de vez que, contando, certamente, com a obtenção da licença pedida, não retornara ele ao exercício de suas funções, como havia sido determinado, logo após a vitória da revolução de 1930, a todos os funcionários que estivessem fora de seus próprios lugares.

7. Verificada a falta em que desse modo incorreria, foi o requerente, no dia seguinte ao da recusa da licença, exonerado por abandono de emprego.

8. Passou, então, o interessado a pleitear sua reintegração, dirigindo-se afinal à Comissão Revisora, que, em parecer de 10 de dezembro de 1935, opinou pela conveniência de seu aproveitamento, nos termos do art. 3.º, letra f, do decreto n. 254, de 1 de agosto daquele ano.

9. Antes, porém, de chegar esse parecer ao conhecimento da autoridade superior, dirigiu-se a esta o suplicante, por meio do telegrama que se vê, por cópia, à fl. 7 do último dos processos anexos, e no qual, invocando o pronunciamento da Comissão Revisora e alegando a necessidade de aposentar-se, dada a precariedade de sua saúde, pediu seu imediato aproveitamento na vaga de um agente fiscal do imposto de consumo, nesta Capital, que havia, pouco antes, falecido.

10. Determinado por Vossa Excelência, o atendimento do pedido, foi o suplicante, por decreto de 26 de dezembro de 1936, retificado pelo de 3 de junho do mesmo ano (processo n. 12.603-36, fl. 9-v.), novamente nomeado para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, nos termos do artigo 3.º, letra f, do decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, tal como havia proposto à Comissão Revisora no parecer então invocado pelo próprio interessado e como determinara Vossa Excelência.

11. Não houve, portanto, reintegração, mas, apenas, readmissão, com fundamento em dispositivo legal que expressamente excluiu

“o pagamento de vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações”.

12. Daí porque, ao conceder a contagem de tempo oportunamente requerida pelo suplicante (proc. n. 12.603-36) bem como ao encaminhar o pedido de pagamento mandado arquivar pelo despacho cuja reconsideração pleiteia o suplicante, salientou este Ministério a inexistência do direito alegado e consequente improcedência da reclamação (processo número 56.626-37, fl. 18).

13. Pelos mesmos motivos, parece-me que o pedido de reconsideração que ora tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência deve ser indeferido, mantendo-se, assim, o despacho anterior.

14. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942. — A. de Souza Costa.

Indeferido, de acordo com o parecer. Em 28-5-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 20-6-942:

N. 109 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento do inativo Ignacio Neto d'Oliveira.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 174 — Concedendo o crédito de 1:500\$0, para pagamento à Usina Santa Maria S. A.

N. 175 — Concedendo o crédito de 478:000\$, para atender ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições:

Asilo da Velhice Desamparada de Cantagalo 5:000\$0

Asilo Divina Providência, de Niterói 8:000\$0

Asilo Furquim, de Vassouras 6:000\$0

Assoc. das Damas de Caridade de S. Vicente de Paulo, Niterói 25:000\$0

Caixa Auxiliadora dos Pobres de S. Gonçalo, mantenedora do Asilo Amor ao Próximo de São Gonçalo 3:000\$0

Casa de Caridade de Cantagalo, de Cantagalo 6:000\$0

Casa de Caridade de Paraíba do Sul, de Paraíba do Sul 6:000\$0

Casa de Caridade Pirai, de Pirai 5:000\$0

Casa dos Pobres de S. Vicente de Paulo, de Nova Friburgo 10:000\$0

Casa Providência, de Petrópolis .. 30:000\$0

Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade, de N. Iguassú 5:000\$0

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Campos 10:000\$0

Concentração Proletária Gonçalves, de São Gonçalo 5:000\$0

Escola Chile de Niterói, de Niterói 3:000\$0

Escola de Música Sta. Cecília, de Petrópolis 5:000\$0

Escola Doméstica e Asilo N. S. do Amparo, de Petrópolis 15:000\$0

Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Rezende 6:000\$0

Escolas Profissionais Salesianas, de Niterói 60:000\$0

Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói 10:000\$0

Grêmio Espírita de Beneficência, de Barra do Pirai 5:000\$0

Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade, de Valença 1:000\$0

Hospital Sta. Teresa, de Petrópolis 40:000\$0

Grupo Espírita Fé e Esperança, de Entre Rios 3:000\$0

Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói, de Niterói 10:000\$0

Instituto Infantil Sto. Antonio, de Nova Iguassú 5:000\$0

Instituto Valenciano da Associação Social, mantenedora do Hospital Alzira Vargas, de Valença 10:000\$0

Orfanato Sta. Isabel, de Petrópolis 20:000\$0

Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói 20:000\$0

Sta. Casa de Misericórdia, de Nova Friburgo 15:000\$0

Sta. Casa de Misericórdia de Campos, de Campos 30:000\$0

Sta. Casa de Misericórdia de Rezende, de Rezende 50:000\$0

Sta. Casa de Misericórdia de S. João da Barra, de São João da Barra 4:000\$0

Sta. Casa de Misericórdia de Valença, de Valença 12:000\$0

Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, de Niterói 30:000\$0

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 206 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Sylvia Dias.

N. 207 — Concedendo o crédito de 18:615\$, para pagamento de diárias do pessoal servindo na Comissão de Estudos da Lagoa Mirim.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 435 — Concedendo crédito para pagamento a Arthur Rodrigues da Silva.

N. 436 — Concedendo crédito para pagamento a Osmar R. Vergara Silveira.

N. 437 — Concedendo crédito para pagamento inativo Bráulio Gonçalves de Almeida Salgado.

Processos:

N. 47.086-42 — Emilia Saldanha Furtado. — Compareça para esclarecimentos.

N. 82.317-40 — Raul Regis de Oliveira. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 100.082-41 — Carlos Elias de Latorre Lisboa. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 88.881-37 — Manoel Antonio Gonçalves. — Convida-se, novamente, o interessado a satisfazer a exigência.

N. 101.718-39 — Fernando Abreu. — A vista da informação, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 26.341-42 — Maria da Purificação de Almeida Dantas Cavalcanti e outra. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 32.434-42 — Elza Paris Dias. — Apresente o título de pensionista, onde a apostila deverá ser feita, se direito lhe assistir.

N. 48.494-42 — Banco Industrial Brasileiro S.A. — Indique o número de ordem do processo ou processos que dizem respeito à dívida, para cumprimento da 2.ª parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 5.979-42 — Maximiano Fonseca da Costa — Convida-se, novamente, o interessado a satisfazer a exigência.

N. 46.615-42 — União Geral dos Funcionários Cívicos do Brasil. — Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do Ministério da Viação.

N. 42.750-42 — Alice Corrêa da Silva Luz. — Faça reconhecer, por notário público, a firma do signatário do documento de fls. 3.

N. 46.132-42 — Heitor Eloy Alvim Pessoa. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 9.665-41 — Mario Alberto Machado. — Em face dos pareceres, nada há que deferir. Arquite-se.

N. 34.189-41 — Antonio Manoel Sieiro. — Convida-se, novamente, o interessado a satisfazer a exigência.

N. 6.696-42 — José Antonio. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 48.868-42 — Centro Beneficente Civil e Militar. — O inativo de que se trata, nada recebe desde setembro de 1941.

N. 48.872-42 — Centro Beneficente Civil e Militar. — Arquite-se.

N. 39.058-42 — Lourival da Silva Souto. — A vista da informação, nada há, por enquanto, a cumprir.

N. 46.226-42 — Emygdio Tavares de Menezes. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 36.722-42 — Paschoalina Pitanga da Costa. — Apresente alvará de autorização.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Expediente do dia 19 de junho de 1942

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 39.193-42 (Tesouro) — Originado do aviso verbal n. C-338-940. (00) — 922.81 (96) (42), de 14 de maio último, do Ministério das Relações Exteriores. — Arquite-se.

N. 10.320-42 (Tesouro) — De interesse de S.A. Moinho Santista — Indústrias Gerais. — Deferido.

Ordem n. 278, de 19-6-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 14.347 (Tesouro) — De interesse da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo:

“Na conformidade da resolução presidencial, publicada no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o disposto no § 2.º, *in fine*, do art. 99, do decreto-lei n. 300, de 24 do mesmo mês e ano, cancele-se a revisão e arquite-se o processo”.

Ordem n. 272, de 18-6-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

N. 39.657-42 (Tesouro) — De interesse de José Pereira Caldas:

“Em face do que ficou resolvido no processo 33.238-42, anexo, restitua-se à Diretoria das Rendas Aduaneiras”.

Ordem n. 277, de 19-6-42, à Alfândega de Santos.

Expediente do dia 20 de junho de 1942

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

N. 37.090-42 (Tesouro) — De interesse de S.A. Indústrias Votorantim (antiga S.A. Fábrica Votorantim). — Deferido.

Ordem n. 77, de 20-6-42, à Alfândega de Recife.

N. 31.684-42 (Tesouro) — De interesse da Comp. Geral de Melhoramentos em Pernambuco. — Deferido.

Ordem n. 78, de 20-6-42, à Alfândega de Recife.

N. 3.748-42 (Tesouro) — De interesse de Saturnino Pessoa & Comp. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.120-G.

Ordem n. 79, de 20-6-42, à Alfândega do Recife.

N. 31.254-42 (Tesouro) — De interesse da Distilaria Central "Campos", Atilano Crisostomo. — Deferido.

Ordem n. 336, de 20-6-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 31.272-42 (Tesouro) — De interesse da Distilaria Central "Campos", Atilano Crisostomo. — Deferido.

Ordem n. 337, de 20-6-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 8.968-42 (Tesouro) — De interesse de Helio Pinto Afonso. — Sim, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.093-G.

Ordem n. 232, de 20-6-42, à Mesa de Rendadas de Jaguarão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 13.435-42 (Tesouro) — De interesse de Charlton Ames & Comp. Ltda. — Mantenho o despacho anterior.

Ordem n. 338, de 20-6-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Em 22 de junho de 1942

Relação geral das bebidas e do gênero alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de maio de 1942, ex-vi do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Azeite:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português Puro de Oliveira, Exportação de Henrique Barbosa & Comp. — Lisboa, Portugal". (Análise número 516, de 5 de maio de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "1 Litro de Azeite Puro de Oliveira — Ares Dabeira, V. Hernandez & Comp., Exportadores — Lisboa, Portugal". (Análise n. 540, de 8 de maio de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português de Oliveira — Arraial — Affonso & Almeida Ltda.". (Análise n. 576, de 18 de maio de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Santa Cruz — Especial (filtrado) Produtores e Fabricantes: Azeite Santa Cruz Ltda. Porto". (Análise n. 583, de 20 de maio de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite Português "Donzella" Puro de Oliveira — Adeline Jerônimo & Comp. Ltda". (Análise número 592, de 21 de maio de 1942).

Carne em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Viccás — Pato de escabeche — Granja Los Nhanduces — Buenos Aires". (Análise n. 624, de 26 de maio de 1942).

Cereais em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Arcano Choclos — Representante — Hudson Giovini & Cia., S.R.L. Buenos Aires." Análise n. 609, de 26 de maio de 1942. (Milho).

Coalho:

Principais dizeres do rótulo: "Coalho Estrella — Chr. Hansen's Laboratory, Inc. New York N.Y. U.S.A." (Análise n. 631, de 25 de maio de 1942).

Cogumelos:

Principais dizeres do rótulo: "Mushrooms — Quaker Estate, J.B. Swayne & Son — Pennsylvania." (Análise n. 597, de 22 de maio de 1942).

Frutas secas:

Principais dizeres do rótulo: "Mariposa brand. Dry pack Dessert purnes — Otis Mc. Allister Company — S. Francisco Calif. U.S.A. (Análise n. 552, de 12 de maio de 1942) (Ameixas).

Principais dizeres do rótulo: Libby's California Fruit Libby, Neil & Libby. Chicago. Made in U.S.A." (Análise n. 572, de 16 de maio de 1942). (Ameixas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid Seedless Raisins Fresno California E.U. De A. (Análise n. 501, de 2 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid — Pasas de California sin semillas. (Análise n. 505, de 4 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid Seedless Raisins — California (Análise número 511, de 4 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid Rainnins Growers of California Main Office Fresno, California, U.S.A. (Análise n. 518, de 5 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid Sun-Maid Seedless Raisins". Análise número 523, de 6 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "California — Sund-Maid Seedless Raisins". (Análise número 525, de 6 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Pasas Sun-Maid La hija del Sol de California Sin Semillas." (Análise n. 533, de 7 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "California — Sun-Maid Seedless Raisins" Análise n. 545, de 11 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "California Sun-Maid Seedless raisins — Fresno Calif. E.U.A." (Análise n. 551, de 12 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid Seedless Raisins — Fresno California E.U. de A." (Análise n. 580, de 21 de maio de 1942) (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid — Pasas — California. (Análise n. 642, de 30 de maio de 1942). (Passas).

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Maid — Pasas — Sun-Maid seedless raisins — California." (Análise n. 644, de 30 de maio de 1942). (Passas).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: "Arcano Cerezas al natural — Hudson Giovini & Cia. S.R.L. — Buenos Ayres." (Análise n. 601, de 23 de maio de 1942). (Cerejas).

Principais dizeres do rótulo: "Arcano peras — Buenos Aires — Fábrica Godoy Prus — Mendoza". (Análise n. 608, de 26 de maio de 1942). (Peras).

Frutas ecas:

Principais dizeres do rótulo: "Fruta seca seleta — Exportadores Otis Co. Allister & Co. San. Francisco, California U.S.A." (Análise n. 500, de 2 de maio de 1942). (Peras).

Genebra:

Principais dizeres do rótulo: "Old Mr. Boston — Distilled dry gin-Ben Burk Inc. Boston". (Análise n. 508, de 4 de maio de 1942 — Contem 43,4% de álcool em volume).

Legumes em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Sund Kist — Sugar Peas — Packed by California Packing — San Francisco California U.S.A." (Análise n. 599, de 22 de maio de 1942). (Ervilhas).

Principais dizeres do rótulo: "Fábrica de Conservas vegetales Capece Indústria Argentina." (Análise n. 625, de 26 de maio de 1942). (Ervilhas).

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: "DRYCO — Para a alimentação infantil — Leite integral e leite desnatado de superior qualidade — The Borden Company — Nova York." (Análise número 610, de 26 de maio de 1942).

Molho temperado:

Principais dizeres do rótulo: "Sun-Kist — Tomato Iatsupa California Packing Corporation." (Análise n. 526, de 6 de maio de 1942).

Molho de tomate:

Principais dizeres do rótulo: "Ketchup — Salsa de Tomates Godoy Cruz Mendoza." (Análise n. 606, de 26 de maio de 1942).

Molho temperado:

Principais dizeres do rótulo: "Warcestershire Sauce Lea & Perrins — New York." (Análise n. 643, de 29 de maio de 1942).

Mostarda em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Sand-Kist — Yellow Mustard." (Análise n. 517, de 5 de maio de 1942).

Peixe em salmoura:

Principais dizeres do rótulo: "Anchovas e salmuera — La Campagnola Benvenuto Mar del Plata — Buenos Aires." R. Argentina". (Análise n. 646, de 30 de maio de 1942).

Produtos alimentícios — semelhante ao biscoito:

Principais dizeres do rótulo: "Herbas de Trigo (Whole Bran) Fabricantes Alimentos Branix S.A. — Florida Prov. Buenos Aires. (Análise n. 607, de 26 de maio de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Copos de Maiz — Corn flakes-Gramix — Alimentos granix, S.A. — P. Buenos Aires." (Análise n. 623, de 26 de maio de 1942).

Principais dizeres do rótulo: "Copos de Trigo (wheat flakes) Es un producto Granix — Indústria Argentina." (Análise n. 626, de 26 de maio de 1942).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Philadelphia — Straight Rye Whisky — Continental Distilling Corp. Phila. Pa." (Análise n. 605, de 23 de maio de 1942 — Contem 50 8% de álcool em volume).

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 101

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 33.710, de 1.942, autoriza Thomaz Alves dos Santos, estabelecido em Jacobina, Estado da Bahia, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 9.616 — 23-6-42 — 1433)

ATO N. 103

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 32.181, de 1942, autoriza Lelio Hora, residente nesta capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º, da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 9.620 — 23-6-42 — 1633)

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

N. 3.353-42 — Mario de Brito. — Prossiga-se na cobrança.

N. 5.190-40 — José Pinto Cardoso (Espólio). — Retifiquem-se os lançamentos contestados de acordo com o parecer e cálculos integrantes de fls..

N. 7.640-41 — José Martins de Souza Mendes. — Mantenho o lançamento, nos termos do decreto-lei n. 1.564, de 5-9-39, que confirmou todos os textos de lei, decretados pela União e que sujeitaram ao Imposto de Renda os vencimentos pagos pelos cofres públicos municipais, tornando sem efeito as decisões do Supremo Tribunal Federal, e do quaisquer outros tribunais e juizes que declararam a inconstitucionalidade desses mesmos textos.

N. 14.832-41 — Noemia dos Santos Rosa. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal. Prossiga-se na cobrança.

N. 18.020-39 — Salomão Acle Miguel. — De acordo com o parecer emitido pela Revisão, defiro em parte o pedido, afim de, mantidos o lançamento do exercício de 1933, e a multa de 50 % do art. 116, parágrafo único do regulamento modificado pelo decreto número 21.554, de 1932, imposta pela simples omissão de rendimentos nas diversas declarações dos exercícios de que trata o processo, agravada pela insuficiência dos esclarecimentos prestados, mandar retificar os lançamentos de 1931 a 1938, segundo os cálculos de fls..

N. 19.787-41 — A. S. Cortez & Cia. — Tratando-se de erro de fato, retifique-se o lançamento e exija-se o tributo de conformidade com o cálculo constante da declaração de fls. 2.

N. 22.634-41 — Edison Jaborandyr. — De acordo. Cobre-se a multa constante do cálculo retro, mínima do art. 145, letra a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 25.049-41 — Luiz Edmundo Costa. — Aprovo o cálculo. Faça-se o lançamento com a multa de 30 % prevista no art. 145, letra c, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 22 de junho de 1942

N. 41.773-42 — João Leão Sattamini Filho. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 41.275-42 — Folha de Pagamento dos extranumerários da Recebedoria do Distrito Federal. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 31.012-42 — Offício da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 42.550-42 — Offício do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública. — Arquivar-se.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 22 de junho de 1942

Autos:

N. 2.656-39 — Sardi & Sauer. — Julgado procedente e imposta a multa de 23:359\$2, além da obrigação de recolher, por verba, a importância de 7:786\$4, correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 23-42 — Alcino Souza Monteiro — Leopoldo 102. — Julgado procedente e imposta a multa de 5:000\$0, além da obrigação de recolher por verba, a importância de 25\$0, correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 83 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 6.910-41 — Manoel C. Martins — Riachuelo 54. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, além da obrigação de recolher por verba, a importância de 25\$0, correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 83 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1942.

N. 218-41 — Oscar Lourenço da Silva Filho — Estrada Engenho da Pedra n. 579. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0 nos termos do art. 29 § 2.º letra b da lei número 187, de 15-1-1936.

N. 2.348-42 — Coca-cola Refrescos Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0 *ex-vi* do art. 3.º § 3.º letra c do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.747-42 — P. D. Priegelhaupt. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, com a obrigação do recolhimento por verba da importância de 46\$0, correspondente ao imposto devido, *ex-vi* do art. 12 do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.638-41 — Henry Rogers Sons & Company of Brazil Limited. — Julgado procedente e imposta a multa de 22:399\$4, e mais o imposto de igual quantia, art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. — Gaspar Fernandes Moça. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, na conformidade do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 6.354-41 — Indústrias e Artes de Madeira Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, de conformidade com o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, com a obrigação, outrossim, de recolher também a importância de 399\$2, do imposto não pago em tempo.

N. 5.827-41 — Orlando Tavolieri & Companhia. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:632\$9, na conformidade do disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 28-38 — Wilson Campos e outros — Espera Feliz — Rio de Janeiro. — Declaro a firma de que trata este processo — "devedor remisso", aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937.

N. 1-40 — João Alves Nogueira e outro — Fazenda da Fortaleza. — Idem.

Requerimentos:

N. 40.930-42 — José Martins Lage e Joaquim Ferreira. — Averbese a mudança *ex-offici*, nos termos propostos. Imponho a José Martins Lage e Joaquim Ferreira a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 10.835-42 — Volvo do Brasil S. A. — Autorizo a baixa da inscrição referente ao carro 2.457, nos termos propostos. Imponho a Volvo do Brasil S. A. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 33.974-42 — Alfredo Baumann. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Alfredo Baumann a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 41.373-42 — José Rebelo de Castro. — Dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1943 p. vindouro, no lançamento de José Rebelo de Castro a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.579-42 — Frank A. Neuman. — Anote-se a alteração nos termos propostos. Imponho a Frank A. Neuman a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 36.578-42 — Gastão Meiert & Cia. — Idem.

N. 36.577-42 — Maria Barbosa Firmo. — Idem.

N. 1.265-42 — João Rodrigues Alves Junior. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de João Rodrigues Alves Junior e deste para o do requerente. Imponho a João Rodrigues Alves Junior a multa de 125\$0 e a Adalberto Antonio da Silva as de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos arts. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1940, e 219 § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938. Remeta-se à S. C. E., após, para anotar.

N. 37.891-42 — Ilidio da Silva. — Proceda-se a anotação, nos termos propostos. Imponho a Ilidio da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 21.273-42 — Luiz Coelho da Rocha e outros. — Transfira-se, para os nomes de Luiz Coelho da Rocha, Antonio Coelho da Rocha, Manoel Barreto e Arthur de Souza Pereira, nos termos do parecer de 18-4-42, aos quais imponho a multa de 50\$0, mínimo da

lei. Outrossim, proceda-se a alteração da classificação para "botequim, charutos e cigarros" a partir de janeiro deste ano. Remeta-se à S. C. E., após, para anotar.

N. 25.412-42 — Andrade & Ferreira. — Transfira-se *ex-officio* do nome de Elias Dutra para os de Esther Meirelles e Arminio Ribeiro Meirelles; e a seguir para o nome da firma Andrade & Ferreira. Imponho a Esther Meirelles e Arminio Ribeiro Meirelles a multa de 125\$0, médio da lei; e a firma Andrade & Ferreira a de 50\$0, mínimo da lei. Vá à S. C. E. em seguida, para anotar.

N. 35.158-41 — Francisco Luqueci. — Transfira-se. — Imponho a Silvio Lucchesi a multa de 125\$0 e a Francisco Luqueci a de 50\$0, médio e mínimo respectivamente, do artigo 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1940.

N. 35.396-42 — Bernardo José de Oliveira. — Dê-se baixa na inscrição de que se trata, a partir do corrente ano, nos termos propostos. Imponho a Bernardo José de Oliveira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 84.671-41 — Franz Kulim. — Em face do apurado, imponho a Franz Kulim a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 18.831-42 — M. A. Guilherme Filho. — Nos termos do laudo supra, parecer e informação de 27 e 30 de abril p. p., inscreva-se a coleta de fls. 3 a partir de março deste ano; e de-se baixa *ex-officio*, a partir do 2.º semestre em curso na inscrição de Vicente Lima, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso fique apurado futuramente ter havido sucessão.

N. 13.829-42 — Joaquim Rodrigues Soares Segundo. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Rodrigues Soares Segundo as multas de 50\$0 e 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos arts. 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1940 e 219 § 2.º do decreto n. 739, de 1938, respectivamente. Remeta-se à S. C. E. após, para anotar.

N. 7.980-42 — F. Abranches. — Idem.

N. 27.783-42 — A. Fernandes da Silva. — Idem.

N. 29.539-42 — M. F. Pinto & Garrido. — Idem.

N. 4.762-42 — Café Tres Unidos Ltda. — Idem.

N. 23.648-42 — Scotti Christoforo & Companhia Ltda. — Idem.

N. 7.008-41 — Arthur de Oliveira & Companhia Ltda. — Idem.

N. 19.786-42 — Gonçalves & Andrade. — Idem.

N. 13.657-42 — Lazaro Auib & Irmão. — Idem.

N. 36.427-42 — José Joaquim Pereira Junior. — Dê-se baixa na inscrição do requerente a partir de 1943 p. vindouro, nos termos propostos. Imponho a José Joaquim Pereira Junior a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 29.615-42 — Reymão & Cardoso. — Dê-se baixa, para 1943 p. vindouro, no lançamento da Academia de Cortes e Costuras de Mme Bernard, nos termos propostos, — a qual imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 25.187-42 — Ozio de Oliveira Carvalho. — Dê-se baixa na inscrição existente em nome da firma Alipio Abrunhosa, a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 28.475-42 — Hersz Wwawnik. — Imponho a Hersz Kwawnik a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 27.238-42 — Eduardo d'Almeida. — Autorizo a baixa, a partir do 2.º semestre deste ano, da inscrição de que se trata, nos termos propostos. Imponho a Eduardo d'Almeida a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 30.823-42 — Henrique & Irmão. — Dê-se baixa na inscrição a partir do 2.º semestre deste ano. Imponho a firma Henrique & Irmão a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 33.260-42 — Samuel Lerner. — Idem, idem.

N. 58.108-41 — Empresa Construtora Siemens Baunio do Brasil S. A. — Havendo sido recolhidas as importâncias das multas, pelos interessados, conforme anotação supra, suspendo as sanções do decreto n. 5, de 1937,

que lhes foram impostas, por despacho de 15 do corrente. Publique-se e anote-se.

N. 1.521-42 — Empresa Nacional de Representações Ltda. — Idem, idem.

N. 76.941-41 — E. Ducommun Simões & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N. 9.409-42 — Arthur Hermany. — Averbese-se a mudança, nos termos do parecer. Imponho a Arthur Hermany a multa de 30% sobre os emolumentos de registo, *ex-vi* do artigo 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938. Remeta-se à S. C. E., após, para anotar.

N. 5.724-42 — Oswaldo de Souza Coutinho e Severino Luiz da Silva. — Transfira-se. Imponho a Oswaldo de Souza Coutinho e Severino Luiz da Silva, a multa de 50\$, mínimo da lei; e a Oswaldo de Souza Coutinho, a de 50\$, *ex-vi* dos artigos e decreto citados.

N. 32.698-42 — Alice Kahl. — Averbese-se a mudança, nos termos do parecer. Imponho a Alice Kahl as multas de 50\$ e 30% sobre os emolumentos de registo, *ex-vi* dos art. 44 do decreto n. 5.142, de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de 1938, respectivamente. Remeta-se à S. C. E., após, para anotar.

N. 59.622-41 — J. M. Lodibá de Souza. — Averbese-se a mudança do negócio da firma J. M. Lodibá de Souza, quanto ao imposto de indústrias e profissões, nos termos do parecer de 18 de outubro de 1941. Outrossim, dê-se baixa na inscrição existente em nome da firma Ben Abromof, a partir do 2.º semestre de 1941, a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei. Remeta-se o processo, após, à S. C. E., para anotar a mudança da requerente.

N. 10.400-42 — Companhia Americana de Seguros. — Averbese-se a mudança, nos termos propostos. Imponho à Companhia Americana de Seguros e seu gerente Henry Waite, a cada um, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.160-42 — Angelo Batista de Lelis. — Idem.

N. 24.161-42 — Arsenio Guidi Bufarini. — Idem.

N. 24.163-42 — Ada Valente. — Idem.

N. 24.162-42 — Agostinho Cesare Valente. — Idem.

N. 25.755-42 — Romulo d'Alessandro. — Idem.

N. 27.850-42 — José Ferreira Gomes. — Idem.

N. 30.202-42 — Benedito Celestino Veiros Ferreira. — Idem.

N. 30.238-42 — David Lerner. — Averbese-se a mudança. Imponho a David Lerner a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 33.802-42 — Francisco & Filho. — Idem.

N. 27.137-42 — Robert Downes. — F em face do exposto na informação, imponho a Roberto Downes, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 22.567-42 — Eugen Nitzsche. — Proceda-se à retificação proposta, quanto à inscrição referida. Imponho a Eugen Nitzsche, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.987-42 — Luiz Pedro Gomes. — A vista do apurado, imponho a Luiz Pedro Gomes, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 28.248-42 — Jacques François Marie Grolar. — A vista da infração verificada, imponho a Jacques François Marie Grolard, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.861-42 — America Vieira da Silva. — Imponho a America Vieira da Silva, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.860-42 — Mornan da Silveira Barreto. — Idem.

N. 23.220-42 — A. Lipke (Portela). — Idem.

N. 30.892-42 — Joffre Roxo Fleinse. — Idem.

N. 40.629-42 — José Pereira Cardoso. — Idem.

N. 40.630-42 — Pinkas Leizerovitch. — Idem.

N. 31.916-42 — Olberto Tavares. — Dê-se a baixa na inscrição, a partir de 1943 próximo vindouro, nos termos propostos. Imponho a Alberto Tavares, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 32.332-42 — Mario Lheiros Braga. — Idem.

N. 35.843-42 — Ambaro Gonçalves de Jesus. — Idem.

N. 36.425-42 — George Alvares de Azevedo Macedo. — Idem.

N. 36.426-42 — Ernesto Euler. — Idem.

N. 27.609-42 — Luiza dos Santos Macedo. — Transfira-se para o nome de Luzia dos Santos Macedo, à qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.982-42 — Marques & Guerra. — Idem.

N. 5.202-42 — Antonio Batista Junior. — Idem.

N. 8.782-42 — Telmo da Silveira Souza. — Idem.

N. 6.508-42 — Benilda Sausa Ruiz. — Idem.

N. 19.706-42 — Alvaro Pereira Soares. — Idem.

N. 14.426-42 — Produtos Farmacêuticos Leme Ltda. — Idem.

N. 21.554-42 — Comércio e Representações Mesbla S. A. — Idem.

N. 35.055-42 — Chan Kok & Comp. — Idem.

N. 33.918-42 — Antonio de Melo. — Idem.

N. 31.984-42 — Nogueira & Angelo. — Idem.

N. 29.415-42 — José Garcia. — Idem.

N. 41.420-42 — José Ayres Filho. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a José Ayres Filho, a multa de réis 300\$, médio da lei.

N. 41.330-42 — João Casemiro dos Reis Costa. — Idem.

N. 41.329-42 — Helio Mathias Costa. — Idem.

N. 40.921-42 — Milton Melo. — Idem.

N. 40.922-42 — Fernando Leite. — Idem.

N. 40.923-42 — Luiz Pinto Ltda. — Idem.

N. 40.924-42 — Empresa Empreiteira de Estradas Ltda. — Idem.

N. 40.925-42 — Empresa Construtora Laranjeiras. — Idem.

N. 40.926-42 — Amadeu de Barros. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a Amadeu de Barros a multa de 300\$, médio da lei.

N. 40.927-42 — José Nogueira. — Idem.

N. 40.928-42 — Cylio da Gama Cruz. — Idem.

N. 40.929-42 — Companhia Carioca de Terrenos e Construções. — Idem.

N. 40.933-42 — José Francisco Menezes. — Idem.

N. 40.935-42 — Hermenegildo de Almeida e Silva. — Idem.

N. 21.328-42 — Dr. Firmo Pereira da Silva. — Idem.

N. 41.535-42 — S. A. Materiais Primas e Combustíveis "Mapri". — Idem.

N. 41.534-42 — Felipe Simão Garcia. — Idem.

N. 41.532-42 — Joaquim da Silva Gomes. — Idem.

N. 41.419-42 — Flávio Silva de Moura. — Idem.

N. 41.372-42 — Sílvia Rebelo da Cunha. — Idem.

N. 40.934-42 — Vitor Sanches do Nascimento. — Idem.

N. 55.301-41 — Antonio José Fiuza. — Transfira-se *ex-officio* do nome da firma M. Fernandes & Comp. para os de Antonio José Fernandes e Manoel José Fernandes; e, a seguir para o de Antonio José Fiuza, nos termos do parecer de 6 de março deste ano e informação retro. Imponha a Antonio José Fernandes e Manoel José Fernandes a multa de 125\$ e Antonio José Fiuza a de 30 % sobre os emolumentos de registo, *ex-vi* dos art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. Remeta-se à S.C.E. após, para anotar.

N. 15.376-42 — Antonio de Souza Macedo — (Despacho do Chefe) — Dirija-se querendo, ao 1.º Conselho de Contribuintes, para onde foi encaminhado o processo do auto de infração n. 943, de 1936, com a remessa n. 2.049, de 21 de fevereiro deste ano. Publique-se e arquivase.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Notificações

N. 2.491-1939 — Sociedade Técnica Industrial Limitada — Restabeleço o direito da sociedade em apreço transigir com a Fazenda Nacional de vez que, quando foi considerada devedora remissa, o seu débito já havia sido pago. — Officie-se às repartições competentes, para os devidos fins.

N. 924-42 — J. Laurindo da Costa — Avenida Suburbana n. 1.798. — Multa de 220\$, mais a importância de 220\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 1.276-42 — Manoel Ferreira Monta — Multa de 195\$, mais a importância de 195\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 1.150-42 — J. F. Barros & Cia. Ltda. — Alvaro de Miranda n. 15 — Multa de réis 2.260\$, mais a importância de 2.260\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 929-42 — Faustino Rodrigues — Aqueri n. 486 — Multa de 390\$, mais a importância de 390\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 926-42 — José da Rocha Freitas — Avenida Democráticos n. 598 — Multa de 470\$, mais a importância de 470\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 919-42 — Evaristo Jardim — Av. Automovel Clube n. 2.900 — Multa de 160\$, mais a importância de 160\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 915-42 — Dirza Simões Diniz — Avenida Democráticos n. 720 — Idem.

N. 917-42 — Manoel Fernandes Barcinha — Multa de 210\$, mais a importância de 210\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 916-42 — Manoel Borja Grande — Alvaro de Miranda n. 283 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registo.

N. 469-42 — S. Mota Viana — Barão do Bom Retiro n. 704 — Multa de 220\$, mais a importância de 220\$ relativa a emolumentos de registo.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo despachados pelo chefe, com exigência na T. Co.

Em 23 de junho de 1942

N. 11.536-41 — J. de Aguillar, rua Elias da Silva n. 405 — Pague o débito, dentro de 8 dias.

N. 50.135-41 — Daniel Augusto, rua Lemos de Brito n. 78 — Faça prova da quitação do imposto de indústrias e profissões, dentro de 15 dias.

N. 63.562-41 — Adeling de Figueiredo, rua José dos Reis n. 355 — Pague o débito.

N. 6.862-42 — Cia. Comércio e Construções S. A., rua 1.º de março n. 6-5.º — Esclareça qual o funcionário apreensor dos documentos a que alude, afim de que possa ter lugar a necessária informação.

N. 6.888-42 — Osvaldo Nunes, rua Barão de Mesquita n. 339 — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 15 dias.

N. 9.130-42 — Cia. Nacional e Importadora S. A. rua México n. 150 — Apresente David Fernandes, a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 12.300-42 — Abbot Laboratorios do Brasil S. A. rua Senador Vergueiro n. 207. — Apresente novas tabelas.

N. 13.082-42 — Thomaz de Aquino, rua Barão de Mesquita n. 339 — Apresente a licença da Prefeitura, dentro de 15 dias.

N. 16.986-42 — Candido Albuquerque & Cia., rua da Carioca n. 40-sob. — Apresentem seu distrato social, dentro de 20 dias.

N. 17.660-42 — Victor Fernandes Carreira, rua do Ouvidor n. 161 — Apresente o talão da licença de localização, dentro de 20 dias.

N. 19.369-42 — Manoel Lourenço Nunes, rua Candido Benicio n. 142-A — Regularize o selo da petição, dentro de 20 dias.

N. 22.379-42 — Antonio Rodrigues Ferreira Neves, rua Buenos Aires n. 157 — Cumpra o despacho de 18-3-42.

N. 27.287-42 — Martins do Amaral & Companhia Ltda., rua Frei Caneca n. 294-C — Declare o endereço da casa matriz e bem assim o negócio explorado, dentro de 20 dias.

N. 28.354-42 — Ignacia Aguiar de França, rua Manoel Vitorino n. 845 — Apresente a patente de registo da firma antecessora, no prazo de 8 dias.

N. 30.412-42 — Antonio Firmino, rua Coronel Agostinho n. 78 — Pague o débito da firma antecessora, dentro de 8 dias.

N. 30.788-42 — Ernesto Roschemant Neves, Avenida Paranapan n. 225 — Junte a patente de registo, dentro de 8 dias.

N. 31.120-42 — Banho & Cia., rua do Rosario n. 76-1.º — Junte o documento de aquisição do negócio em apreço, dentro de 20 dias.

N. 31.725-42 — Augusto de Moraes Menezes, rua Sr. dos Passos n. 102-sob. — Apresente procuração, dentro de 20 dias.

N. 33.917-12 — Cooperativa Agrícola de Cofia — Declare o local onde é estabelecida, dentro de 20 dias.

N. 34.021-42 — Lauro Coelho, Estrada do Cantagalo n. 24. — Apresente o imposto do corrente exercício, dentro de 15 dias.

N. 37.101-42 — José Batista Monteiro, rua do Mercado n. 28 — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 37.809-42 — Zoroastro Gomes Barbosa, rua do Senado n. 39-sob. — Apresente o contrato social da firma Nunes & Barbosa, dentro de 20 dias.

N. 38.453-42 — Cropalato & Gonçalves Ltda., rua Sr. dos Passos n. 79 — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 39.791-42 — Jorge Jacob & Cia., rua do Lavradio n. 168. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 39.972-42 — C. Gusmão & Cia. Ltda, rua Tenente Possolo n. 39-41 — Legalise os documentos, dentro de 20 dias.

N. 40.854-42 — Sociedade Ind. de Electro-Metallurgia Ltda., praça João Pessoa n. 4-1.º ap. 11. — Legalise os documentos, dentro de 15 dias.

Secção de Fiscalização, em 23 de junho de 1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Aviso do dia 22 de junho de 1942

N. 1.621-271 — Ao Sr. Ministro da Fazenda comunicando que fica sem efeito o reconhecimento da dívida e o aviso n. 3.595, de 20 de setembro de 1940 em que o Ministério da Guerra pediu ao da Fazenda o pagamento da quantia de 4:958\$88 ao tenente-coronel intendente do Exército Joel de Almeida Castelo Branco visto se ter verificado que o referido oficial não tem direito ao acréscimo de 20 % sobre seus vencimentos.

N. 1.620-270 — Ao Sr. Ministro da Fazenda comunicando que fica sem efeito o reconhecimento da dívida e o aviso n. 2.170, de 14 de julho de 1941, em que o Ministério da Guerra pediu ao da Fazenda o pagamento da quantia de 2:363\$4 ao ex-3.º sargento Bolívar Camargo, visto se ter verificado que ao referido ex-sargento não cabe o acréscimo de 20 % sobre os vencimentos.

Aviso de 20 de junho de 1942

N. 1.608-318 — Sr. diretor de Fundos do Exército — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às Unidades mencionadas na mesma, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo, com discriminação da repartição pagadora.

Discriminação	VERBA 2.ª MATERIAL					
	I — Material permanente	II — Material de consumo			III — Diversas despesas	
	S/C — 04-21 Máquinas e instalações em geral, etc.	S/C — 19-21 Combustíveis, lubrificantes, etc.	S/C — 26-21 Produtos químicos, farmacêuticos, etc.	S/S — 28-21 Vestuários, uniformes, etc.	S/C — 29-21 Acondicionamento, embalagem, etc.	S/C — 39-21 Lavagem e engomagem de roupa, etc.
Saldo existente na D. F. E...	256:000\$0	7:000\$0	590:000\$0	89:500\$0	22:000\$0	16:000\$0
Importância desta proposta ..	30:000\$0	6:000\$0	15:000\$0	27:000\$0	3:000\$0	4:000\$0
Fica em ser na D. F. E.....	226:000\$0	1:000\$0	575:000\$0	62:500\$0	19:000\$0	12:000\$0
Serviço de Fundos da 3.ª R.M.:						
Depósito Regional de Material Sanitário em Porto Alegre..	10:000\$0	2:000\$0	5:000\$0	\$	3:000\$0	\$
Soma	10:000\$0	2:000\$0	5:000\$0	\$	3:000\$0	\$
Serviço de Fundos da 7.ª R.M.:						
Hospital Militar de 3.ª classe — Fortaleza	10:000\$0	2:000\$0	5:000\$0	15:000\$0	\$	2:000\$0
Hospital Militar de 4.ª classe — Campina Grande	10:000\$0	2:000\$0	5:000\$0	12:000\$0	\$	2:000\$0
Soma	20:000\$0	4:000\$0	10:000\$0	27:000\$0	\$	4:000\$0

Despachos:

É designado, por necessidade do serviço, o capitão do Q. T. A., engenheiro de armamento Moacir Nery da Costa, para servir na Diretoria de Material Bélico.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Datero de Lorenzi Maciel, como sendo no 7.º Regimento de Infantaria e não como publicou o *Diário Oficial* de 9 do corrente mês.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão intendente do Exército Alberto Augusto de Oliveira, como sendo para o 5.º Regimento de Infantaria (Lorena) e não como publicou o *Diário Oficial* de 13 e 19 do corrente mês.

É transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário (10.º R. I.) para o Quadro Suplementar Geral, o capitão Samuel da Fonseca Fernandes.

É nomeado, por necessidade do serviço, o 2.º tenente do Exército de 2.ª linha Manoel Vieira Haley, ora convocado para o serviço ativo, para exercer as funções de auxiliar da Diretoria do Recrutamento.

NOTAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 1942

Nota n. 067 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — autorizando os Estabelecimentos de Subsistência das 7.ª, 8.ª e 9.ª Regiões Militares a requisitar os transportes fer-

roviários e fluviais dos víveres, forragens e combustíveis necessários ao seu regular funcionamento à conta da verba 2 — Material — II Material Consumo — S/c. n. 29-15 (acondicionamento, embalagem etc.) do atual orçamento deste Ministério.

Nota n. 671 — Ao Sr. diretor de Saúde do Exército — autorizando a matrícula no Curso de Emergência dos 10s. tenentes médicos da Armada Raul Pessoa Sobral e Jorge Vergueiro Silveiro, conforme solicitação do Ministério da Marinha.

Nota n. 673 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército — Em substituição ao aluno da Escola de Intendência José de Barros Moreira Sobrinho que desistiu de sua transferência para a Aeronáutica, quando concluiu o curso, é autorizada a inclusão de José Guimarães Bijos, conforme proposta do Ministério da Aeronáutica.

Nota n. 674 — Ao Sr. secretário Geral do Ministério da Guerra — O major Iraci Ferreira de Castro, representante do Exército no Conselho Nacional de Estatística, deverá comparecer ao Congresso anual do referido Conselho que se realizará no corrente ano, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em virtude de decreto federal. Compete ao referido oficial as vantagens dos oficiais em serviço extraordinário inclusive a de representação que é arbitrada em quinhentos mil réis.

PORTARIAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1942

N. 3.402 — Resolve classificar, por necessidade do serviço, no Estabelecimento de Subsistência do Rio o major intendente do Exército Raimundo da Silva Barros.

N. 3.403 — Resolve nomear fiscal administrativo do 8.º Regimento de Infantaria o major Carlos Cesar Martins.

N. 3.404 — Resolve designar o major Ernani Mazzini de Silveira Freire para representar o Ministério da Guerra no ato do recebimento do terreno doado pelo Sr. Carlos Aires, destinado à ampliação do Quartel do 9.º Batalhão de Caçadores, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos:

Albino Silva, capitão, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou atestado sanitário de origem. — “Deferido, em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército.”

Alfeu Gonçalves Gloria, 2.º tenente da reserva de 1.ª linha, pedindo que seja apostilado mais dois anos de serviço em sua carta patente. — “Deferido. Seja apostilado na patente do requerente, mais um ano, dez meses de 28 dias de serviços correspondentes à sua primeira praça.”

Alvaro Baptista de Oliveira, 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, pedindo contagem de tempo de serviço. — “Indeferido em face da informação da Diretoria de Recrutamento.”

Clube de Pesca de Santos, pedindo aforamento de um terreno de marinha situado na Praia do Góis, município de Santos, Estado de São Paulo. — “Não há inconveniente na concessão do aforamento solicitado.”

Intercambio Suéco Braz Ltda., solicitando seja ordenado o pagamento, pela Comissão Construtora e Instaladora do Polígono de Tiro de Marambaia, da importância de 30:000\$00 (trinta contos de réis) pelo fornecimento de um guincho-catraca Malcus e acessórios. — “Autorizo o pagamento da importância de 10:000\$000 (dez contos de réis) pelo material referido, em face das informações e do termo de vistoria e exame.”

José Maria de Queiroz, 2.º tenente intendente do Exército, pedindo que lhe sejam concedidos três meses de licença para tratamento de pessoa de sua família, de acordo com o art. 83 do Estatuto dos Militares e letra d do art. 30, do Código de Vantagens. — “Concedido, de acordo com o art. 30, alínea d do C. V. V. M. E.”

Natalina Bevacqua Pereira, pedindo que seu marido 3.º sargento Benedito Alves Pereira, seja transferido do Regimento Sampaio para o 11.º Regimento de Infantaria. — “Indeferido. Não há vaga de 3.º sargento do 11.º R. I.”

Olga Freire Leite e Otílica, solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente em ser aforado o terreno da rua Barata Ribeiro, junto ao prédio n. 90, vinte metros do muro divisório desse prédio para a praça Cardeal Arco-Verde, com fundos até a poligonal do reduto do Leme. — “Não há inconveniente. A secretaria geral, para certificar.”

Patrício de Irlanda Rabelo, 1.º sargento reformado, pedindo que sua transferência para a reserva seja no posto de 2.º tenente. — “Indeferido por falta de amparo legal”.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1942

N. 3.378 — Resolve com autorização do presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 20s. Tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Pericles de Oliveira e Antonio Lopes da Fonseca.

N. 3.379 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva do 1.ª classe, Arma de Engenharia, Americo Ramires de Freitas.

N. 3.380 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Moisés Rosental.

N. 3.381 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente músico da Reserva de 1.ª classe Hermes Manoel da Paixão.

N. 3.382 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente intendente do Exército, da Reserva de 1.ª classe, Manoel Gomes de Oliveira.

N. 3.383 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria: Grijalva Ribeiro da Silva e Virgílio de Medeiros Brilhante.

N. 3.384 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes intendentes do Exército da Reserva de 1.ª classe: Manoel Galdino da Silva Cajazeira, Francisco Cornélio de Moura e Dagoberto de Barros e Vasconcellos.

N. 3.385 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria: Bernardo Pontes, Luiz Gonzaga de Miranda e Frederico de Simas Enéas.

N. 3.386 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 1.ª classe, da Arma de Infantaria: Alberto Gonçalves Vasques, Torquato Cecilio Maia e Luiz de Azambuja Vilanova.

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1942

N. 3.387 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Ladislau Alves Marcondes.

N. 3.388 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva da 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Raul Alves do Nascimento.

N. 3.389 — Resolve, de conformidade com a legislação em vigor, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente Farmacêutico da Reserva de 2.ª Classe Filogonio Soares Lopes.

N. 3.390 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 20s. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia: Hugo Cardoso da Silva, Alvaro Pantoja Leite, Sergio Vale Marques de Souza, Daniel Martinho da Rocha, João Maciel de Moura, Renato Ferreira Pereira, Mauro Ribeiro Viegas e Luiz Oswaldo Teixeira da Silva.

N. 3.393 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 20s. tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria: Jorge de Brito e Souza, Anibal de Souza Gonçalves, Valtér Fonseca (II), Paulo Cesar de Paiva, Moisés Rosental, Alvaro Afonso de Miranda Filho, Cesar Rabby Romey, Nelson de Sales Pereira Leite, Edgard de Oliveira Dias, Eduardo Alexandre Bauman, Hedyl Rodrigues Vale, Humberto Geraldo Moretsohn Brandt, Horacio Pereira, José Ciriaco do Nascimento, José Silvestre de Oliveira, Pedro Koch, Freire, Washington Nobre da Silva e Edmundo de Carvalho.

Secretaria Geral

PELO SR. GEN. SECRETARIO GERAL

Dr. Agostinho de Menezes Monteiro, capitão médico do Exército de 2.ª Linha, pedindo expedição de carta-patente. — Despacho: Expeça-se a carta-patente. (D/2.P. 15.244-42). Clarimundo Lima, pedindo restituição de caderneta militar. — Despacho: Restitua-se a caderneta militar do requerente, mediante recibo. (D/2.P. 13.246-42).

Francisco Botelho da Silva, pai do soldado Francisco Botelho da Silva Junior, soldado do Batalhão Vilagrán Cabrita, pedindo o licenciamento deste. — Despacho: Indeferido, em face do aviso n. 1.146, de 9-5-1942, que manda adiar o licenciamento de soldados-rádio telegrafistas. (D/2.P. 12.834-42).

José Silva & Cia, pedindo arquivamento de requerimento. — Despacho: Arquive-se o requerimento anterior protocolado nesta Secretaria sob o n. 11.640-42. (D/2.P.G. 13.764-42).

José Silva & Cia., pedindo pagamento de dívida contraída por um oficial. — Despacho: Arquive-se, por já ter sido efetuado o pagamento. (D/2.P. 11.640-42).

Jost Sigel, Jorge Leocadio de Oliveira, Simão del Bosco Brunetti, Rubem Antonio Nogueira de França, Francisco Pinto Machado, Nelson Carnasciali da Costa, Savino Folloni, Tanereto Benghi, Ary Ferreira, Marcelino José Corrêa Braga, Severiano Bittencourt e João Antonio Schaefer, todos 20s. tenentes da Reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Despacho: Expeça-se a Carta-Patente. (D/2.Ps. 15.204, 15.184, 15.240, 15.245, 15.205, 15.206, 15.207, 15.241, 15.242, 15.200, 15.199 15.198-1942).

Severino Luiz de França, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho: Certifique-se na forma da lei. (D/2.P. 13.007-42).

Tobias Diogenes Travessa, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho: Certifique-se na forma da lei. (D/2.P. 11.451-42).

Francisco Pereira Lima, 1.º sargento reformado, pedindo inclusão do Asilo de Inválidos da Pátria. — Despacho: Indeferido, em face do que dispõe o § 4.º do artigo 76 do decreto-lei n. 3.940, de 16-12-1941. (D/2. P. 12.820-42).

José Benedito de Lima, pedindo certidão de documento de quitação com o serviço militar. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 30.203-41).

Raulino de Almeida, pedindo certidão de assentamentos militares. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 15.064-42).

Sebastião Gomes de Moura, pedindo 2.ª via de certificado de reservista. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (D/2. P. 7.297-42).

Vicente Puglieis, sargento reservista, pedindo reinclusão. — Despacho: Indeferido, em face do art. 46, do decreto-lei n. 3.940, de 16-12-1941).

Anor Andrade, pedindo pagamento de dívida contraída por um sub-tenente. — Despacho: Arqueive-se, por já haver sido determinado o desconto, pelo comandante do 3.º B.C., da quantia de que era devedor o sub-tenente Pedro Climaco Ribeiro. (D/2. P. 10.766-42).

Aristides Contador Bueno, cabo da Tropa do Quartel General da Brigada Mixta, (9.ª R. M.), pedindo transferência para o 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário, correndo as despesas por conta própria. — Deferido, de acordo com as informações (D-2. P. 14.748-42).

Bernardino Caminha, 2.º tenente da Reserva, pedindo Transferência. — Transfiro da 3.ª para a 1.ª R. M. o 2.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, Bernardino Caminha (D-2. P. 6.789-42).

Moacir Marques de Oliveira, cirurgião dentista, pedindo seja-lhe concedido estágio para ingresso no Quadro da Reserva Odontológica do Exército. — Aguarde a regulamentação da nova lei em estudos no Estado Maior do Exército (D-2. P. 778-42).

Newton Garibaldi, soldado do 1.º Regimento de Artilharia Montado, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei (D-2. P. 13.827-42).

Waldemar Ferreira da Silva, pedindo certidão de sua caderneta de assentamentos. — Certifique-se, na forma da lei (D-2. P. 10.775-42).

Antonio Francisco Chagas, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei (D-2. P. 6.257-42).

Adelino José Ferreira, pedindo informação sobre sua situação militar. — Arqueive-se. O requerente foi sorteado e convocado para se apresentar de 10 a 20 de outubro de 1942, devendo comparecer à 1.ª C. R., afim de regularizar sua situação (D-2. P. 13.993-42).

Cesar Montezuma de Oliveira Filho (Dr.), 2.º tenente médico da Reserva, pedindo transferência da 7.ª para a 1.ª Região Militar. — Deferido, de acordo com o art. 35 do decreto n. 15.231, de 31-12-21, que aprovou o regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva (D-2. P. 15.937-42).

Antonio de França, pedindo reinclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Saúde do Exército (D-2. P. 5.313-42).

Aristides Clementino de Almeida, 3.º sargento reformado, pedindo nova inspeção de saúde, afim de voltar ao serviço ativo do Exército. — Arqueive-se em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército (D-2. P. 15.437-42).

Eraclides Jeronimo Jardim, ex-praça, pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal (D-2. P. 60-42).

Jocelin Ferreira Fraga, médico, pedindo expedição de carta-patente de oficial da Reserva. — Indeferido, por não ter o requerente juntado os documentos exigidos para a organização do processo de sua nomeação ao posto de 2.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de Primeira Linha do Exército (D-2. P. 2.873-42).

José Claraz de Souza Del Giudice, capitão, pedindo seja retificada a data do seu nascimento de 7-7-909, para 7-6-909. — Faça-se a retificação pedida, em face das informações (D-2. P. 15.899-42).

José Lopes, reservista, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei (D-2. P. 12.829-42).

José da Costa Barros, sargento reservista, pedindo promoção a oficial da reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal (D-2. P. 10.967-42).

José Pereira Bueno, pedindo asilamento. — Indeferido, em face das disposições finais do Aviso n. 1.995-Refm. 1, de 14-6-41. (D-2. P. 1.422-42).

Dr. João de Gervais Cavalcanti Vioira, 2.º tenente médico da reserva, pedindo restituição de diploma. — Arqueive-se, por já ter sido restituído o diploma, conforme recibo passado pelo requerente, no documento número 4.322-42. (D-2. P. 13.883-42).

Nelson Gomes de Miranda e Silva, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo os documentos a que tem direito. (D-2. P. 11.663-42).

Antonio de Mello Tinoco, pedindo certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 16.285, de 1942).

Astor José Baleciro, 2.º tenente médico da reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 16.303-42).

Adherbal Rodrigues de Castro, pedindo certidão do que constar de seu registro de nascimento. — Certifique-se na forma da lei. (D-2. P. 13.879-42).

Dionisio Alves de Souza, pedindo certidão de assentamentos militares. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 16.165-42).

Francisco Braga, 2.º tenente da reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 16.306-42).

Geraldo da Silva Rocha, 1.º tenente da Escola Militar, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo para continuar seu tratamento fora desse estabelecimento. — Deferido, de acordo com as informações. (D-2. P. 16.308-42).

José Sizenando de Andrade, 2.º tenente convocado da 3.ª Divisão de Infantaria, pedindo alteração do seu nome. — Indeferido, visto não ter apresentado documento comprobatório do que alega. (D-2. P. 15.874-42).

Leonisio Alves de Souza, cabo reservista, pedindo reinclusão. — Esta Secretaria aguarda a apresentação pelo requerente, da quitação da multa que lhe foi imposta pela Coletoria de Teresópolis, segundo edital de 14 de março de 1942. (D-2. P. 4.928-42).

Levi Matana, 2.º sargento da reserva, pedindo estágio. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento. (D-2. P. 7.290-42).

Odorico Cardoso, pedindo entrega de caderneta militar. — Indeferido. Requeira reabilitação de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército, querendo. (D-2. P. 12.624-42).

Raimundo William Barros, 3.º sargento do 2.º R. I., baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo para aguardar em casa de sua família o despacho de um requerimento sobre reforma. — Concedo, de acordo com as informações. (D-2. P. 16.288-42).

Silvio Tavares, 3.º sargento da 1.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, pedindo ser submetido a inquérito sanitário de Origem. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde do Exército. (D-2. P. 15.944-42).

Sebastião Fabiano Inda, pedindo, por certidão, o dia e o ano de seu nascimento. —

Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 10.923-42).

Valter Fonseca, 2.º tenente da reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente. (D-2. P. 16.304, de 1942).

Valdir Faria Rocha, advogado, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 13.988-42).

Primeira Divisão

Em 20 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

Antonio Gregório de Oliveira, versando sobre pagamento de requisições militares. — Sele o documento de folha 3 e apresente novo requerimento com firma reconhecida, bem como fatura em 3 vias, a primeira das quais selada. (D/1 — P. 26.188-40);

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo andamento do processo. — O processo não se encontra nesta Secretaria. Arqueive-se. — (D/1 — P. 28.977-40);

Borella & Companhia Limitada, por seus procuradores Antonio Machuca e José Machuca, pedindo pagamento de juros de mora. — Indeferido, de acordo com anterior decisão de S. Excia. o Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1941, página 19.875. (D/1 — Processo número 16.970-41);

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de serviços prestados ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte. — Arqueive-se em vista de já ter sido atendida a requerente. (D/1 — P. 11.294-42);

Filogonio Lisboa, 2.º tenente médico da Reserva, pedindo abatimento de passagem. — Indeferido por falta de amparo legal. Restitua-se à 7.ª Região Militar. (D/1 — Processo n. 16.310-42);

Joaquim Lins Machado, dizendo-se procurador de Mariano Sontag, e pedindo indenização. — Arqueive-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 24.897-41);

João Pereira da Mota, pedindo indenização. — Indeferido; o requerente não provou o alegado. (D/1 — n. 16.183-41);

João Thiebes Gonçalves, versando sobre pagamento de requisições militares. — O automóvel não foi incluído em carga, quer da Força Pública de Santa Catarina, quer das unidades da 5.ª Região Militar. Fique o processo arquivado até que o requerente ofereça prova documental de haver entregue o veículo. (D/1 — P. 13.128-41).

Estado Maior do Exército

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

DESPACHOS DO SR. GENERAL INSPETOR

João Velloso de Oliveira, sub-oficial da Armada, pedindo gratuidade na contribuição de seu filho, aluno do Colégio Militar. Despacho. — Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 9-5-42.

Darcy Guimarães de Almeida, ex-candidato à Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo devolução de documentos anexados à petição de matrícula. Despacho. — Restituam-se mediante recibo. Em 9-5-42.

Francisco Simões de Brito, pedindo devolução dos documentos anexados à petição de matrícula. Despacho. — Restituam-se mediante recibo. Em 9-5-42.

Orlando da Silva Machado, ex-aluno da Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo para ser considerado 3.º sargento. Despacho. — Indeferido, de acordo com a legislação claramente expressa. Em 9-6-42.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. MINISTRO

(DECRETO-LEI N. 4.166, DE 11-3-42)

Em 16 de junho de 1942

A. Mendonça de Barros (4), Achille Bassi, Adalberto Carinaldi e outros, Angela Rosa de Biasio Schmitz, Angelina Fogliani Biglietti, Angelo Menicucci, Antonio Marinetti Armando Bigonha, Armando Nunes, Associação Comercial de Campinas, Atilio Lucchese, Biglietti Giovanni, C. Battendieri, Carlos Alberto Andrade, Carmo Biscardi, Cilso Franco Vieira, Decio Pinho Rangel, Eduardo de C. B. Werneck, Erminio Prandato, Eugenio Russo, Francisco Cerri e Luiz Magnanini, Guilherme Augusto Linke, Itala Michel, Jacob Dieuhl Neto, José Antonio Ferreira da Silva, José G. Pena, Manuel Pereira Fonseca, Mario Cappellini (mons.), Miguel Bernardi, Ondina Rolim Santarini, Orlando de Almeida Prado, Osório da Rocha Diniz, Paschoal Argani, Paul Heilborn, Roque Marasco, Salvador Frega, Sindicato das Casas Bancárias de S. Paulo, Vicente Bianchi (padre), Victorio Antonio Sachtetto. — Arquivar-se.

Aladino Vannucci, Antonio Quadros (tabelião), Gloria e Lilianna Masieri, José Fratogiani, Oldemar Simões dos Reis. — Indeferido em face do art. 9.º, § 1.º, da portaria n. 5.408, de 28-4-42.

Benedicto Nascimento e Flavio Luiz Lima. — Arquivar-se em face do art. 8.º, § 1.º, da portaria n. 5.408, de 28-4-42.

Carlos Castrioto. — Arquivar-se à vista do art. 1.º, § 3.º, da portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1942.

Christovão Leite de Castro, Duilio Catabrica, Luiz Moro e Masuo Imaki. — Indeferido em face do art. 9.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942.

Epaminondas Luiz de Amorim. — Arquivar-se em face do art. 9.º do decreto-lei número 4.166, de 11-3-42.

Ernesto Tessorello. — Indeferido.

Gabriel da Veiga (tabelião). — Arquivar-se em face do art. 9.º da portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1942.

Vicente Massi. — Indeferido à vista do artigo 3.º da portaria n. 5.408, de 28-4-42.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 24.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 10 horas de 19 de junho de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroc, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estiveram presentes os Srs. Waldyr Niemeyer, Otto Prazeres, Antonio Contijo de Carvalho, Luiz Simões Lopes, Clodomir Cardoso, Cleveland Maciel, Francisco Sá Filho, Antonio José Coelho dos Reis e Abgar Renault.

Tomaram parte também à mesa dos trabalhos os Srs. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terras e Eduardo de Barros Martins, procurador do Departamento das Municipalidades do Estado de São Paulo.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. Otto Prazeres, em nome da Comissão, proferiu as seguintes palavras:

"Senhor presidente,

A Universidade Americana vem de conferir ao nosso companheiro Luiz Simões Lopes o honroso título de doutor em Leis. Esse título corresponde a uma realidade,

representa quase um direito, muito embora não tenha o beneficiário um curso regular que resulta, frequentemente, de uma simples matrícula em Escola de Direito... Poucas personalidades encontraram, depois de 1930, uma cristalização tão perfeita ou linhas tão acentuadas como o Dr. Luiz Simões Lopes. Falo para a Comissão dos Estados, isto é, para um grupo de homens que há três anos trabalham com Sua Excelência e, dessa forma, desde logo, bem verificarão que não exagero quando afirmo que o Dr. Simões Lopes tem sido, realmente, um dos melhores auxiliares do Senhor Presidente da República na organização do Estado Nacional, um auxiliar decisivo, não só pelo conhecimento que adquiriu, com rara penetração, das coisas administrativas brasileiras, como ainda, pela inteligência com que as expõe, pela sinceridade com que emite a sua opinião, numa manifestação de personalidade com contornos nítidos, e que lhe dão um raro destaque, pela diversidade, nos modos costumeiros das rodas palacianas.

O Serviço Público, a organização administrativa brasileira, devem-lhe uma verdadeira revolução de métodos e de regimes, que estão influenciando em todos os setores das atividades brasileiras, e criando uma mentalidade de confiança na necessidade de preparo de espírito, de que resultarão os maiores benefícios para o país e para a educação da sua gente.

Tem, desse modo, o Sr. Simões Lopes revelado uma noção perfeita do direito e um sentimento profundo de justiça, colaborando em importantíssimas leis, ao mesmo tempo que o seu delicado senso de estadista o guia nas atenções aos assuntos e na dedicação à coisa pública brasileira.

Devemos, pois, manifestar a nossa alegria pela distinção que acaba de receber".

O senhor Simões Lopes agradeceu.

O senhor Eduardo de Barros Martins, por parte do governo do Estado de São Paulo, fez as seguintes consultas: 1.ª) "As concorrências administrativas para aquisição de materiais à vista do decreto-lei federal número 2.416, de 17-7-40, devem ser procedidas a posteriori ou a priori dos respectivos créditos legislativos?"; 2.ª) Em face do §.º do art. 7.º, do decreto-lei federal n. 2.615, de 21-9-40, há lugar para a criação de uma taxa municipal, destinada aos serviços de estradas de rodagem?" O senhor presidente designou relator do assunto o senhor Clodomir Cardoso.

Resolveu-se, na ordem do dia:

1) Decreto-lei da Interventoria no Ceará, abrindo o crédito extraordinário de 150:000\$0, para ocorrer às despesas urgentes (processo n. 734-42) — opinar pela aprovação;

2) Memorial de Messias Ribeiro Lemos (proc. n. 743-42) — aprovar parecer do senhor Leal de Mascarenhas;

3) Memorial de Lydia Camilo de Oliveira (proc. n. 3.055-41) — aprovar parecer do Sr. Leal de Mascarenhas;

4) Recurso de José Leão de Almeida, contra o ato que o aposentou (proc. n. 742-42) — opinar pelo arquivamento;

5) Memorial de Israel Martins e outros (proc. n. 749-42) — opinar pelo arquivamento;

6) Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo a casa do Viajante isenção do imposto de transmissão de propriedade na aquisição de terreno destinado à sua sede (proc. n. 738-42) — aconselhar a aprovação;

7) Aposentadoria de funcionário do Estado de Santa Catarina (proc. n. 476-42) — ar-

quivar à vista do telegrama do senhor interventor e de acordo com o parecer do Sr. Abgar Renault;

8) Projeto de decreto-lei da Prefeitura de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, concedendo à Sociedade Agro-Industrial Nazaré Ltda. isenção de impostos Municipais para Matadouro Modelo de Aves que a mesma empresa pretende instalar (proc. n. 431-42) — aconselhar a não aprovação;

9) Consulta sobre se funcionário estadual aposentado pode exercer as funções de membro dos Departamentos Administrativos — responder afirmativamente, devendo optar entre os proventos da aposentadoria e a gratificação de membro do Departamento Administrativo;

10 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santo André (São Paulo), autorizando a realização de um empréstimo interno de réis 10.200:000\$0 (proc. 694-42) — o Sr. Cleveland Maciel leu o seu parecer a respeito, havendo o senhor presidente ordenado que se extraíssem cópias do mesmo para serem distribuídas pela Comissão;

11 — Memorial de Rinalda Armond Vaz, pedindo o pagamento do vencimentos atrasados a que tem direito seu pai, (processo número 472-42). — Aconselhar que se aguarde projeto de decreto-lei sobre pagamento dos débitos do Estado do Amazonas;

12 — Decreto-lei n. 505 de 11 de março de 1942, da Interventoria no Piauí, abrindo o crédito de 500:000\$0 para a compra de gêneros alimentícios (processo n. 520-42). — Opinar pela aprovação;

13 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do Distrito Federal, isentando, a partir de 1933, a Real Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência de 75% do pagamento do imposto predial incidente sobre o prédio de sua propriedade à rua Fialho n. 28, ocupado por hospital e, bem assim, estendendo aos exercícios de 1933 a 1936, os favores concedidos pelos decretos ns. 6.913, de 4 de fevereiro de 1941, e 6.978, de 28 de abril de 1941, (processo n. 357-42). — Aconselhar a rejeição;

14 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Pernambuco, reduzindo, para dez dias, o prazo do edital a que se refere o art. 8.º do decreto-lei n. 627, de 16-6-941, (proc. n. 714-42). — Aconselhar a aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho, que entendeu não haver inconveniência pública em se manter o prazo anterior;

15 — Recurso de Severiano Lopes Sodré do ato que lhe negou vencimento integral; quando em licença para tratamento de saúde, (processo n. 4.044-41). — Opinar pelo não provimento;

16) — Consultas da Interventoria em Mato Grosso, (proc. n. 241-42); 1.ª), se a alínea III do art. 48 do decreto-lei n. 3.070, do 41, devia ter aplicação imediata, atribuindo-se vencimento integral aos licenciados, antes da lei nela referida, que é o Estatuto dos Funcionários Estaduais, regular, os respectivos prazos; 2.ª), se, no caso contrário, as licenças concedidas, antes do Estatuto, e que se prolongarem além da data de sua vigência, deverão ser reguladas no seu todo pela lei da época da sua concessão, ou pelo Estatuto, a partir da data em que foi publicado.

Aconselhar que se responda: quanto a 1.ª), negativamente, isto é, só é cabível o pagamento de vencimento integral nos prazos estabelecidos, posteriormente, pelo Estatuto Estadual, porque a alínea III, do art. 48 do decreto-lei n. 3.070, de 41, somente entrou em vigor na data em que o Estatuto foi decretado, 28-10-41; e, relativamente à 2.ª), afirmativamente, isto é, a licença concedida, anteriormente ao Estatuto, produzirá os seus efeitos até a sua terminação, na conformidade com a lei da época da sua concessão.

17 — Pedido de autorização para aposentar funcionário estadual, nos termos do artigo 177 da Constituição, (proc. 568-41). — Aprovar parecer do relator, no sentido de ser negada a autorização: a) — porque a Interventoria Federal não fundamentou o seu pedido; b) — porque a disponibilidade e a apo-

sentadoria só deverão ser aplicadas, como penalidade, em casos excepcionais; c) — porque, de acordo com as conclusões do inquérito administrativo, deverá ser aplicada a penalidade que couber, de acordo com o Estatuto do Estado; e d) — porque, se a Interventoria Federal considerar as faltas cometidas, como procedimento irregular, caberá aplicar a pena de demissão ou de demissão a bem do serviço público, nos termos do Estatuto Estadual.

18 — Recurso de Leonor Viotti, (processo n. 151-42). — Adiar, à vista de novos documentos juntos pela recorrente;

19 — Projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, provendo sobre os estudos dos acadêmicos Elias Andrade e Floriano Mendes Garangau, (proc. n. 394-42). — Aconselhar a aprovação;

20 — Criação de taxa de lepra no Estado de Ceará, (proc. n. 752-42). — Opinar por que o Leprosário seja mantido com o saldo orçamentário;

21 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ponta Grossa (Paraná), extinguindo subvenções e criando outra, (proc. 64-42). — Opinar pela aprovação;

22 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Nova Cruz (Rio Grande do Norte), concedendo subvenções (proc. n. 602-42). — Aconselhar a aprovação do substitutivo apresentado pelo Departamento Administrativo do Estado;

23 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Espírito Santo, isentando do pagamento do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, correspondente à doação de um terreno que lhe foi feita pela Cia. Melhoramentos de Vitória S. A., (processo n. 621-42). — Opinar pela aprovação.

Encerrou-se a sessão às 13 horas e 30 minutos, marcando o senhor presidente outra, extraordinária, para o dia 23 do corrente, às 18 horas.

Eu, *Florianio Augusto Ramos*, chefe da Secretaria, redigi a presente. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *Otto Pruzeres*, secretário.

Conselho Nacional de Trânsito

ATA DA 21.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE JUNHO DE 1942.

Às 16 horas, sob a presidência do Sr. Iêdo Fiuza, e presentes os Srs. major Renato Bittencourt Brigido, Clélio de Souza Carvalho, Otávio Valdetaro Coimbra, Anverino Floresta de Miranda e Edgard Pinto Estrela, havendo o Sr. Chagas Dória justificado sua ausência, é aberta a sessão.

São, sucessivamente, lidas e aprovadas as atas das 20.ª sessão ordinária e 4.ª extraordinária, ficando, em consequência, sem efeito, quanto à primeira, o respectivo texto publicado no *Diário Oficial* de 25 de maio, p. findo.

Expediente: São lidos os seguintes assuntos: — Ofício da Diretoria do Serviço de Trânsito do Estado de São Paulo, pedindo providências atinentes ao reconhecimento, por parte da Inspetoria do Tráfego do Distrito Federal, das carteiras expedidas por aquela Diretoria, sendo distribuído ao Sr. Edgard Estrela para opinar; — Ofícios do Conselho Regional de Trânsito de Pernambuco, sobre a concessão de placas C. D. (Corpo Diplomático) aos membros do corpo consular naquele Estado, tendo o Sr. presidente determinado à Secretaria a remessa de esclarecimentos sobre a legislação especial nesse assunto; do mesmo C. R. T., enviando cópias de atas de suas sessões; — Ofícios do C.R.T. do Estado do Rio de Janeiro, comunicando providências que adotou relativamente ao reconhecimento de carteiras de habilitação no mesmo Estado, em virtude de um pedido do Sr. Floresta de Miranda; remetendo atas de suas sessões; e enviando informações solicitadas pela Secretaria; — Ofícios, da Inspetoria de Trânsito do Rio Grande do Norte, encaminhando estatísticas; da Delegacia de Trânsito de Pernambuco no mesmo sentido; da Prefeitura do Distrito Federal relativo à constatação, pela Assistên-

cia Municipal, do estado de embriaguez de motoristas detidos por esse motivo; e requerimento do Sindicato de Proprietários de Escolas para Motoristas do Rio de Janeiro, juntando modelo da placa de "aprendizagem" que lhe foi autorizada pelo C.N.T.

E' lida, ainda, uma comunicação do Sr. presidente da Comissão de Negócios Estaduais, sobre o pronunciamento desta, mandando arquivar um memorial dos proprietários de Auto Escolas, da capital de São Paulo.

O Sr. presidente determina seja novamente encaminhado ao respectivo relator, Sr. major Renato Bittencourt Brigido, por haver sido realizada a diligência a que baixou, o processo n. 062-42, constante de um memorial em que o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos pediu ao Sr. presidente da República não fosse reificado o art. 141 do Código Nacional de Trânsito, como propusera a Inspetoria Geral de Polícia, através seu representante no Conselho Nacional de Trânsito; que ao Sr. Floresta de Miranda seja distribuído, para opinar ou apresentar sugestões, no que interessar aos serviços das repartições de trânsito, um projeto de regulamento elaborado pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (processo n. 72-42); que, à vista do parecer da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais comunicado ao Conselho, seja arquivado o processo n. 039-42, constante do citado memorial dos proprietários de Auto Escolas, de São Paulo, contra a criação e funcionamento da Escola Oficial de Trânsito naquela capital; e designa o Sr. Valdetaro Coimbra para relatar o processo n. 115-42, constante da sugestão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relacionada com um memorial da Conferência das Empresas Rodoviárias de Cargas, tratando do transporte rodoviário de cargas.

Resolve-se, ainda, que seja pedido, preliminarmente, o parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça, quanto à consulta do D.N.E.R. sobre o processo a seguir na retirada de veículos da circulação, (processo n. 114-42, lido no expediente).

E' lido e aprovado o parecer do Sr. major Renato Brigido, no processo n. 062-42 — memorial da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, em nome da Associação dos Chauffeurs do Ceará, relativo a matrículas de condutores e à exigência de certificado de reservista, parecer esse dando provimento à reclamação, e determinando as seguintes comunicações: "que o art. 151 do Código Nacional de Trânsito suprimiu a matrícula de condutores de veículos em todo o território nacional; e que o decreto-lei n. 1.400, de 3 de junho de 1939, não tem efeito retroativo".

E' lido também o parecer do Sr. Clélio de Souza Carvalho no processo n. 112-42, em que Edwin Herman Lennette recorre de uma decisão da Inspetoria do Tráfego do Distrito Federal, concluindo esse parecer pelo arquivamento do pedido, por ser inoportuno qualquer pronunciamento do Conselho sobre o assunto, antes dos recursos cabíveis para a Inspetoria Geral de Polícia, e, da decisão desta, para o chefe de Polícia do Distrito Federal, de que se não valeu o petiçãoário; desse parecer o Sr. major Renato Brigido pediu e obteve vista, ficando, assim, adiada a votação.

Ainda pelo Sr. Clélio de Souza Carvalho, é dada a conhecer a redação que elaborou, tendo em vista o trabalho do Serviço Médico Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, sobre o capítulo do Código Nacional de Trânsito que trata do exame médico; a pedido do mesmo Sr. conselheiro, e distribuídas cópias do assunto, deyerá o assunto ser votado na sessão seguinte.

O Sr. Edgard Estrela refere-se à selagem das carteiras nacionais de habilitação, expedidas por São Paulo e Minas Gerais, tecendo comentários sobre a necessidade de ser o assunto regulado, pelo que o Sr. presidente incumbe o mesmo conselheiro de apresentar proposta a respeito.

Alude, a seguir, o Sr. Edgard Estrela à diversidade de critérios administrativos, que tem constatado, no que concerne à expedição

e substituição de carteiras, em especial quando se trata de analfabetos; sobre isso trará ao Conselho informação documentada, com a qual justificará proposta que também submeterá.

Na ordem do dia, é aprovado um parecer do Sr. Chagas Dória, no processo n. 110-42, favorável à divisão do Estado do Espírito Santo em 7 circunscrições de trânsito, para efeitos administrativos, devendo o Conselho Regional daquele Estado aguardar o que ficar deliberado sobre a aparelhagem mínima para as circunscrições que não abranjam a capital do Estado, afim de que possam expedir carteiras nacionais de habilitação.

São adiados os processos 82-42 — divisão do Estado do Rio de Janeiro em circunscrições de trânsito; e 42-42 — consulta relativa ao licenciamento de veículos, apresentada pelo Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão às 18 horas sendo convocada a 22.ª ordinária para o dia 15 do corrente; lavrada a presente ata, vai por mim assinada, no exercício das funções de secretário, após o presidente, nos termos do art. 10, b, do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Iêdo Fiuza*, presidente. — *P. Bricio do Valle*, como secretário.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Saturnino da Costa. — Indulto — Processo n. 19.788-41. — Indeferido — Pernambuco.

Francisco Vieira de Melo. — Comutação de pena. — Proc. n. 22.796-41. — Indeferido. — Pernambuco.

Manoel Francisco de Castro. — Comutação de pena — Proc. n. 20.608-41. — Indeferido — São Paulo.

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Por portaria n. 5.691, de 9 de junho de 1942, foram transferidos na Polícia Militar do D. Federal: do cargo de diretor da Escola de Recrutamento para o de ajudante do 3.º Batalhão de Infantaria, o capitão José Bertoldo de Carvalho; do cargo de comandante da 3.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, para o de diretor da Escola de Recrutamento, o capitão Floriano Alberto de Moraes; do cargo de ajudante do 3.º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, o capitão Ananias Feliciano de Lima e do cargo de comandante da 1.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 3.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, o capitão José Davi de Barros e Silva.

Por portaria n. 5.772, de 15 de junho de 1942, foram concedidos ao capitão médico do Corpo de Bombeiros do D. Federal, Helionides Augusto de Moraes, 3 meses de licença, para tratamento de saúde de sua esposa, nos termos do art. 267, § 5.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, alterado pelo decreto n. 7.985, de 2 de outubro de 1941.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Joviano Severino de Mello — 3.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D. Federal, solicitando que sua reforma seja considerada como consequência de acidente em serviço — Proc. n. 550-42. — Indeferido.

Jucundo Cardoso de Almeida — 3.º sargento da Polícia Militar do D. Federal, solicitando averbação de tempo de serviço, prestado no Lloyd Brasileiro — Proc. n. 5.604-42 — Indeferido.

Ismar Barcellos dos Santos — 2.º tenente do Corpo de Bombeiros do D. Federal, solici-

tando reintegração nas fileiras da referida Corporação — Proc. n. 605-42. — Mantenho o despacho anterior.

Alberto Fernandes de Alencar — fazendo consulta sobre o decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941 — Proc. n. 8.416-42. — Dirija-se à autoridade judiciária competente a que está subordinado.

Moisés Marinho — solicitando retificação do nome da Polícia Militar — Proc. n. 20.298-41. — Prove que obteve retificação no Instituto Felix Pacheco.

Antonio Ribeiro — solicitando retificação de assentamentos — Proc. n. 15.319-41. — Deferido.

Duval Martini — ex-praça da Polícia Militar do D. Federal, solicitando reforma — Processo n. 20.558-41. — Indeferido.

Virginio Martins Ferreira — solicitando retificação de assentamentos — Proc. n. 2.902-42. — Deferido.

Felix Friedrich Hermann Lenk — solicitando retificação de assentamentos — Proc. número 24.435-41. — Deferido.

Mário Cícero Madeiro — ex-praça da Polícia Militar do D. Federal, solicitando reforma — Proc. n. 24.023-41. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Coriolano de Oliveira Mello — solicitando devolução de certidões — Proc. n. 11.774-41. — Sim, mediante recibo.

Rosario Patané — solicitando contagem de tempo para efeito de aposentadoria — Processo n. 25.302-41. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior, afim de prestar declarações.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE

Jequiá Footbal Clube. — Pede indenização de benfeitorias feitas em terreno de Marinha. — Arquite-se. — Em 4 de junho de 1942.

José de Araujo Silva. — Pede lhe seja concedida uma pensão. — Arquite-se. — Em 4 de junho de 1942.

Antonio Marques Ventura. — Pede revisão do processo que motivou a sua aposentadoria. — Arquite-se. — Em 4 de junho de 1942.

Christoforo Osorio de Miranda. — Pede seja a sua decisão do serviço da Armada transformada em reforma administrativa. — Arquite-se. — Em 18 de junho de 1942.

Otávio Verissimo de Matos. — Pede a sua reversão ao serviço ativo da Armada. — Indeferido. — Em 18 de junho de 1942.

PELO EXMO SR. MINISTRO

Criseudo Costa. — Pede a sua promoção a graduação superior para melhoria de assalamento. — Indeferido. — Em 8 de junho de 1942.

Manoel Maria Monica. — Propõe a construção de navios de madeira. — Os navios de madeira não apresentam vantagens que justifiquem sua utilização nos serviços da Marinha de Guerra, não convindo, assim, a aceitação da presente proposta. — Em 9 de junho de 1942.

Gutenberg Araujo. — Pede o seu alistamento no C.F.N. — Indeferido. — Em 19 de junho de 1942.

Fausto Pedreira Machado. — Pede auxílio para a execução de um modelo de uma turbina reversível. — As grandes responsabilidades que na hora presente pesam sobre os Arsenais, absorvendo todas as atividades e toda a capacidade de produção, não permitem atender ao requerente. — Em 19 de junho de 1942.

PELO DIRETOR DA SECRETARIA

Justina Lourença Caceres da Conceição. — Compareça à S.M.

Marcos Pedro da Fonseca. — Compareça à Diretoria do Pessoal para pagar os emolumentos da certidão.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 583

Fogo a bordo de navio em viagem. Combustão em fardos de algodão. Causa não apurada. Arribada justificada. Avaria parcial da carga. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

As 8 h. e 10 m. do dia 18 de outubro de 1941, a bordo do paquete brasileiro "Araranguá" de propriedade do Lloyd Nacional S. A., coman-

dado pelo capitão Lucidio Soares, quando navegava do porto da Baía para o do Rio de Janeiro, situado no ponto cujas coordenadas eram — Latitude: 19° 47' sul e longitude 39° 45', oeste de GRW., manifestou-se incêndio na carga estivada no porão n. 4. O navio partira de Cabedelo com destino a Porto Alegre e escalas em portos intermediários. No momento acima, o oficial de quarto no passadiço comunicou ao capitão que havia fumaça saindo pelos ventiladores correspondentes ao porão n. 4. Sem perda de tempo, foram guarnecidos postos de incêndio. Aberta a escotilha, começou a faina de remoção da carga para o convés, na intenção de localizar o fogo. Verificou-se, então, que o incêndio lavrava no porão e não na coberta, sendo impraticável remover carga em quantidade suficiente que permitisse alcançar o local da combustão. No porão, além de fardos de algodão, embarcados em Cabedelo, estavam estivadas outras cargas de fácil combustão. Nestas condições, o capitão mandou fechar a escotilha; utilizaram-se extintores químicos, pelo interior dos ventiladores, sem que esta providência resultasse útil. Cobertas as bocas dos ventiladores com capas de lona e a escotilha com encerados, o porão ficou hermeticamente fechado, afim de prevenir maior propagação do fogo. As 10 h. e 40 m., o capitão convocou passageiros e oficiais de bordo, constituindo a Junta de Deliberação, a quem expôs as dificuldades para dominar o incêndio e a conveniência de arribar ao porto de Vitória, distante cerca de 40 milhas, onde, com maiores recursos, poder-se-ia dominar o fogo. Aprovada, unanimemente, a proposta do capitão, o navio passou a navegar em demanda da barra de Vitória e ancorou no porto às 14 h. e 10 m.

Depois do capitão entender-se com os agentes e autoridades teve início o combate ao fogo, que foi extinto pela guarnição, utilizando-se água. A firma Antenor Guimarães & Companhia forneceu pessoal e material para auxiliar o pessoal de bordo.

Instaurado inquérito na Capitania dos Portos, o relatório concluiu atribuindo o incêndio à combustão espontânea dos fardos de algodão.

Realizada a vistoria por perito, foram constatadas as seguintes avarias, avaliadas em 135.000\$00: 33 fardos de algodão, queimados e molhados; 417 fardos de algodão, 241 sacos com aquear e 142 caixas contendo latas com conservas, molhados; 22 sacos contendo cocos e 125 engradados com garrafas vazias, avariados. No porão, somente a pintura da parte superior e a vante, estava tostada pelo fogo (doc. fls. 38 e 38 verso).

O paquete "Araranguá" tem acomodação para 100 passageiros de primeira classe e 15 tripulantes; arqueia bruto 4.871 toneladas; mede 118,90 m de comprimento e 16,37 m de boca; possui dois hélices acionados por dois motores de combustão interna, do tipo "Fiat", capazes de desenvolver potência de 4.000 cavalos.

Estão nos autos os manifestos da carga existente a bordo (docs. fls. 40 a 51). No porão,

onde houve a combustão, estavam estivados fardos de algodão e de tecidos, sacos com açúcar e cocos além de outras mercadorias.

Durante a viagem as escotilhas estavam cobertas com bons encerados e as bocas dos ventiladores tapadas com capas apropriadas. Nos portos de escala houve vigilância efetiva, no sentido de que os trabalhos da estiva fossem, realizados com as precauções recomendadas.

A Procuradoria junto a este Tribunal, louvando-se no relatório do inquérito, opinou pela fortuidade do evento e requereu o arquivamento do processo. O Tribunal, ao tomar conhecimento do parecer aludido, adiou o seu pronunciamento até que fossem realizadas diligências, conforme quesitos formulados pelo relator. Satisfeitas as diligências ordenadas pelo Tribunal, a Procuradoria reiterou o pedido de arquivamento.

Não houve perícia no sentido de constatar a causa de combustão.

O Board of Trade, na Inglaterra, tem ordenado inúmeras investigações para averiguar a causa dos incêndios a bordo de navios que transportavam algodão e os resultados foram pouco satisfatórios. No julgamento do caso do vapor "Queensmore", o Tribunal citou a opinião de doutor Dupré, professor da Escola Nestminster e consultor do Departamento de Explosivos, em que se afirmava inverossímil e quase impossível a combustão espontânea do algodão americano, puro; para produzir tal resultado seria necessário aquecimento à temperatura de 900 a 1.000 graus; se o algodão estiver bem humedecido em óleo, a ignição se dará a 212 graus (Fahrenheit).

Além destas circunstâncias, outras poderão ocorrer, que venham a produzir a combustão do algodão, tais como: contato direto com chamas, na maioria dos casos, atribuído a falta de cuidado dos estivadores; fagulhas; derramamento de óleo ou graxa; resíduos de algodão, estivados entre os fardos; imperfeição das cintas de aço que alceiam os fardos e atrito delas de encontro às de outros fardos ou peças de ferro dos porões; ação deliberada de pessoas perversas.

Não obstante, o algodão está incluído na lista das mercadorias suscetíveis de combustão espontânea.

Isto posto:

Considerando as condições em que ocorreu o incêndio no porão do paquete "Araranguá" e as providências adotadas para debelar o fogo;

Considerando improvável que fagulhas ou objetos incandescentes tivessem penetrado pelos ventiladores e atingido a carga, desde que se afirmou estarem as bocas perfeitamente cobertas;

Considerando não apurada qualquer negligência em tomar precauções por parte do capitão e tripulação do navio;

Considerando justificada a arribada ao porto ais próximo, onde havia recursos para que o incêndio pudesse ser dominado, com menores prejuízos ao carregamento;

Considerando que o capitão, assim procedendo, foi prudente e atendeu a segurança do navio, vidas de bordo, tranqüilidades dos passageiros, preservação da carga e outros interesses ligados ao navio e a sua viagem;

Considerando não apurada a causa determinante do incêndio no algodão;

Considerando tudo que consta dos autos.

Acorda o T.M.A. pelo voto unânime dos juizes: a) — quanto à natureza e extensão do acidente: incêndio no porão do paquete "Araranguá", em viagem; arribada justificada, a um porto próximo, afim de extinguir o fogo; avaria parcial da carga, descrita e avaliada nos autos; b) — quanto à causa determinante: não apurada; c) — ordenar o arquivamento do processo conforme requereu a Procuradoria.

P.C.R. — Rio de Janeiro — Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 15 de maio de 1942. — Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, vice-almirante presidente. — Francisco José da Rocha, relator. — Americo de Araújo Pimentel. — Raul Romão Antunes Braga. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — João Stoll Gonçalves.

Fui presente. — Ulysses Gomes de Oliveira, adjunto de procurador.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO

Requerimento despachado:
Décio Honorato de Moura. — Sim.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela portaria ministerial n. DO-1, de 23 de junho corrente, tendo em vista a exoneração concedida ao bacharel Alvaro Figueiredo das funções de diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, resolveu o Sr. ministro transferir a delegação de competência, a que se refere o item 4.º da portaria ministerial n. SC-815, de 30 de abril próximo findo, atribuída àquele funcionário, para o bacharel Carlos Corrêa Rodrigues, atual diretor da referida Divisão.

Serviço de Comunicações

Exposição de motivos n. SC-31, de 11 de junho de 1942

Sr. Presidente da República:

A Comissão Especial de Legislação Social, instituída neste Ministério para o fim de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na extinta Câmara dos Deputados, segundo uma síntese feita dos trabalhos que realizou desde a sua instituição, em 1938, já se encontra na fase final de seus trabalhos, havendo revisto quase todos os projetos existentes naquele extinto órgão do Legislativo.

Em face, por outro lado, da complexidade de normas em vigor, que preveem as principais situações, fatos ou problemas a serem tutelados ou disciplinados pelo Estado, na consecução dos ideais de Justiça Social, instituídos, ainda recentemente, uma outra Comissão Especial que, sob a minha presidência, se está incumbindo da Consolidação das Leis de Proteção do Trabalho e de Previdência Social.

Como condição essencial, portanto, à perfeita sistemática a ser adotada na codificação da referida legislação, faz-se necessário que todos os projetos de leis concernentes ao Direito Social sejam examinados pela mencionada Comissão de Consolidação, criada pela portaria ministerial n. SC-791, de 29 de janeiro do ano corrente.

Atentas essas circunstâncias, Sr. Presidente, tenho a honra de pedir a necessária autorização de V. Ex. para que, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o taquígrafo, classe M, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Francisco Béjar e o auxiliar da Secretaria do Senado Federal, Ary Kerner, Veiga de Castro, em exercício na citada Comissão, passem, pelo período de um ano, a prestar seus serviços junto à Secretaria da Comissão de Consolidação, anexa ao meu Gabinete.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*. — Autorizado. Em 17-6-42. GETULIO VARGAS.

Despacho do Sr. ministro: — Cumpra-se. 20-6-42. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1942

Avisos:

Ao Sr. consultor geral da República:

N. 1.613 — Havendo a Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro requerido reconsideração do despacho exarado pelo então encarregado do Expediente deste Ministério, que, baseado em seu parecer, não deu provimento ao recurso pela empresa interposto de decisão do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o inquérito administrativo instaurado contra o advogado Mario José da Costa, transmite o processo em questão, rogando emitir, mais uma vez o seu ponto de vista a respeito.

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 1.624 — Pela nota verbal n. EC-24-656. (44) (42), de 6 de fevereiro próximo findo, reiterada pelas de ns. EC-52-656. (44) (42), de 12 de março, e EC-79-656. (44) (42), de 16 de abril, solicitou S. Ex. o pronunciamento deste Ministério a respeito do pedido de registro de marcas, pleiteado por industriais e comerciantes residentes na República do Uruguai. Cabe em resposta, declarar que não resta dúvida, há grande conveniência em ser promovido um amplo acordo com todas as nações do continente americano, regulando assuntos de propriedade industrial, medida essa que se justifica não só em face da política continental adotada pelo nosso Governo, como também em virtude do crescente desenvolvimento do nosso intercâmbio econômico. No que diz respeito à Convenção e Tratados sobre Propriedade Industrial, com os países do Continente Americano, somente estamos ligados no momento atual, a três compromissos:

a) Convenção da União de Paris, de 1883, cujos atos, revistos em Haia (1925), foram ratificados pelo decreto número 19.056, de 31 de dezembro de 1929. Por essa Convenção estão ligados o Brasil, os Estados Unidos, Cuba, Canadá e México;

b) Convenção de Santiago (Chile), de 1923, cujos atos, apenas concernentes às marcas de fábrica, foram mandados executar pelo decreto n. 16.685, de 26 de novembro de 1924. Dessa convenção, somente participaram o Brasil, o Paraguai e a República Dominicana.

c) Tratado com a República Argentina, aprovado pelo decreto n. 5.877, de 3 de fevereiro de 1906. Esse tratado se refere às marcas de fábrica, nada garantindo quanto às invenções industriais.

Presentemente, tendo em vista o regime instituído na nossa legislação de marcas, só tem proteção legal, no Brasil, os estrangeiros cujos países mantêm conosco tratados de reciprocidade de direitos, nos termos do art. 84 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e, destarte, apenas gozam dessas vantagens os residentes nos países acima mencionados. Daí a solicitação dos industriais e comerciantes da

República do Uruguai, que merece a melhor acolhida.

Não é demais que se encareça a conveniência de firmar-se um acordo com todos os países americanos, regulando a reciprocidade de garantias no que tange aos inventos, desenhos e modelos industriais, marcas de indústria ou de comércio. O estudo poderia ser iniciado com a República do Uruguai, tão insistentemente reclamado pelos interessados, e serviria de ponto de partida para um acordo geral com os demais países sul-americanos.

N. 1.625 — Afim de ficar habilitado a submeter ao Sr. Presidente da República o assunto relativo à retificação da Convenção Interamericana de Proteção às Marcas de Fábrica e do Protocolo sobre o Registro Interamericano de Marcas de Fábrica, firmado em Washington, a 20 de fevereiro de 1929, solicita V. Excia, pelo aviso n. AC-148-656. (20), de 19 de novembro do ano próximo findo, reiterado pelo de n. AC-56-656. (20), de 16 de março último, o parecer deste Ministério sobre a matéria.

Em resposta, faz-se necessário se diga, desde logo, que o aludido Protocolo constitui um acontecimento de extraordinária projeção, não só sobre o ponto de vista econômico, como social e jurídico. Consagrou o mesmo a partilha dos Estados Contratantes em dois grandes grupos: o das nações do norte, que teria a cidade de Havana como sede de sua Secretaria, e o das nações do sul, cuja Secretaria funcionaria nesta Capital.

A Secretaria de Havana instalou-se e continua funcionando regularmente, ao passo que a do Rio de Janeiro, a despeito de criada por lei, nunca chegou a funcionar, de vez que as nações integrantes do grupo sul não aderiram em número suficiente capaz de autorizar a sua instalação, por isso que o Protocolo de Washington prescreveu o seguinte: quando dois terços dos Estados participantes da Convenção de Santiago — (Conferência Interamericana — 1923) — houvessem ratificado o Protocolo de Washington, tornar-se-ia caduca, totalmente, a mesma Convenção do Chile.

Aconteceu, todavia, que até hoje os dois terços das nações não ratificaram o Tratado de Washington, continuando em vigor os atos de Santiago, mas somente em relação a três países: Brasil, Paraguai e República Dominicana. Daí não ter sido possível organizar a Secretaria do Rio de Janeiro. Pleiteia-se agora, mais uma vez, o nosso ingresso definitivo na Convenção de Washington e o ponto central da questão está em saber se esta providência corresponde aos altos interesses nacionais. A resposta não será difícil, porém, se voltarmos as vistas para as razões ponderosas que levaram o Governo brasileiro a denunciar, em 1934, o acordo de Madrid, quanto às marcas internacionais.

De fato, a Convenção de Washington adota, em princípio, o mesmo mecanismo interno do Acordo de Madrid, por força do qual foram protegidas no Brasil nada menos de 80.000 marcas oriundas de todas as partes do mundo. Muitas vinham de países com os quais nem sequer mantivamos intercâmbio econômico; outras, aos milhares, procediam de indústrias cujos produtos não figuravam em nossos mercados; não obstante, o Brasil as protegia, tão somente e mface do compromisso assumido, mas sem usufruir a mínima vantagem. Não se justificava, portanto, a permanência do nosso país num tratado coletivo que só contratempos lhe acarretava, como bem salientou o ministro Salgado Filho, quando titular desta pasta, em exposição de motivos ao Sr. Presidente da República. Incontestavelmente, a desigualdade era chocante, como evidentes os prejuízos acumulados desde 1883, à vista dos quais houve por bem o nosso Governo denunciar o Tratado de Madrid, pondo termo a um regime de proteção desfavorável à nossa Economia, atendendo, por isso mesmo, a uma velha aspiração das nossas classes produtoras. Assim, como é fácil compreender será inútil a nossa adesão ao Protocolo de Washington, porque muitos países, ou pelo menos os principais, já estão ligados ao Brasil por outras convenções proveitosas, e seus industriais tem aqui

completa garantia, do mesmo modo como o teem lá os brasileiros. Por exemplo: os Estados Unidos, México e Cuba, participantes da Convenção de Paris, podem registrar suas marcas no Brasil; o Paraguai e a República Dominicana igualmente podem fazê-lo, pois participam da Convenção de Santiago; a Argentina mantém conosco um tratado bi-lateral, que permite aos argentinos registarem aqui suas marcas, diretamente. Para tais países, pois, nenhuma utilidade oferece o Protocolo de Washington.

A melhor solução para o caso seria, ao invés de ratificarmos o Protocolo em questão, promovermos uma outra convenção, inspirada nos moldes da grande Convenção de Paris, de 1883, que é, sem dúvida alguma, o diploma mundial da mais vasta reprecursão no cenário do direito internacional, tanto que continua cada vez mais prestigiada, a despeito do seu meio século de existência. Desse modo, é óbvio que o tipo de tratado que convém à nossa evolução econômica seria aquele que permitisse garantir a reciprocidade de direitos, de país para país, mediante a observância das taxas e dos preceitos legais das nossas leis internas.

Dia 17 de junho de 1942

Aviso:

Ao Sr. consultor geral da República:

N. 1.626 — Em referência ao ofício pelo qual remete o parecer sobre a representação do Instituto Nacional de Tecnologia relativa à mudança de nome do Instituto Tecnológico do Rio de Janeiro, comunica que resolveu determinar o arquivamento do respectivo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 17 de junho de 1942

Offícios:

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1.628 — Comunica que o Sr. ministro resolveu à vista do parecer emitido pelo consultor geral da República, determinar o arquivamento do processo concernente à representação desse Instituto, relativa ao nome do Instituto Tecnológico do Rio de Janeiro.

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro:

N. 1.629 — Em resposta à consulta transmite o parecer a respeito emitido pela Secção de Segurança Nacional deste Ministério, informando outrossim que a portaria citada no aludido parecer foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de maio próximo findo.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 1.630, 1.631, 1.632 e 1.633 — Restituindo, convenientemente informados os processos em que são interessados um funcionário da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de Ribeirão Preto, Maria Luiz da Mota Paes, José Queiroz Rodrigues e Iluminato José dos Santos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 13 de junho de 1942

Registro de firmas sociais:

P.N. 7.241-42 — Da Sociedade Industrial Primá; P.N. 7.437-42 — De Peixoto & Loio; P.N. 9.505-42 — De Manoel Nunes & Gonçalves Ltda.; P.N. 7.860-42 Lamas & Comp. Ltda. Registradas respectivamente sob números: 100.751, 100.747, 100.742 e 100.740.

Diplomas de guarda-livros e de contadores:

P.N. 7.378-42 — De Luiz Carlos de Souza Carvalho; P.N. 8.496-42 — De Leonel Robert Cole; P.N. 9.306-42 — De José Antonio Menezes. Registrados respectivamente sob números 40.593, 40.594 e 40.592.

Tradutor:

P.N. 9.365-42 — De Mario Pery Coutinho. — Deferido.

Carta de gerente:

P.N. 9.369-42 — De Joaquim Ramos de Almeida. Registrada sob n. 40.596.

Companhias:

P.N. 7.143-42 — Da Fundação Indígena S.A., com sede à rua Camerino n. 150; P.N. 9.283-42 — Da Companhia Fornecedor de Materiais, com sede à rua Frei Caneca, n. 35; P.N. 9.144-42 — Da Companhia Imobiliária Guanabara Sociedade Anônima, com sede à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar; P.N. 9.284-42 — Da Companhia Imobiliária Santo Antônio, com sede à rua Frei Caneca n. 35; P.N. 6.979-42 — De Livro Jurídico S. A.; P.N. 6.933-42 — De Lojas Brasileiras de Preço Limitado, com sede à avenida Graça Aranha n. 19, 6.º andar; P.N. 7.537-42 — Da Sociedade Anônima de Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano, à avenida Rio Branco n. 20, 2.º andar; P.N. 7.563-42 — Da Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, à rua Conselheiro Mairink n. 304; P.N. 9.327-42 — Da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar; P.N. 9.274-42 — De Signode Brasileira de Embalagens S. A., com sede à travessa do Comércio n. 5; P.N. 7.280-42 — Da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, com sede à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar; P.N. 6.138-42 — Da Empresa Gráfica Leuzinger S. A., com sede à rua do Lavradio ns. 162-166; P.N. 9.330-42 — Da Companhia de Eletricidade Campos do Jordão, com sede à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar; P.N. 7.203-42 — Da Cia. Deodoro Industrial, com sede à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar; P.N. 4.285-42 — Da S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira", com sede à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar; P.N. 9.337-42 — Da Construtora Federal S. A., com sede à avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento; P.N. 9.279-42 — De Magnesita S. A., com sede à rua Teófilo Ottoni n. 96, 2.º andar. Pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivados sob ns. 17.635, 17.636, 17.637, 17.638, 17.639, 17.640, 17.641, 17.642, 17.643, 17.644, 17.645, 17.634, 17.632, 17.631, 17.630 e 17.629.

Carta de gerente:

P.N. 8.458-42 — De A. dos Reis Lucena. — Regista sob n. 40.597.

Desistências:

P.N. 5.365-42 — De Gueller, Blumea & Comp. — Deferido.

Exigências:

P.N. 8.916-42 — De Antonio Aniano do Rego; P.N. 8.031-42 — De Fernandez & Pereira; P.N. 9.208-42 — De Casa Carvalho Guimarães S. A.; P.N. 9.231-42 — De Carvalho & Cia.; P.N. 6.286-42 — De Armando Cardoso & Cia.; P.N. 1.784-42 — De Banco Auxiliar do Comércio S. A.; P.N. 9.087-42 — De Invólucros Invioláveis Sealcone S. A.; P.N. 9.089-42 — De A. Vieira & Cia. Ltda.; P.N. 9.126-42 — da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado; P.N. 9.164-42 — De Cassino Balneário da Urca S. A.; P.N. 9.186-42 — Da Empresa de Pesca e Indústria Guaíba Ltda; P.N. 9.146-42 — De Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. P.N. 9.402-42 — De Felix Martins de Freitas; P.N. 9.468-42 — De Antonio José da Fonseca & Cia.; P.N. 9.316-42 — De Jeronimo Moreira de Souza; P.N. 9.203-42 — De Mur-ray, Simonsen & Cia. Ltda.; P.N. 9.303-42 — De José Joaquim Pereira; P.N. 9.298-42 — Da Livraria Agrícola O Campo Ltda.; P.N. 8.082-42 — De Pio Manhães & Viana; P.N.

8.976-42 — Da Companhia Editora Americana; P.N. 8.132-42 — De Socital, Sociedade Continental de Representações Ltda.; P.N. 8.132-42 — De Souza & Rodrigues; P.N. 8.839-42 — Da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná; P.N. 5.940-42 — De Alberto Corrêa; P.N. 7.559-42 — De Ricardo Fernando Esch; P.N. 7.997-42 — De M. Bouças & Cia. Limitada; P.N. 6.812-42 — Da Empresa Fluvial Marítima S. A.; P.N. 7.138-42 — De Guiomar Coelho da Cunha; P.N. 7.010-42 — De Sant'Anna & Olavo; P.N. 9.260-42 — De Bueno Machado & Mattos Limitada; P.N. 9.244-42 — De M. Cunha & Pires. — Satisfaçam as exigências.

Contratos sociais:

P.N. 6.609-42 — Da firma S. Thiago & Cia., composta do sócio capitalista, Sara Tiago de Almeida e do sócio de indústria Manuel Pereira, para o comércio de barbearia, manicure, etc., à rua Hadock Lobo n. 452, loja, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.885.

P.N. 8.852-42 — Da firma M. S. Macedo & Paiva, composta dos sócios solidários Manoel dos Santos Macedo e Zeferino de Azevedo Paiva, para o comércio de lenha e carvão, com o capital de 4:000\$0, à rua D. Eugênia n. 101, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.874.

P.N. 4.022-42 — De P. Marano & Cia., sociedade em nome coletivo, composta dos sócios: Pedro Marano e Heitor Silveira Duarte, para o comércio de calçado, à rua das Marrecas n. 26, fundos, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.879.

P.N. 3.102-42 — Da Laboratório Mercex Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Odette Ferreira de Araujo, Miguel Xavier de Araujo e Maria Heloisa Ybarra, para o comércio de fabrico, manipulação e venda de produtos químicos, com o capital de 100:000\$0, por tempo indeterminado, à rua Borda do Mato ns. 10 e 10-A. Arquivado sob n. 153.873.

P.N. 8.023-42 — Da firma Lourival Santos & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Lourival Santos, Alvaro Vieira da Silva e Luiz Glaysman para o comércio de fabricação de doces com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.872.

P.N. 8.383-42 — De Inventos Brasil Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Mario Veiga da Silva e Roberto Veiga da Silva, para o comércio de eletricidade em geral, mecânicos e patentes de invenção, com o capital de 100:000\$0, à rua da Quitanda n. 20-A, 4.º andar, sala 406, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 153.871.

P.N. 8.770-42 — Da firma Gomes & Villarrinho, composta dos sócios solidários José Gomes da Silva e José Villarrinho, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado, à rua Benjamin Magalhães n. 105. — Arquivado sob o n. 153.867.

P.N. 6.093-42 — De G. R. Macedo & Companhia, sociedade solidária, composta dos sócios Genaro Raymundo de Macedo e Oswaldo de Mendonça Cavalcanti, para o comércio de representações e conta própria de produtos farmacêuticos, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado, à rua 13 de Maio n. 37, 3.º andar, sala 2. — Arquivado sob n. 153.866.

P.N. 2.761-42 — De Barros & Brito, sociedade solidária, composta dos sócios Joaquim Ferreira de Brito e Abilio Carneiro de Barros, para o comércio de café, bar e charutaria, com o capital de 100:000\$0, por tempo indeterminado, à rua Senhor dos Passos n. 78, loja. — Arquivado sob n. 153.862.

P.N. 6.702-42 — Da firma Casa Saldanha Farmacirúrgica Ltda., composta dos sócios quotistas Manoel Ventura da Fonseca e Silva, Ney de Faria Ventura, Alvaro Fernandes Alves Eurico Vieira de Menezes, José Candido Ferreira, Sophia Edison d'Oliveira Souza, Carlos Tavares de Mattos, Joaquim de Carvalho, Carlos Alberto Marques Brandão, para o comércio de aparelhos e instrumentos cirúrgicos e para laboratórios, etc., à rua Buenos Aires ns. 66 e 68, com o capital de 500:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.858.

P. N. 2.425-42 — Da firma A. Franck & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Arno Herberto Franck e Lauro Alves Guimarães Cotia, para o comércio de exploração do ramo cinematográfico e fotográfico, etc., com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.861.

P. N. 5.969-42 — Da firma Exportadora Affonso de Albuquerque Limitada, composta dos sócios quotistas: João Affonso de Albuquerque e Jomar Silva Albuquerque, para o comércio de exportação, importação em geral, comissões, consignações e conta própria, com o capital de 200:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.857.

Alterações:

P. N. 7.474-42 — Da Sociedade Eletro-Aço Limitada, pela admissão como sócio quotista, dos Srs. Carlos Silveiro Eiras, Henru Potter Lage e Afonso Prado Uchôa, aumento de capital social para 500:000\$0 e outras modificações do estatuto primordial. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.883.

P. N. 6.491-42 — Da firma Sociedade Construtora Brasileira Ltda., com sede na capital do Estado de São Paulo, apresentando alteração do seu contrato social, bem como prorrogando o prazo do seu funcionamento por mais 3 anos continuando com o mesmo capital, além de outras modificações. — Arquivado sob o número 153.882.

P. N. 7.990-42 — Da firma Castro, Martins & Oliveira, pela retirada do sócio Manoel Martins Tomaz, com haveres na importância de 18:000\$0; reintegração do capital, modificação da firma para M. Castro & Oliveira e de outros dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.878.

P. N. 7.099-42 — Da Sociedade Instaladora Casa Berta Limitada, pela cessão e transferência das quotas do sócio Frederico Jovelino Diehl, sendo: 150 à firma Walig & Comp. Ltda., e 100 ao Sr. Ernesto Pereira de Macedo, pela importância de 250:000\$0, aumento do capital social para 800:000\$0 e modificação de alguns dispositivos do estatuto primordial. — Arquivado sob n. 153.870.

P. N. 9.106-42 — De Ferrogalvano Ltda., para efeito de admissão do sócio Braulio Martins, aumento do capital para 250:000\$0 e modificação do prazo da sociedade que passou a ser indeterminado. — Arquivado sob número 153.865.

P. N. 8.786-42 — Da Sociedade Edem Barbeiro Limitada, pela retirada do sócio João Gomes da Silva, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. José dos Santos, pela importância de 5:000\$0. Arquivado sob n. 153.859.

P. N. 6.627-42, de Augusto Santos & Santos, pela retirada do sócio Luiz dos Santos, recebendo a importância de 3:147\$0, pela integração do capital, por parte de D. Clara dos Santos Albuquerque, sendo a firma anterior Luiz dos Santos & Augustos. Arquivado sob número 153.860.

P. N. 6.033-42, de Ganem & Comp., pela elevação do seu capital para 150:000\$0, além de outras modificações. Arquivado sob número 153.868.

P. N. 7.805-42, de Moreira da Silva & Pinto Limitada, pela alteração da cláusula referente às retiradas mensais. Arquivado sob n. 153.876.

P. N. 6.921-42, de Sociedade Distribuidora de Madeiras Ltda. "Sodima", pela elevação do capital para 450:000\$0. Arquivado sob número 153.884.

P. N. 6.529-42 — De Pinhel & Comp. Ltda., pela alteração da cláusula referente às retiradas dos sócios. Arquivado sob n. 153.880.

Distratos:

P. N. 4.484-42 — De Rodrigues & Pinho Limitada, pela cessão que faz o sócio Alexandre Rodrigues, de suas quotas no valor de 50:000\$0, ao sócio Julio Valente de Pinho, o

qual assume o ativo e passivo da firma. Arquivado sob n. 153.881.

P. N. 9.341-42, de E Luiz & Araujo, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Eduardo Luiz da Silva, com haveres na importância de 10:000\$0 e assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Anacleto Boaventura do Carmo Araujo, cujos haveres são no valor de 10:000\$0. Registrada sob n. 153.863.

P. N. 9.342-42 — De Fernandes & Lobato, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Idílio Fernandes de Santiago, com haveres na importância de 35:000\$0 e assumindo o ativo e passivo da sociedade, o sócio Adolfo Fernandes Lobato, cujos haveres são na importância de 35:000\$0. Registrada sob n. 153.864.

P. N. 9.301-42 — Da firma Gomes & Cordeiro Ltda., pela retirada do sócio Antonio Jayme Cordeiro, nada recebendo, ficando o ativo e passivo da sociedade, a cargo do sócio Hernani Vieira Gomes, no valor de 15:000\$0. Arquivado sob n. 153.869.

P. N. 7.170-42 — Da firma Manfredo Costa & Comp., pela sua dissolução e liquidação, recebendo os sócios Walter Schaefer, Manfredo Antonio da Costa e Manfredo Antonio da Costa Junior, as importâncias de 457:008\$4, réis 1.010:520\$0 e 532:471\$6, respectivamente. Arquivado sob n. 153.877.

P. N. 8.872 — Da firma Marques Couto & Comp., pela retirada dos sócios Joaquim Peixoto Marques Couto e Alvaro Mendes de Oliveira Castro, com haveres nas importâncias de 45:667\$0 e 267:607\$4, respectivamente; transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a admissão, como quotistas, dos Srs. Roberto Mendes de Oliveira Castro e Geraldo Mendes de Oliveira Castro; modificação da firma para Marques Couto (ferragens) Ltda; aumento do capital para 500:000\$0 e retificação de alguns dispositivos do estatuto primordial. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 153.875.

P. N. 9.918-42, de E. S. Mussa, estabelecido com o comércio de café, depósito de pão e conservas, à rua Felipe Cardoso n. 369, com o capital de 2:000\$0. Registrada sob n. 100.795.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1942, despacho de 21-5-42, referente à firma Empresa Editora Publicidade Limitada, fica retificada a publicação para a seguinte: P. N. 7.580-42, firma composta dos sócios Alvarus de Oliveira, Licurgo Ramos da Costa, Walter Ramos Poyares, Manoel Maria de Vasconcellos, Armando de Moraes Sarmento, Almerio Ramos e Genival de Moura Rabelo, para o comércio de edições, por tempo indeterminado, com o capital de 50:000\$00. Registrada sob n. 153.529.

Em 16 de junho de 1942

Requerimentos:

Companhias:

P. N. 6.803-42 — Do Banco Industrial Brasileiro S.A., com sede à rua General Câmara n. 71; P. N. 9.715-42 — De Acessórios para Automoveis, Casa Serafim Ferreira, S.A., com sede à rua Evaristo da Veiga ns. 24-28; P. N. 5.200-42 — De Artigos Dentários Dens S.A., com sede à rua Carlos Seidl n. 38; P. N. 9.190 de 1942 — Da Sociedade Anônima Agrícola Santa Luiza, com sede à rua Primeiro de Março n. 86; P. N. n. 9.816-42 — Do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A., com sede à rua Primeiro de Março n. 67; P. N. n. 6.365-42. — Da Empresa Industrial de Salto S.A., com sede à rua do Coriúme n. 76; P. N. n. 8.223 de 1942 — Da Companhia Federal de Fundição, com sede à rua Neri Pinheiro n. 70; P. N. 9.287 de 1942 — De Imobiliária Martinelli S.A., com sede à avenida Rio Branco n. 26-A; P. N. 8.741 de 1942 — Da Companhia Nacional de Ferro-Ligas, à rua México n. 98, 7.º andar; P. N. número 9.266-42 — De Sul América Capitalização S.A., com sede à rua da Alfândega n. 41; P. N. 9.189-42 — Da Companhia Usinas de Sergipe, à rua Pereira de Almeida n. 27; P. N. 10.192

de 1941 — De Usina Santa Cruz S.A., à rua do México n. 90, 8.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns. 17.646, 17.647, 17.648, 17.649, 17.650, 17.651, 17.652, 17.653, 17.654, 17.655, 17.656 e 17.657.

Contratos sociais:

P. N. 8.771-42 — Da firma Suarez & Lapate, composta dos sócios solidários Abelino Suarez e Costa e Miguel Lapate, para o comércio de botequim e similares, à rua Sampaio Viana n. 50, com o capital de 25:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.887.

P. N. 8.809-42 — Da firma Neto & Marinho, composta dos sócios solidários Abílio de Almeida Neto e Antonio Pereira Marinho, para o comércio de botequim, à rua do Costa n. 21, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.886.

P. N. 8.869-42 — Da firma S. Bandeira & Cabral, composta dos sócios solidários Carlos dos Santos Bandeira e Albano de Souza Cabral, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Anna Nery n. 819, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 153.888.

P. N. 9.024-42 — Da firma Sirufo & Consenza, composta dos sócios solidários Sirufo Biase e Consenza Antonio, para o comércio de ferro velho, com o capital de 10:000\$0, à rua Senador Pompeu n. 119, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 153.889-A.

P. N. 9.525-42 — Da Sociedade Industrial Babaçu Limitada, composta dos sócios quotistas Luiz Felipe de Souza Sampaio e Pedro José Werneck Corrêa e Castro, para o comércio e industrialização do coco babaçu e subprodutos, à rua da Assembleia n. 104, sala 212, com o capital de 5.000:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.889.

P. N. n. 4.552-42 — De Adelino Pinto de Sá Ferreira & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas: Adelino Pinto de Sá Ferreira, e Adelino de Sá, para o comércio de botequim, à avenida Marechal Floriano n. 4, com o capital de 250:000\$0 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.890.

Alteração:

P. N. 9.446-42 — Da Empresa Empreiteira de Estradas Limitadas, pela retirada do sócio Fulvio Lignini, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Dr. Laerte do Carmo Chaves, pela importância de 150:000\$0. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.892.

Distrato:

P. N. 9.648-42 — De Alberto Caetano & Neves Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Alberto Caetano de Azevedo Sá e Manoel Santana Neves, recebendo as quantias de 14:000\$0 e 6:000\$0, respectivamente. — Arquivado sob n. 153.891.

Diplomas de contadores:

P. N. 10.666 — De Maria Stella de Miranda Santa Rosa; P. N. 9.153-42 — De Luiza Gomes; P. N. 10.003-42 — De Haroldo Silva. — Registrados respectivamente sob ns. 40.595, 40.598 e 40.599.

Carta de gerente:

P. N. 9.706-42 — De Antonio Soares da Costa; P. N. 9.754-42 — De Carlos Ferreira; P. N. 9.753-42 — De José Maria Alves Guerreiro; P. N. 9.705-42 — De João G. de Almeida. — Registradas sob ns. 40.604, 40.600, 40.601 e 40.603.

Anotações:

Processos:

N. 9.736-42 — De Representações Fornecedora Comercial Limitada. — Deferido.
N. 167-42 — De Moura Brasil do Amaral. — Deferido.

Cancelamento:

Processo n. 9.833-42 — De Augusto Valpassos. — Deferido.

Registo de firmas:

Processos:

N. 8.918-42 — De W. Manseur, estabelecido com o comércio de fazendas, à Avenida Amaro Cavalcante n. 2.013-A, com o capital de 4:000\$0. — Registrada sob n. 100.794.

N. 9.101-42 — De Sylvia de Souza Pinheiro, estabelecida com o comércio de pensão, à rua da Carioca n. 47, 2.º andar, com o capital de 2:000\$0. — Arquivada sob n. 100.792.

N. 8.928-42 — De Robert Stuber, estabelecido com o comércio de moveis, à Avenida Presidente Wilson n. 194-A, com o capital de 50:000\$0. — Arquivada sob n. 100.788.

N. 8.994-42 — De Romeu Favila, estabelecido com o comércio de Livros à rua Mayrink Veiga n. 30, 1.º andar, com o capital de 4:000\$0. — Registrada sob n. 100.786.

N. 8.909-42 — De Pinkus Mendlowicz, estabelecido com oficina de costura, à rua Marquez de Pombal n. 112, sobrado, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n. 100.795.

N. 8.911-42 — De Neime Felipe Simão, estabelecido com o comércio de armarinho, à Avenida Suburbana n. 7.298, com o capital de 35:000\$0. — Registrada sob n. 100.781.

N. 8.921-42 — De Moysés Bregman, estabelecido com o comércio de artefatos de tecidos, à rua do Passeio n. 42, quarto 17, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob número 100.780.

N. 8.945-42 — De Manoel Lopes Amorim, estabelecido com o comércio de marcenaria, à rua Sargento Silva Nunes, com o capital de 3:000\$0. — Registrada sob n. 100.778.

N. 9.215-42 — De L. Pangella, estabelecido com o comércio de comissões, representações, perfumarias, à Avenida Beira Mar n. 220, com o capital de 4:000\$0. — Registrada sob n. 100.777.

N. 9.030-42 — De Jakob Josie Sternfeld, estabelecido com o comércio de importação e exportação, à Avenida Atlântica n. 1.072, apartamento n. 1.101, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n. 100.775.

N. 9.031-42 — De J. R. Rocha, estabelecido com Escala Mecânica para motorista, à Avenida Amaro Cavalcanti n. 67, com o capital de 20:000\$0. — Registrada sob número 100.772.

N. 9.005-42 — De J. Bruce, estabelecido com o comércio de representações e aparelhos elétricos, à rua Uruguaiana n. 96, 1.º andar, sala 6, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n. 100.771.

N. 8.942-42 — De José Pereira Ribeiro, estabelecido com o comércio de quitanda, à rua III, ns. 1 e 3 (Mercado Municipal), com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob número 100.770.

N. 8.960-42 — De José Tavares Ladislau, estabelecido com o comércio de perfumarias, à rua Cerqueira Daltro n. 87, com o capital de 500\$0. — Registrada sob n. 100.769.

N. 9.012-42 — De José Serrapio Cordo, estabelecido com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua S. Francisco Xavier n. 164, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n. 100.768.

N. 9.013-42 — De Gabriel Mufarrej, estabelecido com o comércio de armarinho, à rua Siqueira Campos n. 30, com o capital de 40:000\$0. — Registrada sob n. 100.767.

N. 9.040-42 — De F. Del Negro, estabelecido como contratador de obras, à rua Almirante Sadock de Sá n. 169, com o capital de 20:000\$0. — Registrada sob n. 100.765.

N. 8.932-42 — De Carlos Gomes Ribeiro, estabelecido com o comércio de alfaiataria, à rua dos Andradas n. 58, sobrado, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob número 100.764.

N. 8.912-42 — De Carmindo Rodrigues Pereira, estabelecido com o comércio de bar, à rua Marechal Jardim n. 114, com o capital de 3:000\$0. — Registrada sob n. 100.763.

N. 8.930-42 — De Ferreira Prata, estabelecido com o comércio de aves, à rua S. Francisco Xavier n. 187, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n. 100.761.

P.N. 8.746-42 — De Abilio Martins Penedo, estabelecido com o comércio de líquidos e comestíveis, à avenida Automovel Clube número 3.246, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 100.754.

P.N. 8.971-42 — De Aristides Silva, estabelecido com o comércio de comissões e consignações, à rua Luiz de Camões n. 51, com o capital de 100:000\$0. Registrada sob número 100.757.

P.N. 9.100-42 — De Alberto Cardoso Afonso, estabelecido com o comércio de charutaria, à rua México n. 164-A, com o capital de 5:000\$0. Registrada sob n. 100.758.

P.N. 9.083-42 — De Afonso Moreira, estabelecido com exploração de diversões, à rua do Acre n. 56, 1.º andar, com o capital de 4:000\$0. Registrada sob n. 100.759.

Registo de firmas sociais:

P.N. 9.904-42 — De J. Rodrigues Alves & Comp.; P.N. 9.889-42 — De J. L. Paes & Irmão; P.N. 8.782-42 — De B. F. da P.N. 9.695-42 — De Pomar & Filho Ltda.; Cunha; P.N. 9.900-42 — De Alfredo Rodrigues Portella & Comp.; P.N. 9.872-42 — De Alfredo Teixeira & Ramos; P.N. 9.778-42 — De Instaladora Mercantil Vitória Limitada; P.N. 10.144-42 — De Produtos Químicos-Agrícolas "Buma", Ltda.; P.N. 10.088-42 — Da Sociedade Industrial de Electro-Metalurgia Limitada; P.N. 9.890-42 — De Gomez Suarez & Lopez; P.N. 9.880-42 — De Sema, Sociedade Exportadora de Madeiras Ltda.; P.N. 9.758-42 — Da Sociedade de Sifões Ltda.; P.N. 17.459-41 — De S. Quiroga & Comp. Limitada; P.N. 9.761-42 — De R. Abrahão & Irmão; P.N. 9.807-42 — De Pires & Sá; P.N. 9.695-42 — De Pomar & Filho Ltda.; P.N. 9.731-42 — De Ótica Nova Limitada; P.N. 9.853-42 — De Marques & Abrantes; P.N. 1.318-41 — De Lopez, Carvalho & Adão. Registradas sob ns. 100.774, 100.773, 100.760, 100.756, 100.755, 100.753, 100.752, 100.791, 100.766, 100.793, 100.790, 100.788, 100.787, 100.784, 100.783, 100.782, 100.779, 100.776.

P.N. 9.019-42 — De C. D. Blanco, estabelecido com o comércio de calçados, à rua Sete de Setembro n. 132, 2.º andar, sala 201, com o capital de 40:000\$0. Registrada sob número 100.762.

Contrato social:

P.N. 7.488-42 — Da firma M. Oliveira, Rocha & Comp., composta dos sócios solidários Manoel Pinho de Oliveira, Martinho Francisco da Rocha e Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, para o comércio de indústria de tintas e vernizes, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 153.901.

Companhia:

P.N. 9.816-42 — Do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A., com sede à rua Primeiro de Março n. 67, pedindo arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. Arquivado sob n. 17.650.

Exigências:

P.N. 5.653-42 — De Avelino de Almeida Caçonia. Nada há a deferir; P.N. 6.680-42 —

De A. Moreira & Martins; P.N. 8.411-42 — Da Companhia Aeropostal Brasileira; P. N. 8.748-42 — De João Antonio Toscano; P. N. 8.777-42 — De Calil Badi Tadros; P. N. 8.933-42 — De Fayek Jacob; P. N. 8.950-42 — De Victor Chaves Espinho; P.N. 8.954-42 — De D. Figueiredo; P.N. 8.969-42 — De A. Espírito Santo; P.N. 8.970-42 — Da Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos P.N. 8.977-42 — De João dos Santos Carvalho; P.N. 8.981-42 — De Antonio Moreira; P.N. 8.985-42 — De José Maria Paes Chaves; P.N. 8.991-42 — De Alberto Philipp; P. N. 9.014-42 — De Maria Angela Altheig; P. N. 9.016-42 — De Alzira Gonçalves Fernandes; P.N. 9.023-42 — De Ignacio Vieira Machado; P.N. 9.025-42 — De R. Dias; P.N. 9.027-42 — De José de Magalhães; P.N. 9.032-42 — De Antonio Tavares; P.N. 9.034-42 — De Miguel Abrantes; P.N. 9.061-42 — De Oficina Mecânica Adler Ltda.; P.N. 8.981-42 — Da Companhia Comercial Brasiltrid; P.N. 9.070-42 — De Pedro Raposo Lopes; P.N. 9.111-42 — De Rocha & Costa Ltda.; P. N. 9.158-42 — Da Sociedade Brasileira de Intercâmbio, Limitada; P.N. 9.262-42 — Do Banco Moscoso-Castro S.A.; P.N. 9.273-42 — Da Sociedade Anônima Viagens Internacionais (S.A.V.I.); P.N. 9.276-42 — De Araújo Lage & Comp.; P.N. 9.348-42 — Da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima; P.N. 9.349-42 — Da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier; P.N. 9.383-42 — De S.A. Fiduciária e Administradora "Fida"; P.N. 9.712-42 — De Jacob Malkes & Comp.; P.N. 9.768-42 — De Clementino Del Ciello; P.N. 9.834-42 — Da Fábrica de Tecidos Santo Antonio S.A.; P. N. 9.883-42 — De Dolores Fonseca; P. N. 9.789-42 — De Pereira & Ramos; P.N. 2.387-42 — Da Casa Falchi S.A. — Satisfacem as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Portaria n. 19 de 22 de junho de 1942

O inspetor da Inpetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve distribuir, na forma abaixo, entre os fiscais destas Inspetoria, as Companhias de Seguros e de Capitalização, com sede nesta Circunscrição, e as Agências localizadas nesta cidade, de Companhias sob a jurisdição de outras Inspetorias.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 1 de julho p. futuro.

Fiscal Amilear Santos:

"Companhia Internacional de Seguros".
"Mannheimer Versicherungsgesellschaft".
"The Yorkshire Insurance Company".
"La Foncière Incendie".
"Companhia de Seguros Indenizadora".
"Lloyd Atlântico — S. A. de Seguros".
"Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre" (agência)
"Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres" (agência).

Fiscal Christovam Breiner

"Segurança Industrial — Companhia Nacional do Seguros".
"Great American Insurance Company".
"The Home Insurance Company".
"União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais".
"L'Union — Companhia de Seguros contra fogo, acidentes e riscos diversos".
"Sociedade Mútua de Seguros Gerais — A Universal".
"Companhia de Seguros Americana" (agência).

"Companhia de Seguros Pelotense" (agência).

Fiscal Cicero Brasileiro de Melo

"Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes".
"Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia".

"Atlas Assurance Company Limited".

"Caledonian Insurance Company".

"Sun Insurance Office Limited".

"Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions".

"Brasil — Companhia de Seguros Gerais" (agência).

"Companhia de Seguros da Bafa" (agência).

Fiscal José Junqueira Ferreira da Silva

"Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida".

"Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul".

Companhia de Seguros Sagres".

"The London Assurance".

"The London & Lancashire Insurance Company Limited".

"Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos".

"Companhia Garantia Industrial Paulista" (agência).

"Protetora — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho" (agência).

"Companhia de Seguros Previdência do Sul" (agência).

Fiscal José Pereira da Silva

"Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho".

"Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais".

"Lloyd Industrial Sul Americano".

"Lloyd Sul Americano — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres".

"Companhia de Seguros Niterói".

"Legal and General Assurance Society Limited".

"Companhia de Seguros Aliança do Pará" (agência).

"A Independência — Companhia de Seguros" (agência).

Fiscal Leopoldo Bulhões Filho

"Companhia Internacional de Capitalização"
"Companhia Nacional de Seguros Mútuo contra Fogo".

"North British & Mercantile Insurance Company Limited".

"The Northern Assurance Company Limited".

"Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho da União dos Proprietários de Mercenários".

"Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cívicos do Rio de Janeiro".

"Atalaia — Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho" (agência).

"Atalaia — Companhia de Seguros Gerais" (agência).

"Companhia Nacional de Seguros Ipiranga" (agência).

Fiscal Leopoldo Gouvêa

"Atlântica — Companhia Nacional de Seguros".

"Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho".

"Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho".

"Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade".

"Guardian Assurance Company Limited".

"Royal Exchange Assurance".

"Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais".

"Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais".

Fiscal Jurandir Carneiro Nobre de Lacerda

Argos Fluminense — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos.

Companhia de Seguros Previdente.

Companhia de Seguros Marítimos Terrestres. União dos Proprietários.

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.

Sociedade Cooperativa de Seguros do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio Janeiro.

A Suíça — Sociedade Anônima de Seguros Gerais.

Phoenix Assurance Company Limited.

El Fenix Sudamericano.

Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana (agência).

Fiscal Lourival de Azevedo Soares

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Companhia de Seguros Pan-America.

Mercantil — Companhia Nacional de Seguros.

The Motor Union Insurance Company Limited.

Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft.

Companhia de Seguros Minas Brasil (agência).

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias.

Companhia Riograndense de Seguros Marítimos e Terrestres (agência).

Fiscal Manoel Moraes

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia.

Companhia de Seguros Guanabara.

Kosmos Capitalização S.A.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança.

Comercial Union Assurance Company Limited.

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.

União Fluminense — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres.

Companhia Aliança da Bafa (agência).

Aliança da Bafa Capitalização (agência).

Filial Niland Medrado Dias

Novo Mundo — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.

Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis.

União Comercial dos Varejistas — Companhia de Seguros.

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.

Alliance Assurance Company Limited.

Pearl Assurance Company Limited.

The Prudential Assurance Company Limited.

Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais (agência).

Companhia Paulista de Seguros (agência).

Fiscal Raymundo Fraga de Castro

Sul América Capitalização.

A Fortaleza — Companhia Nacional de Seguros.

Companhia de Seguros Vitória.

Aachner & Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft.

Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft. National Allgemeine Versicherungs Aktien Gesellschaft.

Seguradora Industria e Comércio — Seguros de Acidentes do Trabalho (agência).

Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais (agência).

A Piratininga — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho (agência).

Fiscal Roberto Brandão Libânio

Companhia Adriática de Seguros.

Companhia Continental S.A. de Seguros.

Companhia de Seguros União Panificadora.

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro.

Royal Insurance Company Limited.

The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited.

São Paulo — Companhia Nacional de Seguros de Vida (agência).

São Paulo — Companhia Nacional de Seguros de Vida (agência).

Prudência Capitalização (agência).

Ao conhecimento dos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Em 23 de junho de 1942

Processo n. 3.761-42-DNSPC. — A Atlantica Comp. Nacional de Seguros. — Declare a companhia quais são os novos títulos, valor nominal dos mesmos juros, fazendo a prova do valor de aquisição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização — Rio de Janeiro. — Em face do pareceres da D. TT. e do I.R.B., deferido. — Inclua-se. (Processo DNSPC-3.029-42).

Dia 15

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Seguros de Vida — Solicitando modificação de algumas cláusulas aprovadas em sua Apólice-Mestra de Seguro em Grupo. — São aceitáveis as condições apresentadas pela requerente segundo os pareceres da D.T. e do C.J. — Apresente à Sociedade modelo definitivo e impresso da apólice especial para os casos de que trata a sua petição. (Processo DNSPC-4.094-42).

Segurança Industrial — Propondo tarifações individuais para: Iris de Azevedo Costa — Niterói, Estado do Rio; Vieira Bastos & Cia., Distrito Federal; e Manoel Feito, São Paulo — Nos termos do parágrafo 3.º, do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa as decisões da C. P. T. em reunião de 3 do corrente mês, concedendo tarifações individuais aos riscos adiante discriminados:

Iris de Azevedo Costa; local do risco — Travessa Alberto Vitor, 24, Niterói, Estado do Rio de Janeiro; atividade — Construções de alvenaria ou cimento armado até três pavimentos; taxas de 4,3% para todo o pessoal; adicional local de 20%; período do triênio — início em 1941. (Processo DNSPC-4.357-42).

Vieira Bastos & Cia.; local do risco — Rua Franco de Almeida, 62, e Rua Dr. Sá Freire, n. 242, Distrito Federal; atividade — Fundi-

ção de chumbo e bronze, refinação de chumbo e serviço de escritório; taxas de — 4,3%, para o pessoal operário; da Tarifa para o pessoal de escritório com serviço externo; período do triênio — início em 1940. (Processo DNSPC- número 4.359-42).

Manoel Feito; local do risco — Rua do Comércio, 131, Santos, Estado de São Paulo; atividade — Depósito e oficina de conserto de sacaria com transporte; taxas de — 1,8% para o pessoal operário; da Tarifa para o pessoal de transportes; período do triênio — início em 1940 — (Processo DNSPC-4.360-42).

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tariffações individuais para: Serviços de Água, Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão — São Luiz, Maranhão; Banco de Minas Gerais — Minas Gerais; Empresa de Restaurantes Automáticos Ltda. — São Paulo; e Henrique Lepper & Cia. — Joinville, Santa Catarina. — Nos termos do parágrafo 3.º, do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo as decisões da C.P.T., em reunião de 3 do corrente mês, concedendo tariffações individuais aos riscos adiante discriminados:

Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão; local do risco — Rua Cândido Mendes, 472, São Luiz, Estado do Maranhão; atividade — Serviços de água, esgotos, luz, tração, prensagem de algodão e escritório; taxas de — 3,6% para o pessoal dos serviços de água, esgotos, bondes elétricos, serviço de tráfego e conservação; 4,6% para o pessoal da empresa de luz, exploração e conservação de linhas; 6,4% para o pessoal da armazenagem a prensagem de algodão e da navegação; da Tarifa para os empregados de escritório com serviço interno e para os de serviço externo; adicional local de 50%; período do triênio — início em 1941 — (Processo DNSPC-4.363-42).

Banco de Minas Gerais; local do risco — Rua Espírito Santo, Belo Horizonte, e interior do Estado de Minas Gerais; atividade — Escritório; taxas de 0,14% para o pessoal de escritório com serviço interno; 0,3% para o de serviço externo; da Tarifa para os contínuos, para os viajantes e para os guardas noturnos; adic. local de 20% para B. Horizonte, e de 50% para o interior do Estado de Minas Gerais; período do triênio — início em 1941 — (Proc. DNSPC-4.364-42).

Empresa de Restaurantes Automáticos Limitada; local do risco — Rua Direita, 70, São Paulo, Estado de São Paulo; atividade — Restaurante, com escritório interno; taxas de 1,8% para o restaurante; da Tarifa para o escritório interno; período do triênio — início em 1941. (Processo DNSPC-4.365-42).

Henrique Lepper & Cia.; local do risco — Rua Princesa Izabel, 53, Joinville, Estado de Santa Catarina; atividade — Fábrica de moveis e de gelo, transportes, serralha e escritório; taxa de — 5,1% para o pessoal operário; da Tarifa para o pessoal da serralha e para os empregados de escritório com serviço interno; adicional local de 20%; período do triênio — início em 1941 (Processo DNSPC-4.366-42).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S.A. — Propondo tariffação individual para Cia. Fábrica de Tecidos Covilã — Distrito Federal. — Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 3 do corrente mês, concedendo tariffação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Cia. Fábrica de Tecidos Co. Ilão; local do risco — Rua Garibaldi, 187, Distrito Federal; atividade — Fábrica de tecidos, com serviço de escritório; taxas de — 0,6% para os operários; da Tarifa para o escritório com serviço externo; período do triênio — início em 1940. (Processo número DNSPC-4.358-42).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tariffação individual para a Cia. Brasileira de Cimento Portland S.A. — São Paulo. — Nos termos do parágrafo 3.º, do artigo 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 3 do corrente mês, concedendo tariffação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Cia. Brasileira de Cimento Portland S.A.; local do risco — Rua Conselheiro Crispiniano, 150, 2.º andar, São Paulo (escritório), e Purús, Estado de São Paulo (fábrica); atividade — fábrica de cimento e serviços anexos; escritório interno e externo; taxas de — 2,4% para a fábrica de 0,5% para o escritório; adicional local de 50% em Purús, Estado de São Paulo, período do triênio — início em 1940 — (Processo DNSPC n. 4.361-42).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tariffação individual para a Cia. Construtora Nacional S.A. — São Paulo — Nos termos do parágrafo 3.º, do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T. em reunião de 3 do corrente mês, aprovando, a partir de 1 de janeiro de 1940, a fixação da taxa de 2,7%, mais o adicional local de 50%, para o risco de "Construção da adutora do Rio Claro", localizado em várias cidades no interior de São Paulo, corrido pela Companhia Construtora Nacional S.A., Praça Ramos Azevedo, 16, São Paulo, Estado de São Paulo, de acordo com o pedido formulado pela Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros — (Processo DNSPC-4.362-42).

Brasil — Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de taxas para serviços de experiência e demonstração de aviões. — Nos termos do parágrafo 3.º, do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 3 do corrente mês, aprovando a fixação da taxa de 12%, para o risco de "experiência e demonstração de aviões", nos campos de aviação, desta cidade e nos dos demais Estados do Brasil, corrido pela Mesbla Sociedade Anônima, do Rio de Janeiro, de acordo com o pedido formulado pela Brasil Companhia de Seguros Gerais. (Processo DNSPC-975-41).

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 22 de junho de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 julho de 1934:

DNT 5.943-42 — Nunea Sirota — 200\$0 — Em 16-6-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 9.010-42 — Eduardo Piragibe da Fonseca — 500\$0 — Em 13-6-42.

DNT 9.324-42 — Laticínios Estrela D'Alva Ltda. — 200\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.338-42 — M. J. Bezerra Montenegro & Cia. — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.518-42 — Salão Primor Ltda. — 500\$0 — Em 18-6-42.

DNT 1.532-42 — J. J. F. Teixeira — 100\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.634-42 — Domingos F. da Silva — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.650-42 — Sociedade Americana Ltda. — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 11.468-42 — Manoel Brandão — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.684-42 — Armazens Transmontanos Ltda. — 100\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.438-42 — Domingos e Vicente de Stefano — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.011-42 — Barros & Santos — 500\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.855-42 — T. Serra & Mantovano — 500\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.792-42 — E. Magina — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.872-42 — João Leite de Almeida — 100\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.960-42 — Joaquim de Oliveira Cereides — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.992-42 — Sebastião Cattete & Duarte Ltda. — 100\$0 — Em 18-6-42.

DNT 3.574-42 — Cyrillo Soares — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 7.188-42 — R. Pinheiro & Decache Ltda. — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.604-42 — Nelia Gomes Vecchi — 100\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.746-42 — Cia. Predial Guanabara S. A. — 50\$0 — Em 18-6-42.

DNT 9.067-42 — R. François Filho & Cia. Ltda. — 500\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.852-42 — Sociedade Edifício Guarapés Ltda. — 500\$0 — Em 18-6-42.

DNT 8.884-42 — Mendes & Fernandes — 50\$0 — Em 18-6-42.

Pedidos de certidões:

DNT 25.578-41 — Casa Ortofran Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 17-6-42.

DNT 7.088-41 — Pegado Souza & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 18-6-42.

DNT 11.762-42 — Standard Oil Company of Brazil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 18-6-42.

DNT 11.443-42 — Farmaco Ltda. — Certifique-se, arquivando-se e em seguida o processo. — Em 18-6-42.

DNT 11.102-42 — Luik & K'erner Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 18-6-42.

DNT 11.051-42 — Virio Luppi & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 18-6-42.

DNT 8.886-42 — Cia. Predial Carioca S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 17-6-42.

DNT 8.184-42 — Carlos B. Paiva & Cia. — Certifique-se, em termos o que constar. Ao Serviço Interno. — Em 18-6-42.

TARIFA DO DISTRITO FEDERAL, NITERÓI E PETRÓPOLIS

(INCLUSÃO)

Rádios:

	Cl. 1		Cl. 2		R.I. e outros
	Ed.	ou 1-A Cont.	Ed.	Cont.	
Depósitos ou lojas de, e aparelhos similares, permitindo-se pequena oficina de consertos	3/4%	1/2%	1/2%	5/8%	—
Fábricas e oficinas de consertos e montagem de rádios e aparelhos similares, sem trabalhos de madeira	—	—	—	—	5/8%
Officinas de consertos e montagem de rádios e aparelhos similares com fabricação de gabinetes de madeira e/ou trabalhos de madeira	—	—	—	—	1%

(Processo. DNSPC. 3.029-42).

Secretaria Geral, 22 de junho de 1942. — *Dahil Correia*, oficial administrativo classe J. Visto — Em 22 de junho de 1942. — *A. Leimgruber*, secretário geral.

DNT 10.391-42 — Dias Amorim & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-6-42.

DNT — 10.911-42 — Empresa de Operações Gerais Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-6-42.

DNT — 10.278-42 — Moveis Casa Nunes Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-6-42.

DNT — 5.002-42 — Instaladora Mercantil Vitória Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-6-42.

DNT — 10.525-42 — Alberto Haas. — Cumpra-se a lei do selo. Em 11-6-42.

DNT — 10.577-42 — Soc. Fornecedora de Máquinas Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-6-42.

DNT — 10.796-42 — Ch. Lorilleux & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-6-42.

DNT — 11.039-42 — Soc. de Engenharia e Representações Técnicas Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-6-42.

DNT — 1.048-42 — Antonio Ferreira da Silva. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-6-42.

DNT — 11.058-42 — Abilio Monteiro & Irmãos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-6-42.

DNT — 11.016-42 — Atlas Importadora Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-6-42.

DNT — 11.244-42 — D. N. Pereira & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-6-42.

DNT — 11.445-42 — Michahelles & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-6-42.

DNT — 11.447-42 — Chimica Bayer Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-6-42.

DNT — 11.518-42 — Cia. Metalurgica Barbara. — Cumpra-se a lei do Selo, outrossim, a requerente deve citar o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. Em 16-6-42.

DNT — 11.512-42 — S. A. Marvin. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 17-6-42.

DNT — 436-42 — Ennio de Miranda Costa. — Arquite-se. Em 16-6-42.

DNT — 8.672-42 — Cia. Americana de Intercâmbio Brasil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 17-6-42.

DNT — 9.553-42 — Walter Neustadt. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-6-42.

Diversos despachos:

DNT — 10.076-42 — Costa Pereira Bokel Ltda. — Não há o que deferir. Arquite-se.

DNT — 9.859-42 — Nascimento Vaz & Cia. — À vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 18-6-42.

DNT — 10.343-42 — Souza & Craveiro. — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-6-42.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 17 de junho de 1942

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.183-42 — Construtora Brandão S.A. — "Conbrasa" — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-888-42 — Companhia Elétrica e de Melhoramentos de Limoeiro — Limoeiro — Pernambuco — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.074-42 — S.A. Estado de Minas — Belo Horizonte — Minas Gerais — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.241-42 — Casa Baruel S.A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.275-42 — Cia. Rádio Internacional do Brasil — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.273-42 — Laboratórios Panvermina S.A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.243-42 — S.A. Fábrica de Papelão Timbó — Timbó — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.163-42 — Cia. Carioca de Armazens Gerais S.A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.242-42 — Indústrias de Madeira Chopp S.A. — Blumenau — Santa Catarina — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.271-42 — Cia. Agrícola, Industrial e Pastoril do Aterrado — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.288-42 — Metalúrgica Brasil S.A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.182-42 — Cia. Império Industrial do Norte — São Salvador — Bahia — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.096-42 — Indústrias Ramicele S.A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT-1.325-42 — Cia. Hidro-Elétrica Brasileira — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Foster Mc-Clellan Co. — Nesta — É visível que a situação criada pela guerra mundial trouxe profunda e tumultuosa perturbação no sistema das comunicações internacionais. É aceitável, pois, a solicitação de fls. 6, de vez que caracteriza fato público e notório que independe da vontade de Foster-Mc-Clellan Co. Todavia, a esca direção geral falta competência para deferir o pleiteado. Nessas condições, consignando o requerido, cabe declarar que somente a autoridade superior poderá decidir a respeito. Publique-se, lavrando-se o expediente porventura necessário.

Rio, 17 de junho de 1942. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

Seção de Dissídios Individuais

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de junho de 1942

Viação Férrea do Rio Grande do Sul remete inquérito administrativo instaurado contra seu empregado Sebastião Alves Souza (processo CNT-18.595-38).

1. "Baixem os autos ao Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, em Porto Alegre, para ser procedida à execução do acordão de fls. 35, de acordo com a legislação em vigor, uma vez que, na espécie, não tem aplicação o decreto-lei n. 4.114, de 14 de fevereiro de 1942, revogado pelo de n. 4.373, de 11 de junho corrente, ambos posteriores ao julgado em apreço.

2. Publique-se.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho".

Dia 18 de junho de 1942

Inquérito administrativo contra Henrique Draeger, instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul (processo CNT. 15.405-39). "Dirija-se ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho".

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1942

Processo CRT-944-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCI por Francisco Severo dos Anjos, assistido do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico, sendo recorrida a "Usina Santa Luzia S. A."

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Dado provimento ao recurso e reformada a decisão recorrida.

Processo CRT-1.429-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCI pela Equitativa dos EE. UU. do Brasil, sendo recorrido Dr. Egas Ribeiro de Mendonça.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional. Processo CRT-1.502-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCI de Niterói, por Elza Antunes de Souza, sendo recorrida a Companhia Cantareira de Viação Fluminense.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Dado provimento em parte, para reformando a decisão, com referência à indenização, condenar a firma a pagá-la ao recorrente e manter a citada sentença no que diz respeito à férias.

Processo CRT-1.488-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira contra seu empregado Paulo Mendonça, instruído na 4.ª JCI.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Vista ao vogal Aldemar Beltrão.

Processo CRT-580-42 — Inquérito administrativo instaurado pela firma Arp & Comp. contra Alvaro Navarro Teixeira, instruído na 1.ª JCI.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Aprovado o inquérito e autorizada a dispensa do empregado.

Processo CRT-2.667-41 — Embargos opostos ao Acordão do Conselho Regional da 1.ª Região no processo CRT-2.667-41, por José de Assunção, sendo embargada a Empresa de Viação Vitória, Limitada.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT-1.500-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª JCI por Sebastião Francisco de Oliveira, sendo recorridas as "Indústrias Beija-Flor S. A."

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Dado provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida.

José Francisco e Boselli, secretário substituto.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1942.

Processos:

CRT-1.523-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da Comarca de Resende, por Th. Marinho de Andrade, sendo recorridos Eugenio Paulino Neto e outros.

Relator: vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Vista à procuradoria Regional.
CRT-1.320-42 — Inquérito administrativo, instaurado na reclamação de Ernestina Veras Nascentes contra Hercília Alves da Silva, instruído na 2.ª J. C. J.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Mandado arquivar o processo, depois de pagas as custas.

CRT-1.524-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª J. C. J., por Amadeu Augusto Barata, sendo recorrida, a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, Ltda.

Relator: Vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

CRT-1.534-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª J. C. J. por Antonio Paes Gonçalves, sendo recorrida a Cinédia Sociedade Anônima.

Relator: Vogal, Dr. Newton da Silva Lima.
Resultado: Dado provimento ao recurso, para o fim de ser a recorrida condenada a pagar ao recorrente, além dos salários vencidos, a importância correspondente a 10 anos de salários, por não ser possível a sua reintegração.

CRT-1.466-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.ª J. C. J. por Francisco Mata Peres, sendo recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Relator: Vogal, Sr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Vista ao vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

CRT-1.347-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.ª J. C. J. pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, sendo recorrido Antonio de Sá Barreto Lemos.

Relator: Vogal, Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Convertido em diligência.

CRT-1.513-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª J. C. J., por Helio dos Santos, sendo recorrida a Companhia América Fabril.

Relator: Vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso, e mantida a decisão recorrida.

CRT-1.488-42 — Inquérito administrativo, instaurado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira contra seu empregado Paulo Mendonça, instruído na 4.ª J. C. J.

Relator: Vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Pelo voto de desempate do presidente, autorizada a demissão.

Gerardo Magella Machado, secretário.

se N, do Quadro I — Joaquim Lício de Souza Almeida, designado para membro da Comissão de Eficiência deste Ministério. (Proc. número 16.267-42)

N. 448, de 15 de junho de 1942 — Por despacho de 16 do corrente, o Sr. Presidente da República autorizou passe a servir pelo prazo de um ano, na Secção de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, o telegrafista classe E, do Quadro III — Parte Permanente deste Ministério, diplomado em medicina — Paulo Ananias de Carvalho Filho, lotado na mesma D. R., afim de auxiliar os serviços de assistência social. (Proc. n. 16.026-42)

N. 434, de 12-6-42 — Por despacho de 12 do corrente, o Sr. Presidente da República autorizou seja posto à disposição do Departamento N. de Estradas de Ferro, até 30 de junho de 1944, o engenheiro classe K, do Quadro VIII — Parte Permanente — deste Ministério Ramiro Batista Ferreira. (Proc. número 15.813-42)

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados n. 22-6-42.

N. 12.001-42 — Oswaldo Cruz Lisboa — ex-praticante da extinta Administração dos Correios do Distrito Federal, pedindo sua readmissão. — "Autorizo a readmissão do acordo com o parecer do diretor do Pessoal".

N. 13.043-41 — Maria Olinda Soares — Solicitando (requerimento de fls. 2) sua readmissão como agente postal de Vimão, na D. R. C. T. de Minas Gerais. — "Tendo em vista que a idade da requerente não permite a sua volta ao serviço público, reconsidero o meu despacho de 24 de outubro de 1940. (publicado no Diário Oficial de 8-1-41), para o fim de indeferir o requerimento de fls. 2".

N. 1.006-42 — Antonio Garbino, condutor de malas da DR. de Botucatu, pedindo seja dada solução ao seu pedido de naturalização. — "O requerente já foi atendido, com a expedição do decreto de sua naturalização".

RETIFICAÇÕES

(Diário Oficial do dia 20 de junho de 1942)

Página n. 9.975

Processo n. 14.452-42 — Octavio Dabo Filho — Pedindo vista do processo n. 8.498, deste Ministério. (Deferido, 15-6-42).

Página n. 9.975

Onde se lê: Divisão de Processo.

Leia-se: Divisão de Pessoal.

Página n. 9.975

Retificação da Portaria n. 447, de 16-6-42.

Onde se lê:

Anexo 4

Leia-se: Em vez de "Distrito Fiscal D. E. P. (SP)".

Anexo 4

Leia-se: Anexo 4

"Distrito Fiscal D. N. E. F. (SP)"

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de junho de 1942

Admitindo, — Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos —, como diarista, com a diária de vinte e dois mil réis (22\$0), para os serviços de mecânico, até 31 de dezembro do corrente ano, na Superintendência do Tráfego Telegráfico, ficando automaticamente dispensado da função a partir de 1 de janeiro de 1943. A dispensa poderá, entretanto, ocorrer antes da mencionada data, caso isso se torne conveniente aos interesses da Diretoria Geral, sem que ao ora admitido caiba direito a reclamação ou qualquer indenização. Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. 06 — Diaristas, item 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, consignação n. II — Pessoal Extranumerário, verba 1, do vigente

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 465, DE 23 DE JUNHO DE 1942

O Ministro de Estado, tendo em vista a indicação feita pelo Ministério da Aeronáutica no aviso n. G-911, de 27 de maio último, resolve designar o capitão aviador Almir de Souza Martins, para representante daquele Ministério, junto à Comissão Técnica de Rádio. Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima,.

Divisão de Material

PORTARIA N. 466, DE 23 DE JUNHO DE 1942

O Ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro, classe M, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Eneas Vasconcellos de Queiroz, como substituto e nos impedimentos do engenheiro, classe M, do mesmo Departamento, Carlos Caminha Sampaio, chefe da 4.ª Fiscalização, para requisitar adiantamentos, suprimentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento, à conta da Verba 2 "Material" — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignações 30-31/01, 31-31/01, 35-31/01, 37-31/01, 40-31/01 e 42-31/01, do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites das importâncias distribuídas ou a serem distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima,.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 467, DE 23 DE JUNHO DE 1942

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 21.410, de 1941, do De-

partamento de Administração deste Ministério, resolve constituir uma comissão que, sob sua presidência e integrada por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Aeronáutica, da Comissão do Plano da Cidade e do Diretor da Secção de Segurança Nacional deste Ministério, deverá resolver sobre a situação dos locais indicados pelo Sr. Américo Francisco de Almeida Costa, para a construção e instalações dos novos serviços de transportes marítimos entre o Rio de Janeiro, Niterói e ilhas da Baía de Guanabara, dos quais é concessionário.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima,.

PORTARIA N. 468, DE 23 DE JUNHO DE 1942-

O Ministro de Estado, atendendo à solicitação do Governo do Estado de Minas, e tendo em vista o parecer n. 147, de 5 do mês em curso, da Comissão Técnica de Rádio, resolve conceder o prazo de um ano, a contar da presente data para a montagem da estação radio-difusora de ondas curtas, de 5 kws de potência, na cidade de Belo Horizonte, de que trata a portaria n. 544, de 16 de outubro de 1940.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima,.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 59-G/M, de 18 do junho de 1942. — Por despacho de 19 do corrente, o Sr. Presidente da República, autorizou, seja posto à disposição da Secção de Segurança Nacional, o engenheiro-chefe, padrão P, do extinto Quadro II deste Ministério Benjamim do Monte, sem prejuízo do respectivo vencimento, afim de ali servir, ex-vi do disposto no art. 5.º, alínea a, do Regulamento aprovado pelo decreto número 4.696, de 22 de setembro de 1939, como técnico ferroviário. O funcionário em apreço substituirá o engenheiro (DNEF-DNER), clas-

orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral (Portaria n. 532, de 20-6-42).

Admitindo como extranumerário tarefeiro — José Candido da Cunha Pereira, — para, até 31 de dezembro do corrente ano, executar desenhos, "croquis", gráficos e serviços conexos, na Diretoria de Telégrafos, mediante o pagamento de dez mil réis (10\$0) por unidade de trabalho e o mínimo de produção de duas tarefas por dia. A despesa correrá pela Verba I — Pessoal; Consignação II — Pessoal Extranumerário; Subconsignação 07 — Tarefeiros, item 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, parte à disposição desta Diretoria Geral. A presente portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário qualquer direito de indenização ou reclamação (Portaria número 534, de 22-6-42).

Removendo, "ex-officio", no interesse da Administração, o escriturário da classe E — Adele Nascimento —, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, em vir-

tude do falecimento do escriturário — Jair Siqueira de Moura Ribeiro (Portaria n. 535, de 22-6-42).

Removendo, "ex-officio", no interesse da administração, o escriturário da classe F — Maria Joanita Dutra de Andrade —, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção da escriturária Adele Nascimento (Portaria n. 536, de 22 de junho de 1942).

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 613

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 2).

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. D. R. exarado no processo 19.973-42, dispensar a auxiliar de escritório VII, Belmira Narciso Gomes de Brito, por ter aceito outro cargo público.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP. 18.

PORTARIA N. 612

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 2).

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor Regional exarado no processo número 25.710-42, dispensar por abandono do emprego o guarda VI — José Baptista dos Santos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP. 18.

PORTARIA N. 614, DE 23 DE JUNHO DE 1942

O chefe de Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da Circular n. 413, de 22 de agosto de 1939 do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 2).

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional exarado no processo número 22.993-42, dispensar por abandono do emprego o servente V, — Natalino Gonçalves Mendes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP. 18.

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro da DR.DF. admitidos e reconduzidos para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909 de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07), na parte distribuída a esta Diretoria Regional;

N.	Nomes e serviços que executam	Períodos	Ipase	Mínimo Produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por:
1	Newton Lobão Padilha (ascensorista)	20-5 a 31-12-42	176.273	50 unidades	Meios manuais	\$150	Milton Maingué (disp. Int. Adm.)
2	Augusto Candido de Souza (tráf. postal)	1-6 a 31-12-42	176.287	1.000 unidades	Idem	\$008	Maria Luiza Monteiro de Barros (idem)
3	William Maribondo Vinagre (datilógrafo)	Idem	176.290	Idem	Idem	\$008	Tarcisio Fonseca da Silva (idem)
4	João Batista de Macedo Portela (lavador de automovel)	16-6 a 31-12-42	176.346	3 unidades	Idem	2\$600	Dario Francisco da Cruz (idem)
5	Manoel Thesi (condutor de malas)	16-6 a 31-12-42	176.347	Idem	Idem	2\$222	Carlos Candio Amaral (idem)
6	Benedito Ribeiro de Brito (idem)	Idem	176.348	Idem	Idem	2\$222	Cesar Magalhães Couto (idem)
7	Lauro Silva (idem)	Idem	176.349	Idem	Idem	2\$222	Domesthenes Corrêa Pais (idem)
8	Heraclito Monteiro Mesquita (idem)	Idem	176.350	Idem	Idem	2\$222	Veriano Joaquim Domingos (idem)
9	Caio Pires Lage (condutor de malas)	Idem	176.351	Idem	Idem	2\$222	Norival Rodrigues da Silva (idem)
10	Julio da Silveira Caldeira (boy)	1-6 a 31-12-42	—	100 unidades	Idem	\$042	Recondução
11	Airton Branco (idem)	Idem	—	Idem	Idem	\$042	Marcelio da Silva Santos (disp. int. Adm.)
12	Ivan Stamato Moutinho (idem)	Idem	176.300	Idem	Idem	\$034	Djalma Simões (idem)
13	Juvencio Francisco de Azevedo (lavador de carros)	Idem	—	3 unidades	Idem	3\$666	Recondução
14	Sebastião Ezequiel (idem)	Idem	—	Idem	Idem	3\$000	Idem
15	Joaquim Pedro da Costa (idem)	Idem	—	Idem	Idem	3\$000	Idem
16	Dario Francisco da Cruz (idem)	Idem	—	Idem	Idem	2\$600	Idem
17	Francisco Melgaço (auxiliar de tráf.)	Idem	—	100 unidades	Idem	\$090	Idem
18	Osmar Simões (servente)	Idem	—	Idem	Idem	\$080	Idem
19	Luiz Pereira da Costa (baldeador)	Idem	—	80 unidades	Idem	\$150	Celerino da Silva Lopes (disp. a pedido)
20	Veriano Joaquim Domingos (idem)	Idem	—	50 unidades	Idem	\$200	Luiz Pereira da Costa (melhorado)

Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (SRP-18) — Terceira Turma — Em 18 de junho de 1942. pela cópia. — Lourds Branco, praticante de escritório VI. Confere. — Alayde Pires Lopes, escriturário F. Visto. — Raul Dorat Lessa (Ctm-3).

Relação do pessoal-extranumerário-diaristas da DR. DF. admitidos e reconduzidos para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, correndo a despesa por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08) — Diaristas, na parte distribuída a esta Diretoria Regional:

N.	Nomes e serviços que executa	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
1	Paulo Fernandes dos Santos Abreu (entrega postal teleg.).....	1-6 a 31-12-42	6\$000	—	Recondução
2	Epaminondas dos Santos (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
3	José Maria dos Santos (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
4	Leonídio Cabral (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
5	Sebastião Thomaz (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
6	Vitor Madureira (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
7	Walter Amarante (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
8	Milton Souza de Oliveira (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
9	Sebastião Julio (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
10	José Remigio de Aquino (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
11	Jayme Alves (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
12	Oswaldo Abrantes Filho (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
13	Helio Gomes de Andrade (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
14	Antonio Almeida da Silva (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
15	Newton Barbosa (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
16	Paulo Dias Pereira (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
17	Armando Afonso (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
18	Hermenegildo José de Souza (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
19	Helio Fontes (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
20	Ary Menezes Costa (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
21	Ivo Fonseca (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
22	Jorge Lopes Marinho (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
23	Yvone Pinto Guimarães (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
24	Francisco Moutinho de Queiroz (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
25	Nicio Ferreira da Silva (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
26	Darcy Machado Lima (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
27	Laerte Cabral (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
28	Hilton Gonçalves Leal (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
29	Hilton Gomes (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
30	Paulo Cabral (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
31	Epitacio Mendes da Fonseca (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
32	Oswaldo de Souza (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
33	Ney Medina de Moraes (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
34	José Carvalhais Martinez Junior (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
35	Edy da Silva (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem
36	Sidonio Alves de Gouvêa (idem).....	Idem	6\$000	—	Idem

Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (SRP-18) — Terceira Turma — Em 18 de junho de 1942. Pela cópia. — Lourds Branco, praticante de escritório VI. Confere. — Alayde Pires Lopes, escriturário F. Visto. — Raul Dorat Lessa (Ctm-3).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Secção do Pessoal (S. R. P. — 7)

PORTARIA N. 79, DE 19 DE JUNHO DE 1942

O Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939,

Resolve admitir José Ferreira da Silva, para exercer a função de Extranumerário-Diarista, na Fiscalização do Porto de Natal, como Trabalhador, com a diária de 5\$1.

Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

PORTARIA N. 80, DE 19 DE JUNHO DE 1942

O Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939,

Resolve dispensar Manoel Antonio de Melchior, das funções que vinha exercendo na Fiscalização do Porto de Natal.

Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 124.810-42 — American Coffee Corporation. — Averbe-se o substabelecimento de procuração simples, outorgada pela American Coffee Corporation ao Sr. Dr. Patrick J. Mulcahy e por este ao Sr. Elizeu Pauza Zucchi, passada no 5.º Ofício de Notas, tabelião senhor Fausto Werneck Furquim d'Almeida, no livro 327, fls. 53 v., uma vez paga a taxa de 10\$0.

N. 125.470-42 — Banco Econômico do Brasil. — Averbe-se a procuração com poderes irrevogáveis, outorgada pelo Sr. João José do Vale ao Banco Econômico do Brasil S. A., passada no Cartório Roquette, tabelião do 10.º Ofício ten. coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, no livro 297, fls. 95, visto ter sido paga a taxa de 20\$0.

N. 122.150-42 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Averbe-se a procuração simples passada no 5.º Ofício tabelião Fausto Werneck Furquim d'Almeida, no livro 438, fls. 16 v., outorgada pela Equipamentos Wayne do Brasil S. A. ao Sr. Manoel da Costa, uma vez paga a taxa de 10\$0.

N. 11.889-42 — Eliseu Lucas Ribeiro. — Pague-se a presente reclamação na importância de 85\$0, correndo a despesa por conta dos empregados responsáveis conforme parecer final do Sr. E. R. T.

N. 143.610-40 — Francisco Pinheiro. — Defiro o pagamento de 6:000\$0, correspondente à indenização devida a Francisco Pinheiro,

pai, e único beneficiário de Manoel Pinheiro Sampaio.

N. 112.090-42 — Gerson de Salles Coelho. — Autorizo o levantamento da caução de 20:000\$0, depositada no Tesouraria desta Estrada, por Gerson de Salles Coelho, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, realizada no dia 3 de abril de 1942, conforme conhecimento n. 4.023, da mesma data.

N. 40.642-42 — Hima & Comp. — Indefero a presente reclamação com fundamento no disposto na letra j, do art. 165, do regulamento geral do transportes, conforme parecer da 2.ª Divisão.

N. 121.210-42 — Attila José Monteiro. — Averbe-se a procuração com poderes irrevogáveis, passada no 4.º Ofício de Notas, F. Belisario Távora, no livro 344, fls. n. 164, outorgada pela Instaladora Vasconcellos Ltda., ao Sr. Attila Monteiro, uma vez paga a taxa de 20\$0.

N. 124.600-42 — Luiza Assad. — Indeferido em face do parecer emitido pela Assistência Jurídica em 23-4-p., passado, no processo n. 62.000-42 anexo.

N. 109.110-42 — Menezes & Muniz Limitada. — Autorizo o levantamento da caução de 20:000\$0, depositada por Menezes & Muniz Limitada, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, da 4.ª Divisão, realizada em 30-4-42, conforme conhecimento n. 4.030, da mesma data.

N. 75.460-41 — Maria da Glória Chaves. — Indefero o pedido de indenização de dona Maria da Glória Chaves, relativo ao acidente de trabalho sofrido por seu irmão Henrique Rodrigues Chaves Junior, da vez que o seu direito está prescrito.

N. 25090-42 — Rodrigues Pinheiro & Companhia. — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:507\$5, correndo a despesa por conta do maquinista classe G, Tiago dos Santos.

N. 94.070-42 — Servix Elétrica Limitada. — Autorizo o levantamento da caução — de 20:000\$0, depositada na Tesouraria desta Estrada, pela Servix Elétrica Limitada, para garantia de sua proposta de concorrência administrativa n. 1, de 30 de abril deste ano, conforme conhecimento n. 3 928, de 28 do mesmo mês e ano.

N. 52.112-42 — Sebastião Campos (Dr.) — Com fundamento no disposto no art. 111, do R. G. T., indefiro a presente reclamação na parte que diz respeito a esta Estrada, tendo em vista o resultado da apuração procedida pela F. R. T.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de junho de 1942

Portaria n. 113 — Recomendando à Primeira e Segunda Diretorias que, na instrução de contratos ou processos de distribuição de crédito cujas despesas, destinadas ao pagamento de salários a extranumerários, corram à conta de destaque autorizado na dotação relativa a "novas admissões para atender ao desenvolvimento do serviço", seja sempre declarado si o aludido destaque foi anotado pelo Tribunal, e em caso afirmativo, em que sessão.

ATA N. 23

Decisões do senhor ministro semandrio, doutor Francisco José de Oliveira Viana — Secretário, Josué Gerson Monteiro

Dia 8 de junho de 1942

Presidência da República:

Ofícios:

Do D. I. P.:

N. 286, de 25 de maio próximo findo, pagamento de 735\$6 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (9.143), de fornecimentos de transportes.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 641, de 29 de maio próximo findo, pagamento de 268\$3 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados (9.185).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.399, 3.470, 3.561, 3.564, 3.567, 3.572, 3.576, 3.603, a 3.698, de 2 a 5 do corrente, pagamentos de 2:700\$0 a Milton Paranhos Fontenele (5.938), de 4:000\$0 a Henrique B. R. Aragão (5.957), de 3:708\$0 a Arnaldo Lisboa e outros (5.908), de 2:550\$0 a Ari Lirio e outros (5.910), de 300\$0 a José Juvenal da Silva (5.912), de 1:300\$0 a Antonio Fognetti e outros (5.918), de 3:098\$0 a Alfredo Eugênio Velvelet e outros (5.919), de 3:135\$0 a Altamiro Rodrigues de Oliveira e outros (5.920), de 35:600\$0 a Abelardo dos Santos e outros (5.921), de 8:723\$3 a Ananias de Sá Monteiro e outros (5.922), de 120\$0 a Braz Antonio Grecco (5.951), de 1:030\$0 a Antonio Coelho Cardoso e outros (5.952), de 900\$0 a Abner Muniz Teles e outros (8.953), de 4:592\$0 a Alvaro Vassalo Pancini e outros (5.954), de 5:100\$0 a Ademir Gomes de Oliveira e outros (5.955) e de 6:182\$5 a Adelino Fontes e outros (5.956), de vencimentos de substituição e salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.568, de 27 de maio próximo findo, pagamento de 1:500\$0 à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (5.929), de alugéis.

Da Divisão de Orçamento:

N. 1.323, de 28 de maio próximo findo, pagamento de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (5.939), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 20:900\$0 ao oficial administrativo, classe 16, do Q. S., Antonio Vicente dos Passos Miranda, para despesas miúdas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (16.611).

De pagamentos:

De 132\$0, 288\$5, 36\$8 e 132\$0 a A. Ramada & Cia. Ltda. (2.725 a 2.728), de fornecimentos.

De 5:385\$0 a Mario Amadeu de Castro e outros (16.616), de gratificação por serviços extraordinários (D. S. Renda).

De 334\$3, 34\$5, 158\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.634, 3.806 e 16.610), de 132\$2 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (16.645), de 265\$5 à Cia. Telefônica Brasileira (3.804), de 914\$2 ao Lloyd Brasileiro (16.656), de 303\$0 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (16.660), de 295\$0 a John Roger (16.661), de 1:578\$0 a J. C. Mendonça (16.642), de fornecimentos e serviços prestados.

De 2:800\$0 à viúva Booz Pinheiro Ribeiro (18.170), de 1:200\$0 e 7:116\$1 a Maria Augusta Santos de Araújo (13.560), de 3:799\$8 e 400\$0 a Maria Martins Fontoura (12.092), de 2:500\$0 a Nestor Travassos (3.792), de 800\$0 a Flora Ribeiro de Quesado (18.166), de 1:717\$7 a Hipólito de Almeida Moutinho (18.169), de pensão de montepio.

De 3:581\$1 a Sebastião Ramos do Bomfim (18.174), de 19:169\$0 a Maria de Lourdes Aguiar Ribeiro (18.172), de 2:600\$2 a Julieta Maria de Sant'Anna (12.100), de 3:108\$2 a Rosa de Souza Vilela (13.081), de 5:933\$5 a Hermelindo dos Santos Medeiros (18.168), de 3:245\$2 a Maria Rosa da Conceição (3.811), de 1:391\$9 a Laura Blandina Freire Pereira (18.171), de 3:400\$0 a Alice Raposo Bandeira e outra (18.162), de 5:928\$2 a Estela de Mesquita Cabral e outras (18.161), de 980\$7 a Berta F. de Oliveira e outras (18.163), de pensão de montepio.

De 607\$3 à Companhia Mogiana de Estradas Estradas de Ferro (3.739), de 870\$0 a Marina de Alamo Louzada (594), de 2:880\$0 a Francisco Antonio Lopes (3.817), de 22\$6 a Manoel Antonio dos Santos (3.814), de 48\$0 a João Ferreira Neto (3.781), de 300\$0, a J. Saldanha Maia (3.809), de 400\$0 a Jaime Rodrigues de Queiroz (3.810), de 276\$0 a Antonio Gomes dos Santos (3.770), de 135\$7 a Antonio de Castro de Almeida Gouvêa (3.776), de 260\$0 a José Bogalho (3.783), de 448\$0 a Oscar M. de Castilho (3.789), de 1:974\$2 a Arthur Rodrigues da Silva (3.777), de 365\$7 a Olivar Fonseca de Lima e Oliveira (3.808), de 236\$6 a Fernando Pessoa (3.771), de 540\$7 a Hermes Franco (3.765), de 525\$0 a Sadi Ehrlicher (3.779), de 632\$5 a Pedro José Fagundes (3.768), de 33\$0 a Armando Corvoisier (3.782), de 272\$6, 360\$5, 184\$1, 819\$6 à Estrada de Ferro Sorocabana (3.749, 3.750, 3.753 e 3.772), de 71\$4 à Rede de Viação Sul Mineira (3.763), de 400\$0 a Sebastião Bezerra Lima (3.744), de 479\$5 a Manoel G. Silveiras (3.743), de 23\$0 e 814\$9 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina (3.758 e 3.757), de 5:830\$0 a Joaquim Gomes (3.790), de 100\$0 a Carlos Rodrigues de Matos (3.820), de 280\$0 a Euripedes Lopes (3.816), de 6:900\$0 a Germiniano Galvão (3.813), de dívida de exercícios findos;

De 8:100\$0 a Eduardo Antonio Falcão (18.179), de 9:000\$0 a Americo Lins Vasconcelos Chaves (12.008), de 2:400\$0 a Joaquim Leopoldino (13.341), de 11:400\$0 a Jonas Sales Cunha (13.343), de 46:946\$8 a Bento G. Ribeiro da Luz (12.311), de 1:716\$5 a José Fernandes da Cunha (18.180), de 3:480\$0 a Elpidio Bernardino de Sena Matoso (18.178), de 19:817\$0 a Justiniano Carlos da Conceição (18.181), de 6:600\$0 a Joaquim Bezerra Paiva (18.183), de 12:846\$8 a Acir Pimentel de Paiva Lessa (18.176), de 43:983\$3 a Virgílio Manoel Corrêa (13.369), de 8:700\$0 a Adolfo Colen Junior (18.175), de 11:400\$0 a Antonio Lopes de Oliveira (13.427), de 3:600\$0 a Antonio Monteiro de Freitas (18.177), de 30:000\$0 a João Ribeiro Carneiro

Monteiro (18.184), de vencimentos de aposentadoria;

De distribuição de crédito:

De 572\$4, 1:377\$4, 2:376\$3, 1:500\$0 e 13:863\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Alagoas (16.636), Piauí (16.635), Rio Grande do Sul (16.608), Rio de Janeiro (16.609) e São Paulo (16.639), para pagamentos do diferença de vencimentos, etc., a Benedito Domingos Nunes Leite e outros;

De 196\$8 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de transportes a Carlos Lubisa & Cia. (16.600).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 444\$9 a J. G. Pereira & Cia., (3.762), de 14\$5 e 23\$1 à Estrada de Ferro Araraquara (3.755 e 3.756), de 458\$3 a Joaquim Ribeiro de Carvalho (3.745), de 461\$4 a Soemis Borges Gomes (3.767), de dívidas de exercícios, findos e restituições.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 4.544, de 25 de maio próximo findo, pagamento de 800\$0, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a João Barreto de Menezes (9.187), de subsídios.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 4.871, 4.873, 4.874 e 4.938, de 3 e 5 do corrente, pagamentos de 250\$0 a Manoel A. Campos (9.180), de 14:297\$0 a Antonio M. Branco Pereira e outros (9.182), de 7:700\$0 a Benedito Franco dos Santos e outros (9.183) e de 10:330\$0 ao Dr. Israel de Carvalho Camará e outros juizes de casamento (9.196), de salários como diaristas e honorários.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.910, 1.911 e 4.724, de 28 e 29 de maio próximo findo, pagamentos de 12:707\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (9.166), de 13:274\$0 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.167), e de 1:000\$0 a Lauro Farani Pedreira de Freitas (9.186), de serviços prestados e alugueis.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 9

Presidência da República:

Ofícios:

Do D.A.S.P.:

N. 1.467, de 3 do corrente, pagamento de 493\$6 a Silvino de Oliveira & Cia., de fornecimentos (9.203).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Da Divisão de Orçamento:

N. 1.319, de 27 de maio próximo findo, pagamento de 16:300\$0 a Eugénia Luna e outras, de auxílios, como alunas da Escola Ana Neri (5.925).

Da Divisão do Material:

Ns. 1.557 e 1.572, de 26 e 27 de maio próximo findo, pagamento de 25:900\$0 a Alberto de Araújo & Cia. (5.928), de fornecimentos e adiantamento de 1:000\$0 ao escrivão G. Americo Rodrigues Pereira, para despesas com impressão, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (5.940). — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 8:700\$0 ao contínuo classe F, do Q.P., Adelino Alves do Amaral, para despesas a seu cargo, no período de 90 dias (3.798).

De pagamentos:

De 50:000\$0 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (3.801), de 479\$1 a S.A. do Gaz de Rio de Janeiro (3.799), de 24:181\$6 a J. C. Mendonça (16.643), de 103\$9, 55\$0, 115\$0 e 183\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (698, 708, 707 e 706), de 19:500\$0 a Serviços Hollerith S.A. (3.803), de 7:932\$2 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra (3.800), de 590\$2 a João Batista Fuxa (3.760), de 1:292\$0 a S.A. do Gaz de Rio de Janeiro (3.812), de

325\$4 a Donaria Pereira Freire (3.815), de 34\$1 a Estrada de Ferro Sorocabana (3.747), de 63\$2 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (3.842), de 16:489\$1 ao Lloyd Brasileiro (3.843), de 171\$4 e 669\$4 a Gentil Nunes da Melo (3.818 e 3.819), de 110\$0 a Alexandrino Batista Nepomuceno (3.846), de 15\$8 a Waldir Salomé Pereira (3.850), de dívidas de exercícios findos.

De 2:200\$2 a Maria Barbosa Melo (13.303), de 9:511\$5 a Santina Magalhães Oliveira (18.254), de 5:432\$0 a Maria Afonsina Pompeu (18.245), de pensão de montepio.

De 5:400\$0 a Maria Belfort (13.415), de 12:530\$6 a João Albano da Silva (18.186), de 4:847\$2 a Antonio Benício de Faria (18.203), de 4:200\$0 a Silvestre José Gonçalves (13.641), de 9:000\$0 a Luiz Azambuja de Lacerda (18.188), de 6:380\$0 a Benedito José de Azevedo (18.212), de 1:800\$0 a Manoel Maria Gonçalves (18.193), de 1:800\$0 a Manoel Gomes Soares (18.193), de 1:800\$0 a Manoel Gomes Soares (18.191), de 4:200\$0 a Mario José Ramos (18.191), de 2:732\$8 a Vitorino de Souza (18.263), de 2:368\$9 e 2:080\$0 a Luiza Augusta de Lima e Melo (18.259), de 825\$0 e 2:700\$0 a José Ferreira da Cruz (18.223), de 5:300\$0 a João Gomes Brasil (18.185), de vencimentos de aposentadoria.

De 1:500\$0 a Usina Santa Maria S.A. (3.851), de 290\$3 a Manoel Gomes de Magalhães (3.852), de restituições diversas. — Foi ordenado o registro das despesas.

De 1:911\$3 e 3:360\$0 a Políria Cavalcanti Lima e outra (13.814), de pensão de montepio. — O julgamento foi convertido em diligência, para ser reconhecida a parte da dívida referente a exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 4.701, de 3 do corrente, pagamento de 12:500\$0 a Serviços Hollerith S.A., de serviços prestados (9.173).

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 4.870, 4.896 e 4.899, de 3 e 6 do corrente, pagamento de 3:600\$0 a Elílio Marino e outros (9.179), de 11:828\$0 a Alípio de Oliveira Santos (9.192), de 11:354\$0 a Benedito Reis e outros (9.191), de salários como diaristas.

Da Divisão do Material:

N. 4.672, de 28 de maio próximo findo, pagamento de 19:980\$0 a Companhia Telefônica (9.170), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores

Aviso n. 381, de 27 de maio próximo findo, adiantamento de 3:000\$0 ao contínuo Euclides José Tavares, para despesas com lavagem, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (14.537). — Foi ordenado o registro do adiantamento.

Dia 10

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.566, de 2 do corrente, pagamento de 45:215\$0 a Antonio Pires, e outros (5.911), de salários como diaristas do S.F. Aguas e Escolas. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamento:

De 261\$0 a Maria N. Pereira Colla Santiago, de restituições (18.216).

De 8:616\$7 a Presidência de Paula Pontes (18.196), de 5:400\$0 e 3:687\$1 a Rothchild Leal (17.261), de 5:478\$8 a Oscar Ludovich (12.605), de 2:557\$8 a José Rufino de Sarvalho (18.258), de 10:496\$7 a Manoel Cardoso dos Santos (18.260), de 10:200\$0 a Floaldado Celestino de Gois (18.219), de 20:756\$7 a Guilherme Alberto Lindington (18.149), de 5:287\$8 a Julia Maria Vidigal de Alvarenga (13.298), de 2:700\$5 a Jovita Pamplona de Carvalho (13.552), de 7:099\$8 a Idalina Portugal de Menezes (1.207), de 400\$0 a Augusta de Oliveira Portugal (3.853), de 1:000\$2 e 4:967\$6 a Etelvina de Oliveira Viana (18.253), de pensão de montepio.

De 950\$0 a Alice Vieira Cordeiro (3.821), de 4:560\$4 a S.A. do Gaz do Rio de Janeiro (3.805), de 200\$0 a Mario Ferreira (3.817), de dívidas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 3:653\$6 e 2:220\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará (16.637) e Paraná vencimento a Francisco Frota Lima e outros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 2:117\$6 à Estrada de Ferro Sorocabana (6.322), de dívidas de exercícios findos. — O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 4.900, de 4 do corrente, pagamento de 7:068\$0 a Arlénia Damasceno e outros, de salários como tarefeiros. — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 11

Presidência da República:

Ofícios:

Do D. A. S. P.:

N. 1.503, de 8 do corrente, pagamento de 1:410\$0 a Paulo de Lira Tavares e outros, de diárias (9.220).

N. 1.471, de 4 do corrente, pagamento de 3:000\$0 a Aldo Mario Alves Ferreira e outro, de alugueis (9.334).

Do D. I. P.:

Ns. 299, 300 e 303, de 4 do corrente, pagamentos de 383\$3 a Abelardo Acili de Brito Amorim e outro (9.231), de 855\$7 a Antonio Gomes de Oliveira e outros (9.232) e de 816\$6 a Booz Belfort de Oliveira e outros (9.235), de gratificação por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.687 e 3.758, de 6 e 9 do corrente, pagamentos de 600\$0 a Rubem Corrêa Pinto e outro (5.968) e de 1:725\$0 a José Lifchitz e outros, de salários como diaristas e tarefeiros (20.031).

Ns. 3.538 e 3.759, de 2 e 9 do corrente, distribuição de 1:291\$5 à Tesouraria do mesmo Ministério (20.019), para pagamento de diferença de vencimentos a Servulo de Lima, e pagamento de 3:146\$0 a Flávio Pascoal e outros, de salários como tarefeiros (20.032).

Da Divisão do Material:

Ns. 1.598, 1.600 e 1.628, de 30 de maio próximo findo, e 2 e 3 do corrente, pagamento de 1:000\$0 a Amadeu Rondenele (5.995), de 528\$4 a Santos, Martins & Cia. (5.997), e de 23\$8 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (20.010), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 1.336 e 1.337, de 29 de maio próximo findo, pagamentos de 36:000\$0 a José de Arruda Sampaio (3.961), de serviços prestados e auxílios, e de 57:200\$0 ao maestro Heitor Vila Lobos (5.962), para despesas com a realização de dois concertos sinfônicos populares no Teatro Municipal em junho corrente.

Ns. 1.356 e 1.361, de 1 do corrente, pagamentos de 21:859\$5 a J. C. Mendonça (5.971), e de 6:114\$4 a Magalhães Sucupira & Cia. (5.972), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamentos:

De 7:833\$4 a José Armando Lins de Azevedo e outros, de gratificação por serviços extraordinários (16.711).

De 5:600\$0 a Albano Isler e outros (16.743), de gratificação por serviços extraordinários.

De 173\$2 a Amantino Gomes (3.841), de 156\$6 a Companhia Navegação Fluvial Sul Paulista (3.838), de 160\$0 a Adelino Fernandes de Barros (3.836), de 80\$0 a Joaquim de Carvalho (3.839), de 78\$0 a Altino Gerin Flores (3.840), e de 1:500\$0 a Luiz de Sá Albuquerque (3.878), de dívidas de exercícios findos.

De 20:400\$0 a Gonçalo do Rego Monteiro (13.179), de 4:200\$0 a José Teodorico dos Santos (13.765), de 4:566\$7 a João Pereira de Car-

valho (18.224), de 13:125\$8 a Castilho Freitas (18.214), de 1:305\$6 a Raymundo de Paula Pereira (18.197), de 8:760\$0 a Domingos Barbosa da Silva (18.216), de 2:142\$4 a Joana de Oliveira Santos (18.228), de 16:200\$0 a Julio da Cruz Azevedo (18.187), de 3:600\$0 a Romeu S. Moreira (18.237), de 5:000\$2 a Elvira Cintra de Faria (18.252), de 1:799\$8 a Maria Candida da Costa Freyslehem (18.249), de .. 10:693\$5 a José Guimarães Junior (18.257), de 10:306\$5 a Francisco Policarpo de Paula Coelho (18.255), de 2:720\$0 a Manoel Dias dos Santos (18.192), de 8:460\$0 a Vicente de Paulo Alfredo (18.262), de vencimentos de aposentadoria.

De 4:188\$1 a Felisbina Pereira Saint Martin (18.269), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 400\$0 e 649\$8 a Augusta Mario do Souto, de pensão de montepio (18.134).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 4.776, 4.778, 4.780 e 4.782, de 30 do mês próximo findo, adiantamento de 2:000\$0 ao escrivão, classe F, Julio Pinto de Oliveira (9.205), de 3:000\$0 ao oficial administrativo, K, Raimundo Pontes de Miranda Filho (9.206), de 8:000\$0 ao oficial administrativo II, Armando Dias da Costa (9.207), e de 4:500\$0 ao diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, para despesas mudas, etc., no período de 60 dias da data do recolhimento.

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 4.729, 4.895 e 4.898, de 30 de maio próximo findo e 4 do corrente, pagamento de 27:900\$0 e João B. C. Guerra e outros (9.204), de 13:456\$0 a Adelino M. Oliveira e outros (9.191) e de 13:422\$0 a Persio do Marconi e outros (9.193), de vencimentos de substituição e salário como diaristas.

Da Divisão do Material:

N. 4.788, de 30 de maio próximo findo, pagamento de 25\$7 à Rede Mineira de Viação (9.210), de fornecimentos de transportes.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores

Avisos ns. 369, 375, 384, 385, 392, de 22, 27 e 28 do corrente, pagamentos de 750\$0 à Revista Bancária Brasileira Ltda. (14.544), de 10:114\$5 à Companhia Hotéis Palace (14.545), de 9:465\$0 idem (14.547), de 24:240\$0 ao Jockey Club Brasileiro (14.548), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamentos de 70:000\$0 ao Consul Aldo de Freitas, para despesas com bolsas de estudos, etc., (14.546), no 2.º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 12

Presidência da República:

Ofícios:

Do D. A. S. P.:

N. 1.426, de 2 do corrente, pagamento de auxílio de 5:000\$0 a José Soares de Matos, tesoureiro da Federação de Engenheiros, para constituir um dos prêmios que serão distribuídos aos trabalhos a serem apresentados à 3.ª Convenção Nacional de Engenharia (9.223).

Do D. I. P.:

Ns. 301 e 302, de 4 do corrente, pagamentos de 2:116\$7 a Ivoni Cunha A. Rego e outros (9.233) e de 55\$0 a João Schettini (9.234), de gratificação por serviços extraordinários.

Do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica:

Ns. 666 e 670, de 4 e 5 do corrente, pagamentos de 350\$0 a Julio Castelo Branco e outro (9.221), e de 6:760\$0 ao Montepio Geral dos Servidores do Estado (9.228), de gratificação por serviços extraordinários e alugueis.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 3.688 e 3.389, de 6 do corrente, pagamentos de 2:625\$0 a Antonio Lourenço C. Leite e outros (5.969) e de 4:540\$0 a Ciomar Jorge Pecegheiro e outros (5.970), de salários como diaristas.

N. 3.827, de 11 do corrente, pagamento de 17:400\$0 a Abilio Cardoso Lopes e outros, de salários como tarefeiros (20.086).

Da Divisão do Material:

Ns. 1.578, 1.587, 1.589, 1.590, 1.591, 1.602, 1.603, 1.629 a 1.632, 1.664, 1.606, 1.615, 1.617 e 1.619, de 28 e 30 de março próximo findo e 4 do corrente, pagamentos de 274\$9 a Estrada de Ferro Central do Brasil (5.979), de 3.000\$0 a José Alves da Costa (5.985), de 1.720\$1 a The Western Telegraph Co. Ltd. (5.987), de 86\$8 a Ferreira, Filho & Cia. (5.989), de 130\$8 e 15\$9 a Santos, Martins & Cia. (5.988, 5.999), de 249\$2 a Casa Souza Batista Ltda. (6.000), de 47\$5, 35\$5 a J. C. Mendonça (20.011 e 20.013), de 67\$7, 55\$0 a Antonio José de Carvalho (20.012 e 20.014), de 2.580\$0 à Limpadora Brasileira (20.050), de fornecimentos e serviços prestados; e adiantamentos de 1.000\$0 ao escriturário F. Estevam Fernandes Moreira (20.001), de 150\$0 ao escriturário G. Edmé de Carvalho Brandão (20.002), de 100\$0 ao contador K. Iracema Magalhães (20.003) e de 250\$0 ao oficial administrativo L. José Fonseca Melo (20.004), para despesas miúdas, etc., nos períodos indicados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

De adiantamentos:

De 600\$0 ao secretário do 1.º Conselho dos Contribuintes, Antonio Pereira da Costa, para despesas miúdas, etc., no 2.º trimestre do corrente ano (16.733).

De pagamentos:

De 2.004\$0 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.740), de 61\$1 a Abelardo Fernandes Barros (3.875), de 3.750\$0 a Alarico Soares e outros (3.884), de 1.200\$0 a Edilia da Silva Paiva e outros (16.748), de 34.720\$0 a José A. L. de Azevedo e outros (16.742), de 1.250\$0 a Eugenio Graça e outros (16.739), de gratificação por serviços extraordinários, gratificações por assinaturas de notas, etc., e salários como diaristas.

De 1.925\$0 a Virgílio A. de Negreiros (3.905) de 410\$0 a Adelia Duarte Lisboa e outros (16.738), de 12.600\$0, 21.630\$0 a Serviços Hollerith S. A. (3.899 e 3.900), de 101\$9 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.732), de 455\$0 a Eduardo Clerc & Cia. e outro (16.759), de 2.735\$0 e 29.050\$0 a Imobiliária Comercial S. A. e outro (16.760 e 16.761), de fornecimentos e alugueis.

De 307\$8 a Antonio Canavez (3.867, de 135\$5 a Benedito Antunes da Silva (3.868), de 117\$8 a Teobaldo do Patrocínio (3.873), de 967\$0 a Abelardo Fernandes Barros (3.874), de 107\$0 a Fernando Evaristo da Costa (3.869), de 2.100\$0 a José Manoel de Souza (3.736), de 49\$9 a Emilia Maria Guerra (3.885), de dívida de exercícios findos.

De 2.200\$0 a Maria Braga Barreto Lins e outros (18.271), de 9.333\$1 a Idalina C. Ferreira (18.270), de 1.200\$0 e 400\$0 a Maria Alves Ribeiro Campos (18.272), de 2.599\$6 a Maria Augusta Saraiva Reis e outros (12.105), de 899\$8 a Rita Tereza Viegas (13.306), de 18.533\$8 a Arina Nogueira da Fonseca (13.816) de 3.400\$0 a Juraci M. Castro e outra (12.083), de 2.184\$6 a Leonilia da Mota Guerra (18.279) de 5.390\$8 a Maria S. do Bomfim (18.282), de 4.952\$9 a Terência Garcia de Brito Farias (18.290), de 8.762\$1 a Julieta S. Brambila e outro (18.2707), de 3\$6 a Terolina dos Santos (12.640), de pensão de montepio.

De 18.332\$7 a Francisco Bergamim (18.256) do 7.660\$0 a Carlos Campos Coelho (18.251), de 1.691\$6 a Virgílio Pereira de Paula (18.198) de 2.650\$0 a Adelino dos Santos Batista (13.391), de 2.400\$0 a Pedro Nunes de Oliveira (18.195), de 5.612\$9 a Julio Marques da Costa (18.266), de 24.169\$0 a Alfredo da Cunha Machado (18.301), de 26.487\$1 a Gastão Xavier dos Santos (18.313), de 18.026\$1 a Francisco Durú (18.312), de 18.090\$3 a Luiz Gonzaga Colares (12.426), de 6.713\$9 a José Parreira (18.320), de vencimentos de aposentadoria.

De 1.480\$7 a Gaudie-Ley (3.734), de restituição.

De distribuição de crédito:

De 1.629\$4 e 16.731\$4 às Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão e São Paulo (16.721 e 16.720), para pagamento de diferença de vencimentos a Belarmino Nogueira Rodrigues e outros.

De 549\$1 e 500\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Sul (16.736), e Pa-

raná (16.737), para pagamento de diferença de vencimentos a Oswaldo Brasil Bandeira e outros e gratificação por serviços extraordinários a Maria Silva Castro.

— Foi ordenado o registro das despesas. Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração: N. 4.818, de 3 do corrente, adiantamento de 1.500\$0 ao contínuo G. Alcino Gomes do Amaral, para despesas miúdas e de pronto pagamento no período de 60 dias data do recebimento (9.222).

Da Divisão do Material:

N. 4.787, de 30 de maio próximo findo, pagamento de 1.821\$3 à Rede Mineração de Vição (9.209), de fornecimento de transportes.

— Foi ordenado o registro das despesas. Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo Secretário e pelo Sr. ministro Semanário Dr. Francisco José de Oliveira Viana. — Josué Gerson Monteiro. — Francisco José de Oliveira Viana.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de junho de 1942

H.B.P. n. 15 — Ex-contribuinte Benedito Octavio de Bulhões. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 351 — Ex-contribuinte Antonio Lopes Junior. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 175 — Ex-contribuinte Elydio de Carvalho. — Autorizo o pagamento das pensões.

B-2.563 — Ex-contribuinte Trajano de Faria. — Autorizo o pagamento.

B-3.317 — Ex-contribuinte Alberto Teixeira Mendes. — Deferido, no sentido de ser transferido para esta Matriz o pagamento das pensões.

H.B.P. n. 379 — Ex-contribuinte Fulvio Maliniconico. — Autorizo o pagamento.

H.B.P. n. 62. — Ex-contribuinte Domingos Gastão Belo. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n. 91 — Ex-contribuinte Aristides Macêdo Mascarenhas. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-6.515 — Ex-contribuinte José Francisco de Souza. — 1 — Indeferido, por não caber, no caso, aplicação do disposto no art. 15 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, de vez que, a quota parte que competia à requerente, em face da prova dos autos, já foi paga. 2 — Em relação à outra quota parte prevalece a exigência de fls. 34.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 18 de junho de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865 de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Domingos Gastão Belo (H.B.P. n. 62) — Homologo a habilitação dos filhos Moacyr (1|10), Euridice (1|10), Jair (1|10), e Celia (1|10), revertendo em favor do IPASE a quota parte do filho menor falecido Luciano (1|10), na conformidade do art. 49 do decreto número 24.563.

Estado do Paraná:

De Orlando Galdi (H.B.P. n. 428) — Homologo a habilitação dos pais do de cujus Deodato Galdi (1|2) e Angelina Gimbert Galdi (1|2) como únicos beneficiários.

Expediente do dia 19 de junho de 1942

B-4.856 — Ex-contribuinte Candido Vieira de Melo. — Autorizo o pagamento da quota parte e pensões, de acordo com a conclusão.

B-5.603 — Ex-contribuinte Francisco Tavares. — Deferido.

H.B.P. n. 299 — Ex-contribuinte João Zaccarias de Serpa Brandão. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-5.988 — Ex-contribuinte Francisco Modesto. — Autorizo o pagamento.

H.B.P. n. 343 — Ex-contribuinte Pedro Baptista da Rocha. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 108 — Ex-contribuinte Antonio Pereira de Rezende Filho. — Autorizo o pagamento do pecúlio especial.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 112

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º Para os produtores dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, os preços mínimos na safra do corrente ano, são os mesmos fixados para a safra do ano passado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente. (N. 9.613—23-6-42—17\$3).

RESOLUÇÃO N. 113

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º As dúvidas sobre a classificação de ervas adquiridas das cooperativas serão resolvidas por um fiscal do Instituto.

Art. 2.º A erva-mate de produtores não cooperativadas para ser considerada de segunda qualidade, deve ser examinada pelo presidente ou encarregado da Seção da Cooperativa local ou por um fiscal do Instituto e, só mediante guia de classificação por um deles fornecida, poderá ser negociada.

Parágrafo único. A transação que se faça sem observância deste dispositivo sujeita os infratores às penas estabelecidas para a infração dos preços mínimos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente. (N. 9.614—23-6-42—25\$5).

RESOLUÇÃO N. 114

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de facilitar a colocação de erva das cooperativas — órgãos auxiliares do Instituto;

Considerando que o ajuste de financiamento, por intermédio de cooperativas, feito entre o Instituto e a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil prevê a venda do mate apenhado;

Resolve:

Art. 1.º A partir de 1 de julho de 1942, os industriais ou exportadores de mate devem adquirir, de preferência, das cooperativas de produtores, reconhecidas pelo Instituto, trinta por cento (30%), no mínimo, do mate cancheado.

Parágrafo único. A percentagem prevista neste artigo será calculada sobre as compras que os industriais ou exportadores efetuem dentro da zona de cada cooperativa.

Art. 2.º As compras para mais ou para menos serão reajustadas no mês seguinte.

Art. 3.º Revogam-se a resolução n. 87, de 12 de dezembro de 1940, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente. (N. 9.612—23-6-42—40\$8).

TERMOS DE CONTRATO

Ministério da Educação e Saúde Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Lucas Soares, para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo número 28.893-41 S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 12 de junho de 1942, compareceu a firma Lucas Soares, estabelecida à rua São Clemente n. 185, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar os serviços no Colégio Pedro II — Externato, pela importância total de 58:000\$00 (cinquenta e oito contos de réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 1942, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 58:000\$00 (cinquenta e oito contos de réis), deverão correr por conta da Verba 2: Consignação III: Subconsignação 40; Inciso 02: 04-D A.; 04-D Ob., do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 2:900\$00 (dois contos e novecentos mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas impostas ao contratante-empregado forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada ficando deste logo o contratante-empregado obrigado a repor a importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito a multa de 100\$00 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Continua na pág. 10155.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada:		
De 1 a 19 de junho de 1942	42.414:449\$600	41.196:575\$500
Em 20 de junho de 1942.	730:664\$400	717:802\$500

Total.	43.145:114\$000	41.914:378\$000
Em igual período de 1941	28.677:554\$300	27.775:546\$700

Diferença para mais em 1942....	14.467:559\$700	14.138:831\$300
---------------------------------	-----------------	-----------------

Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1942.	385.539:904\$200	361.382:209\$400
Em igual período de 1941	306.226:464\$400	290.725:674\$600

Diferença para mais em 1942....	79.313:439\$800	70.656:534\$800
---------------------------------	-----------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada:		
De 1 a 20 de junho de 1942	43.145:114\$000	41.914:378\$000
Em 22 de junho de 1942.	1.822:125\$900	1.798:304\$800

Total.	44.967:239\$900	43.712:682\$800
Em igual período de 1941	30.637:270\$900	29.693:456\$900

Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1942.	387.362:030\$100	363.180:514\$200
Em igual período de 1941	308.186:181\$000	292.643:584\$800

Diferença para mais em 1942....	79.175:849\$100	70.536:929\$400
---------------------------------	-----------------	-----------------

Continua na pág. 10156.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Divisão de Águas

Dia 22 de junho de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 21):
Em ascensão em Manaus e Porto Velho e estacionário em Parintins.
Bacia Paraná-Paraguai (Dia 21):
Em declínio em Jupiá, Tomazina, Tibagi, Jataí e São Luiz de Cáceres, estacionário em Cuiabá e em ascensão em São Mateus, Rio Negro e Porto Murtinho.
Bacia São Francisco (Dia 22):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Itapicuru (Dia 21):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 22):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (Dia 22):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Itajai — Assú (Dia 22):
Continuará em rápido declínio em todo o curso.
Bacia do Guafba (Dia 22):
Em declínio entre D. Francisas e P. Montenegro e em Porto Alegre.

Continua na pág. 10155.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 20 DE JUNHO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$595
Portugal	—	\$810	\$919
Suica	—	4\$630	—
Nova York	—	19\$652	20\$396
Argentina	—	4\$630	4\$982

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 22 DE JUNHO DE 1942

Apólices	
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 % portador	824\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 % portador (cauteladas)	800\$0
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, portador	415\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, portador	852\$0
Empréstimo Municipal de 1906, portador	180\$0
Empréstimo Municipal de 1914, nominativas	165\$0
Empréstimo Municipal de 1917, portador	182\$0
Empréstimo Municipal de 1920, portador	183\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	225\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 2.097)	193\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n. 3.264)	193\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, portador	906\$0
Prefeitura de P. Alegre de 50\$, 3 1/2 %, portador	30\$5
Prefeitura de Recife de 50\$, 4 %, portador	25\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, portador (1934), 1.ª série	182\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 2.ª série	182\$5
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 3.ª série	186\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, portador	98\$0
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, portador (2.316)	1:015\$0
Rodoviárias do E. do Rio de 600\$, 8 %, portador	623\$0
S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	231\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, portador	1:125\$0

Ações de Bancos	
Comércio, nominativas	352\$0

Ações de Companhias	
Progresso Industrial do Brasil	650\$0
Estrada de Ferro de Minas de São João del-Rei, ordinárias	152\$0
Carbonífera Minas de Butiá	136\$0
S. A. Marvin	725\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador	805\$0

Debêntures	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	218\$0
Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói	475\$0
Companhia Docas de Santos	212\$0

Vendas em Leilão	
10 Ações da Companhia Papel Tijuca S. A.	1:801\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
E 19 DE JUNHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
União:		
1	Diversas Emissões, portador	820\$0
231	Idem	823\$0
5	Idem	824\$0
500	Idem (cauteladas)	800\$0
66	Idem	795\$0
100	Reajustamento	852\$0
69	Idem	853\$0
Obrigações:		
15:000\$0	Tesouro de 1921	1:025\$0
70	Tesouro de 1939, com juros completos	1:050\$0
Municipais:		
4	Empréstimo de 1917, portador	180\$0
377	Idem	182\$0
123	Idem de 1931	224\$0
2	Idem	225\$0
22	Idem	226\$0
Prefeituras:		
965	Belo Horizonte	907\$0
78	Porto Alegre	30\$5
Estaduais:		
2	Espírito Santo, 8 %, portador	500\$0
5	Minas, 7 %, portador	892\$0
77	Idem	890\$0
121	Minas, 1934, da 1.ª série	182\$0
41	Idem	182\$5
5	Idem da 2.ª série	182\$0
220	Idem	182\$5
36	Idem da 3.ª série	182\$5
720	Idem	186\$0
5	Idem	186\$5
10	Pernambuco	96\$5
28	Idem	97\$0
70	Rodoviárias do Estado do Rio	621\$0
62	Idem	623\$0
7	São Paulo	234\$0
11	Idem	235\$0
Ações de Bancos:		
145	Brasil	520\$0
100	Brasileiro do Comércio	220\$0
10	Português do Brasil, nominativas	214\$0
5	Idem, portador	215\$0
Ações de Companhias:		
100	São Jerônimo, ordinárias	155\$0
50	Butiá	136\$5
100	Idem	137\$0
10	Belgo-Mineira, portador	795\$0
Debêntures:		
163	Banco "Lar Brasileiro"	218\$0
300	Docas de Santos	212\$0
25	Edificadora	180\$0
Alvarás:		
194	Ações do Banco do Comércio, nominativas	357\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 20 DE JUNHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices:		
União:		
11	Diversas Emissões, portador	823\$0
8	Idem de 1917	805\$0
10	Diversas Emissões, portador (cauteladas)	800\$0
40	Reajustamento	852\$0
Municipais:		
47	Empréstimo de 1906, portador	181\$0
10	Idem de 1914	183\$0
Prefeituras:		
100	Belo Horizonte	907\$0
150	Porto Alegre de 7 %	935\$0
Estaduais:		
4	Espírito Santo, 8 %, portador	502\$0
107	Minas, 1934, 1.ª série	182\$0
100	Idem, 3.ª série	186\$0
3	Pernambuco	97\$0

10	Rodoviárias do Estado do Rio	623\$0
100	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1:035\$0
144	São Paulo Uniformizadas	1:125\$0
Ações de Companhias:		
100	São Jerônimo, ordinárias	153\$5
50	Butiá	137\$0
100	Idem	136\$5
100	Mesbla, preferenciais	212\$0
Debêntures:		
227	Companhia Docas de Santos	212\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 22 DE JUNHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices:		
União:		
217	Diversas Emissões, portador	824\$0
500	Idem (cauteladas)	800\$0
39	Reajustamento	852\$0
12	Idem de 500\$	415\$0
Municipais:		
14	Empréstimo de 1906, portador	180\$0
200	Idem de 1914, nominativas	165\$0
43	Idem de 1917, portador	182\$0
30	Idem de 1920, portador	183\$0
4	Idem	182\$0
16	Decreto n. 2.097	193\$0
40	Idem n. 3.264	193\$0
76	Empréstimo de 1931	225\$0
Prefeituras:		
81	Belo Horizonte	906\$0
199	Porto Alegre de 3½ %	30\$5
21	Recife de 4 %	25\$0
Estaduais:		
341	Minas, 1934, 1.ª série	182\$0
10	Idem	182\$5
5	Idem, 2.ª série	182\$5
1	Idem	184\$0
84	Idem, 3.ª série	186\$0
10	Idem	185\$5
30	Pernambuco	97\$5
36	Idem	98\$0
1	Rio, 8 %, portador (2.316)	1:015\$0
25	Rodoviárias do Estado do Rio	623\$0
105	São Paulo	234\$0
45	Idem	234\$5
54	Idem Uniformizadas	1:125\$0
Ações de Bancos:		
193	Comércio, nominativas	352\$0
Ações de Companhias:		
368	Progresso Industrial	650\$0
100	São Jerônimo, ordinárias	152\$0
100	Butiá	136\$0
25	S. A. Marvin	725\$0
1	Belgo-Mineira, portador	805\$0
Debêntures:		
15	Banco "Lar Brasileiro"	218\$0
50	Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói	475\$0
120	Companhia Docas de Santos	212\$0
Vendas em Leilão:		
10	Ações da Companhia Papel Tijuca S. A.	1:801\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta de Corretores de Mercadorias
do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 18

Café

Entradas	861
Saídas	600
Consumo local	426.913
Existência	161
Café retirado para troca	950
Café bonificado	
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos	
Tipo 3	27\$5
Tipo 4	27\$0
Tipo 5	26\$5
Tipo 6	26\$0
Tipo 7	25\$5
Tipo 8	25\$0

Açúcar

Sacos	
Entradas	4.502
Saídas	6.722
Existência	41.045
Mercado firme.	

Preços por

saco	
Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Fardos	
Entradas	1.281
Saídas	595
Existência	11.526
Mercado firme.	

Preços por

10 quilos	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	65\$0 a 66\$0
Tipo 4	63\$0 a 65\$0
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	60\$0 a 61\$0
Tipo 5	49\$0 a 50\$0
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	45\$5 a 46\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	46\$0 a 47\$0

Em 19 de junho de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DOS DIAS 19 E 20

Café

Sacos	
Entradas	8.980
Saídas	32.040
Consumo local	1.200
Existência	401.339
Café doado	35
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	1.349
Mercado calmo.	

Preços por

10 quilos	
Tipo 3	27\$2
Tipo 4	26\$7
Tipo 5	26\$2
Tipo 6	25\$7
Tipo 7	25\$2
Tipo 8	24\$7

Açúcar

Sacos	
Entradas	13.041
Saídas	8.633
Existência	48.453
Mercado firme.	

Preços por

saco	
Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Fardos	
Entradas	202
Saídas	412
Existência	11.316
Mercado firme.	

Preços por

10 quilos	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	65\$0 a 66\$0
Tipo 4	63\$0 a 65\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	60\$0 a 61\$0
Tipo 5	49\$0 a 50\$0

Ceará:

Fibra curta:

Tipo 3	—
Tipo 5	45\$5 a 46\$5

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	46\$0 a 47\$0

Em 22 de junho de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

TERMOS DE CONTRATO

Continuação da pág. 10153.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Senhor Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificáveis; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta capital, como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de 244\$2 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos réis) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas federais abaixo, inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral com as regras da arte de construir, serão lesmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordos lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas, por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 244\$2 (duzentos e quarenta e quatro mil e

duzentos réis): Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar*. — *Lucas Soares*. Como testemunhas: *Fernando Gomes de Faria*. — *Nelson Francisco Gomes*. Aprovado — Em 20 de junho de 1942. — *Joaquim Bilencourt F. de Sá*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Livro n.º 3 — R. A. D. — Fls. 26 a 30

Termo de revigoração do aforamento do terreno nacional interior situado na rua Antunes Garcia n.º 10, no Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. Rozendo Heitor de Miranda, conforme o processo n.º 81.312, de 1941.

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do decreto número três mil setecentos e setenta e sete (3.777), de dois (2) de março de mil novecentos e trinta e nove (1939), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Rozendo Heitor de Miranda, brasileiro, casado, comerciante residente no largo do Machado n.º 43 na praça Duque de Caxias, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: Primeiro) que o Sr. Rozendo Heitor de Miranda requereu, na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno nacional interior situado na rua Antunes Garcia, número dez (10), freguesia do Engenho Novo, neste Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área: — cento e quarenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados (149.43 m²); a frente mede nove metros e setenta centímetros (9.70 m), confrontando com a rua Antunes Garcia; o lado direito mede dezesseis metros e quatro centímetros (16.04 m) formando com a frente o ângulo interno de oitenta e nove graus e dois minutos (89°02') e confronta com terreno de posse de Eugênio Fiorêncio o lado esquerdo mede treze metros e nove e três centímetros (13.93 m), formando com a frente o ângulo interno de noventa e quatro graus e trinta e dois minutos (94°32'), confrontando com terreno aforado ao Sr. Antônio Pinto e onde está construído o prédio número oito (8) da mesma rua; o fundo mede dez metros e sessenta e cinco centímetros (10.65 m), formando com o lado direito e esquerdo os ângulos internos respectivamente de setenta e sete graus e cinquenta e seis minutos (77°56') e noventa e oito graus e trinta minutos (98°30'), confrontando com terreno aforado ao Sr. Manoel Barreira Cavanelas; Segundo) que o pedido foi deferido por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e um (26-11-1941); exarado na folha quarenta e sete (47) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número oitenta e um mil trezentos e doze de mil novecentos e quarenta e um (81.312-1941) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente: Terceiro) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de sessenta e sete mil e duzentos réis (67\$2), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezesseis (16) de julho de mil novecentos e

quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concorda a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto nos artigos treze e seus parágrafos e trinta e sete do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; Quarto) que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*) obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; Quinto) que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando o outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata por arrematação em hasta pública conforme carta expedida pelo Juízo de Direito da quarta (4.ª) Vara Cível, em dois de janeiro de mil novecentos e vinte (2-1-1920), título esse registrado em quatro de junho de mil novecentos e vinte e seis (4-6-1926), sob o número cinquenta e oito mil trezentos e vinte e um (58.321), na página número duzentos e nove (209) do livro três (3) "m-m" de Transcrição das Transmissões do antigo primeiro (1.º) Distrito do Registro de Imóveis desta Capital, conforme certidão constante de folhas trinta e nove (39) do processo antes mencionado. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: o Sr. Adalberto Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público e residente na rua Salvador de Mendonça n.º 62 — Rio Comprido — e o Sr. Alfredo Justiniano da Silva, brasileiro, casado, comerciante e residente na rua do Carmo n.º 64 nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes — Observação 2.ª da tabela-combinado com o artigo trinta e seis (36) da mesma tabela — do decreto-lei número quatro mil duzentos e setenta e quatro (4.274) de dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e dois (17-4-1942), na quantia de oito mil réis (8\$0), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$2). E eu Arménia da Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministério da Fazenda escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, em 19 de junho de 1942. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942. — *Agripino Gomes Veado* (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de oito mil réis (8\$0) e o selo de Educação e Saúde de duzentos réis (\$2). — *Rozendo Heitor de Miranda*. — Testemunhas: — *Adalberto Gonçalves*. — *Alfredo Justiniano da Silva*.

(N. 9.701 — 23-6-42 — 165\$2)

RENDAS PUBLICAS

Continuação da pág. 10153.

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 17

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 18 de junho de 1942.....	29.189:185\$400
Em 19 de junho de 1942.....	2.248:471\$500
Total.	31.437:656\$900
Em igual período de 1941.....	26.974:500\$900
Diferença para mais em 1942....	4.463:156\$000

Arrecadada:	
1942.	267.289:384\$700
De 1 de janeiro a 19 de junho de 1942.....	231.082:292\$700
Diferença para mais em 1942....	36.207:092\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 18 de junho de 1942.....	28.659:084\$400
Em 19 de junho de 1942.....	2.232:730\$200
Total.	30.891:814\$600
Em igual período de 1941.....	26.750:742\$600
Diferença para mais em 1942.....	4.141:072\$000

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 22 de junho de 1942.....	942:975\$600
Em 22 de junho de 1941.....	—
Receita mensal:	
De 1 a 22 de junho de 1942.....	16.315:142\$800
De 1 a 22 de junho de 1941.....	28.376:199\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	12.061:057\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1942.	222.776:470\$800
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1941.	257.314:729\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	34.538:259\$800

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 19 de junho de 1942.....	1.015:853\$700
Em 19 de junho de 1941.....	1.678:769\$600
Receita mensal:	
De 1 a 19 de junho de 1942.....	14.166:040\$600
De 1 a 19 de junho de 1941.....	44.731:407\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	30.065:367\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1942.	241.035:759\$000
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1941.	286.069:391\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	45.033:632\$900

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 17 de junho de 1942.....	1.043:320\$400
Em 17 de junho de 1941.....	1.500:462\$800
Receita mensal:	
De 1 a 17 de junho de 1942.....	12.979:288\$800
De 1 a 17 de junho de 1941.....	41.535:620\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	28.556:332\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1942.	239.349:007\$200
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1941.	282.873:605\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	43.524:597\$800

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 18 de junho de 1942.....	670:898\$100
Em 18 de junho de 1941.....	1.517:017\$300
Receita mensal:	
De 1 a 18 de junho de 1942.....	13.650:186\$900
De 1 a 18 de junho de 1941.....	43.052:838\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	29.402:451\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1942.	240.019:905\$300
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1941.	284.390:622\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	44.370:717\$000

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 12 de junho de 1942.....	138:871\$200
Em 12 de junho de 1941.....	39:888\$600
Receita mensal:	
De 1 a 12 de junho de 1942.....	2.786:966\$300
De 2 a 12 de junho de 1941.....	1.921:838\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	865:128\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1942.	31.317:878\$500
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1941.	34.516:595\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.198:717\$300

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 13 de junho de 1942.....	53:311\$300
Em 13 de junho de 1941.....	178:189\$900
Receita mensal:	
De 1 a 13 de junho de 1942.....	2.840:277\$600
De 2 a 13 de junho de 1941.....	2.100:028\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	740:249\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1942.	31.371:189\$800
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1941.	34.694:785\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.323:595\$900

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 9 de junho de 1942.....	182:348\$400
Em 9 de junho de 1941.....	480:120\$400
Receita mensal:	
De 1 a 9 de junho de 1942.....	1.996:238\$200
De 2 a 9 de junho de 1941.....	1.458:767\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	537:470\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1942.	30.527:150\$400
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1941.	34.053:525\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.526:374\$600

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 10 de junho de 1942.....	455:662\$800
Em 10 de junho de 1941.....	70:032\$100
Receita mensal:	
De 1 a 10 de junho de 1942.....	2.451:901\$000
De 2 a 10 de junho de 1941.....	1.528:799\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	923:101\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1942.	30.982:813\$200
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1941.	34.123:557\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.140:743\$900

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 11 de junho de 1942.....	198:194\$100
Em 11 de junho de 1941.....	353:150\$100
Receita mensal:	
De 1 a 11 de junho de 1942.....	2.650:095\$100
De 2 a 11 de junho de 1941.....	1.881:949\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	768:145\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1942.	31.181:007\$300
De 2 de janeiro a 11 de junho de 1941.	34.476:707\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.295:699\$900

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 12 de junho de 1941.....	Não houve
Em 12 de junho de 1942.....	81:768\$200
Receita mensal:	
De 1 a 12 de junho de 1941.....	1.365:996\$900
De 1 a 12 de junho de 1942.....	1.285:808\$100
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	80:188\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1941.	40.245:991\$300
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1942.	33.711:443\$500
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	6.534:547\$800

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Bibliotecário Auxiliar de qualquer Ministério — Provas de Serviço de Biblioteca e Enquadramento.

C-71

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Serviço de Biblioteca e Enquadramento do concurso acima referido, serão realizadas, simultaneamente no próximo domingo, dia 28 do corrente, às oito horas, no Pavilhão da Divisão de Aperfeiçoamento (Feira de Amostras).

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Christovam Dias Gaspar*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário - mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Bibliotecário.

P.H.-159

Os candidatos que realizaram a parte primeira (classificação, Catalogação e Cópia das fichas) são convidados a comparecer quarta-feira, 24 do corrente às 19,30 horas na Divisão de Seleção, (Praça Marechal Ancora) afim de prestarem a parte II (classificação, Bibliografia e Referência) da prova acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Christovam Dias Gaspar*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H.-168-2

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Datilografia) da prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório dos candidatos inscritos entre 1.582 a 2.000 que alcançaram os mínimos na Parte I (Português e Matemática) será realizada, no dia 25 do corrente, (Quinta-feira) na Casa Edison e Escola Remington às 8 e 9 horas respectivamente.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Estevão Lyrio da Luz*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Arquivista VII (400\$0).

P.H.-181

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Arquivista VII.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 26 do corrente, e se encerrará às 17 horas do dia 15 de julho próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emendas.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas.

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricela, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição ou anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de;

Parte I — Português (nível de 1.ª série do curso secundário), compreendendo.

a) correção de textos;

b) elaboração de cinco resumos, de acordo com os dados fornecidos pela Banca Examinadora.

O julgamento será feito em escala centesimal, adotando-se a seguinte distribuição de pontos:

Pontos

Correção de textos, até..... 50
Elaboração de resumos, até..... 50

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 40.

Parte II. — (Conhecimentos sobre assuntos de serviço), constante de resolução de questões objetivas relacionadas com as atividades da série funcional e formuladas de acordo com o seguinte programa:

1. Recebimento e remessa do expediente. Correspondência oficial: diversas espécies. Arquivamento de papéis — principais regras a observar.

2. Material de arquivo. Material de consumo e material permanente. Uso e conservação do material.

3. Fichas: fichas verticais, horizontais e subdivisórias: característicos e utilidade.

4. Planejamento de fichas, indicados os fins a que elas se destinam. Técnica dos lançamentos em fichas. Preenchimento de fichas, fornecidos os dados.

5. Principais processos de desinfecção, conservação e restauração de documentos.

6. Marcha habitual de um papel no arquivo. O serviço de busca e informações.

Esta parte valerá até 100 pontos.

Mínimo de habilitação: 50.

Parte III (Datilografia) constante de:

1. Cópia, em tempo limitado, de uma relação de documentos;

2. Cópia, em tempo limitado, de três fichas. Para efeito de julgamento desta Parte será adotada a escala centesimal. Mínimo de habilitação: 20 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, adotados os seguintes pesos:

Parte I..... 2

Parte II..... 3

Parte III..... 1

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Estudos de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P. H.-160

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. H.-170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, os resultados apresentados pela Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Praticante de Tráfego.

P. H. — 176

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para admiss-

são de extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Praticante de Tráfego —, dos seguintes candidatos:

Núm. de inscr.	Nomes
1.	José Victor de Mello.
2.	Maria de Lourdes Bargamello.
3.	Nise Balbino Tavares.
4.	Elvira Gomes de Meirelles.
5.	Joaquim Mota.
6.	Maria Augusta Santana.
7.	Amélia Emiliano.
8.	Euclydes Gonçalves Machado.
9.	Eustachio Toledo de Queiroz.
10.	Waldyr Guaracy Pereira.
11.	Vicente Pereira.
12.	(inscrição cancelada).
13.	Zaida da Camara.
14.	Luiz de Carvalho Barcellos.
15.	Saulo Ferreira de Carvalho.
16.	Flavio Leonildo Calrano.
17.	Maria Giselda Domingues Villas.
18.	Paulo Guimarães.
19.	Vital Lemos de Vasconcellos.
20.	Laura Ferreira Ramos.
21.	Nilza Mostof.
22.	Manoelino Garcia dos Santos.
23.	Mariana Mauzano.
24.	Laumar Victorino de Mello.
25.	Odayl Soares Ortiz.
26.	Nair Paschoa da Costa.
27.	Florisbella de Oliveira.
28.	Walter de Aquino Mendes.
29.	Eunice Mattos.
30.	Guilherme Expedito dos Santos.
31.	Ruth Carolina de Araujo Duarte.
32.	Noêmia Figueira de Barros.
33.	Geraldo Gomes Pereira da Silva.
34.	Alcides de Souza Filho.
35.	Alice de Castro Cerqueira.
36.	Norma Carneiro de Macedo.
37.	Evangelina Barros Nascimento.
38.	Amarylles Ferreira Vianna.
39.	Déa Monteiro.
40.	João Rodrigues de Menezes.
41.	Maria de Lourdes Silva.
42.	Helio de Sá.
43.	Roberto Portellinha de Oliveira.
44.	Darcy de Oliveira Costa.
45.	Manoel Ferreira do Bonfim e Silva.
46.	Helena do Nascimento.
47.	Helio Domingos Curado Fleury.
48.	Sebastião Ribeiro de Freitas.
49.	Aristides Alcides dos Santos.
50.	Estephania de Jesus Teixeira.
51.	Jurema Pereira da Silva.
52.	Fernando Bentes Vianna.
53.	Mercêdes Gonçalves Rios.
54.	Oswaldo Campos de Oliveira.
55.	Maria José Miranda Amorim.
56.	Alfredo Pinto Cabral.
57.	Geraldo Ribeiro.
58.	Enio Cardoso.
59.	Elza Castro Neves e Almeida.
60.	Eliette Conceição da Veiga.
61.	Myrthes Pereira Coelho.
62.	Walmira de Sousa Paiva.
63.	Guimar Paes Barbosa.
64.	Paulo Freitas.
65.	Gloria Barbosa de Sá.
66.	Nadir Martini Lordello.
67.	Edward das Neves Viana.
68.	Luizette Gomes de Oliveira.
69.	Cylene Sodré de Oliveira.
70.	Silenia Spátola Nogueira.
71.	Alberto de Souza.
72.	Augusto Soares Paes Leme.
73.	Noirtier Pedro de Alcantara.
74.	Luiz Rodrigues Loureiro.
75.	Alberto Alves do Nascimento Filho.
76.	Isidoro Alves Pinheiro.
77.	Waldemar Farinazo.
78.	Helena Leitão de Albuquerque.
79.	Geraldo Menezes Castello Branco.
80.	José Sampaio Gomes.
81.	Celia Silveira de Araujo.
82.	Maria Helena Guimarães Cordovil da Silveira.
83.	Maria Isá Guimarães Cordovil da Silveira.
84.	Nancy Targino da Fonseca.
85.	José de Andrade Leite.

Número da inscrição — Nome

86.	Walker Mendes de Sá.
87.	José Campos.
88.	Jorge Rodrigues Ferreira.
89.	Maria Magdalena dos Santos.
90.	Vasco Neves.
91.	José Esperidião dos Santos.
92.	Felicio Scavone.
93.	Lauro Brito Damasceno.
94.	Romilda Lopes.
95.	Ilka Cardoso Brazil.
96.	Amilcar Guilherme de Oliveira.
97.	Elza Cabral.
98.	Celio Mello da Gama.
99.	Haroldo Raymundo de Mello.
100.	Heclayr Ferreira.
101.	Miguel Peres Prata.
102.	Moyses José Lapa e Silva.
103.	Lourdes Viegas.
104.	Regina Ribas de Pinho.
105.	Léa Silva.
106.	Sylvia Alves Martins.
107.	Maria Isabel Bastos da Silva.
108.	Ismene Alvim.
109.	Ruth Vieira.
110.	Idalina Nunes Miranda.
111.	Branca do Nascimento.
112.	Antonio Menezes Mansur.
113.	Darcy Benites dos Santos.
114.	Luiz Gomes de Oliveira.
115.	Oswaldo Frederico Bastos da Silva.
116.	Luiz Roque Vieira de Rezende.
117.	Tennyson Mello de Andrade.
118.	Francisco de Freitas Uchôa.
119.	Jury Caetano.
120.	Edison Teixeira da Cunha.
121.	Admarco Eugenio Torres.
122.	Aldeilda Ferreira Nogueira.
123.	Veriano Joaquim Domingos.
124.	Altair Moretti.
125.	Jorge Ferreira da Costa.
126.	Dick Sovat.
127.	Maria Hilda Xavier.
128.	Iraci de Miranda Leal.
129.	Wilson Ferreira Ramos.
130.	Jair Soares Lindes.
131.	Jane Lopes Gazio.
132.	Rosiris Folco.
133.	José Geraldo de Sousa.
134.	Noemia Rollas Maia.
135.	Dalva Barbosa Sodré.
136.	Eny Pimenta de Moraes.
137.	Marco Aurelio Menucci.
138.	Anesia Garcia Fontoura.
139.	Ronald Cezar.
140.	Jorge Brondi de Moura.
141.	Walter Brasiense Ferreira da Silva.
142.	Plínio Samuel Pessoa.
143.	Denyr de Alcantara.
144.	Francisco de Paula Freitas Filho.
145.	Maria do Carmo Azevedo.
146.	Roberto Pereira dos Santos.
147.	Ruth Armond.
148.	Maria da Glória Armond.
149.	Edson Ferreira Lins.
150.	Alvaro Lopes Martins Filho.
151.	Dilermando Rodrigues Costa.
152.	Waldyr Humbelsporger.
153.	Francisca José dos Santos.
154.	Ranulpho do Amaral.
155.	Nelson Raul Helmod.
156.	Yvonne de Souza Machado.
157.	José Muniz Couto.
158.	Enoch dos Santos.
159.	Edsonina Martins Silva.
160.	Manoel Oscar Cardoso Rezende.
161.	Laura Kampel.
162.	Urbano Mattos.
163.	Maria do Carmo Martins.
164.	Ney Pimenta de Moraes.
165.	Léa da Silva Araujo.
166.	Armando da Paixão Salvarani.
167.	Ismael dos Santos Gama.
168.	Levino Alves Massa.
169.	Dalva Pinto de Souza.
170.	Antônio José Monteiro Carneiro.
171.	Caetana Gomes Carvalho.
172.	Gylco Werneck da Cruz.
173.	Lille Cabral de Souza.
174.	Roberto Vianna da Silva.
175.	Emiteles Quavema Souza.
176.	Joaquim de Almeida e Silva.
177.	Nadyr Dias Guimarães.
178.	Cladyr Nery Guarabyra.

Número da inscrição — Nome

179.	Helena Leonor Calvoso.
180.	Edith Lima Vianna.
181.	Manoel Marques Ferreira.
182.	Wilson Torres Calvente.
183.	Antonio Dutra Souto.
184.	Edemar de Alcantara Campos.
185.	Lécio da Costa Feliciano.
186.	Augusto Candido de Souza.
187.	Jurema Carneiro.
188.	Vicentina Grand.
189.	(inscrição cancelada).
190.	Herminio Ramos.
191.	Odinéa Dias Gaspar.
192.	Antonio Loureiro de Oliveira.
193.	Maria Petrillo.
194.	Regina Maria dos Santos.
195.	Aldemar Barbosa Dias.
196.	Alcino da Costa Azevedo.
197.	Raul da Silva Moreira.
198.	Antônia de Paula Faria.
199.	Paulo Antonio Martins.
200.	Marilia Cassiano de Oliveira.
201.	Yvonne Barbosa.
202.	Humberto Sott Mayor.
203.	Antônio Dias da Silva.
204.	(inscrição cancelada).
205.	Elza Dias de Pinho.
206.	Aurora Simões.
207.	Rufino Barreto.
208.	Venício Duarte dos Santos.
209.	Cacilda Gonçalves Simas.
210.	Maria Eliza dos Santos Fontoura.
211.	Escolastica Amorim da Silva.
212.	Newton de Freitas Maia.
213.	Jorge Tavares.
214.	Fernando Octavio da Costa.
215.	Walter Luiz da Costa.
216.	José Gonçalves Tolentino.
217.	Jayme Augusto Alves.
218.	Wilson Droux.
219.	José Alves Furriel.
220.	Zimar da Silveira Costa.
221.	Otilia da Silveira Costa.
222.	Aluisio Martins.
223.	Izabel Salles Pimentel.
224.	Minervina Fernandes Imbiriba.
225.	João Mendonça Araujo.
226.	Neusa Conceição Teixeira.
227.	Alice Florião da Silva.
228.	Cecilio de Castro Silva.
229.	Maria Dalva Borges Duque Estrada.
230.	Jemisa de Nasareth Trinta.
231.	Edna Duque Estrada Ferreira.
232.	Roberto Dantas de Castro.
233.	Luiz Ribeiro.
234.	Wilson Faria Botelho.
235.	Moacyr Francisco de Assis.
236.	Anthero da Silva.
237.	Oswaldo Murray Ribas.
238.	Clotilde Mariana Bittencourt Pinto.
239.	Pétain Braga Peixoto.
240.	Waldemiro Luiz Gonçalves.
241.	Maria Ligia Marques de Oliveira.
242.	Alcebiades do Couto Reis.
243.	Joaquim Pimentel da Luz.
244.	Aloysio Teixeira.
245.	Julietta Vasconcelos Gama.
246.	Yvette Souto.
247.	Maria das Neves Farias.
248.	Altair da Gama Bentes.
249.	Aldemeia Maria Teixeira.
250.	Maria do Céu Soido Leal.
251.	(inscrição cancelada).
252.	Manoel Vasques Ferreira.
253.	Arlette Martins de Oliveira.
254.	Zurema Barbosa Souza.
255.	José Emanuel da Cunha e Cruz.
256.	Nardy Nascimento.
257.	Ninon de Oliveira Monteiro.
258.	Neuza Oliveira Duarte.
259.	Geraldo Espinola Magalhães.
260.	Léa de Araujo Theodoro.
261.	Yolanda Vaz de Miranda.
262.	José de Souza Nascimento.
263.	João de Brito Machado.
264.	Militão Augusto da Silva.
265.	Adyr Gomes Leite.
266.	Deodoro Nogueira Pimenta.
267.	Américo de Jesus Costa.
268.	Noemia do Nascimento.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador

P.H. 163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte III (Prática de Serviço), da prova acima referida:

Número de inscrição — Nome	Prático-oral	Relatório	Total
1. José da Rocha e Silva Pinto	46	9	55
3. Alyrio Alves Lima	77	18	95
4. Ozorio de Medeiros	10	Zéro	10
5. Maria da Cruz Corrêa	59	12	71
6. Manoel Marques Ferreira	54	7	61
8. Wilson Martins de Almeida	57	1	58
9. Oscar dos Santos Reis	66	5	71
10. Athenodorino Borges dos Santos	3	6	9
11. Helena Pereira da Silva	40	9	49
14. Ida Melania Panighel	63	16	79
15. Roberto Borges	58	8	66
16. João Almeida Soares	34	7	41
17. Hernani da Silva	54	7	61
18. Anisberto Pereira da Cunha	56	9	65
20. Carlos Cunha	53	9	62
21. Vicente João Tarantino	52	17	69
22. Henrique Manoel Soares	26	14	40
23. Mayna Caldeira Dias	43	9	52
24. Lygia Caldeira Dias	74	7	81
25. Cesar Linheiro Porto Lema	58	14	72
26. José Pereira Lima	56	12	68
28. Paulino Marinho Pires	33	9	42
31. Octavio Cortez	36	11	47
32. Roberto Miguel	42	14	56
33. José Miguel	39	8	47
35. Elias Felizardo	55	14	69
36. Oscar Américo dos Santos Andrade Junior	3	17	20
37. José Sebastião de Senna Medeiros	56	13	69
38. Perpetuo Freitas da Silva	36	12	48
39. José Ibrahim Pontes	36	11	47
40. Eugenio Cardia Santos	43	9	52
43. Alberto Corrêa da Silva	48	19	67
44. Waldemiro Francisco de Souza	43	13	56
46. José Luiz Gonçalves Ribeiro	21	7	28
47. Aguinaldo Ferreira Martins	30	4	34
48. Bernardina de Mattos Britto Sanches	56	18	74
49. Mario Alves	49	17	66
50. Annibal Pereira Campos	49	19	68
51. Dacio José de Oliveira	40	14	54
52. Dante Taranto	23	6	29
54. Valdyr Luiz Netto dos Reis	20	19	39
55. Celeste Reis	38	15	53
56. Zulmira Reis	51	18	69
59. José Augusto Nelson	4	11	15
60. Ilieta de Macedo Gomes	60	20	80
61. Maria Aparecida Lopes Pinto	68	7	75
62. Estephano Fara	43	11	54
65. João Francisco de Oliveira	27	5	32
66. Walter Pimentel	55	19	64
67. Orsina Moura d'Avila	59	16	75
68. Isa Neves Pereira	59	14	73
69. Ismenia Bandeira da Costa	68	18	86
70. Alcina Lopes da Silva	5	13	67
71. Carmen Sarmento Pádua	65	12	77
72. Rosa Cardoso Gonçalves	65	14	79
74. Helio Chagas	48	12	60
75. Nilza Torres Soares	60	12	72
76. Arnud Cyro de Oliveira	46	12	58
78. Ruth Ribeiro	61	11	72
81. Luiz de Oliveira	63	14	77
83. Maria das Graças Martins Saldanha	53	16	69
84. Arnaldo de Souza Aguiar Miranda	26	7	33
85. Walter Pereira Brandão	22	7	34
86. Max Velon	46	13	59
87. Paulo Cortoppazzi Machado	53	12	65
88. Hugo Vilela	27	9	36
89. Walter Machado	8	9	17
91. José Francisco Sobrinho	19	2	21
92. Roberto Victorino de Souza	42	12	54
94. Tito Lívio Pontes Meirelles	41	10	51

Número de inscrição — Nome	Prático-oral	Relatório	Total
95. João da Silva Ramos	36	10	46
97. Waldir Pinto Gusmão	38	10	48
99. Celina Thomé de Souza	7	13	20
101. Deusdedit Duque Pinho	32	8	40
102. Cremilda Wreder de Figueiredo	44	12	56
106. Ayrton Cracel	58	12	70
107. José de Azevedo Schuab	70	6	76
108. Lincoln Corrêa de Carvalho	47	10	57
110. Wilton Alves Barrucho	23	11	34
111. Alayde Rodrigues da Silva	58	7	65
112. José Gonçalves de Aguiar	54	18	72
113. Adonhiran Desembrino Ribeiro Durant	69	17	86
114. Brasilino Cypriano Vallin	65	18	83
116. José Lucio Gomes	69	18	87
117. Adjalma Santos	56	7	63
119. Edgard Pedro dos Santos	51	5	56
121. Maria da Gloria Dias Assunção	65	19	84
122. Jurandy Faria Caldas	62	18	80
123. Helio Francisco do Amaral	59	19	78
124. Darcy da Silva Corrêa	47	14	61
125. Paulo de Paula Freitas Silva	49	14	63
126. Geraldo de Magela Gomes de Castro	42	19	61
127. Ferdinand Jaymot Lopes	53	17	70
128. Antonio Carlos Jaymot Lopes	51	18	69
129. Jesuino Mattos	40	16	56
130. Americo do Amaral Malheiros	56	14	70
131. Marina Florencio Nunes	53	18	71
132. Francisco de Assis Amorim Araujo	41	17	28
134. Iracelindo Gonçalves Leite	51	18	72
137. Alice Gonzales Gomes	58	17	75
138. Chafia Thereza Mubarak	66	17	83
139. Clea Martins Alonso	69	10	79
141. Carmen Soares Fontanet	21	20	41
142. Moacyr Theodoro Gomes	5	15	20
143. Almir Barros Pires	33	11	44
145. Ary Carvalho Moreira	33	14	47
146. Ahyr Bahia	51	9	60
149. Lauro de Oliveira e Silva	14	19	33
151. Walney Barros Pires	40	13	53
152. Celia de Senna Medeiros	50	13	63
153. Salvador Schmidt	53	20	73
154. Laza o Schmidt	58	17	75
158. Altamiro Santos Duque Estrada Meyer	49	18	67
159. Sara Maria Baranek	12	12	24
160. Herminia Antunes	67	20	87
161. Julio Jacob dos Santos	50	17	67
163. Dulcenéa Leoncio de Moraes	47	13	60
164. Fabio Lougon Moulin	38	11	49
165. Theophile Lopes da Silva	62	16	78
168. Werther Souza Aguiar Temporal	25	19	44
169. Alice de Castro Cerqueira	47	13	60
171. Luiz Loureiro	65	17	82
173. Atila Schultz Ribeiro Filho	40	8	48
175. Eden do Carmo	34	12	46
176. Edith Lima Vianna	31	13	44
178. Alda de Figueiredo	37	17	54
179. Wilson Alves Vieira	57	18	75
180. Joffre Ferreira da Costa	46	16	62
181. Nelson Macieira Guimarães	39	12	51
182. Mario Sebastião Wanderley	42	16	58
183. Irandy de Oliveira Marques	69	10	79
184. Luiz Alberto Montenegro Brandão	68	10	78
186. Eduardo Alves Garcia	44	14	58
188. Waldemar Pereira de Carvalho	27	8	35
189. Michel Elias Majdalany	31	15	66
191. Hilton Victorino de Souza	56	9	65
194. Placido Sebastião de Albuquerque	64	13	77
197. Lila Santos de Azevedo	46	12	58
199. Maria Luiza Gonçalves da Silva	42	12	54
200. Maria Idalina de Lima Barros	57	16	73
201. Maria do Carmo Gonçalves da Silva	46	12	58
202. Sizinio Bacellar Pereira	41	12	53
203. Carmelia de Mello	64	10	74

Número de inscrição — Nome	Prático-oral	Relatório	Total	Número de inscrição — Nome	Prático-oral	Relatório	Total
204. Mecellino Elias das Neves...	52	12	64	254. Adhemar de Azevedo Jorge...	22	9	31
205. Paulo Rodrigues dos Santos...	41	12	53	257. Francisco Rodrigues Suhett...	25	14	39
206. Alberto Pereira de Souza Oliveira...	14	7	21	258. Araguacy Caroliny de Lima...	48	12	60
207. Maria Heloisa Mercio Marinho...	71	17	88	259. Miguel Ramos...	39	20	59
209. Nilo Alves Cordeiro...	57	12	69	261. Cideney Mendes Quintos...	23	19	42
210. Manoel Pereira Mendes...	30	7	37	262. Laerte Tavares da Silva...	24	19	43
211. Pylades Carlos de Moura Brandão...	30	11	41	263. Aurelino Morcira Leal...	26	12	38
214. Augusto Magalhães Filho...	31	11	42	264. Aguilar Vieira do Nascimento...	65	20	85
215. Italo Rego...	38	5	43	266. Emiliano Nogueira da Silva...	52	10	62
218. Nahum Chor...	44	12	56	267. Affonso Alves Marinho...	56	19	75
219. Araldo Hermogenes Palmeira...	25	7	32	277. Jurandyr Garcia Bastos...	32	6	38
220. Severino de Oliveira e Silva...	42	11	53	272. Avany Bastos...	51	12	63
221. Luiz Felipe do Nascimento Ferreira...	50	9	59	273. Amaury Burlamaqui Dias...	49	16	65
222. Leopoldina do Amaral Gonçalves...	32	17	49	274.orgette Zafadi...	51	13	64
224. Clemente de Miranda...	1	Zero	1	277. Luiz Theodoro Sampaio...	63	14	77
225. José Lopes Toledo...	51	12	66	278. Paulo da Cunha...	58	11	69
226. Sylvio Muller Peixoto de Azevedo...	44	19	63	280. Eyandalo Labuto...	39	11	50
230. José de Souza Nascimento...	58	10	68	281. Esther B...	60	16	76
232. Marina Soares Pereira...	48	15	63	282. Danilo Mercante...	60	16	76
233. Raphael Trindade dos Santos...	53	8	61	287. Nelson José Gomes...	61	16	77
234. Maric Rego...	52	19	71	288. Floriano Peixoto de Lemos...	25	16	41
235. Aldo d'Angelo...	67	15	82	291. Lençio Julio de Miranda Filho...	55	19	74
241. Archibaldo de Miranda...	29	14	43	292. Celina Accioly Costa...	50	14	64
243. Rubem Dias...	60	16	76	296. João Moreno Mendonça...	48	4	52
247. Abrão Machado...	49	15	64	298. José Salvani de Souza...	14	13	27
251. João Onofre Rangel...	39	15	54	301. Hygia de Mello Marques...	71	19	90
				304. Lourival Seabra Monteiro...	56	13	69
				305. Luiz Fernaldo Maria Teixeira...	61	18	79
				306. Oswaldo de Souza Motta...	47	11	58
				315. Heitor Novaes Fernandes...	53	12	65

2. Os candidatos, que desejarem recorrer da prova oral, deve rão dar entrada ao requerimento dentro do prazo de 24 horas, partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, isto é, até às 18 horas do dia 26.

3. Só poderão prestar a parte II os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 40 na parte III.

4. A parte II (Português e Aritmética), será realizada domingo próximo, dia 28, às 7.30 horas, no Externato do Colégio Pedro II, sito na Avenida Marechal Floriano n. 80.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de junho de 1942. — Carlos de Souza Neves, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Biologista Auxiliar — Prova de sanidade e capacidade física.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 25 do corrente às 13 horas — 1 — Celeste Maria Monat Jardim; 2 — Helena Salles; 3 — Ana Cirene Martins Guerra Rego; 14 — Elinor Fortes Gomes; 16 — Maria da Gloria Hermida; 30 — Nadyr de Almeida Stilben.

Dia 26 do corrente às 11 horas: — 4 — Octavio Bacchi Hurpia; 5 — Cahlos Potsch; 6 — José Caill; 7 — José Olegario da Costa; 8 — Fernando Martins de Figueiredo; 9 — Hugo Gaeta; 10 — Lázaro Legaspe Moraes; 11 — José Gonçalves de Aguiar; 12 — Antônio Villela de Paiva; 13 — José Dias da Silva; 15 — Oswaldo de Oliveira; 17 — Martinho de Castro Machado; 18 — José de Alencar Botelho Di Piero; 19 — Dirceu Macieira Belizzi; 20 — Fernando Cunha Oliveira; 21 — Edú Machado Cemes; 22 — Waidemar Scardazzi; 23 — Bergson Maciel Pinheiro; 24 — José Isidro Pe-

reira; 25 — Antonio Ribeiro Junqueira; 26 — Walhio Villela Corrêa; 27 — Antonio Villela de Andrade; 28 — Paulo Leitão da Cunha; 29 — Roberto Rangel Lima.

D. S. do D. A. S. P. em 23 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO

Viagem de Estudos aos Estados Unidos da América do Norte — Provas de sanidade e capacidade física.

Faço público aos interessados que, conforme comunicação do Serviço de Biometria Mé-

dica do INEP, feita pelos officios ns. 388 e 453, respectivamente de 3 e 19 de este mês, nas *provas de sanidade e capacidade física* que se submeteram os candidatos à realização no corrente ano, de cursos e estágios de especialização e aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América do Norte, foram habilitados os funcionários inscritos sob os seguintes números: 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 e 20; e inhabilitados dois.

Divisão de Aperfeiçoamento em 22 de junho de 1942. — Oswaldo Fettermann, secretário do Serviço de Inscrição e Seleção.

Bases de organização dos Desportos

DIVULGAÇÃO N. 34

(2.ª edição)

PREÇO: 1\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Viagem de Estudos aos Estados Unidos da América do Norte — Prova de Inglês

Grupo B

Faço público aos interessados que os resultados da prova de inglês a que se submeteram os candidatos à realização, no corrente ano, de cursos e estágios de especialização e aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América, são os seguintes:

Grupo A

N. de inscr.	Classificação		Nota		
	No grupo	Geral	P. escrita	P. oral	Final
3	1.º lugar	1.º lugar	81	95	88
2	2.º "	4.º "	83	85	84
5	3.º "	8.º "	71	65	68
1	4.º "	9.º "	60	75	68
4	5.º "	11.º "	73	60	67

N. de inscr.	Classificação		Nota		
	No grupo	Geral	P. escrita	P. oral	Final
11	1.º lugar	3.º lugar	93	77,5	85
10	2.º "	5.º "	81	72,5	77
7	3.º "	7.º "	79	60	70
6	4.º "	10.º "	74	60	67
16	4.º "	10.º "	74	60	67
9	5.º "	12.º "	67	65	66
20	6.º "	13.º "	59	70	65
14	7.º "	14.º "	69	55	62
17	7.º "	14.º "	59	65	62
15	8.º "	15.º "	66	50	58
8	9.º "	16.º "	59	50	55
18	10.º "	17.º "	49	40	45
19	11.º "	18.º "	52	30	41

Grupo C

N. de inscr.	Classificação		Nota		
	No grupo	Geral	P. escrita	P. oral	Final
12	1.º lugar	2.º lugar	90	82,5	86
13	2.º "	6.º "	72	75	74

Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. — *Oswaldo Fettermann*, secretário do Serviço de Inscrição e Seleção.

DIVISÃO DE SELEÇÃO

Prova de habilitação para Laboratorista da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

RETIFICAÇÃO

P. H. — 181

No *Diário Oficial* de 18 do corrente, página 9.882, à esquerda, reproduza-se o item 15, por ter sido publicado com omissões:

"15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939".

D. S. do D. A. S. P., em 20-6-42. — *As-tério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para Carteiro do Departamento dos Correios e Telégrafos

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, página 9.925, ao centro,

Onde se lê:

"27. Lirio Felizardo".

Leia-se:

"27. Lirio Lopes Passos".

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *As-tério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

RETIFICAÇÃO

Relação dos candidatos habilitados simultaneamente nas provas de nível mental e Português, realizadas em Teresina.

No *Diário Oficial* de 18 do corrente, página 9.880, à direita.

Onde se lê:

"68. Elzair Mendes 60".

Leia-se:

"68. Elzair Mendes 68".

D. S. do D. A. S. P., em 22 de junho de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretário da Banca Examinadora.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

CAMPO DE SEMENTES DE ITAOCARA

"Ata da concorrência administrativa, realizada no dia dezessete (17) do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, para diversos fornecedores a este estabelecimento, durante o corrente exercício, de conformidade com o "edital", publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de maio do corrente ano, às folhas número 8.740, tendo em vista a autorização do Sr. diretor de Divisão do Material, por telegrama n. 39, de 28-1-942, tudo de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às 13 horas, na Secretaria do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, reunida a Comissão presidida pelo Sr. Miguel Mesquita, AG, classe H, para o recebimento e abertura das propostas apresentadas à concorrência administrativa para o fornecimento de material de consumo habitual, a este Campo de Sementes, durante o corrente exercício e de acordo com o "edital", publicado no *Diário Oficial* do dia 28-5-942, pág. 8.740, Comissão essa constituída pelos Srs.: AG, classe H, Miguel Mesquita, no impedimento do administrador do Campo, presidente, Ernesto Oltati, almoxarife da classe F, membro, e José Henriques de Albuquerque, datilógrafo, classe F, servindo como secretário, constou-se que haviam requerido suas inscrições para concorrerem as seguintes firmas: Heitor, Ribeiro & Comp., estabelecida à rua da Quitanda ns. 90-92; Daniel Ferreira & Comp. Ltda., à rua 7 de Setembro n. 231, e Alvaro P. Silva, à rua Buenos Aires n. 159, que vieram acompanhados dos documentos de idoneidade indispensáveis e exigidos pelo edital acima citado e das respectivas propostas, os quais foram deferidos pelo Sr. presidente da Comissão. Apresentaram-se também, as firmas: Arthur Vianna & Comp. Ltda., à avenida Graça Aranha n. 26, 3.º, e Metalúrgica "Archivex", Ltda., à rua São Luiz Gonzaga n. 16, seus requerimentos, os quais foram indeferidos por não cumprirem as formalidades do art. 741, do Código de Contabilidade Pública da União e a *cláusula primeira* do edital desta concorrência. O Sr. presidente da Comissão determinou ao senhor secretário da mesma que se fizesse a abertura das propostas apresentadas e já citadas e que foram examinadas pelo Sr. presidente da Comissão, foram pelo mesmo rubricadas, deixando de o ser pelos licitantes interessados por não terem os mesmos se apresentado a este ato. Os empates verificados foram resolvidos por sorteio de acordo com a *cláusula nona*, do edital da concorrência. Em seguida, ainda por determinação do Sr. presidente foi organizado o "quadro comparativo dos preços", apresentados, constantes das propostas acima citadas, sendo aceitos os mais baratos e vantajosos de conformidade com o art. 755, do já citado Código de Contabilidade, por não excederem de 10 % dos preços atuais na praça, quadro esse que fica anexo ao processo da concorrência, constando o sinal X — antes do preço vencedor — *Preço preferido*. Nada mais havendo a tratar, foi a mesma dada por encerrada e lavrada a presente ata, observando-se o dispositivo do decreto-lei n. 1.705, de 27-10-939, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão. Secretaria do Campo de Sementes, 17 de junho de 1942. — José Henriques de Albuquerque, datilógrafo, classe F., secretário — Miguel Mesquita, AG, classe H, presidente, e Ernesto Oltati, AL, classe F, membro. E' o que se contém no original, grafado as fls. 21, 22 e 23 do livro respectivo."

CAMPO DE SEMENTES DE PLANTAS OLEAGINOSAS DE ITAOCARA

Quadro comparativo dos preços apresentados pelos licitantes à concorrência administrativa estabelecida pelo "edital" deste Campo de Sementes, publicado no "*Diário Oficial*" do dia 28 de maio de 1942 às folhas número 8.740, para fornecimento de material de consumo habitual, durante o corrente exercício financeiro de 1942.

Número de ordem — Artigo — Unidade	Daniel Ferreira & Comp. Ltda.	Alvaro P. Silva	Heitor, Ribeiro & Comp.	Observações
GRUPO I				
<i>Máquinas e instalações em geral, etc.</i>				
1. Alfange, um	(x) 180\$000	—	—	—
2. Arco de pua "Americano", de catrata, um	(x) 115\$000	—	—	—
3. Barrilete com 20 pol., um	(x) 85\$000	—	—	—
4. Chave de fenda simples, de 0,10, uma	(x) 8\$000	—	—	—
5. Idem, idem, de 0,40, uma	(x) 15\$000	—	—	—
6. Cantis para rasgar (macho e fêmea), um	—	—	—	Não houve concorrente
7. Enxó "Greaves", ns. 0 e 1, uma	(x) 60\$000	—	—	—
8. Enxadas "Jacaré", de 3 lbs., uma	(x) 40\$000	—	—	—
9. Idem, idem, de 3 1/2 lbs., uma	(x) 48\$000	—	—	—
10. Esquadro de aço "Stanley", de 8 pol., um	(x) 30\$000	—	—	—
11. Idem, idem, de 12 pol., um	(x) 42\$000	—	—	—
12. Esquadria com 12 pol., uma	(x) 45\$000	—	—	—
13. Ferro para pua "Americano", sortido, um	(x) 9\$000	—	—	—
14. Formão trinchas "Americano", sortido, um	(x) 22\$000	—	—	—
15. Frezador com 1 par de discos, um	(x) 400\$000	—	—	—
16. Goivete para rasgar, com jogo de ferro de 10 pol., um	(x) 530\$000	—	—	—
17. Golpeão "Greaves", de 1,50, um	(x) 220\$000	—	—	—
18. Grosa "Greaves", de 8 pol., uma	(x) 10\$000	—	—	—
19. Idem, idem, de 12 pol., uma	(x) 15\$000	—	—	—
20. Galopa para desempenho, com 30 pol., uma	(x) 65\$000	—	—	—
21. Juntora com 30 pol., uma	(x) 65\$000	—	—	—
22. Jogo de ponta de ferramenta "Home-Graft", Williams, em, estojo de chapa de aço, composto de 7 pontas ferramentas, um	(x) 980\$000	—	—	—
23. Martelo de unha "Americano", marca ferradura, com 0,07, um ..	(x) 30\$000	—	—	—
24. Idem, idem, idem, de 0,11, um	(x) 45\$000	—	—	—
25. Compago com 5 pol. um	(x) 12\$000	—	—	—
26. Idem, idem, com 10 pol., um	(x) 25\$000	—	—	—
27. Metro duplo de aço ou metal, um	(x) 25\$000	—	—	—
28. Nivel de aço com 12 pol., um	(x) 125\$000	—	—	—
29. Plaina manual "Americana", n. 3, uma	(x) 120\$000	—	—	—
30. Idem, idem, idem, n. 5, uma	(x) 190\$000	—	—	—
31. Prumo de bola, com 0,06, um	(x) 90\$000	—	—	—
32. Prensa para banco, com 20 pol., uma	(x) 45\$000	—	—	—
33. Pedra para afiar "Turca", com 3 pol., uma	(x) 18\$000	—	—	—
34. Rebolo com 0,40, um	(x) 45\$000	—	—	—
35. Raspador com 3 pol., um	(x) 12\$000	—	—	—
36. Serra de volta, com 25 pol., uma	(x) 35\$000	—	—	—
37. Serrote "Greaves", com 20 pol., um	(x) 80\$000	—	—	—
38. Serrote de ponta com 12 pol., um	(x) 25\$000	—	—	—
39. Suta "Stanley", com 10 pol., uma	(x) 30\$000	—	—	—

Número de ordem — Artigo — Unidade	Daniel Ferreira Alvaro P. Heitor, Ribeiro			Observações
	& Comp. Ltda.	Silva	& Comp.	
40. Sargento n. 12, um	(x) 18\$000	—	—	—
41. Idem, n. 15, um	(x) 28\$000	—	—	—
42. Idem, n. 20, um	(x) 48\$000	—	—	—
43. Serrote de costa com 12 pol., um	(x) 65\$000	—	—	—
44. Serra para serrote de ponta, com 12 pol., uma	(x) 15\$000	—	—	—
45. Serra Dart para máquina de 14" x 1", dúzia	(x) 110\$000	—	—	—
46. Tesourão para cortar grama, um	(x) 35\$000	—	—	—
47. Tesoura para podar, uma	(x) 35\$000	—	—	—
48. Trena de aço com caixa de couro, com 50 mts., uma	(x) 950\$000	—	—	—
49. Torquês com 8 pol., uma	(x) 18\$000	—	—	—
50. Idem, com 10 pol., uma	(x) 18\$000	—	—	—
51. Travadeira "Americana", para serrote, uma	(x) 45\$000	—	—	—
52. Trado de 1/2 pol., um	(x) 40\$000	—	—	—
53. Idem, de 1 pol., um	(x) 70\$000	—	—	—
GRUPO II				
<i>Moveis em geral, etc.</i>				
1. Arquivo de aço com 4 gavetas, padrz. pelo D.A.S.P., um	2:100\$000	—	(x) 1:900\$000	—
2. Cesta para papéis de acordo padronização D.A.S.P., uma	(x) 40\$000	—	—	—
3. Estante de madeira para papéis, tipo E.P.I., uma	(x) 400\$000	—	—	—
4. Fichário de aço com duas gavetas, tendo cada uma 0,21 x 0,15, um	(x) 400\$000	—	400\$000	—
5. Mesa de madeira, tipo M.2 — acordo padrz. D.A.S.P., uma ..	(x) 1:000\$000	—	—	—
GRUPO III				
<i>Adubos, corretivos, etc.</i>				
1. Arsênico em pó, quilo	(x) 4\$500	—	—	—
2. Cal virgem, quilo	—	—	—	Não houve concorrente
3. Clorureto de potássio, quilo	(x) 2\$700	—	—	—
4. Enxofre em pó, quilo	(x) 3\$500	—	—	—
5. Escórias de Tomas, quilo	(x) 1\$000	—	—	—
6. Farnha de ossos, quilo	(x) 1\$000	—	—	—
7. Salitre do chile, quilo	(x) 1\$000	—	—	—
8. Superfosfato de cálcio, quilo	(x) 1\$200	—	—	—
9. Sulfato de potássio, quilo	(x) 5\$000	—	—	—
10. Sulfato de cobre, quilo	(x) 5\$000	—	—	—
GRUPO IV				
<i>Artigos de expediente, etc.</i>				
1. Barbante de linho de 2 fios, n. 32, novelo, um	2\$000 (x)	1\$600	2\$500	—
2. Idem de algodão, novelo, um	6\$500	6\$000 (x)	6\$000	—
3. Bloco de papel de linho de 1.ª qualidade, para carta, um	— (x)	3\$800	5\$000	—
4. Fitas para máquina de escrever, de 0,016 mm, bi-color, uma	— (x)	12\$000	15\$000	—
5. Fitas para máquina de calcular "Underwood — Sundstrand", de 0,013 mm, uma	—	12\$000 (x)	12\$000	—
6. Folhas avulsas para pagamento de pessoal extranumerário, prdaz., milheiro	— (x)	235\$000	270\$000	—
7. Folhas avulsas para inventário, padrz. pelo D.A.S.P., milheiro ..	— (x)	230\$000	300\$000	—
8. Folhas avulsas para recolhimento de renda, mod. padrz. D.A.S.P., milheiro ..	— (x)	88\$000	180\$000	—
9. Gomarábica "Sardinha", litro, um	— (x)	14\$500	16\$000	—
10. Livro em branco, tipo almagô, com 100 folhas, um	—	18\$000 (x)	11\$500	—
11. Livro para ponto de diaristas, tipo almagô, um	— (x)	35\$000	36\$000	—
12. Talões para requisição de passagem, mod. padrz. D.A.S.P., um	— (x)	4\$000	60\$000	—
13. Talões para empenho de despesa de material, padrz. D.A.S.P., um	— (x)	18\$000	60\$000	—
14. Talões para empenho de despesas de pessoal, padrz. D.A.S.P., um	— (x)	18\$000	60\$000	—
15. Papel carbono "Record", folhas duplas, caixa	— (x)	28\$000	100\$000	—
16. Tinta "Sardinha" azul, litro, um	12\$000	11\$000 (x)	11\$000	—
17. Tinteiros de vidro com 2 depósitos, padrz. D.A.S.P., um	28\$000 (x)	14\$500	22\$000	—
GRUPO V				
<i>Combustiveis, lubrificantes, etc.</i>				
1. Alcool de 90º (absoluto), litro	(x) 10\$000	—	—	—
2. Idem de 42º, litro	(x) 9\$000	—	—	—
3. Balancins para tração animal, de 1, 2, 3 3 animais, um	—	—	—	Não houve concorrente
4. Câmaras de ar para automovel de 4 x 50 x 21, uma	(x) 60\$000	—	—	—
5. Correntes para balancins, quilo	(x) 14\$000	—	—	—
6. Estopa branca para limpeza de máquinas, quilo	(x) 4\$500	—	—	—
7. Gasolina "Standard", tambor de 200 litros, um	(x) 460\$000	—	—	—
8. Graxa do Rio Grande, em bexiga de quilo, quilo	(x) 6\$000	—	—	—
9. Lâmpadas "Philips" de 100 velas, uma	(x) 4\$000	—	—	—
10. Óleo "Mobiloil" A.F., em galão, um	(x) 60\$000	—	—	—
11. Óleo "Mobiloil", densidade 40, em galão, um	(x) 60\$000	—	—	—
12. Tinta esmalte "Águia", lata de quilo (diversas cores), um	(x) 30\$000	—	—	—

Número de ordem — Artigo — Unidade	Daniel Ferreira & Comp. Ltda.	Alvaro P. Silva	Heitor, Ribeiro & Comp.	Observações
GRUPO VI				
<i>Equipamento e arreamento, etc.</i>				
1. Arreios completos para carroças, um	(x) 850\$000	—	—	—
2. Coalheira para burro, uma	(x) 60\$000	—	—	—
3. Rédeas para carroças (par), de sola, um	(x) 60\$000	—	—	—
GRUPO VII				
<i>Forragem, alimentação, etc.</i>				
1. Arame farpado, rolo de 250 metros, um	(x) 180\$000	—	—	—
2. Farelo de trigo ensacado, quilo	(x) \$600	—	—	—
3. Milho catete, saco de 62 quilos, um	(x) 40\$000	—	—	—
4. Sal grosso, quilo	(x) \$500	—	—	—
5. Grampos para cerca, quilo	(x) 9\$500	—	—	—
GRUPO VIII				
<i>Matérias primas, etc.</i>				
1. Cano de ferro galvanizado de 1/2, 1 e 2 pol., quilo	(x) 16\$000	—	—	—
2. Cano de chumbo de 1/2 a 1 pol., quilo	(x) 7\$000	—	—	—
3. Cordas de fibra de 1/8 a 1/2 pol., quilo	(x) 18\$000	—	—	—
4. Cimento nacional "Mauá", saco de 42 e 1/2 quilos, um	(x) 28\$000	—	—	—
5. Caibros com 4,40 x 0,06 x 0,06, dúzia	—	—	—	Não houve concor-
6. Ripas de farinha seca, com 4,40 x 0,05 x 0,015, dúzia	—	—	—	rente concor-
7. Réguas de 4,40 x 0,12 x 0,25, dúzia	—	—	—	Não houve concor-
8. Tábua de peroba com 4,40 x 0,30 x 0,02, dúzia	—	—	—	rente concor-
9. Tábua de cedro, com 4,40 x 0,30 x 0,02, dúzia	—	—	—	Não houve concor-
10. Tábua de jequitibá com 4,40 x 0,30 x 0,02, dúzia	—	—	—	rente concor-
11. Tábuas de pinho do Paraná, com 4,40 x 0,30 x 0,01, dúzia	—	—	—	Não houve concor-
12. Tijolos comuns milheiro	—	—	—	rente concor-
13. Telhas tipo francês, milheiro	—	—	—	Não houve concor-
14. Telhas canal (comum), milheiro	—	—	—	rente concor-
GRUPO IX				
<i>Produtos químicos, etc.</i>				
1. Aladura de gase, metro	(x) 1\$500	—	—	—
2. Algodão hidrófilo, pacote de 250 gramas, um	(x) 5\$000	—	—	—
3. Éter sulfúrico, litro	(x) 15\$000	—	—	—
4. Bi-sulfureto de carbono para análise, quilo	(x) 250\$000	—	—	—
5. Ácido sulfúrico puro, para análise, quilo	(x) 90\$000	—	—	—
6. Iodo líquido, grama	(x) \$300	—	—	—
7. Água oxigenada, litro	(x) 12\$000	—	—	—
GRUPO X				
<i>Sementes e mudas de plantas</i>				
1. Sementes de alfafa, quilo	(x) 38\$000	—	—	—
2. Sementes de aveia, quilo	(x) 50\$000	—	—	—
3. Coco anão (muda), uma	(x) 15\$000	—	—	—
4. Palmeira imperial (muda), uma	(x) 15\$000	—	—	—
5. Sementes de essências florestais, quilo	(x) 250\$000	—	—	—
GRUPO XI				
<i>Água, asseio, higiene, etc.</i>				
1. Creolina "Pearson", lata, quilo	(x) 15\$500	—	—	—
2. Crusvaldina em lata, quilo	(x) 5\$800	—	—	—
3. Flit "Schell", galão	(x) 40\$000	—	—	—
4. Papel higiênico em pacote de 1.000 folhas, um	(x) 2\$400	2\$450	2\$500	—
5. Sabão especial, quilo	(x) 5\$000	—	—	—
6. Sabonete em bola, um	(x) 2\$000	—	—	—

Observações: (x) Preço preferido. Todos os empates foram resolvidos por sorteio. P/S.

Campo de Sementes de Itacoara, 17 de junho de 1942. — A Comissão: Miguel Mesquita, presidente. — José Henriques de Albuquerque. — Ernesto Oltati.

Visto. Em 20 de junho de 1942. — Miguel Mesquita.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do Domínio Federal as partes marítimas e da jurisdição do Estado do Espírito Santo, os restantes de seus cursos, as águas dos cursos d'água abaixo relacionados.

Estas conclusões se apoiam na letra a do inciso I do art. 29 combinado com o art. 15 do Código de Águas, no inciso II de art. 29 já citado e no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, acima referido, que estabelece as condições de navegabilidade.

O curso d'água denominado "Santa Maria da Vitória" ao longo de toda a sua extensão, é navegável, nasce no Município de Cachoeira de Santa Leopoldina e limita o Município de Vitória com os de Cachoeira de Santa Leopoldina e Cariacica, todos no Estado do Espírito Santo;

O curso d'água denominado "Benevente" ao longo de toda a sua extensão, é navegável, nasce no Município de Alfredo Chaves e percorre o de Anchieta, ambos no Estado do Espírito Santo;

O curso d'água denominado "Saci Pardo", "Braço do Norte Esquerdo" e "Itapemirim" respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, é navegável, nasce no Município de Rio Pardo, percorre os de Muniz Freire, Cachoeiro do Itapemirim, Itapemirim e limita o Município de Muniz Freire com o de Alegre todos no Estado do Espírito Santo.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

- 1) os cursos d'água foram determinados, partindo de jusante para montante;
- 2) nas confluências foram considerados como principais os de maior bacia hidrográfica.

Deito do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Nota: As identificações dos cursos d'água foram feitas segundo os mapas municipais, organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de Assistente de Ensino, referência XVII, da tabela de extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da Cadeira de Clínica Cirúrgica.

De ordem do Sr. Professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. docentes-livres das Cadeiras de Clínica Cirúrgica e outras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de Assistente, com o salário mensal de um conto e cem mil réis (1:100\$0), a ser lotado na 2.ª Cadeira de Clínica Cirúrgica.

Nos termos da Exposição de Motivos do D. A. S. P., n. 303, de 12-3-1941, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. docentes-livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias a contar desta data. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 25 de junho de 1942. — *Aloysio Caminha Gomes*, secretário.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Farmácia e Odontologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA ORGÂNICA, 2.ª CADEIRA DO CURSO DE FARMÁCIA

Em nome do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir de 8 do corrente, até o dia 6 de julho deste ano, às 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 363, as inscrições ao Concurso para professor catedrático de Química Orgânica, 2.ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos, há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe.

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.505 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.103 — 12-3-41

Exemplar 2\$0

A' venda — Av. Rodrigues Alves n. 1 —
Secção de Vendas — Agências ns. 1 e 2
Ministério do Trabalho — Edifício
do Pretório

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1.º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigida ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes.
- 2.º) Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3.º) Prova que é brasileiro nato ou naturalizado;

4.º) Prova de sanidade e idoneidade moral;
5.º) Prova de quitação com o Serviço Militar;

6.º) 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7.º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O Memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso.

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O Concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 7 de abril de 1942. — O secretário, A. Baillot.

(N. 5.843 — 10-4-42 — 979\$2 — 12 vezes).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Multa:

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26-6-40, à firma mencionada no presente aviso;

Firma — Requisição — Empenho multa — Motivo da multa

Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda. — 129.024 — 7.619 — 15% — Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. (substituto).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência Pública

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês às págs.: 9.558, para obras de conservação na rede de abastecimento d'água da Escola Industrial de Florianópolis (antigo Liceu Industrial de Santa Catarina).

Divisão de Obras, 22 de junho de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o curso de Técnicas de Laboratório publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 10.047.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Providência a tomar" e de "Praxo".

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	450.072	F. 115	Completar entrega do material	24-6-1942
Casa Souza Batista Ltda.	450.072	F. 112	Substituir uma mesa	24-6-1942

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto

AVISO

Em vista do Sr. fornecedor, embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, na data abaixo mencionada, não haver dado cumprimento ao estipulado na coluna "Providência a tomar", nem mesmo justificado o motivo que determinou a falta dessa obrigação, fica notificado que esta D.R.E. dará início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	450.045	F. 34	18-6-1942

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

AVISO

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Paulo Basilio	450.071	F. 98	18-6-1942	24-6-1942

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
S. A. Ateliers de Construtions de Charleroi	450.081-3	F. 129	25-6-1942
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	450.081-3	F. 130	25-6-1942
F. R. Moreira & Comp.	450.081-3	F. 131	25-6-1942
Oscar Rudge	450.677	F. 125	26-6-1942
Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro "Somar"	450.036-48	F. 54	27-6-1942
Oscar Rudge	450.016-48	F. 49	27-6-1942
Curt Stida	450.071	F. 96	28-6-1942

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E., substituto.

AVISO

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas, e não havendo portanto dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Moreno Borlido & Comp.	251.044	7.221	16-6-42	19-6-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	251.247-8B	21.376	23-3-42	30-5-42

D.F.C., em 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. substituto.

AVISO

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Providências a tomar
D. R. Moura & Comp.	109.122	28-255	4-7-42	Entregar o material.
Heitor, Ribeiro & Comp.	142.045	4.469	4-7-42	Substituir um dos grampeadores
Santos & Ventura Ltda.	235.023	10.486	4-7-42	Substituir o material dos itens 1 e 3.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. substituto.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Companhia Usinas Nacionais	251.079A	10.260	19-6-42	3-7-42
Idem	251.078B	9.938	16-6-42	3-7-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	501.057	9.277	15-6-42	3-7-42
Empresa Progresso Ltda.	251.043	9.780	9-6-42	2-7-42
Ponseca, Almeida & Comp. Ltda.	251.071	9.082	8-6-42	3-7-42
Idem	251.029A	9.180	10-6-42	3-7-42
General Electric Raios X, S. A.	251.034	10.151	14-6-42	2-7-42
Instrumental Ótico Ltda.	251.015	9.829	16-6-42	2-7-42
Luik & Kleiner Ltda.	251.013	9.782	9-6-42	2-7-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	251.034	10.152	14-6-42	2-7-42
Idem	251.041	9.828	10-6-42	2-7-42
Magalhães Cunha & Comp.	251.078	10.257	19-6-42	3-7-42
Moreno Borlido & Comp.	251.009	6.782	4-6-42	4-7-42
Idem	251.013A	7.225	7-6-42	4-7-42
Idem	251.011	7.220	7-6-42	4-7-42
Idem	251.043	9.579	8-6-42	2-7-42
Idem	251.069	9.786	9-6-42	2-7-42
Idem	251.069	9.787	14-6-42	3-7-42
Idem	251.078	10.253	11-6-42	2-7-42
Idem	251.076	10.468	18-6-42	2-7-42
Idem	251.074	9.791	9-6-42	2-7-42
Idem	251.078	10.259	11-6-42	2-7-42
Martins Junior & Comp.	251.033	10.147	14-6-42	2-7-42
RCA Victor Bras. Inc.	501.026	6.037	15-2-42	2-7-42
Santos & Ventura Ltda.	251.079	10.490	18-6-42	2-7-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 20 de junho de 1942. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.R.E. substituto.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 34, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de junho de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

107.157 — Termômetro de 90º.
109.094 — Plancha para polimento de veículos, etc.
116.049-50 — Bomba centrífuga, etc.
117.125 — Alicates universal, etc.
127.024 — Luvas de borracha, etc.
225.165 — Cano galvanizado, etc.
240.052 — Termômetro, etc.
241.014 — Automovel Ford.
243.044 — Farol completo, etc.
243.049 — Marteleto platinado, etc.
243.052 — Automovel, etc.
243.064 — Carburador britado, etc.
267.018 — Bombas cianogás, etc.
413.128 — Enceradeira elétrica, etc.
615.103 — Globo de vidro opalino, tipo Brasil.

624.187-A — Madeiras.
624.228-A — Brocas, etc.
801.169-B — Desenho.
903.267-75-C — Elétrico.
909.045 — Extintor de formiga, etc.
909.051 — Macaco hidráulico, tipo Manley, etc.
Em 20 de junho de 1942. — *Geraldo Peixoto*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 19-6-42

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

A. Rodrigues Costa & Comp. ... 017962-B
Armando Asseti & Comp. 017963-B
A. Casanova & Comp. Ltda. 017964-B
B. Perouz & Comp. 017965-B
Casa Souza Baptista, Ltda. 017966-B
Daniel Corrêa & Comp. 017967-B
Eduard Haerdy & Comp. Ltda. 017968-B
Ferreira Filho & Co. p. 017970-B
Ferreira Passarello & Comp. Ltda. 017969-B
Instituto do Açúcar e do Alcool .. 017971-B

Irmãos Andrade & Comp. Ltda. ... 017972-B
J. R. Pires & Comp. Ltda. 017973-B
João de Oliveira & Irmão 017974-B
Jorge Pereira & Comp. Ltda. 017975-B
J. G. Mendonça 017976-B
J. Araújo & Comp. 017977-B
J. Soares Ferreira & Comp. 017978-B
Magalhães Sucupira & Comp. ... 017979-B
Martins Junior & Comp. 017980-B
L. P. Fonseca 017981-B
Pereira Junior & Comp. 017982-B
S. Dias & Comp. Ltda. 017983-B
Souza, Viçosa & Comp. 017984-B
Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. 017985-B
S. S. White Dental MFG Co. of Brazil 017986-B
S. A. "Casa Pratt" 017987-B
The Texas Co. (South America) Ltda. 017988-B
Tesoureiro da Imprensa Nacional. 017989-B
Willmann, Xavier & Comp. Ltda. 017990-B

Cheques emitidos nesta data: "42", correspondentes a "51" faturas, no total de réis "491.703,53".
Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E., substituto.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: 105.023/4.
107.154.
107.170.
109.112.
113.124.
117.063-A.
120.028.
123.006.
136.033.
Materiais: Laboratório.
Arreio, etc.
Calhas externas de azulejos, etc.
Serra circular, etc.
Pasta de papelão, etc.
Sacos de algodão, etc.
Parafuso c/porca, de aço s/ponta, etc.
Ferragens.
Carimbo, etc.

145.154.
148.113/115.
219.004.
234.101.
235.012.
238.050.
240.058-A.
248.005.
251.092.
413.149.
450.111.
508.015.
615.101.
615.112.
911.053.
Porta de duas folhas, etc.
Para oficina, etc.
Eletrô-bomba.
Chapa de ferro, etc.
Esteira.
Expediente.
Aerômetro, etc.
Tintas, etc.
Gneros alimentícios.
Brocas americanas, etc.
Pregos de aço com cabeça, etc.
Grampo de ferro niquelado.
Ferragens.
Carimbo, etc.
Beniquês de Guyon, etc.
Em 23 de junho de 1942. — *Geraldo Peixoto*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62: Requisições: Materiais:

504.114. Máquina do atar volumes, etc.
911.055/6. Máquina de frezar, etc.
Em 23 de junho de 1942. — *Geraldo Peixoto*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 8 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição: 450.050/1-C.
Material: Expediente.
Em 23 de junho de 1942. — *Geraldo Peixoto*, pelo diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
Alvaro P. Silva	615.002S	3.371	30-6-42
Irmãos Spina	901.019-20	3.431	30-6-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	601.059-61A	4.993	30-6-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 23 de junho de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E., substituto.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Providências a tomar
Alvaro P. Silva	301.021-2	3.715	2-7	Substituir os itens 5 e 6
General Electric Raios X, S. A.	217.009	3.841	2-7	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 23 de junho de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E., substituto.

AVISO

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas, e não havendo portanto dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-7-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Adolpho Botelho	105.076-8	16.285	10-3-42	8-3-42
Moreno Borlido & Comp.	105.162	18.324	2-3-42	8-3-42
Idem	105.241-21	24.590	3-3-42	20-3-42

D.F.C., em 23 de junho de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E., substituto.

CHEQUES EMITIDOS EM 22 DE JUNHO DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheques — Firmas

N. 018.013-B — Alvaro P. Silva.
 N. 018.014-B — Atlantic Refining Co., of Brasil.
 N. 018.015-B — Antonini, Rubino Ltda.
 N. 018.016-B — B. Herzog & Comp.
 N. 018.017-B — Carvalho Lauro & Comp.
 N. 018.018-B — Cardinale & Comp.
 N. 018.019-B — Comércio e Representações Mesbla E. A.
 N. 018.020-B — Comp. de Comércio Indústria Freitas Soares.
 N. 018.021-B — Comp. de Anilinas e Produtos Químicos e Material Técnico.
 N. 018.022-B — Comp. Usinas Nacionais.
 N. 018.023-B — Daniel Corrêa & Comp.
 N. 018.024-B — Editorial Labor do Brasil Sociedade Anônima.
 N. 018.025-B — Empresa Comércio Importadora Limitada.
 N. 018.026-B — Festas & Ferreira.
 N. 018.027-B — Fonseca Almeida & Companhia Limitada.
 N. 018.028-B — Gonçalves Fonseca & Companhia.
 N. 018.029-B — Henrique de Abreu.
 N. 018.030-B — Homero & Comp. Ltda.
 N. 018.031-B — Instrumental Ótico Ltda.
 N. 018.032-B — Irmãos Andrade & Comp. Limitada.
 N. 018.033-B — Irmãos Spina.
 N. 018.034-B — Irmãos Lamas & Comp.
 N. 018.035-B — J. R. Pires & Comp. Limitada.
 N. 018.036-B — J. Pinho & Moraes.
 N. 018.037-B — J. G. Pereira & Comp.
 N. 018.038-B — J. Mendes Oliveira.
 N. 018.039-B — J. G. Mendonça.
 N. 018.040-B — Jorge Pereira & Comp. Limitada.
 N. 018.041-B — J. Rodrigues & Comp. Limitada.
 N. 018.042-B — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
 N. 018.043-B — Magalhães Cunha & Comp.
 N. 018.044-B — Moreira Barbosa & Comp. Limitada.

N. 018.045-B — Oscar Rudge.
 N. 018.046-B — Pereira Junior & Comp.
 N. 018.047-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
 N. 018.048-B — Roberto Pereira & Comp. Limitada.
 N. 018.049-B — Soares Lavrador & Comp. Limitada.
 N. 018.050-B — Ch. Lorrilleux & Comp.
 N. 018.051-B — Sociedade Técnica de Fermentas Ltda.
 N. 018.052-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 N. 018.053-B — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.
 N. 018.054-B — Santos & Ventura Ltda.
 N. 018.055-B — The Texas Co. (South America) Ltda.
 N. 018.056-B — Vieira Bastos & Comp.
 N. 018.057-B — Walter Nestadt.
 N. 018.058-B — Willmann, Xavier & Companhia Limitada.

N. 018.011-B — Empresa Comercial Importadora Ltda.
 N. 018.012-B — Moraes Alves & Comp.
 Cheques emitidos em 22-6-42, 48 correspondentes a 113 faturas no valor de 252.259\$9. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.R.E. (substituto).

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional interior sito à rua da Regeneração, junto e depois do n. 10, na freguesia de Inhauma, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 24, de 19 de junho do corrente ano, publicado à página n. 9.988, do *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 52.276-41).

Serviço Regional em 22-6-42. — Pelo chefe do Serviço, Luiz Flores Abbott.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sito à rua do Retiro Saudoso, junto e depois do n. 50, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 23, de 10 de junho do corrente ano, publicado à folhas ns. 9.987 e 9.988, do *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo número 104-914, de 1941).

Serviço Regional, em 22-6-42. — Pelo chefe do Serviço, Luiz Flores Abbott.

Diretoria do Tesouro

(*) Caixa de Amortização

O diretor da Caixa de Amortização, considerando que no próximo mês de julho terá lugar o pagamento de juros de apólices da dívida pública, relativos ao 1.º semestre do corrente ano, chama a atenção dos Srs. procuradores dos possuidores desses títulos, para o que dispõem os arts. 97 e seguintes, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, que regula a cobrança e fiscalização do imposto de renda.

Assim, convida os interessados a fazerem as suas declarações em tempo útil, afim de evitar embaraços e demora no ato do pagamento. Em 19 de junho de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.:

Passeio:

Raphael Andrioni, n. 1.168 — Art. 5.º, n. 4.
 Roberto Dias Lopes, n. 1.207 — Art. 6.º, n. 2.
 Antonio Ferreira Soares, n. 2.155 — Artigo 6.º, n. 4.

Joaquim Simões Neves, n. 17.134 — Art. 8.º.
Demetrio de Senna Mauta, n. 25.213 — Art. 5.º, n. 2.

Emilio Gomes Almeida, n. 25.723 — Art. 6.º, n. 9D.

Simon Bountman, n. 31.524 — Art. 6.º, n. 4.

Domingos da Costa Soares Filho, n. 33.193 — Art. 6.º, n. 2.

Sergio Damasceno Cardoso, n. 33.224 — Art. 8.º, § 1.º-E.

Manoel Lopes da Cruz, n. 34.911 — Art. 5.º, n. 4.

Antonio Valério Pires, n. 36.183 — Art. 6.º, n. 4.

Onibus:

M. P. Salgado, n. 775 — Art. 8.º.

Nota — A falta de pagamento das multas, importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no artigo 120 do regulamento em vigor. — C. N. T. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados: Archimedes Ferreira de Omena, Manoel Barboza, José Domingos da Silva, Lydio Rumann Soares, Francisco Fainzilber.

Reproyados: 6.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de junho de 1942. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda em Hasta Pública, de 14 cavalos, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 10.051.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

Edital de concorrência pública para a exploração do casco do navio nacional "Orion", naufragado na ilha dos Macucos, frente a Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 5.º do decreto-lei n. 1.284, de 18 de maio de 1939, no dia 30 de julho de 1942 na sede da Comissão de Metalurgia, no 7.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, às quatorze (14) horas, perante a Comissão de Metalurgia, serão recebidas propostas para a exploração do casco, do navio nacional "Orion", naufragado na ilha dos Macucos, frente a Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

I

No dia acima referido, os concorrentes entregarão ao presidente da Comissão, dois envólucros sendo:

a) um envólucro fechado, tendo o sobrescrito: "Comprovação de idoneidade... (firmas concorrentes)", contendo os documentos que provem a idoneidade técnica e comercial do proponente, a sua situação com a Fazenda Federal e Municipal pelos impostos devidos e o depósito de cinco contos de réis (5:000\$0), em moeda nacional, na Caixa Econômica, feito mediante guia de recolhimento expedida pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha;

b) um envólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito:

"Proposta de.... (firma concorrente)", contendo a proposta que faz para executar a remoção do casco do navio nacional "Orion", objeto deste edital, a qual será em três (3) vias, sendo a primeira selada, com o preço escrito por extenso e em algarismos e a declaração de que se submete integralmente a todas

as condições do presente edital, tudo sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

II

Recebidos os dois envólucros acima referidos, o presidente da Comissão fará com que cada concorrente rubrique os envólucros dos demais que contiverem as propostas e mandará lavrar uma ata mencionando o recebimento das propostas apresentadas, a qual será assinada pela Comissão e por todos os concorrentes presentes ao ato que desejarem fazê-lo.

III

As quatorze (14) horas do primeiro dia útil que se seguir ao do recebimento das propostas, a Comissão de Metalurgia, em presença dos interessados que comparecerem, abrirá os envólucros relativos à comprovação da idoneidade dos concorrentes ao qual se refere a alínea a da cláusula I, sendo lavrada uma ata mencionando o que ocorrer e publicada no *Diário Oficial* no fim de cinco (5) dias, a relação dos concorrentes julgados idôneos e marcado local, dia e hora para a abertura das propostas.

IV

No dia fixado para abertura das propostas cada concorrente rubricará as propostas dos demais e será lavrada uma ata mencionando, por extenso, as vantagens oferecidas pelos concorrentes e outras circunstâncias que convenha registrar. Esta ata será assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes. Nessa mesma ocasião, serão restituídos, intactos os envólucros contendo as propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos.

V

Dentro de cinco (5) dias, seguintes à abertura das propostas, a Comissão publicará todas elas por extenso, no *Diário Oficial*, na ordem em que tiverem sido classificadas pelas vantagens em dinheiro oferecidas em benefício do Fundo Naval, e submeterá a classificação feita a aprovação do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

Será classificada em primeiro lugar, a proposta que oferecer maior quantitativo em moeda corrente, em benefício do Fundo Naval.

VI

Aprovada a classificação das propostas pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, o concorrente classificado em primeiro lugar reforçará a caução de cinco contos de réis (5:000\$0) a que se refere a alínea a da cláusula I, para dez contos de réis (10:000\$0), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 5.º do decreto-lei número 1.284, de 18 de maio de 1939. Esse reforço de caução deverá ser feito antes da assinatura do contrato e dentro de cinco (5) dias, contados da data de aprovação da classificação das propostas e poderá ser constituído por títulos, ao portador, da dívida pública federal, pela cotação do dia, sendo neste caso o depósito feito na Caixa Econômica.

VII

Se o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para a execução do serviço, no qual ficarão estabelecidas as respectivas condições, perderá a caução de cinco contos de réis (5:000\$0) em favor do Fundo Naval e terá cassada a sua idoneidade perante o Ministério da Marinha. Neste caso, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos às penalidades previstas para o primeiro, caso também se recusem a assinar o contrato.

VIII

Assinado o contrato, os concorrentes vencidos requererão o levantamento da caução ao presidente da Comissão de Metalurgia.

O contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante se o mesmo instituto lhe denegar registro.

IX

A concessão consiste na exploração do casco do navio nacional "Orion" naufragado na Ilha dos Macucos, frente a Porto Belo, Estado de Santa Catarina, devendo o contratante entregar ao Ministério da Marinha dez por cento (10%) de todo o material retirado, porcentagem esta que poderá ser paga em dinheiro, ao Fundo Naval, nos casos em que a Comissão assim julgar.

X

Os contratantes terão plena liberdade de empregar os métodos que melhor lhes convenham para a plena execução dos trabalhos, ficando porem, responsáveis por seus teres e haveres, por qualquer prejuízo ou dano que vierem a causar a terceiros, à circulação e à navegação em geral, mesmo ao tráfego das pequenas embarcações.

XI

Verificados quaisquer danos especificados na cláusula anterior, reserva-se o Governo Federal o direito de reter a caução a que se refere a cláusula VI, até a indenização dos prejuízos a que se refere a cláusula anterior.

XIII

O trabalho de remoção do vapor deverá ser efetivamente iniciado pelo contratante dentro de trinta dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a remoção ficar concluída dentro de um (1) anos a contar de tal data.

XIII

Os contratantes pagarão a multa de duzentos mil réis, diários, pelos dias que excederem os prazos estipulados na cláusula anterior, sendo a mesma descontada da caução que os contratantes deverão integralizar no prazo de oito (8) dias, depois de intimados para fazê-lo.

XIV

A retirada do material será fiscalizada pela Comissão de Metalurgia que terá funcionários representantes, afim de especialmente controlar a parte correspondente aos dez por cento (10%) em favor do Ministério da Marinha.

Os funcionários, acima citados, serão pagos pelos contratantes.

XV

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfatórias, sem que caiba aos contratantes direitos a qualquer indenização sob qualquer título.

XVI

O contrato que for firmado para execução dos serviços poderá ser rescindido pela autoridade competente, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

1.º Se os contratantes transferirem o contrato sem prévia autorização do Governo.

2.º Se os trabalhos não forem convenientemente intensificados pelos contratantes ou se forem paralizados por mais de -5 dias, salvo caso comprovado de força maior, a juízo do Governo.

3.º Se os contratantes falirem.

4.º Se os contratantes deixarem de cumprir as estipulações de contrato, depois de multados mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta.

5.º Se os contratantes não integralizarem a caução quando esta tiver sido desfalçada para pagar as multas ou indenizações previstas no contrato.

Os contratantes se obrigam a retirar das obras, operários ou prepostos seus que a juízo da Comissão de Metalurgia, sejam prejudiciais ao bom andamento dos serviços.

XVIII

Os contratantes poderão retirar a caução logo que a Comissão de Metalurgia certificar que os trabalhos foram concluídos, dentro das condições estabelecidas no contrato.

Comissão de Metalurgia, Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1942. — *Alvaro Miguel de Viana*, capitão de corveta. R. A., assistente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 3-6-40, as seguintes firmas:

Antonio M. de Mattos, auto n. 1.873.

Antonio Pinto Duarte, auto n. 1.874.

Coimbra & Irmão Ltda., auto n. 1.875.

José Zil, auto n. 2.192.

Antonio A. Afonso, auto n. 2.193.

Augusto da Silva Araujo Junior, auto número 2.338.

Ribeiro Ferreira & Corrêa, auto n. 2.339.

João Rodrigues Seguro Junior, auto número 2.340.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, auto n. 2.491.

Heitor Sonja, auto n. 2.492.

Reis & Ferreira, auto n. 2.562.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. Visto.
— Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 204-42

Pela presente, fica notificado, Manoel Pereira de Vasconcelos, domiciliado em rua Arnaldo Quintela n. 80, Botafogo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala n. 216, às 13,30 horas do dia oito de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Francisco Pereira de Vasconcelos cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942. —
Laura Cotrin Martins, pela secretária.

Sr. Otacilio Fassino.

Pela presente ficais notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 22-6-42, na reclamação por vós apresentada contra Eduardo Moreira de Azevedo e cujo inteiro teor é o seguinte: — "Foi pelo presidente mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-41. Pagas as custas pelo reclamante, num total de \$30. — O. H. Porto Carreiro de Miranda, pelo secretário.

NOTIFICAÇÃO N. 950-42

Pela presente, fica notificado Nilton Carmo de Araujo, domiciliado em rua Peçanha Póvoas n. 134, Ramos, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento em audiência de 4-6-42, na reclamação apresentada por Santiago & Kiritchenco, que foi a seguinte:

A Junta, por votação unânime, julgou procedente, em parte, a reclamação, para o efeito de admitir apenas que a reclamante retenha a importância correspondente aos quinze dias de férias a que fez jus o reclamado. Custas pelo reclamado, para cujo efeito é dado ao presente o valor de cento e setenta e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942. —
Maria Yolanda Mexaville, secretária.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concorrência administrativa para contrato dos serviços de café, bar e restaurante a serem instalados na Estação D. Pedro II.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página número 9.841.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 9.992.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para prestação de Serviços de Clínica Radiológica, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 9.728.

Of. 1.138.

RETIFICAÇÃO

Na publicação de concorrência administrativa para prestação de serviços de clínica radiológica, feita no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 9.728, a 7.ª condição leia-se assim:

7.ª condição — Cada proponente deverá indicar o prazo dentro do qual poderá iniciar a execução dos serviços propostos, a contar da data da aceitação da proposta.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Edital n. 25

Resultado dos exames realizados na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, no dia dez (10) do corrente, de acordo com a portaria 1.270 de 17 de outubro de 1938.

Foram aprovados:

1.ª classe,
Pármegas Freitas Pacheco.
Nelson Lacaze de Miranda.
Oyavirides Gomes Forreira Leite.
2.ª classe:
Severino da Rocha Corrêa Filho.
Foram inhabilitados; (quatro candidatos):
Geraldo Reis Magno.
Jayme Nilo de Oliveira.
Pedro Paulo Nisio.
Christovam Ferreira dos Santos.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — João Pinto Pessoa — D. E. A.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação do servente classe B, Romeu de Figueiredo Pinto publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 10.052.

Chamase a atenção dos interessados para o edital de citação do postalista auxiliar, classe E, Renato Lomba, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 10.052.

BANCO DO BRASIL

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

De ordem do senhor presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de julho próximo, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942. —
P. M. Lima, superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40-46-P- Conversão, referente à apreensão de 11 (onze) sacas de café, do lote número 1.164-1.084, do Armazem Pedro Alves, despacho n. 4, de 14-12-40, de Niterói, no total de 13 (treze) sacas, remetidas por Carlos Soares Menezes, o senhor diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 40-46-P- Conversão.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Carlos Soares Menezes.

Visto e examinado o processo n. 40-46-P-Conv. da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 11 (onze) sacas de café da safra 1940-41 — Quota DNC.-P- Conversão, classificado como inferior ao tipo 8 contendo mais de 1 % de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei número 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n. 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, não apresentou defesa no prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos Srs. Avellar & Cia. Ltda., veio confirmar a classificação primitiva;

Jugo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão. Imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida, na forma do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuarem aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do senhor diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942. —
H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 40-59-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote 3.087-13, do Armazem DNC-Rio, Desp. 138-8.032, de 28 de novembro de 1940, de Brotas, no total de 180 sacas, remetidas por Theodor Wille & Cia. Limitada, o senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

DESPACHO

Processo de Apreensão n. 40-59-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Theodor Wille & Cia. Ltda.

Visto o processo n. 40-59-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Direta, safra de

1940-41 — classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8 julho de 1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8 de dezembro de 1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 201, de 25-1-38,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem aí o seu depósito se preferirem recorrer do despacho acima, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20, da Resolução 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida, por tabelião, e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados tornamos público pelo presente edital que no processo número 40-116-D, referente à apreensão de 12 sacas de café, do lote 5.005-27, de Arm. DNC. — Rio, despacho 9, de 1-3-41, de Veado, no total de 334 sacas, remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho

Processo de Apreensão n. 40-116-D.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado — Barbosa Marques & Cia Ltda.

A vista do processo n. 40-116-D, vindo da Agência de R. de Janeiro, sobre a apreensão de 12 (doze) sacas de café da Quota Direta — safra 1940-1941 — classificado como avariado por água com grãos podres; e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento dos interessados, confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 51 de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião, e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo n. 40-394-SE, referente à apreensão de uma (1) saca de café, do lote 3.611-71 do Arm. DNC-Rio, despacho 956-1.538, de 4-2-41, de Campinas, no total de 120 sacas, remetidas pela American Coffee Corporation, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho

Processo de Apreensão n. 40-394-SE.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado — American Coffee Corporation.

Visto o processo n. 40-394-SE, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Suplem-Especial — safra 1940-1941 classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-938 (alterada pelo Resolução n. 425, de 8-12-939);

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 201, de 25-1-938.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho à infratora a multa de dez mil réis, por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuarem aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-938, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo n. 40-321-D, referente à apreensão de uma (1) saca de café, do lote 2.091-62, do Arm. DNC-Rio, despacho 10, de 17-3-41, de Madalena, no total de 168 sacas, remetidas por Nagib Assaf & Cia. Ltda., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-321-D

Agência de Rio de Janeiro.

Autuados — Nagib Assaf & Cia. Ltda.

A vista do processo n. 40-321-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, sobre a apreensão de uma (1) saca de café, como avariado por água, com grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-937, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-938; e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 14 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (10) dias, contado da publicação deste Edital, no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de n. 40-319-D, referente à apreensão do lote n. 2.071-45, do Arm. DNC-Rio, desp. n. 118, de 15-3-41, de Itapemirim, no total de 450 sacas, remetidas por Castro Silva & Companhia S. A., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-319-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Castro, Silva & Cia. S. A.

Visto o processo n. 40-319-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota Direta, safra 1940-1941, classificado como avariado pela ação da água, com grãos podres, remetida pela firma Castro Silva & Cia. S. A.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39;

Atendendo a que a firma autuada em sua defesa, de fls. 30, não negara a infração, procurando atribuir, porém, a transportadora, a sua responsabilidade, não provando entretanto o alegado;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-937;

Julgo Subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (10) dias, contado da publicação deste Edital, no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40-370-DNS-S-S, referente à apreensão do lote n. 4.304-888, do Arm. DNC-Rio, desp. n. 94-DNC-S/S, de Oliveira, do 14-2-41, no total de 75 sacas, remetidas por H. Sales & Cia Ltda., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 40-370-DNC.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuados — H. Sales & Cia. Ltda.

A vista do processo n. 40-370, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de uma saca de café como avariada por água, mofada com grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-937, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-938; e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais:

Julgo Subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1942. — *No-raldino Lima*, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (10) dias, contado da publicação deste Edital, no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

Despachos:

Número — Data — Procedência — Sacas
— Quota — Sacas apreendidas

1	2	3	4	5	6
2	14-11-41	Banquete	175	Retida	3
2	30-1-42	Banquete	70	Retida	1
5	18-3-42	C. Venancio	134	Retida	2
38	31-3-42	São Fidelis	250	Retida	1

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 9.995 do *Diário Oficial* de 20 do corrente, onde se lê:
Resolução n. 389,

Leia-se:

Resolução n. 398.

E após a data seguem-se as assinaturas:
H. Barbosa, gerente. — *H. Furtado*, contador.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Av. Graça Aranha, 206

Pelo presente edital, o empregador Renault Carelli, domiciliado na rua da Misericórdia, n. 81, loja 5, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 140\$1, relativa às suas contribuições e as dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 651, de 26-8-38, correspondentes aos meses de março e abril de 1942, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na avenida Graça Aranha, 206, nesta capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

Fernando Lobato de Faria, delegado.

(N. 9.609 — 23-6-42 — 24\$5)

1 — Pelo presente edital, o empregador, Marcello Junior & Cia. Ltda., domiciliado na rua dos Arcos, 62, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 573\$9, relativa às suas contribuições e as dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 651, de 26-8-38.

2 — Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa por escrito à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 206, nesta capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 9.611 — 23-6-42 — 24\$5)

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 29-4-42, autuado Viação Santa Cecilia Ltda. Débito: Contribuições 2:456\$6, Juros 122\$9, Multa 200\$0.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.

(N. 9.610 — 23-6-42 — 17\$3)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 38-42

Acordão 38.754, em 22-5-42. Autuado — Francisco Nicola Ranauro, de Governador Portela, município de Vassouras, Rio de Janeiro. Débito: 462\$8, que deverá ser cobrado a quem de direito, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.048, em 8-6-42. Autuado — Felipe Abbud, de Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Multa: 200\$0; débito: 54\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.059, em 8-6-42. Autuado — José Ribeiro, de Jequitinhonha, Minas Gerais. Multa: 100\$0; débito: 190\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.057, em 8-6-42. Autuado: Ettore Julio Grossi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 100\$0; débito: 243\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.006, de 5-6-42. Autuado: Tancredo, Costa & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 7:072\$5; débito: 34:055\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 38.825, em 29-5-42. Autuado — Tavares & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 217\$4.

Acordão 38.922, em 3-6-42. Autuado — José A. Ramos & Comp., desta capital. Multa: 638\$3.

Decisão da Presidência, em 16-6-42. Autuado — M. Rodrigues Fontoura, desta capital. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do regulamento do I.A.P.I.

Acordão 39.050, em 8-6-42. Autuado — Victor Leitão, desta capital. Multa: 100\$0; débito: 102\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.004, em 5-6-42. Autuado — Antonio José Correia, desta capital. Multa: 100\$0; débito: 414\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.058, em 8-6-42. Autuado: Antonio Nunes, desta capital. Multa: 150\$0; débito: 14\$2, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 38.842, em 29-5-42. Autuado — Sauwen & Comp. Ltda., desta capital. Multa: 5:589\$7, débito: 26:953\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 38.905, em 1-6-42. Autuado: Graciano Alves Lopes, sucessor de Lopes & Laranjeira, desta capital. Multa: 278\$1, débito: 1:305\$8, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 38.816, em 29-5-42. Autuado — José Cardoso da Silva, de Belmonte, Baía. Multa: 100\$0; débito: 21\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.056, em 8-6-42. Autuado — Auta Magalhães Jordão, desta capital. Multa: 1:975\$4, débito: 9:295\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.047, em 8-6-42. Autuado — Silverio Alexandrino Vasconcelos, de Salvador, Baía. Multa: 100\$0; débito: 170\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.051, em 8-6-42. Autuado: José Luiz de França, de Crato, Ceará. Multa: 200\$0; débito: 506\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.060, em 8-6-42. Autuado: Leon Kulberg, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0; débito: 90\$0, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.061, em 8-6-42. Autuado: João Lopes Siqueira, de Maceió, Alagoas. Multa: 100\$0; débito: 208\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 39.049, em 8-6-42. Autuado — Raul Barbeta, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0; débito: 406\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 38.925, em 3-6-42. Autuado: Irmãos Chibebe, de Tabapuan, São Paulo. Multa: 100\$0; débito: 69\$6, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 38.899, em 1-6-42. Autuado — J. E. Bittar & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: 133\$3.

Acordão 39.005, em 5-6-42. Autuado — Bontifício Wilca Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 4:426\$5, débito: 21:156\$4, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 11-6-42. Autuado — Antonio Terreri, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: 150\$0, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b, do artigo 177, combinada com a alínea c, do artigo 178, do regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 17-6-42. Autuado — O. Lopes de Camargo, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 17-6-42. Autuado — Francisco Machogalbes, de Campinas, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178 do regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 12-6-42. Autuado — Waldemar Fleck, de Não-Me-Toque, município de Carasinho, Rio Grande do Sul. Multa 300\$0, grau médio do inciso II do artigo 172, nos termos da alínea b, do artigo 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 16-6-42. Autuado — Emílio Bonfanti, de Santos, São Paulo. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do regulamento do I.A.P.I.

Acordão 37.361, em 18-3-42. Autuado — Aluisio & Comp., na pessoa de seu procurador, Augusto Aparício Ambrósio, de Recife, Pernambuco. Débito: 833\$8, acrescido dos juros de mora.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(N. 9.703 — 23-6-42 — 153\$0).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

É convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Almirante Barroso n. 78), no prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de ser demitido, por abandono de serviço, o funcionário Antonio Monteiro Guimarães e Souza.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942. — *H. T. Guimarães Bastos*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 9.623 — 23-6-42 — 14\$3).

SOCIEDADES

SCHERING PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., em 1 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.557, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto.

— *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 9.606 — 23-6-42 — 22\$4)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

(PROPAG)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propag), em 2 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.566, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de abril de 1942, que provou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto.

— *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 9.668 — 23-6-42 — 22\$4)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLAMENGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Flamengo, em 9 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.612, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto.

— *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 9.702 — 23-6-42 — 22\$4)

SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA SANTA ANGELA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, em 12 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.623, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de maio de 1942, que autorizou a diretoria a efetuar as operações relativas à aquisição de imóveis, conforme proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, apresentados à assembléia. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.621 — 23-6-42 — 26\$5)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A., em 16 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.650, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu a diretoria para o período de 1942 a 1946 e os membros do Conselho Fiscal para 1942, fixou os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal e tomou outras deliberações. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942. Assinado: *Carmen Cruz*, (sobre 4\$000 de estampilhas federais e \$200 de Educação e Saúde).

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.619 — 23-6-42 — 26\$5)

COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DO BRASIL

ATA DA 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Capital Federal, na sede social, rua Carlos Seidl n. 150, realizou-se, em segunda convocação, a quinta assembléia geral ordinária da "Companhia Industrial e Mercantil do Brasil", de conformidade com o edital de dezoito do mesmo referido mês, publicada por três vezes no *Diário Oficial* e no "O Jornal"; tendo comparecido à dita assembléia a totalidade dos acionistas, conforme se verifica de fls. 2 do livro de presença. As quinze horas, o Dr. Benjamin Quadros, diretor industrial da sociedade, declarou aberta a sessão, solicitando imediatamente aos acionistas fosse indicado, na forma do art. 13 e seu parágrafo único dos estatutos sociais, aquele que deveria presidir à assembléia. Foi, então, aclamado o Dr. José Fagundes Netto, que logo assumiu suas funções e convidou para as de secretário o consócio Sr. José Netto Peixoto. Dando início aos trabalhos, declarou o presidente que os mesmos obedecerão à segunda ordem do dia, já anunciada nos editais da primeira e da segunda convocação: a) tomada de contas à diretoria; b) eleição da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercício, com a complementar providência determinada pelo parágrafo único do art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, quanto ao segundo daqueles órgãos. Lidos em seguida pelo secretário, perante a assembléia, o relatório da diretoria o balanço geral com suas contas e demais documentos, e o competente parecer do conselho fiscal, tudo apresentado à mesa pela diretoria e referente ao ano social findo em 31 de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, foram todos esses ditos documentos imediatamente postos em discussão. Depois de examinados, e ninguém tendo querido usar da palavra para os discutir, foram os mesmos documentos submetidos à aprovação da assembléia e esta os aprovou sem qualquer restrição, pelo voto de todos os acionistas, com exceção apenas dos impedidos legalmente de votar. Terminada assim a primeira parte da ordem do dia, o presidente declarou que, iniciando os trabalhos da segunda, iria proceder às eleições para a composição da diretoria e do conselho fiscal que terão a incumbência de administrar a sociedade no corrente exercício de mil novecentos e quarenta e dois; e, com esse fim, convidou os acionistas a se pronunciarem, depositando na urna suas cédulas, o que foi devidamente feito. Apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado, obtido por unanimidade: Diretoria — Para diretor industrial, Dr. Benjamin Quadro (re-eleito); para diretor comercial, Dr. Jorge Eiras Furquim Werneck; ambos brasileiros natos e residentes nesta cidade; Conselho Fiscal — para membros efetivos, Capitão Antonio Vieira Cortez e Drs. José Fagundes Netto e Homero de Barros Corrêa Viegas (todos reeleitos); para suplentes, Srs. Raymundo de Farias, Dr. Ezequiel Dias Junior e Francisco Fagundes Netto (este reeleito); todos (efetivos e suplentes) brasileiros natos e residente no país. Pelo presidente da assembléia, e sob expressivos aplausos desta, foi proclamado o resultado das eleições e dada imediata posse aos eleitos, inclusive ao novo diretor Dr. Jorge Eiras Furquim Werneck, visto que na mesma ocasião foi satisfeita a exigência legal de que trata o art. 21 dos estatutos sociais. Tanto o diretor ora eleito, como o reeleito, agradeceram em breves palavras a confiança unanimemente manifestada para assembléia de acionistas. No mesmo sentido falou o doutor Homero de Barros Corrêa Viegas, em seu próprio nome e

no dos demais conselheiros fiscais. Por fim, dando cumprimento ao parágrafo único do art. 124 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o presidente da assembléia solicitou a esta pronunciar-se sobre a remuneração que deveria caber aos membros do conselho fiscal eleitos para o corrente exercício. Discutido e votado o assunto, a assembléia deliberou manter a mesma remuneração aprovada na última assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1941. Findos, assim, os trabalhos desta assembléia, o respectivo presidente, agradecendo a honra da investidura que pelos seus pares lhe fora conferida, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da competente ata. Reaberta uma hora depois a sessão, com a presença de todos os acionistas, foi lida e posta em discussão esta ata, que, achada conforme, mereceu unânime aprovação da assembléia, indo por todos assinada, e subscrita pelo secretário, que a redigiu e a fez escrever. — *José Netto Peixoto.* — *José Fagundes Netto*, por "Sociedade Construtora o Industrial Brasileira Ltda.". — *Jorge Eiras Furquim Werneck.* — *Benjamin Quadros.* — *José Fagundes Netto*, por sua filha Dyrke Fagundes Netto Albernaz. — *Benjamin Quadros*, por si e por seus filhos menores Wanda Morandi Quadros, Eleonora Morandi Quadros, e Mauricio Morandi Quadros. — *Eleonora Morandi Quadros.* — *Alcídia Brandão Viegas.* — *Maria de Lourdes Viegas.* — *José Teobaldo Brandão Viegas.* — *Homero de Barros Corrêa Viegas*, por si e por seus filhos menores Homero Alcides Brandão Viegas, Maria Salvia Brandão Viegas, e Maria Dilma Brandão Viegas. — *Armando Raposo Bandeira*, por si e por sua esposa D. Rosina Fagundes Netto Bandeira.

Confere com o original — *José Netto Peixoto*, secretário da assembléia.

(N. 9.758 — 23-6-42 — 1428)

"A AFIANÇADORA S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "A AFIANÇADORA S. A."
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1942

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 91, 5.º andar, sala 10, acionistas em número legal conforme consta do livro de presença é aclamado para presidir os trabalhos da assembléia o Sr. Antonio Gonçalves Bertão, o qual aceita, convidando para secretários os Srs. Miguel Falbo e Oscar Queiroz, respectivamente, os quais tomam lugar na mesa. Constituída esta o Sr. presidente declara que a presente assembléia geral tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1941 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal e ainda proceder a eleição desse Conselho e dos seus suplentes para o exercício de 1942, tudo conforme editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 9, 14 e 21 do mês de fevereiro deste ano, os quais são lidos pelo Sr. secretário. A seguir o Sr. secretário da mesa procede a leitura do relatório da diretoria, balanço, contas de lucros & perdas do exercício de 1941 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 5 de março deste ano. Aberta a discussão sobre esses documentos são eles aprovados unanimemente, abstendo-se a diretoria de votar quanto ao seu relatório e contas e o Conselho Fiscal quanto ao seu parecer, tendo a assembléia deliberado a dispensa da transcrição desses documentos na presente ata, visto já terem sido publicados.

A seguir procede-se a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942, sendo eleitos para membros efetivos os Srs. Drs. Henrique Viegas, advogado, brasileiro, solteiro, residente à rua da Alfândega n. 131, 1.º andar; Dr. Jorge Moysi França, advogado, brasileiro, solteiro, residente à travessa do Ouvidor n. 9, 1.º andar, e o Sr. José Diogo Ferreira, capitalista, casado, português, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 70, apartamento n. 16, e para suplentes os Srs. Cornelio Jardim, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido à rua da Alfândega n. 107; Antonio Ribeiro França Filho, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido à rua Gonçalves Dias n. 32, e Miguel Falbo, brasileiro, casado, estabelecido à rua Azeredo Coutinho n. 28. Pede a palavra o acionista Joaquim José Domingues Mariz e propõe que fosse fixado os honorários dos membros do Conselho Fiscal, eleitos para este exercício em 100\$000 (cem mil réis) para cada um, anualmente, sendo a proposta aprovada por todos os presentes. A seguir nada mais havendo a tratar o presidente da assembléia declara encerrados os trabalhos mandando lavrar a presente ata que lida, discutida e aprovada é depois de transcrita no respectivo livro, assinada por todos os acionistas presentes e por mim Miguel Falbo subscrita, na qualidade de 1.º secretário. Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Miguel Falbo.* — *Oscar Queiroz.* — *Antonio Gonçalves Bertão.* — *Augusto Custodio Vilas.* — *Arthur Alves Fernandes de Araujo.* — *Juan José del Castillo.* — *Alfredo Corrêa Pinto.* — *Joaquim de Mattos Rocha.* — *Mercedes del Castillo Vilas.* — *Augusto del Castillo.* — *Joaquim José Dominguez Mariz.* — *Antonio Ribeiro França Filho.* — *Henrique Viegas.* — *Jorge Moysi França.* — *Cornelio Jardim.*

Esta ata é cópia autêntica da que foi lavrada no livro de atas à fls. 3-4 e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n. 17.416, em 8 de maio de 1942.

(N. 9.626 — 23-6-42 — 7986)

"EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A."

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, às dez horas da manhã, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 3.º andar, reuniram-se os acionistas da "Empresa Brasileira de Águas S. A.", convocados por editais publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias dezessete, dezoito e dezanove do corrente mês. Constatando-se o comparecimento de mais de dois terços do capital social, assumiu a presidência da assembléia o diretor-presidente em exercício, Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, que convidou respectivamente para primeiro e segundo secretários os Drs. Trajano de Miranda Valverde e Themistocles Marcondes Ferreira. Assim formada a mesa, anunciou o Sr. presidente a renúncia coletiva de todos os diretores da sociedade, renúncia esta que, segundo informou o presidente, era irrevogável. Em seguida declarou ainda o presidente que dos anúncios de convocação constava uma proposta da diretoria renunciante para deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade, proposta que submetia à discussão. Ninguém tendo pedido a palavra, procedeu-se à votação, verificando-se que a mesma proposta fora rejeitada, contra os votos dos acionistas Drs. Antonio Leite Garcia, Cesar Proença, Adhemar de Faria, Themistocles Marcondes Ferreira, Antonio de Almeida Braga e Antonio Sanchez de Larragoiti Junior. Em consequência, disse o Sr. presidente que a assembléia devia escolher os novos diretores. Pede a palavra o acionista Jean Duvernoy e propôs os seguintes nomes para a diretoria: Dr. Pedro Monteiro de Barros Latif, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Praia de Botafogo, 142, para presidente; para vice-presidente: Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado e residente à Avenida Epitácio 2.644 e Dr. João Pedro Gouvêa Vieira, brasileiro, casado, advogado e residente à rua Senador Vergueiro n. 138; para diretor-superintendente Roger André Stefan Ravard, francês, casado, advogado, digo, doutor em direito e residente à Avenida Copacabana, 308, e finalmente para diretor René Léon Duflot, francês, casado, engenheiro, residente à rua Cruz Lima n. 8. Submetida a proposta à votação, foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votá-la os acionistas Antonio Sanchez Larragoiti Junior, Adhemar de Faria e Themistocles Marcondes Ferreira. Pelo presidente foi dito que convidava os diretores eleitos a assinarem no livro competente o termo de investidura no cargo, após prestarem a caução estatutária, o que tudo foi feito. Declarou o presidente preenchidos os fins da presente assembléia e encerrou o livro, digo as folhas sete verso e oito do livro de presença dos acionistas, preenchidas com as formalidades legais. Eu, Themistocles Marcondes Ferreira, como segundo secretário, lavei esta ata no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes, tirando-se dela cópias datilografadas, para os fins legais. — *T. Marcondes Ferreira*, 2.º secretário. — *A. Sanchez de Larragoiti Jr.*, presidente. — *Trajano de Miranda Valverde.* — *A. de Almeida Braga.* — *A. Leite Garcia.* — *Cesar Proença.* — *Pedro Monteiro de Barros Latif.* — *Roger André Stefan Ravard.* — *J. Duvernoy.* — *João Pedro Gouvêa Vieira.* — *Pp. Sociedade Industrial de Tubos, H. Fillios.* — *Pp. Cia. Ferro Brasileiro, H. Fillios.* — *por si, H. Fillios.* — *Henri Jean Jacques Perroy.* — *Pp. Oasil, R. Grossmann.* — *Oasil, Pp. R. Grossmann.* — *René Léon Duflot.* — *Pp. la Société Lyonnaise des Eaux et de L'éclairage, L. Destrais.* — *Pp. la Cie. des Compteurs et Matériel d'Usines à Gaz, L. Destrais.* — *Adhemar de Faria.* — *Léon Destrais.*

(N. 9.763 — 23-6-42 — 918).

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AÉREA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AÉREA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos em sua sede social à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três a trezentos e trinta e um, primeiro andar, nesta cidade; acionistas da Companhia Nacional de Navegação Aérea, representando um total de 550 (quinhentos e cinquenta) ações, conforme consta do livro de presença de acionistas, o Sr. Presidente da Companhia, Sr. Ernesto Besanzoni, abrindo a sessão, comunicou aos presentes que, de acordo com os Estatutos, deveria a assembléia eleger, dentre os acionistas presentes, aquele que lhe presidisse os trabalhos. Foi escolhido o Sr. Pedro Brando que, assumindo a presidência, agradece e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente os acionistas Srs. Fausto Werneck Corrêa e Castro e Jorge Ivan Lage. Em seguida, o senhor presidente declara instalada a assembléia e o primeiro secretário, de sua ordem, procede a leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, desta cidade, dos dias 12, 15 e 22 de maio p.p. nos seguintes termos: "Companhia de Navegação Aérea — Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Aérea a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à avenida Rodrigues Alves 303-331, 1.º andar, às quatorze horas do dia 25 do corrente mês de maio, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, elegerem os membros da Diretoria para o período 1942-1948, e o Conselho Fiscal, para o período corrente 1942-1943, fixarem os honorários de uns e de outros para este último período. A referida assembléia geral ordinária deixou de ser convocada no mês de abril findo, por não terem sido publicados no prazo legal, os documen-

tos à que se refere o art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. — **Luiz Felipe Marques**, Vice Presidente. — **Jorge Lage**, Diretor Secretário. Passando a ordem do dia, o senhor presidente submete a discussão e votação o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1941 e o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos; documentos esses que foram lidos pelo primeiro secretário e foram publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, desta cidade, no dia 14 de maio p.p., tendo sido publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Brasil* de 28 de março e 15 e 22 de abril p.p., o aviso a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais foram unanimemente aprovados pela assembléia, tendo-se absteído de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Em seguida, declara o senhor presidente que, de acordo com os estatutos da Companhia, e as leis em vigor, cabe à presente assembléia geral ordinária eleger a nova diretoria para o sexênio 1942-1948 e o Conselho Fiscal, para o exercício de 1942-1943, sendo, então, suspensa a sessão, para preparo das cédulas, para essa eleição. Reaberta a sessão, o Sr. presidente determinou ao primeiro secretário que recolhesse as cédulas, cuja apuração apresentou o seguinte resultado: para Diretor-Presidente Sr. Ernesto Besanzoni, italiano, solteiro, do comércio, residente nesta Capital, à rua Jardim Botânico número quatrocentos e quatorze; para Diretor Vice-Presidente, o Sr. Dr. Luiz Felipe Marques Gonçalves, uruguaio, engenheiro aeronáutico, casado, residente nesta Capital, à avenida Atlântica, número quatrocentos e sessenta e seis A, apartamento vinte e quatro; para Diretor-Secretário, o Sr. Jorge Ivan Lage, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Duvivier, número quarenta e três; para Diretor-Gerente o Sr. Ruy da Costa Gama, brasileiro, casado, aviador, residente nesta Capital, à rua Esteves Júnior, número vinte e dois; para Diretor-Técnico, o Sr. José Garcia de Souza, brasileiro, casado, aviador, residente à rua Carlos de Camões, número dezoito, nesta Capital. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Drs. José Figueira de Almeida, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital à rua Dr. Satamini, número quarenta e cinco; Armando Redig de Campos, brasileiro, advogado, casado, residente nesta Capital, à rua J. J. Seabra, número dezenove, e Eneias Galvão do Rio Apa, brasileiro, casado, do comércio, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Fagundes Varela, número trezentos e vinte e três, e para suplentes, foram eleitos os Srs. Dr. Ernani Bitencourt Colrim, brasileiro, engenheiro, casado, residente nesta Capital, à rua Constante Ramos, número cento e oitenta e dois; doutor Arthur Rocha, brasileiro, engenheiro, casado, residente nesta Capital, à rua Toneleros, número trezentos e oitenta e o Dr. Mauricio Morand brasileiro, engenheiro, casado, residente nesta Capital, à rua Alice número vinte e oito. Estando presente os eleitos, o Sr. Presidente empossou-os nos respectivos cargos e pediu a assembléia, para fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, durante o período de 1942-1942. Pede a palavra o Sr. Fausto Werneck Corrêa de Castro e propõe a remuneração de 4:000\$000 (quatro contos de réis) mensais, para o Diretor-Presidente; de 4:000\$000 (quatro contos de réis), mensais, para o Diretor Vice-Presidente; de 3:000\$000 (três contos de réis), mensais, para o Diretor Secretário; de 3:000\$000 (três contos de réis), mensais, para o Diretor Gerente; e de 2:000\$000 (dois contos de réis), mensais, para o Diretor Técnico, e de 100\$000 (cem mil réis), mensais, para cada membro do Conselho Fiscal, proposta esta que, submetida à deliberação da assembléia, pelo Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade de votos, não tendo votado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente congratula-se com a feliz escolha dos indicados para os cargos eleitos, e como nada mais havia a tratar-se e ninguém quisesse fazer uso da palavra, declarou suspensa a sessão, por meia hora, afim de se proceder a lavratura da presente ata; reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Eu Fausto Werneck Corrêa de Castro, primeiro secretário, a escrevi e assino. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. — **Pedro Brando**. — **José Garcia de Souza**. — **Dr. Mauricio Morand**. — **Jorge Ivan Lage**. — **Dr. Luiz Felipe Marques**. — **Alvaro Dias da Rocha**. — **Fausto Werneck Corrêa de Castro**.

(N. 9.762 — 23-6-42 — 183\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

Sede — Rua Sete de Setembro n. 207, 2.º andar

BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Móveis & utensílios	5:170\$000
Depósitos	2:911\$200
Lucros & perdas da liquidação	195:691\$700
Consignações	81:857\$200
Contas correntes	4:657\$600
Juros & descontos	26:269\$800
Despesas gerais	27:759\$700
Caixa	265\$600
Ministério da Educação e Saúde	1:108\$900
	345:691\$700

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Restituições	3:842\$400
Obrigações a pagar	211:849\$300
	345:691\$700

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — **Azamor Barbosa**, liquidante. — **Elysio Santos Farinha**, contador; Reg. sob n. 32.839.

(N. 9.330 — 23-6-42 — 58\$1)

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita à página 10.058 do *Diário Oficial* de 22 do corrente, o título leia-se assim:

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

1.ª Secção

Certidão

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.

Nos Estatutos da mesma Companhia, publicadas à mesma página, são feitas as seguintes retificações:

No art. 3.º:

Art. 3.º A Sociedade tem por sede e foro esta cidade do Rio de Janeiro.

No art. 8.º, segunda parte,

Onde se lê:

Nos seus impedimentos, para o diretor...

Leia-se:

Nos seus impedimentos, será o diretor...

No art. 10, onde se lê:

...pelo decreto-lei n. 627.

Leia-se:

... pelo decreto-lei n. 2.627.

SOCIEDADE OPERÁRIA FUSCALDESE DE MÚTUO SOCORRO UMBERTO I.º

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE OPERÁRIA FUSCALDESE DE MÚTUO SOCORRO, UMBERTO I.º

Aos dez (10) de agosto de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à praça da República n. 17, foi convocada regularmente a assembléia geral extraordinária dos sócios, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia:

- 1.º Comunicações da Presidência;
- 2.º Discussão e aprovação dos Estatutos;
- 3.º Várias.

Verificando-se número legal dos presentes, o presidente, senhor Benjamin Marzullo, abre a sessão, às 16 horas, convidando o secretário a dar leitura da ata da assembléia anterior, que, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, o presidente participa à assembléia que, depois de escrupuloso e pesado trabalho, por parte da comissão nomeada na assembléia anterior, para a reforma dos Estatutos Sociais, compilaram estes, de modo a corresponder às necessidades de todos os sócios e, ao mesmo tempo os interesses da Sociedade; pede, ainda, a assembléia, que antes da aprovação dos novos Estatutos, todos tenham o direito a fazer as observações que reconhecerem oportunas, sejam a benefícios dos sócios, ou no interesse da Sociedade. O sócio, cav. Angelino Stamile propõe que a leitura dos Estatutos, seja feita, artigo por artigo, para melhor conhecimento da nova reforma. Em seguida, o presidente deu a palavra ao Dr. Carlos Jordão, como relator dos Estatutos, que procedeu à leitura dos mesmos, artigo por artigo, os quais, salvo pequenas modificações, foram aprovados à proporção da sua leitura e que, terminada esta, o presidente submeteu à nova votação global, sendo novamente aprovados por unanimidade. A votação e aprovação dos Estatutos, além de ter sido unânime, foi, ainda, debaixo de calorosa salva de palmas. O presidente, em vista da grande manifestação e entusiasmo demonstrado pela assembléia, agradece à Comissão encarregada da reforma, por ter apresentado um trabalho tão entusiasticamente aceito pela assembléia dos sócios, e que se sente orgulhoso de ter assistido a tanto e espontâneo regosijo de aceitação dos novos Estatutos, os quais serão, na íntegra, transcritos no livro de atas e faz votos que a Sociedade inicie desde hoje, uma vida nova e que seja coroada de progresso e felicidade, extensivos aos sócios presentes e ausentes. O sócio, Sr. Sylvio Villardo, em aditamento às palavras tão entusiasticamente proferidas pelo presidente, quer ainda agradecer aos sócios presentes, exortando-os que, com a nova vida da Sociedade, façam de tudo para o seu engrandecimento e vitalidade, agradece às autoridades brasileiras, convidando todos a demonstrar uma grande simpatia ao País que tão carinhosamente nos recebeu, dando um viva ao Brasil e à Fuscalde.

Nada mais havendo, o Sr. presidente encerra a sessão.

Segue a transcrição dos Estatutos. — **Benjamin Marzullo**, presidente. — **Francisco Plastino**, secretário.

(N. 9.617 — 23-6-42 — 73\$4)

Sociedade Nacional de Transporte e Comércio Limitada "Sonalcó"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Terceira convocação
São convidados os Srs. quotistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 1 de julho de 1942, às 14 horas, em sua sede social, à rua da Candelária n. 9, Edifício Associação Comercial, salas ns. 908 e 910, afim de:

- tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração;
- deliberar sobre as contas do exercício findo de 1941;
- proceder à eleição de cargos vagos no Conselho de Administração com a assistência de dois de seus membros;
- tratar de outros assuntos de interesse social.

Sociedade Nacional de Transporte e Comércio Limitada — *Manoel Ferreira Guimarães*, presidente.
(N. 9.759 — 23-6-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Esperança S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 74, 1.º andar
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidam-se os Srs. acionistas desta Companhia para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no escritório da Empresa, sito à Rua Teófilo Otoni n. 74, 1.º andar, às 14 horas do dia 10 de julho de 1942, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, de aumento do Capital social e reforma dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia da Assembleia.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 1942.
— *Bento Costa*, diretor-presidente.
— *Avelino Ottoni de Carvalho*, diretor-tesoureiro.
— *Jayme de Faria Martins*, diretor-técnico.
(N. 9.624 — 23-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Construtora Federal S. A.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
Departamento Nacional da Indústria e Comércio
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Construtora Federal S. A., em 13 de junho de 1942, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada, neste Repartição sob o n. 17.630, a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção, — pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — *Eu, Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.
(N. 9.622 — 23-6-42 — 25\$5)

Casa São Luiz Para a Velhice

Instituição Visconde Ferreira d'Almeida
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A diretoria da Instituição convida os senhores sócios a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 29 do corrente, à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2.º andar, sala 219, afim de julgarem do balanço e parecer da comissão de contas, referentes ao ano de 1941 e procederem à eleição dos membros da comissão de contas e suplentes para o corrente exercício, e tratar de outros assuntos de interesse da Instituição.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1942.
— *Carlos Ferreira d'Almeida*, diretor-presidente.
(N. 9.331 — 23-6-42 — 42\$8 — 2 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente, convido todos os Srs. associados quites para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1.ª convocação na sede social à rua General Caldwell n. 162 nesta Capital, às 19 horas do dia 1 de julho próximo para a leitura do relatório do Presidente e eleição da Comissão Fiscal de Tomada de Contas como determina a alínea A do art. 19 dos Estatutos.

Se não houver número legal de associados presentes será realizada a 2.ª no dia 13 do mesmo mês às 19 horas com qualquer número (§ 3.º do art. 120). — *Valdemar da Silva Guimarães*, 1.º secretário.
(N. 9.607 — 23-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, pelas 10 horas, em sua sede social, à rua Lima Barros n. 61, nesta cidade, afim de serem cumpridas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de alteração dos seus Estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942.
— Pela diretoria — *Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.* — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente.
(N. 9.000 — 19-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Equipamentos Wayne do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à rua das Marrecas n. 21, às 17 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos para o efeito de sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942.
— Pela Diretoria, *N. L. Harms*, presidente.
(N. 9.760 — 23-6-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Aliança Imobiliária Locativa Palame S/A**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Aliança Imobiliária Locativa Palame, S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de junho de 1942, às 16 horas, na sede social à rua da Candelária n. 9, 9.º pavimento, sala 905, afim de deliberarem sobre a proposta do aumento do capital social e da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942.
— *José Guertzenstein*, presidente.
(N. 9.603 — 19-6-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de junho corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, afim de resolverem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942.
— *Pedro Brando*, diretor-presidente.
— *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.
(N. 8.592 — 15-6-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 6 de julho próximo, pelas 11 1/2 horas, na sede social à rua Lima Barros n. 61, nesta cidade, para deliberar sobre o aumento do capital social e respectiva alteração dos Estatutos, como sobre tudo que interesse aos fins da presente convocação.

Rio, 23 de junho de 1942. — Pela diretoria — *Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.* — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente.
(N. 8.761 — 23-6-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede do Banco, à avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, para o fim especial de realizar a eleição necessária ao preenchimento dos cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942.
— *Claudio Nor Costa Vaz*, diretor-presidente, pela Diretoria.
(N. 9.764 — 23-6-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Associação de Previdência dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

Rua 13 de Maio n. 44-A, 4.º andar
Telefone 42-5483

ASSEMBLÉIA GERAL**Convocação**

De ordem do Sr. Presidente, são convocados todos os sócios quites da Associação de Previdência dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para que se reunam em Assembleia Geral, no dia três de julho p. futuro, às 17 horas, no Salão da Biblioteca da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, gentilmente cedido pelo seu Excelentíssimo Presidente, nos termos do Estatuto, afim de ser discutida e votada a reforma do Estatuto e deliberar-se quanto ao pagamento de pecúlios vencidos.

A falta de comparecimento não dará direito a qualquer justificativa do associado ausente, com a qual pretenda ele eximir-se da ignorância da nova lei fundamental da sociedade, decorrente da reforma que será votada na dita Assembleia Geral, sendo indispensável e de toda conveniência, por isso, a presença de todos os senhores associados, interessados na forma de organizar-se a Associação e também na definição dos deveres e direitos sociais.

A Diretoria antecipa que foi elaborado um projeto de reforma do Estatuto, de que se acha cópia à disposição dos Senhores Associados na sede da Associação há alguns meses, o qual consubstancia alterações de grande monta na organização social, quer quanto aos deveres dos sócios, quer quanto aos direitos dos mesmos sócios, sendo de relevante importância, por isso, a Assembleia, agora convocada, a qual deverão comparecer todos os interessados, sobretudo para efeito de que não se tomem à revelia de qualquer deles, as importantíssimas deliberações que se tem em vista.

O referido projeto já subiu à elevada consideração do Egrégio Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, que determinou se pronunciasse sobre o mesmo a Assembleia Geral.

O associado que deixar de atender à presente convocação terá manifestado a sua concordância implícita com todas as decisões da maioria da mesma Assembleia e suas consequências.

Se a Assembleia não possuir número para reunir-se em primeira convocação, na forma do art. 4.º, § 2.º, do Estatuto, fica anunciada, desde agora, que ela se reunirá, em 2.ª convocação, no mesmo dia 3 de julho, às 18 horas.

Caso persista a falta de número, para a reunião da Assembleia, em 2.ª convocação, para o que se tornará necessário o comparecimento de mais de metade dos associados, a 3.ª convocação, desde agora feita, fica marcada para o dia treze do mesmo mês, às 17 horas, quando, então, ela se reunirá com qualquer número de associados presentes, nos termos das normas vigentes.

A ordem do dia da referida Assembleia será a seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
 - Autorização para pagamento de pecúlios vencidos e critério a adotar.
- Rio de Janeiro, junho de 1942. — *Jerônimo de Castilho*, presidente.
— *Alvaro Guimarães*, secretário.
(N. 9.618 — 23-6-42 — 22\$33 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Banco dos Estados S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco dos Estados S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da sociedade à travessa do Ouvidor n. 28, loja, nesta capital, às 15 horas do dia 30 de junho próximo, afim de aprovar o aumento do capital de 1.000.000\$0 para 2.000.000\$0, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942.
— *Pedro de Carvalho Villela*, diretor-presidente.
— *Gustavo Alberto Villela*, diretor-secretário.
(N. 8.398 — 19-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Segurança Industrial**Companhia Nacional de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de junho corrente, às quatorze horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, com o fim de deliberar sobre pequenas alterações nos artigos 30 e 40 dos Estatutos adotados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro do corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1942.
— A diretoria: *Antonio Prado Junior*.
— *Oswaldo Riso*. — *M. H. Silva Rodrigues*. — *André Migliorelli*.
(N. 8.981 — 19-6-42 — 79\$6 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, nesta Capital, no dia 2 de julho de 1942, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria acerca do aumento do capital, bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma, e deliberarem a respeito.

De acordo com o parágrafo único, do art. 19 dos Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações, com a antecedência de três dias, na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1942.
— *Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas* — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — (assinatura ilegível), diretor-vice-presidente.
(N. 9.535 — 22-6-42 — 67\$3 — 3 vezes)

"Companhia Imobiliária Fluminense S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de julho do corrente ano, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para alteração de alguns artigos dos Estatutos sociais, cumprindo exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1942.
— *Adhemar Leite Ribeiro*, presidente.
(N. 9.742 — 23-6-42 — 58\$1 — 3 vezes)

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... 8\$0

A venda na Secção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400